

Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Teresa Cristina Moura Costa  
Lúcia da Silva Vilarinho  
Organizadoras



# O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO PIAUÍ: SABERES E EXPERIÊNCIAS



**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM SERVIÇO SOCIAL NO PIAUÍ:  
saberes e experiências**



Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Teresa Cristina Moura Costa  
Lúcia da Silva Vilarinho  
*Organizadoras*

# **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO PIAUÍ: saberes e experiências**

Adriana Lima Barros  
Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro  
Alice Vitória Freire Cordeiro Sampaio  
Altaide Santos Silva  
Alyne da Grécia Rocha e Silva  
Andreza Oliveira Barros  
Ariana Maria da Paz Costa Moura  
Carla Gabriela Nobre da Silveira  
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira  
Clefra Vieira Guedelho  
Dafne Dias Lages Monteiro  
Dannylo Cavalcante Alves  
Elciane Silva Gomes  
Fabiana Soares de Almeida  
Francisca Maria Soares  
Jayane Maria Ferreira Carvalho  
Josélia Macêdo de Carvalho Sousa

Lara Danuta da Silva Amaral Gomes  
Lucélia de Oliveira Silva  
Lucas Catarino Pereira de Sousa  
Lúcia Cristina dos Santos Rosa  
Lúcia da Silva Vilarinho  
Maicow Lucas Santos Walhers  
Maria Ester Costa  
Maria Inês Sousa Mendes  
Maria José Girão Lima  
Mariana Rocha Menezes  
Mauricéia Lúgia Neves da Costa Carneiro  
Rafaela Marinho de Albuquerque Lima  
Rita de Cássia Barbosa dos Santos  
Rosemeire dos Santos  
Simone Maria de Sousa Silva  
Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Taynara Pereira da Silva  
Teresa Cristina Moura Costa

**Reitor**

Gildásio Guedes Fernandes

**Vice-Reitor**

Viriato Campelo

**Superintendente de Comunicação Social**

Samantha Viana Castelo Branco Rocha Carvalho

**Editor**

Cleber de Deus Pereira da Silva

**EDUFPI - Conselho Editorial**

Cleber de Deus Pereira da Silva (presidente)

Cleber Ranieri Ribas de Almeida

Gustavo Fortes Said

Nelson Juliano Cardoso Matos

Nelson Nery Costa

Viriato Campelo

Wilson Seraine da Silva Filho

**Comitê Editorial Adhoc**

Andréa Alice Rodrigues Silva

Ellayne Karoline B. da Silva

Iracilda Alves Braga

Izabel Hérica Matias Cronemberger

Jodeyson Islony de Lima Sobrinho

Marfisa Martins Mota de Moura

Maria Aparecida Milanez Cavalcante

Paula Raquel da Silva Jales

Poliana de Oliveira Carvalho

Rosilene Marques Sobrinho de França

Sâmia Luiza Coêlho da Silva

Selma Maria Silva de Oliveira Brandão

**Edição e Normalização Bibliográfica**

Sofia Laurentino Barbosa Pereira

Teresa Cristina Moura Costa

Lúcia da Silva Vilarinho

**Revisão**

Os(as) autores(as)

**Projeto gráfico, capa e editoração eletrônica**

Wellington Silva

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

Divisão de Representação da Informação

E79 O estágio supervisionado em Serviço Social no Piauí : saberes e experiências / organizadoras, Sofia Laurentino Barbosa Pereira, Teresa Cristina Moura Costa, Lúcia da Silva Vilarinho. – Teresina : EDUFPI, 2023.

E-book.

ISBN: 978-65-5904-236-4

1. Serviço Social. 2. Estágio. 3. Piauí. 4. Formação. I. Pereira, Sofia Laurentino Barbosa. II. Costa, Teresa Cristina Moura. III. Vilarinho, Lúcia da Silva.

CDD: 360

Bibliotecária: Francisca das Chagas Dias Leite - CRB3/1004



Editora da Universidade Federal do Piauí – EDUFPI  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella  
CEP: 64049-550 - Bairro Ininga - Teresina - PI - Brasil



**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI (2021 - 2023)**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sofia Laurentino Barbosa Pereira (Coordenadora)

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Masilene Rocha Viana (Subcoordenadora)

**CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI (2021 - 2023)**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Iracilda Alves Braga (Chefe)

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Teresa Cristina Moura Costa (Subchefe)

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UFPI (2022 - 2024)**

Profa. Dra. Solange Maria Teixeira (Coordenadora)

Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães (Coordenador Adjunto)

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22<sup>a</sup> REGIÃO – CRESS PIAUÍ  
GESTÃO 2020-2023: “QUANDO CRIEI ASAS, LUTEI”**

**Diretoria Executiva:**

Presidenta: Cleiana Francisca Bezerra Mesquita

Vice - Presidenta: Fabiana Soares de Almeida

1<sup>a</sup> Secretária: Amanda Marques de Oliveira Gomes

2<sup>a</sup> Secretária: Sofia Laurentino Barbosa Pereira

1<sup>a</sup> Tesoureira: Tâmara Feitosa Oliveira

2<sup>a</sup> Tesoureira: Alba Valéria de Sousa Batista

**Conselho Fiscal:**

Mirella Thaís Araújo Santos

Diaponira Vitória da Silva Santos

Indira Alves Aragão Mota

**Suplentes:**

Joseane Gomes Santos Borges

Jose Francisco do Nascimento

Giselia Maria da Silva Carvalho



# SUMÁRIO

---

PREFÁCIO.....11

APRESENTAÇÃO ..... 19

## PARTE I

### **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA ESTEIRA DAS TENSÕES ENTRE O PROJETO NEOLIBERAL DE EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO CRÍTICA EM SERVIÇO SOCIAL**

O DEBATE CONTEMPORÂNEO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS E DESAFIOS FRENTE A  
CRISE SANITÁRIA E SEUS REBATIMENTOS NA FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL ..... 25

*Maicow Lucas Santos Walkers*

*Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira*

A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NO  
CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
EM SERVIÇO SOCIAL..... 45

*Fabiana Soares de Almeida*

*Alyne da Grécia Rocha e Silva*

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
X ESTÁGIO NA PÓS-GRADUAÇÃO: UMA FALSA DICOTOMIA ..... 63

*Dannylo Cavalcante Alves*

*Lucélia de Oliveira Silva*

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19: ALGUMAS APROXIMAÇÕES SOBRE O DEBATE REALIZADO PELA REGIONAL NORTE DA ABEPSS..... 85

*Rita de Cássia Barbosa dos Santos*

*Teresa Cristina Moura Costa*

*Rosemeire dos Santos*

*Andreza Oliveira Barros*

O CRESS PI E A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 ..... 115

*Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

*Alyne Da Grécia Rocha e Silva*

*Dannylo Cavalcante Alves*

*Maria Inês Sousa Mendes*

ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO: ASPECTOS NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ..... 137

*Mariana Rocha Menezes*

*Elciane Silva Gomes*

## **PARTE 2**

### **APROXIMAÇÕES COM AS EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ESTADO DO PIAUÍ**

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CONTEXTO PANDÊMICO: OLHARES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI ..... 159

*Lucia da Silva Vilarinho*

*Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

*Teresa Cristina Moura Costa*

A HISTÓRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ..... 187

*Dafne Dias Lages Monteiro*

*Carla Gabriela Nobre da Silveira*

*Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

O MODELO MANICOMIAL COMO ESPAÇO PARA A FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL NA ÓTICA DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO  
SERVIÇO SOCIAL: APROPRIAÇÕES CRÍTICAS DAS EXPERIÊNCIAS  
..... 209

*Lucia Cristina dos Santos Rosa*

*Francisca Maria Soares*

*Maria José Girão Lima*

*Maria Ester Costa*

*Josélia Macêdo de Carvalho Sousa*

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA CASA  
DE ZABELÊ: PERCURSOS PARA ENTENDER A SUA DIMENSÃO  
ÉTICO-POLÍTICA .....231

*Ariana Maria da Paz Costa Moura*

*Jayane Maria Ferreira Carvalho*

*Lara Danuta da Silva Amaral Gomes*

*Lucas Catarino Pereira de Sousa*

*Rafaela Marinho de Albuquerque Lima*

TRABALHO PROFISSIONAL NO CRAS SUDESTE III DE TERESINA E  
A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL  
ENTRE 2013 A 2020 ..... 253

*Dannylo Cavalcante Alves*

ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:  
O PAPEL PEDAGÓGICO DO SUPERVISOR DE CAMPO EM  
PERSPECTIVA .....271

*Clefra Vieira Guedelho*

RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM  
SERVIÇO SOCIAL NA CLÍNICA ESCOLA INTEGRADA UNINASSAU  
- PARNAÍBA.....291

*Altaide Santos Silva*

*Simone Maria de Sousa Silva*

*Alice Vitória Freire Cordeiro Sampaio*

ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO HOSPITALAR:  
REFLEXÕES SOBRE AS PARTICULARIDADES DO CAMPO SAÚDE  
PARA O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL ATRAVESSADO PELA  
PANDEMIA DA COVID-19 ..... 309

*Adriana Lima Barros*

AS REPERCUSSÕES DA COVID-19 NO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ .....327

*Taynara Pereira da Silva*

*Lúcia Cristina dos Santos Rosa*

*Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro*

*Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro*

**SOBRE AS(OS) AUTORAS E AUTORES ..... 345**

## PREFÁCIO

 livro intitulado “**O Estágio Supervisionado em Serviço Social no Piauí: saberes e experiências**” organizado pelas docentes pesquisadoras da Universidade Federal do Piauí (UFPI) Sofia Laurentino Barbosa Pereira, Teresa Cristina Moura Costa e Lúcia da Silva Vilarinho, é resultado de experiências coletivas de pesquisas, acúmulos e produções acadêmico-científicas realizadas pelos Grupos de Estudos e Pesquisas em Serviço Social vinculados à UFPI e do trabalho profissional da(o) assistente social em instituições públicas e privadas que se constituem campos de Estágio Supervisionado em Serviço Social, no estado do Piauí. É, também, tributário do profícuo trabalho que o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PI vem realizando, particularmente, pela Comissão de Ética Profissional e Comissão de Orientação e Fiscalização que, em permanente diálogo com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), na Região Norte, tem fomentado o debate sobre a centralidade do estágio, enquanto elemento constitutivo do processo de formação profissional da(o) assistente social, no Brasil.

O livro expressa, portanto, o resultado de um esforço coletivo voltado para a reflexão crítica sobre uma das temáticas que se constitui central para a formação profissional em Serviço Social: O estágio supervisionado compreendido como uma

atividade obrigatória que pressupõe a inserção da(o) estagiária(o) no campo de estágio, mediado pela supervisão de campo e acadêmica de forma sistemática e concomitante ao período letivo que o discente se encontra realizando esta atividade curricular. Trata-se, portanto, de uma temática relevante e sempre atual na agenda de debates do Serviço Social.

Nesta perspectiva, a(o)s autoras/es dos capítulos que compõem este livro nos brindam com importantes reflexões e análises sobre a experiência de estágios em Serviço Social em diversas áreas (saúde mental, assistência social, educação e judiciária) no estado do Piauí, bem como, na Região Norte da ABEPSS, que revelam as dificuldades e os desafios postos para a realização desta atividade curricular, fazendo destaques para os anos mais recentes, em particular, o contexto da pandemia do COVID-19. Assim, a(o)s autoras/es em seus relevantes e inéditos escritos reafirmam que o estágio supervisionado se constitui fundamental para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para o trabalho profissional da(o) assistente social, haja vista que o mesmo contribui para a articulação entre formação e trabalho, expressando-se na indissociabilidade entre teoria e prática.

O Serviço Social é entendido como um tipo de trabalho que vem, desde os anos 1980, se afirmando como uma especialização do trabalho, uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo na sociedade capitalista (IAMAMATO, 2005). A sua institucionalização como profissão na sociedade dependeu “de uma progressiva ação do Estado na regulação na vida social, quando passa a administrar e gerir o conflito de classes, a relação capital-trabalho constituída por meio do processo de industrialização e urbanização” (IAMAMATO, 2005, p. 23). Com efeito, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho e no âmbito do Estado, na sua relação com a sociedade civil, incidem, diretamente, sobre os rumos da profissão na sociedade, posto que, as políticas sociais constituem-se os espaços sócio-ocupacionais privilegiados - mesmo que não sejam exclusivas para

o trabalho profissional – são a base institucional que “impulsiona a profissionalização de assistentes para o mercado de trabalho que passa a requisitar agentes habilitados para a formulação e implementação de políticas sociais” (RAICHELIS, 2018, p.27).

Assim, o Serviço Social brasileiro vem, ao longo da história, construindo o seu reconhecimento como profissão junto a instituições públicas e privadas voltadas para responder as expressões da questão social que expressam a “luta de classes pela apropriação da riqueza socialmente produzida” (RAICHELIS, 2018, p.29). Com efeito, os movimentos da profissão em torno da ruptura com o conservadorismo profissional, têm conduzido a esforços teórico e político, procurando conquistar a legitimidade do trabalho profissional da(o) assistente social, objetivando contribuir para o acesso e a ampliação dos direitos da classe trabalhadora.

Por meio da prestação de serviços nas instituições públicas e privadas, o assistente social vende a sua força de trabalho, como uma mercadoria conferindo-lhe o estatuto de trabalhadora/or assalariada(o), não se eximindo, portanto, dos constrangimentos da precarização do trabalho inerentes a sociedade capitalista. Essa relação de assalariamento é que, no Brasil, possibilita o exercício profissional da(o) assistente social, na medida em que, é a instituição que organiza o processo de trabalho do qual participa a(o) assistente social. Tem-se, então, uma relação de tensão que expressa as relações contraditórias provocadas pela relação capital x trabalho, ou seja, das relações sociais que presidem a sociedade capitalista (IAMAMATO, 2005).

Nas últimas décadas no mundo e, em particular, no Brasil vive-se, segundo Antunes, as formas mais predatórias do capitalismo: Trabalhadores desprotegidos devido a destruição de seus direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, em condições tal de superexploração (sentido dado por Rui Mauro Marini) assemelhando-se ao capitalismo da acumulação primitiva. Trata-se, então, de novas estratégias do grande capital, sob a hegemonia

das finanças, para a recuperação das taxas de lucros visando a extração de mais valor para a acumulação de riquezas produzidas coletivamente, porém, apropriada de forma privada. Este quadro se aprofunda e se agrava, no contexto da pandemia do COVID-19, porém, imbricado a um conjunto de medidas anteriores que expressam o avanço do projeto capitalista de base ultraneoliberal no Brasil e no mundo.

Trata-se, então, do projeto da grande burguesia nacional subsumido a burguesia internacional que para se fazer valer, impõe medidas de contrarreformas do Estado nacional que implicam no desmonte de todas as conquistas democráticas e de direitos, na destruição no meio ambiente, na adoção de novas formas de gestão do processo produtivo e das relações de trabalho. Em consequência, os trabalhadores tornam-se, em geral, mais fragilizados em sua organização política para lutar por melhores condições de trabalho e de vida, sobretudo, com a introdução de novas tecnologia que provocam profundas mudanças na sociedade brasileira que, antes, era regulada, minimamente, por direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Com a crise estrutural do capital instaurada, a partir dos anos 1970, vive-se o avanço de novas formas de retrocessos civilizatórios expresso pela barbarização da vida social “refuncionalizando o pensamento conservador, que assume traços fascistas e autoritários. Situação que se agrava com o ingresso da chamada ‘nova direita’ na conjuntura internacional (YAZBEK, 2023). De certo, a expansão da extrema direita no Brasil é parte indiscutível do capital financeiro globalizado dos fins do século XX e início do século XXI, porém, fomentado por forças políticas capazes de potencializar a ampliação do conservadorismo junto aos segmentos sociais mais pobres, a chamada classe média e a uma elite capitalista descomprometida com um projeto do país. Assim:

(...) os tempos atuais são tempos de avanço do obscurantismo, de ameaças à democracia e de redução dos direitos, tempos de regressão que se expressam no avanço do irracionalismo, na defesa das instituições tradicionais, na naturalização da desigualdade, no acirramento dos preconceitos, do racismo, no feminicídio, da homofobia e na criminalização dos movimentos sociais. Tudo como parte de um projeto de acumulação que é torpe, arraigadamente classista e racista, para não dizer colonial e escravocrata (YAZBEK, 2023, s/p).

Entende-se que este quadro não é, apenas, conjuntural, mais, sim, é tributário da formação sócio histórica da realidade brasileira permeada pelo conservadorismo e patrimonialismo, o que potencializa a afirmação do projeto neoliberal via o Estado burguês, caracterizado por um Estado mínimo para as políticas sociais, dentre as quais a educação e formação de ensino superior. Assim, desde os anos 1990, a lógica mercantil do ensino vem se intensificando, via a privatização do ensino, redirecionando a educação no país, o que tem repercutido, diretamente, na qualidade do processo de formação profissional da(o) assistente social, posto que, o trabalho profissional da(o) assistente social é exercido, em geral, no âmbito das políticas sociais públicas.

A propósito, lamamoto (2011) refere-se que essa lógica privatista do ensino vem intensificando o crescimento da Educação à Distância – EaD, com o aligeiramento da formação e a despolitização da(o)s discentes, com tendências tecnicista e polivalente, visando atender os atuais interesses do mercado capitalista e do seu atual modo de produção, o que contraria as Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da Política Nacional de Estágio (PNE). Estas preconizam uma formação crítico-analítica que possibilite a construção de objetos de ação, baseada nas suas particularidades sócio-institucionais para a elaboração criativa de estratégias de intervenção comprometidas com as proposições ético-políticas do projeto profissional (ABEPSS, 1996). Desta forma, as competências teórico-metodológica, técnico-operativa

e ético-política se constituem “requisitos fundamentais que permitem ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho” (ABEPSS, 1996, p.13).

É nesta perspectiva que o estágio supervisionado se apresenta central na formação acadêmico-profissional em Serviço Social, dada a dimensão interventiva da profissão que é precedida por uma dimensão investigativa, referenciada por um arcabouço teórico-metodológico alicerçado na teoria marxiana e marxista. Assim, torna-se imperioso que o estágio supervisionado possa construir um espaço de reflexão crítica sobre a realidade social, de trocas de conhecimentos e experiências entre os sujeitos envolvidos e de competências e habilidades necessárias para o trabalho profissional.

Com este propósito, o livro ora publicado e organizado pelas intelectuais docentes pesquisadoras comprometidas com o fortalecimento do Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro, nos apresenta 15 capítulos inéditos, adensados e instigantes para o aprofundamento do conhecimento sobre o estágio curricular, inclusive, sobre o estágio docente na Pós-Graduação em Serviço Social. **É incontestável, portanto, a relevância desta obra**, visto que, a mesma nos oferece elementos sobre os desafios urgentes nos processos de formação profissional da(o) assistente social, subsidiando, assim, a categoria profissional e os estudantes de Serviço Social, para a criação de estratégias de resistência e enfrentamento à precarização e à mercantilização do ensino.

O livro encontra-se estruturado em duas partes: A primeira intitulada “O Estágio Supervisionado em Serviço Social na esteira das tensões entre o projeto neoliberal de educação e a formação crítica em Serviço Social”. A segunda que versa sobre as “As aproximações com as experiências e vivências do Estágio Supervisionado no estado do Piauí”, ambas apresentam textos

inéditos, atuais e convidativos para uma imersão sobre as dificuldades encontradas na realização estágio curricular em Serviço Social e a precarização da formação em Serviço Social. Igualmente, a(o)s autoras/es apontam desafios que se colocam para a busca da qualidade do processo de formação acadêmico-profissional da(o) assistente social, a qual foi, ainda, mais afetada com a devastadora pandemia do COVID-19 que conduziu à instituição do Ensino Remoto Emergencial (ERE), nos colocando, portanto, diante de novas indagações, percursos e descobertas que tornam imperiosa a luta coletiva.

Espera-se que o entusiasmo que caracteriza o debate sobre os artigos desta obra, seja a inspiração para a leitura dos mesmos, evidenciando o quanto é instigante os desafios (im)postos para o enfrentamento à precarização do ensino, do trabalho e da vida social. É tempo de esperançar!

Belém (PA), fevereiro de 2023

**Vera Lúcia Batista Gomes**

Professora do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará  
Foi Vice-presidente da Região Norte da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS (2019-2020)  
Membro do Fórum Regional Norte em defesa da formação e do trabalho com qualidade em serviço social



## APRESENTAÇÃO

**N**a realidade piauiense, registram-se 3.402 assistentes sociais inscritos(as) no Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região – CRESS PI, sendo cerca de 51% graduados em Instituições de Ensino privadas com fins lucrativos e 32% em Instituições Públicas federais (CFESS, 2022). Ainda sobre a formação desses(as) profissionais, 74% são egressos do ensino presencial, o que contrasta com a realidade dos cursos de Serviço Social oferecidos no Estado: dos 48 cursos existentes, 17 são na modalidade presencial, sendo apenas 01 ofertado em uma Universidade Pública, de forma gratuita – o curso da Universidade Federal do Piauí (MEC, 2022).

Esse cenário aponta a importância do desenvolvimento de mais ações e pesquisas que possibilitem compreender a realidade da formação ofertada pelos cursos de Serviço Social no Piauí com destaque para o Estágio Supervisionado. Cabe ressaltar que a pauta do Estágio Supervisionado tem sido amplamente discutida pelas entidades representativas do Serviço Social, que tem promovido ampla mobilização e construção coletiva de instrumentos e orientações que balizem a sua oferta, entre os quais destacam-se: Diretrizes Curriculares da ABEPSS, Política Nacional de Estágio, Parâmetros para Organização dos Fóruns de Supervisão de Estágios em Serviço Social e a Resolução nº

533/2008 do CFESS que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

Por outro lado, os avanços do projeto privatista de educação que se expressam no número de vagas na modalidade presencial pública e/ou privada, os desafios postos para a formação em Serviço Social e, em particular, para a oferta do Estágio Curricular no contexto pandêmico impuseram a necessidade de reflexão crítica, organização política, debate, sistematização e documentação sobre a forma como o estágio vem sendo ofertado no nosso Estado.

É a partir dessas inquietações que surge o livro “O Estágio Supervisionado em Serviço Social no Piauí: saberes e experiências”, fruto de esforços conjuntos de docentes do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, em articulação com a Comissão de Formação do Conselho Regional de Serviço Social 22ª região, gestão “Quando criei asas, lutei”, triênio 2020 – 2023 e o Fórum de Supervisão de Estágio do Piauí.

Destaca-se ainda a contribuição da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ Regional Norte, gestão “Aqui se respira luta!”, biênios 2021 - 2022, por meio da Coordenação Regional de Graduação que compõe a Comissão da Formação do CRESS e o Fórum de supervisão do Estágio, o que enriqueceu a articulação do debate entre trabalho e formação profissional.

Dessa forma, é produto de diferentes sujeitos comprometidos com a formação e o trabalho profissional de qualidade em Serviço Social no cenário piauiense que, em diferentes frentes de atuação, entendem a importância do Estágio Supervisionado para a profissão.

Resultante desse empenho e responsabilidade coletiva frente a formação e trabalho profissional de qualidade, o livro conta

com o financiamento do Conselho Regional de Serviço Social 22ª região – CRESS Piauí e do Programa de Pós-Graduação em Políticas da Universidade Federal do Piauí.

A coletânea em tela, portanto, reúne artigos que abordem sobre o Estágio Supervisionado em Serviço Social no Estado do Piauí, com ênfase nos saberes e experiências construídas pelos supervisores de campo, supervisores acadêmicos, estagiários, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e pesquisadores da área.

Nesse sentido, o livro está organizado em duas partes. A primeira, intitulada **“O Estágio Supervisionado em serviço social na esteira das tensões entre o projeto neoliberal de educação e a formação crítica em serviço social”** é composta por seis capítulos que trazem o debate contemporâneo do estágio e da formação em suas diversas interfaces, tais como: os impactos da crise sanitária da Covid-19 para o estágio, a precarização da formação profissional no contexto atual, o estágio na pós-graduação, o ensino remoto emergencial, assim como trazem os olhares da ABEPSS Região Norte e do CRESS Piauí acerca do estágio supervisionado.

A segunda parte, denominada **“Aproximações com as experiências e vivências do estágio supervisionado no Estado do Piauí”** é composta por oito capítulos que apresentam as experiências de diversos sujeitos do cenário piauiense no processo de estágio, tais como Coordenação de curso e de estágio de Serviço Social da UFPI, estagiários(as) e supervisores(as) de estágio das áreas da saúde mental, saúde hospitalar, educação, assistência social e sociojurídico, apresentando diálogos sobre distintos campos/ espaços sócio-ocupacionais e municípios, com destaque para as realidades de Teresina, capital do Piauí, e Parnaíba, localizada no litoral do Estado.

Dessa forma, a coletânea aqui apresentada visa contribuir com as discussões sobre a formação profissional e o Estágio Supervisionado em Serviço Social, sobretudo no cenário do Piauí, ainda pouco estudado, trazendo reflexões que possibilitem compreender sobre as particularidades e a potencializar as experiências locais, mas que também dialogam com a realidade do processo formativo em outras regiões e no país de forma geral.

*As organizadoras*

## REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (Org.). **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil:** formação, condições de trabalho e exercício profissional. CFESS: Brasília (DF), 2022. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf> Acesso em: 04 set. 2022.

MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. **Sistema eMEC.** Disponível em: <<https://emec.mec.gov.br/>> Acesso em: 19 jul. 2022.

**PARTE 1**  
**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM**  
**SERVIÇO SOCIAL NA ESTEIRA DAS**  
**TENSÕES ENTRE O PROJETO NEOLIBERAL**  
**DE EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO CRÍTICA**  
**EM SERVIÇO SOCIAL**



# O DEBATE CONTEMPORÂNEO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS E DESAFIOS FRENTE À CRISE SANITÁRIA E SEUS REBATIMENTOS NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

*Maicow Lucas Santos Walkers  
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira*

## INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado curricular em Serviço Social tem avançado significativamente a partir dos debates, articulações coletivas e produções acadêmico-científicas em Serviço Social, principalmente a partir das Diretrizes Curriculares de 1996 construídas coletivamente com o protagonismo da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Apesar da profissão apresentar hegemonicamente um fundamento teórico-metodológico alicerçado na teoria social crítica e um posicionamento ético-político definido, em conformidade com a direção social da

categoria, bem como as normativas, legislações e produções da área, seu entendimento e efetivação encontram tensões, divergências e desafios para sua efetivação. Este nó problemático foi agravado diante da pandemia de COVID-19 instaurada mundialmente a partir de 2019, e que apresentou um cenário perverso na defesa da vida e da sobrevivência para a maioria da população, principalmente para a classe trabalhadora que tem seus direitos aviltados em um contexto de políticas neoliberais que norteiam as contrarreformas do Estado no campo das políticas públicas, uma das principais mediações na garantia dos direitos sociais para a população.

O cenário mundial e, em particular, da realidade brasileira que perpassou a construção coletiva da Política Nacional de Estágio em Serviço Social (PNE) – tão necessária para a preservação da qualidade da formação acadêmico-profissional em Serviço Social – viu-se agravado no contexto pandêmico, diante do recrudescimento das mazelas da questão social e das novas determinações no mundo do trabalho diante das medidas de prevenção do contágio e de disseminação da doença. Na realidade brasileira, diante de um contexto político e econômico que se particulariza com um governo totalmente atrelado aos interesses do grande capital, levando à cabo a qualquer custo, a lógica destrutiva de acumulação capitalista, faz com que a categoria profissional e os movimentos sociais se articulem na denúncia das ações antidemocráticas, reacionárias e contrárias à vida, constantemente sinalizadas nos meios de comunicação, que refletiram em tomadas de decisões que fizeram uma grande parcela da população morrer ou adoecer.

As Unidades de Formação Acadêmicas (UFA's), encontraram grandes desafios para a continuidade do ensino, sendo proposto pelo governo federal de forma despreparada e sem muito apoio

as UFA's (corpo discente, docente e administrativo) o trabalho na modalidade remota para a realização da tarefa de continuidade da formação profissional e preservação da sua qualidade e da defesa da vida de todo corpo acadêmico e de seus familiares.

O estágio supervisionado curricular compreendido como atividade obrigatória, que pressupõe a inserção do/a estagiário/a no campo de estágio, com supervisão de campo e acadêmica sistemática, concomitante ao período letivo, encontrou diversas dificuldades para sua realização, refletindo substancialmente na qualidade da formação profissional. Reafirma-se que o estágio supervisionado se configura como uma das atividades fundamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para o trabalho profissional, contribuindo para a articulação entre formação e trabalho, numa indissociabilidade entre “teoria” e “prática”, como elemento síntese dessa relação, constituindo temática relevante e sempre atual na agenda de debates do Serviço Social.

A partir dessas considerações introdutórias, apresentaremos alguns elementos para o debate contemporâneo a partir dos aprofundamentos realizados através da pesquisa em andamento no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e dos acúmulos e produções científicas e acadêmicas realizadas por meio da participação no Grupo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social (GEFORMSS). Socializaremos algumas reflexões a partir da pesquisa do Estado da Arte, uma das etapas do estudo realizado, que objetiva apreender o que se tem produzido em relação à temática do estágio supervisionado em Serviço Social, com destaque para os rebatimentos dos dez anos de aprovação da PNE. De acordo com Ferreira (2002, p. 258), as pesquisas do Estado da Arte:

Definidas como de caráter bibliográfico, elas parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos de conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicações em anais de congressos e seminários. Também são reconhecidas por realizarem uma metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica sobre o tema que se busca investigar, à luz de categorias e facetas que se caracterizam enquanto tais em cada trabalho e no conjunto deles, sob os quais o fenômeno passa a ser analisado. (FERREIRA, 2002, p. 258).

Nesta direção, problematizaremos em um primeiro momento os avanços na compreensão do estágio supervisionado em Serviço Social a partir do contexto que se deu a construção coletiva da PNE e num segundo momento refletiremos sobre as particularidades da pandemia e seus rebatimentos na formação profissional e na efetivação do estágio em Serviço Social, procurando uma análise crítica para além do contexto pandêmico, sinalizado a partir da maior crise sanitária contemporânea da humanidade, agravada pelo perverso modo de produção e acumulação capitalista e pela disputa de projetos de formação profissional no ensino superior, inclusive no Serviço Social.

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS NECESSÁRIOS FRENTE AOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

O estágio supervisionado apresenta uma centralidade na formação acadêmico-profissional em Serviço Social, diante da dimensão interventiva da profissão que é precedida por uma dimensão investigativa, que tem no arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, alicerçado em

uma vertente crítica marxista e marxiana, os fundamentos para a intervenção profissional.

O Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo, inserido na divisão sócio, técnica, racial, étnica e de gênero do trabalho, intervém nas expressões da questão social, enquanto fenômeno da lógica da sociedade capitalista madura, que se assenta na propriedade privada dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida. Mas, este entendimento e os meios para a intervenção profissional são construídos coletivamente. E, tem nos conhecimentos, os aportes para a compreensão da realidade profissional em sua radicalidade, numa perspectiva de totalidade, capaz de visualizar os aspectos macrossociais e micro que compõe seu movimento, e partir dessa apreensão do fenômeno social, criar estratégias de intervenção críticas, propositivas e articuladas com os princípios ético-políticos da profissão, que tem na perspectiva revolucionária sua direção social.

O estágio supervisionado se configura como um dos espaços de aproximação com esta realidade social, que tem por objetivo apreender as particularidades do trabalho profissional, sua inserção no mundo do trabalho na realidade brasileira e sua relação com os processos sociais mais amplos. E, a partir desse movimento, apreender as prerrogativas, princípios e atribuições profissionais construídos historicamente pela profissão, criando um espaço de desenvolvimento da autonomia, da capacidade de reflexão crítica e da troca entre os sujeitos partícipes desse processo.

Apesar de não ser o único espaço para aproximação com a realidade social, o estágio supervisionado é o espaço de excelência para que o/a discente apreenda as particularidades da profissão e do trabalho profissional, mediante a supervisão sistemática. Esta forma de realizar o estágio, configura-se um diferencial da

formação acadêmico-profissional em Serviço Social, sendo o salto qualitativo da profissão a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da PNE. Estes princípios são elucidados pela referida política, que sinaliza um grande avanço na defesa da qualidade do estágio supervisionado e de suas prerrogativas, reafirmando e consolidando a concepção, as atribuições, princípios e diretrizes para sua efetivação.

A construção coletiva das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da PNE estão organicamente arraigadas as mudanças do mundo do trabalho e seus rebatimentos na vida da classe trabalhadora, o que demonstra a atualidade dessas normativas, demonstrando que o Serviço Social é uma profissão que se realiza no movimento histórico da sociedade capitalista, que está atenta a sua dinâmica, atrelada organicamente aos processos sociais mais amplos e procura dar respostas a esta realidade a partir dos avanços materializados através do projeto ético-político profissional.

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS nascem dando respostas a uma conjuntura sócio-política, econômica e cultural marcada pelo agravamento da questão social, desafiando a categoria profissional a dar respostas críticas, criativas e propositivas, capaz de efetivar direitos sociais e defender os interesses da classe trabalhadora na qual faz parte, a partir dos princípios emancipatórios, elucidados pelo Código de Ética profissional de 1993, que também traz os acúmulos da historicamente conquistados.

Este contexto da década de 1990, onde ocorre a construção dos principais aspectos normativos da profissão, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662 de 1993), o Código de Ética Profissional do Assistente Social e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS é marcado pela reestruturação produtiva do capital, que sob a hegemonia do capital financeiro e bancário, racionaliza

as formas de produção e de gestão da força de trabalho, direcionando o Estado e a sociedade para a garantia da hegemonia do capital e da acumulação capitalista. Este cenário, é iniciado em meados da década de 1970 e aprofundado nas décadas seguintes, marcado pelo avanço do ideário neoliberal, que na atualidade, é considerado ultraliberal, e que no contexto de desigualdade da sociedade brasileira, tornou-se uma política perversa para a classe trabalhadora, quebrando pactos civilizatórios construídos anteriormente a partir do Estado intervencionista. A atual fase de reestruturação produtiva, caracteriza-se:

[...] caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. (HARVEY, 1997, p. 140).

Estas propostas neoliberais realizadas através de contrarreformas das políticas públicas, não tem nada de fragmentadas ou isoladas, elas sinalizam um determinado modo de produção que tem sua lógica voltada para a eficiência e eficácia do trabalho para a produção de mercadorias com alto emprego de tecnologia, capaz de explorar o trabalho em diversas fases do mundo capitalista globalizando, quebrando as barreiras geográficas, sociais, econômicas no processo de produção. A precarização das relações de trabalho e o desmonte dos direitos trabalhistas, previdenciários e das demais garantias sociais que deveriam ser ofertadas pelo Estado de forma a garantir os mínimos sociais para a classe trabalhadora nesta lógica, torna a principal estratégia do capital. Estes desmontes também refletem no Serviço Social:

Ao mesmo tempo e no mesmo processo, contraditoriamente, aprofundam a precarização das condições em que este trabalho se realiza, considerando o estatuto de trabalhador assalariado do assistente social, subordinado a processos de alienação, restrição de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho a que estão sujeitos os trabalhadores assalariados em seu conjunto. (RAICHELIS, 2010, p. 751)

Na formação acadêmico-profissional, esta contrarreforma ganha um cenário ainda mais cruel. O Estado atrelado aos interesses capitalistas, tem um projeto nítido para a educação, que se sustenta na expansão da educação, com a priorização do ensino privado, principalmente na modalidade à distância. A palavra de ordem é a mercantilização, transformar direitos sociais em mercadoria, com a exigência de um perfil profissional aligeirado, tecnicista, polivalente para atender os atuais interesses do mercado capitalista e do seu atual modo de produção.

Este projeto é antagônico ao preconizado pela categoria profissional através das Diretrizes Curriculares da ABEPSS que prevê a formação de um profissional com perfil crítico, generalista e dotado de competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, que permite o desvelamento do real em sua essência, capaz de mobilizar a classe trabalhadora na defesa intransigente dos direitos sociais e a luta contra toda forma de opressão de classe, raça, gênero e etnia em direção de uma sociedade justa e igualitária.

Estas bandeiras de lutas estão no bojo do debate acadêmico e da formação profissional em Serviço Social, alargando ainda mais os horizontes da profissão, contrária ao projeto de educação e formação elucidado anteriormente, pelo capital. Uma formação que não tem somente o objetivo de garantir a eficiência e eficácia capitalista de produção, mas uma formação despolitizada e acrítica, capaz de conformar a classe trabalhadora sua condição

social e potencializar cada vez mais o conflito social pela luta pela sobrevivência, em um processo de inclusão/exclusão capitalista do mercado de trabalho.

Na perspectiva do projeto ético-político profissional, o estágio supervisionado tem uma importante contribuição na construção da identidade profissional na direção ético-política construída coletivamente pela categoria e elucidada nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS através do perfil profissional que se deseja formar. O estágio supervisionado deve construir um espaço de desenvolvimento da autonomia, de reflexão crítica da realidade social, de trocas de conhecimentos e experiências entre os sujeitos partícipes e de competências e habilidades necessárias para o trabalho profissional.

## **CRISE SANITÁRIA, CONTRARREFORMA, PANDEMIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EMBATES NA DEFESA DA QUALIDADE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A pandemia da COVID-19 instaurou o cenário mundial marcado pelo medo e incertezas, demonstrando a instabilidade das nações em lidar com a ameaça da vida e de sobrevivência da população mundial. Articulando profissionais de diversas áreas, principalmente de saúde, as autoridades governamentais a cientistas do mundo inteiro para encontrar uma vacina que garantisse maior resistência do organismo humano frente ao contágio e disseminação da doença. Ao mesmo tempo, medidas de isolamento social, uso de máscaras e protocolos sanitários de higienização tiveram que ser tomadas para prevenir o aumento do número de casos. Os governos tiveram que articular políticas públicas de garantia de mínimos sociais para a classe trabalhadora

frente às medidas de isolamento social. Estratégias econômicas foram tomadas com o objetivo de garantir a economia mundial.

O mundo presenciou milhões de casos de adoecimento e mortes causada pela nova variante, conhecida como Sars-Cov-2, demonstrando a letalidade da doença, deixando crianças órfãs, afetando população mais vulneráveis como em situação de risco e pessoas com doenças e comorbidades e grupos considerados de maior risco de mortalidade.

No Brasil essa realidade se agravou, frente a um governo que atrelado aos interesses internacionais capitalistas, apresentou uma política genocida, negacionista e anticiência. Essa postura, não é algo isolado ou conjuntural de um sujeito político, mas representa uma síntese da onda reacionária que conforma a formação sócio-histórica da realidade brasileira. São inúmeras as consequências dessa postura da política brasileira: o alarmante número de casos de mortes, o atraso na vacinação da população e conseqüente descrédito e desconfiança na ciência e na eficácia da vacina, refletindo até os momentos atuais, sendo que não foi garantida 100% da cobertura vacinal. A ABEPSS apresentou uma leitura crítica da realidade da política brasileira:

A política genocida que tem sido implementada no Brasil evidencia a ascensão do neofascismo, com respectivo obscurantismo e autoritarismo, reafirmando a prioridade dos interesses mercantis em relação à preservação da vida de todas/os, em especial do conjunto da classe trabalhadora, que é a que de fato encontra-se em piores condições biológicas, físicas, sociais, culturais e econômicas de garantir algum tipo de proteção, na medida em que, é a que menos tem condições de manter o distanciamento social, considerando que grande parcela desta encontra-se na informalidade, e, portanto, sem proteção social. (ABEPSS, 2020, online).

A falta de uma política de assistência social efetiva, deixou a maioria da população em situação de dificuldade econômica, com o aumento da desigualdade social e a retomada da pobreza. O auxílio emergencial, além de não garantir o mínimo social para a maioria da população, diante da configuração das famílias brasileiras (quantidade de pessoas, mulheres chefe de famílias, etc), e do alto preço dos alimentos necessários a sobrevivência, não se teve a garantia que o benefício será fornecido até o final da pandemia, haja vista que apesar dos avanços na vacinação da população a pandemia ainda não chegou ao seu fim.

Podemos afirmar que a pandemia escancarou a desigualdade social no país, demonstrando quem tem direito à sobrevivência. Ademais, as consequências da pandemia também refletiu a desigualdade social que perpassa a maioria da população. A questão social que apresenta particularidades históricas marcadas pelo crescente desemprego, trabalho informal e precário, foi aprofundada diante da realidade vivenciada, refletindo ainda mais sobre a população pobre, preta, periférica. Evidenciando que a desigualdade social no país tem classe, raça, gênero e etnia.

Na educação também ficou explícito a precariedade do ensino, reafirmando um processo já em curso na sociedade brasileira de desmonte do ensino público e presencial, a partir de uma política neoliberal. Diante das medidas sanitárias, a proposta para o ensino, desde o início da pandemia foi o da modalidade do Ensino Remoto Emergencial; o Serviço Social por defender a qualidade da formação acadêmico-profissional, de forma laica, pública e de qualidade, manifestou-se contrário à proposta, defendendo a suspensão do ensino na graduação e pós-graduação, através da nota: “ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós” (ABEPSS, 2020), elaborada pela ABEPSS enquanto entidade

de defende e orienta o ensino em Serviço Social em âmbito nacional e que historicamente de demonstrado coerente com os seus princípios e diretrizes em defesa de uma formação crítica, generalista, pública, laica e de qualidade, contrária a formação precarizada, aligeirada e mercadológica defendida pelo Estado e pelo mercado.

Mas, com o decorrer da pandemia e seu conseqüente agravamento, foi necessário que o Serviço Social aderisse ao Ensino Remoto Emergencial, principalmente por não ter previsão de controle e possível término deste cenário pandêmico. Com o início da vacinação, mesmo que tardia, e com a necessidade de retomada do ensino, o Ensino Remoto Emergencial deixou de ser possibilidade e se tornou a condição do ensino. Muitas UFA's principalmente as presenciais, por não terem recursos tecnológicos suficientes, devido a própria natureza do seu ensino, tiveram que criar políticas para promover a modalidade remota, fornecendo recursos tecnológicos para discentes e docentes. Estes tiveram que aprender a utilizar as plataformas digitais, celulares e outros meios tecnológicos, muitas das vezes sozinhos e sem suporte, evidenciando ainda mais a desigualdade de acesso à educação no país e sua precariedade.

O estágio supervisionado que já enfrenta desafios para sua efetivação com a precarização das relações de trabalho dos/as assistentes sociais, aprofundamento das mazelas da questão social, a intensificação do trabalho de supervisores de campo e acadêmicos, a contrarreforma do ensino e seus rebatimentos na formação acadêmico-profissional, também se agravou com a pandemia da COVID-19: se inicialmente o esteve suspenso, conforme a “Nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao Estágio supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus

(COVID-19)” (ABEPSS, 2020), posteriormente foi necessário pensar a sua retomada, já que os/as discentes que estão em período de estágio, necessitam concluir o curso.

[...] considerando que o estágio não se caracteriza como atividade essencial, independentemente do espaço sócio-ocupacional em que o/a estagiário/a estiver inserido/a, e, no resguardo da dimensão ético-política de tal atividade entendemos que a realização do Estágio Supervisionado, nas condições atuais posta pela pandemia e que exigem isolamento social, poderá implicar na inobservância dos requisitos normativos previstos pela Resolução CFESS nº 533/2008, quanto a obrigatoriedade da SUPERVISÃO DIRETA, na hipótese em que estiverem ausentes quaisquer dos pressupostos para a sua configuração, o que poderá resultar, inclusive, na sua anulação pelo órgão competente (ABEPSS, 2020, p. 3).

Com o decorrer da pandemia e a retomada do ensino na modalidade remota, o estágio supervisionado voltou-se para o debate da categoria, por ser atividade que pressupõe supervisão direta, sistemática e concomitante ao período letivo. A categoria se posicionou diante dos questionamentos das UFA's, supervisores/as de campo, discentes e supervisores/as acadêmicas.

Observou-se que a retomada aos campos de estágio foi de forma gradativa e de acordo com a realidade de cada instituição, diante das particularidades de cada política, como assistência social, educação e saúde, principalmente os estágios realizados em ambientes de maiores riscos como a área hospitalar. As UFA's tiveram que repensar sobre a retomada dos estágios e o cumprimento da carga horária, sendo que algumas consideraram algumas “*lives*” como realização do estágio. Muitas dificuldades foram enfrentadas, principalmente em garantir as condições fundamentais para sua realização como a inserção do/a estagiário/a no campo de estágio para aproximar do trabalho profissional e a indissociabilidade entre supervisão de campo e

acadêmica e que o estágio ocorresse articulada com o ano letivo de acordo com o período que o/a discente estava cursando. Isso, pois, a retomada do estágio não ocorreu no mesmo período que iniciou o Ensino Remoto Emergencial.

O CFESS lançou em 2021 documento para orientar as UFA's, supervisores/as de campo, estagiários/as e supervisores/as acadêmicas sobre a retomada do estágio:

A avaliação sobre a pertinência e as condições éticas e técnicas de realizar supervisão de estágio deve considerar as especificidades e condições de cada modalidade de trabalho, com base na Resolução Cfess 493/2006 e nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), para decidir sobre a pertinência, ou não, da exposição de estagiário/a em campo e as condições para supervisão com qualidade nesse contexto, não esquecendo dos riscos, envolvendo a propagação de uma doença e seus efeitos em nossos corpos. E, mais, será de igual importância que haja compatibilidade entre a modalidade do estágio a ser realizado e aquela do trabalho desenvolvido por assistentes sociais nas instituições (se presencial ou remotamente). O formato remoto pode até ser uma alternativa, desde que não comprometa a relação dialógica entre usuários/as e profissionais, bem como sejam respeitados o direito ao sigilo e ao atendimento de qualidade; talvez este formato seja mais adequado àquelas atividades de coordenação, planejamento e avaliação, por exemplo, algo a ser definido por cada profissional na condição de supervisora/or de campo. Sem deixar de atentar para o aspecto crítico, de que o meio virtual não é exatamente igualitário, pois, nem todos têm acesso a rede de internet, ou tem acesso precário. (CFESS, 2021, p. 9)

A supervisão acadêmica, por ser atribuição do/a docente, muitas das vezes, foi realizada de forma remota, mas tentando garantir o número de estagiário/a por supervisor/a, conforme preconizada a resolução CFESS 533 de 2008.

Mas a supervisão de campo se efetivou de diversas formas, seja presencial ou remota. Observou-se, diante da realidade

apresentada, que muitos/as discentes tiveram seus estágios comprometidos, não conseguindo vivenciá-los conforme preconizado pelas normativas da categoria, comprometendo a formação acadêmico-profissional como um todo. Estes desafios foram destacados por Suéllen Bezerra Alves Keller, representante dos/as Supervisores/as de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), na Regional Sul I, segundo notícias do site (ABEPSS, 2021):

Na pandemia são prejudicadas as possibilidades de efetiva supervisão e em muitos campos profissionais as/os estudantes são relegadas/os à própria sorte, sem equipamentos de proteção que garantam minimamente sua segurança. Por inação do Governo Federal, sem acesso a vacinação. E há problemas também relacionados ao ensino e pesquisa. O Serviço Social passou por um severo processo de esmorecimento na formação, à medida que houve a consolidação do Ensino a Distância (EAD). A modalidade EAD retrata uma lógica educacional mercantilizada, gerando precarização tanto às/aos trabalhadoras/es docentes, como às/aos alunas/os que não possuem formação adequada. A pandemia, todavia, demandou que mesmos as aulas presenciais fossem realizadas de forma virtual, trazendo contradições particulares. No limite, os problemas são transmutados, sendo necessário não perder do horizonte a luta por uma educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada (ABEPSS, 2021, *online*).

Dessa forma, percebemos que, apesar dos avanços na defesa do estágio supervisionado de qualidade a partir dos princípios e diretrizes elucidados pelas normativas da categoria, principalmente das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da PNE, o estágio ainda encontra muitos desafios para sua efetivação, não conseguindo ser realizado da forma como é preconizado pela categoria, diante do contexto de contrarreforma da educação e da precarização do trabalho do/a Assistente social nas diversas

políticas públicas e na docência, com a intensificação do trabalho e adoecimento profissional.

A pandemia tem agravado esse quadro, e evidenciou que a formação profissional corre risco frente ao projeto de educação em disputa na sociedade que tem defendido uma formação cada vez mais aligeirada, rentista e mercantilizada, através de uma expansão do ensino principalmente na modalidade à distância. O Ensino Remoto Emergencial tem reafirmado essa direção social da educação no Brasil, demonstrando que essa modalidade veio para ficar e o ensino em Serviço Social, pela sua própria configuração, tem facilidade de ser ofertada nesta modalidade.

É fundamental defender o projeto de formação profissional construído coletivamente pela categoria através das normativas e posicionamentos coletivos da categoria no sentido de preservar a qualidade da formação profissional e articular forças para fazer enfrentamento a precariedade da formação em Serviço Social diante desse contexto e procurando reverter os efeitos danosos dessa formação cada vez mais sucateada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de formação profissional em Serviço Social e, particularmente o estágio supervisionado, devem garantir a apreensão do significado sócio-histórico do Serviço Social, das condições de trabalho dos assistentes sociais, do universo dos trabalhadores/as usuários/as dos diversos serviços e das políticas sociais. Neste aspecto, exige conhecimentos alicerçados numa fundamentação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa em consonância com o projeto profissional que traz a direção social da profissão.

O objetivo principal desse estudo foi apresentar o estágio supervisionado em Serviço Social a partir da implantação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da Política Nacional de Estágio, problematizando o seu atual contexto na formação profissional do/a assistente social, em especial frente aos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19. A pesquisa se fundamentou na compreensão do estágio supervisionado em Serviço Social como umas das primeiras aproximações do estudante ao espaço institucional e ao exercício profissional do assistente social, e que adquire peso específico no processo de aprendizagem, não podendo limitar-se a um momento pontual na formação.

Conforme explicitado no decurso deste capítulo, o estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se como uma atividade curricular, considerado um dos momentos privilegiados de aproximação do/a estagiária/o à realidade social, numa relação de aprendizagem, de qualificação discente para o exercício profissional.

Como primeira aproximação do/a estudante ao espaço institucional e ao trabalho profissional, o estágio em Serviço Social adquire peso específico no processo de aprendizagem, não podendo restringir-se a um momento episódico na formação profissional. Apesar de ser parte integrante do processo de capacitação dos/as estudantes de Serviço Social, identifica-se no estudo realizado a existência de muitas dificuldades na sua operacionalização, ainda mais agravadas nesse cenário pandêmico.

O estágio supervisionado é tido como o locus onde a/o estagiária/o poderá, através de mediações, desenvolver as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na sua ação profissional cotidiana, sendo, portanto, considerado como um elemento síntese da relação teoria e prática. Outro aspecto identificado refere-se ao cotidiano do estágio

supervisionado, entendido como espaço vivencial, onde a/o estagiária/o desenvolve seus conhecimentos e ações profissionais, podendo tomar consciência das múltiplas relações inerentes ao exercício da profissão.

Mas, considerando o agravamento da precarização das condições de trabalho das/os profissionais, em especial devido a pandemia, a experiência de estágio pode ser deficitária e até incoerente ao que é preconizado. Os/as sujeitos envolvidos no processo de supervisão – estudantes, supervisoras/es acadêmicas/os e de campo – necessitam ter compreensão de seus diferentes papéis, do significado e fundamentos do estágio e buscar num esforço coletivo a superação das dificuldades e limites que o exercício dessa atividade curricular apresenta no interior das unidades de formação acadêmica e dos campos de estágio.

O estágio supervisionado, atividade curricular compreendida na centralidade do processo de formação profissional, apresenta avanços no sentido de oportunizar melhores condições para sua realização, de acordo com as diretrizes curriculares vigentes. Mas, também é evidente a necessidade de se reafirmar os princípios e conhecimentos já produzidos que fundamentam essa atividade, no fortalecimento e estruturação de uma política de estágio supervisionado que possa superar dificuldades apresentadas no cotidiano institucional – tanto da academia, como dos campos de estágio – associada à discussão transversal das questões pertinentes ao processo de formação profissional, que perpassa os diferentes conteúdos programáticos, priorizando as dimensões investigativa e interventiva do trabalho profissional, como princípios formativos. Efetivamente, o estágio supervisionado em Serviço Social é fundamental no processo de formação profissional; porém, estudá-lo, compreendê-lo e valorizá-lo é um

desafio constante para que de fato seja o lócus de construção da identidade profissional da/o estudante.

## Referências

ABEPSS. **ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós.** Brasília: DF, 2020. Disponível em: < <https://www.abepss.org.br/noticias/abepss-suspensao-calendario2020-pos-370>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ABEPSS. **Desafios de assistentes sociais aumentam diante do descontrole da pandemia no Brasil.** Brasília: DF, 2021. Disponível em: < <https://www.abepss.org.br/noticias/wwwabepssorgbratuacaoassistentesociaisnapandemia-458>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ABEPSS. **Nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao Estágio supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus (COVID-19).** Brasília: DF, 2020. Disponível em: < [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/nota-final-estagio\\_abepss-03-de-abril-de-2020-202004031809224761180.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/nota-final-estagio_abepss-03-de-abril-de-2020-202004031809224761180.pdf)>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CFESS. **Supervisão de estágio em tempo de pandemia:** Reflexões e orientações político-normativas. Brasília: DF, 2021. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2021-SupervisaoEstagioTempoPandemia.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 30 ago. 2022.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano 23, 79, p. 257-272, ago. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10857.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 6. ed. São Paulo. São Paulo: Loyola, 1997.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do Assistente Social e condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social & Sociedade**. Cortez Editora: São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/cSK3XgKgNLzD8NJPYJbvH5R/abstract/?lang=pt#>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

# A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NO CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

*Fabiana Soares de Almeida  
Alyne da Grécia Rocha e Silva*

## INTRODUÇÃO

No contexto de discussões de reformas e precarização do ensino superior, o Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região (CRESS/PI), através da comissão de formação profissional e da comissão de orientação e fiscalização, insere-se nas ações em defesa da educação pública, laica, presencial e de qualidade. E isto ocorre de modo articulado ao debate sobre a questão junto à categoria profissional, além de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social, conforme descrito na lei federal nº 8662/93 (BRASIL, 1993).

Nesse sentido, as reflexões voltadas para a produção deste artigo são resultantes das discussões realizadas em torno

da dimensão ético-política na supervisão de estágio em Serviço Social e ainda que, por conseguinte, em menção à formação profissional. O CRESS/PI, dentre suas prioridades de trabalho, definiu a continuidade de tais discussões sobre a Supervisão de Estágio em Serviço Social.

No intuito de fortalecer a luta, a Comissão de Formação Profissional do CRESS/PI juntamente com a Comissão de Ética Profissional e a Comissão de Orientação e Fiscalização contribuíram para com o fortalecimento do diálogo com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social regional norte (ENESSO). Esse processo gerou a reativação do Fórum de Supervisão de Estágio, com objetivo de criar um espaço permanente de discussão sobre a centralidade do estágio enquanto elemento constitutivo do processo de formação.

Para a realização do estudo como nesta ocasião apresentado, optou-se por viabilizar uma abordagem de natureza qualitativa e exploratória, que, segundo Gil (2007, p. 43), “proporciona uma visão geral de tipo aproximativo acerca de determinado fato”. Como também eis a uma referência à pesquisa bibliográfica, a qual abrange produções já publicadas conforme o tema aqui adotado (GIL, 2008). E, sobretudo, eis uma análise que para tanto se teve em vista a opção pela escolha de teóricos, que dentre eles: Iamamoto (2007); Koike (2007); e, Cardoso (2013).

Já quanto ao estudo a respeito da dimensão ético-política dentro do processo da formação em Serviço Social, eis a necessidade de um empenho no sentido de compreendê-lo como um fenômeno histórico, condicionado pelo movimento contraditório entre as demandas da sociedade e das respostas construídas pela profissão. Haja vista, que o exercício da prática profissional é pautado nos fundamentos teórico-metodológico,

ético-político e técnico-operativo, imprescindíveis ao processo de formação como aqui referenciado.

Para tanto, o trabalho está estruturado em eixos que agregam as seguintes discussões: a primeira discussão enquanto eixo que apresenta a dimensão ético-política e a precarização da formação profissional; já sobre a segunda, esta discute a Supervisão de Estágio quando de um sentido para com desafios mediante o processo de formação; e por fim, quanto à terceira discussão, isto no tocante ao eixo, que pelo qual eis uma menção à sistematização acerca da atuação do CRESS/PI, tendo em mente o fato de que o mesmo se responsabilize pelo zelo em relação à supervisão de estágio em Serviço Social.

## **DIMENSÃO ÉTICA POLÍTICA E A PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

A formação profissional do(a) Assistente Social, desde as origens da profissão no Brasil em 1936, demarca o caráter interventivo e educativo que a atuação profissional apresenta no âmbito de demandas expressas pela questão social. E tal característica apresenta-se como resultante das contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista determinado pelas configurações estruturais e conjunturais, refletindo tanto no nível da formação profissional com alterações curriculares, como nas instituições prestadoras de serviços.

Desta forma, o Serviço Social se particulariza no âmbito das relações sociais de produção e reprodução da vida social como em uma profissão que traz no seu bojo a dimensão teórica, metodológica, ética e técnico-política. Ainda que, logo, constituindo a formação profissional ao dispor, de como marco, o referente ao Movimento de Reconceituação, em que a categoria

se articula revelando suas inquietações e insatisfações quanto ao serviço social conservador. E algo quando haja de considerar a afirmação de que:

A concepção emancipatória não está na origem da profissão e nem se fez espontaneamente, mas que tem história tecida nas lutas sociais que possibilitaram os assistente sociais brasileiros estruturar um projeto profissional crítico em que seu desenvolvimento rompe com as matrizes conservadoras do Serviço Social. (IAMAMOTO, 2002, p. 86).

A modernização conservadora implantada no país exigiu a renovação do serviço social face às estratégias de controle e repressão da classe trabalhadora efetivada pelo estado e pelo capitalismo. No entanto, a conjuntura do final da década de 1970 e início dos anos 1980 caracterizou o processo de reforma curricular dos cursos de Serviço Social realizado em consonância com a dinâmica social daquele período.

Porém, o caminho percorrido pelas discussões da categoria naquela época, indicou uma forte aproximação com a teoria crítica de Marx, considerada desveladora dos fundamentos da (re)produção da questão social (IAMAMOTO, 2002). Um enredo assim já expresso de forma que a partir de um amplo debate coletivo sobre a categoria, almejando desenvolver um projeto profissional tanto crítico como político pela defesa do fortalecimento em pertinência à formação e à qualidade do ensino (GROPPO, 1998).

Já quanto a uma análise sobre o contexto atual da formação profissional, identificou-se que as Diretrizes Curriculares foram implementadas no domínio da contrarreforma do Estado que, conseqüentemente, acarretou rebatimentos no ensino superior. Já em razão disto, passou-se a vivenciar um quadro de reformas que provocou o sucateamento e a mercantilização da educação superior brasileira (ABEPSS/CFESS, 2011). Uma vez que diante do

exposto, como repercussão, dispôs-se da questão da precarização no que tange à formação em Serviço Social. E isto com a avalanche da criação de cursos de Educação à Distância (EAD), além de daí, eis a constatação de uma ampliação de assistentes sociais formados na referida modalidade, como um elemento utilizado pelo Estado a fim de legitimar a expansão da democratização do acesso ao ensino superior.

Entretanto, tal instrumento vem sendo efetivado sem a base fundamental ao valer-se de como norteio para tanto, dos princípios em associação ao ensino, à pesquisa e à extensão no sentido de favorecer a formação superior. E em meio ao conteúdo logo aqui proferido, eis outro discernimento como a seguir apresentado, ao considerar que:

A dimensão do ensino requer desenvolver suas potencialidades através da atitude investigativa e da prática da pesquisa; da produção de conhecimento, da apropriação dos princípios éticos; do empenho teórico-prático à aproximação aos crescimentos das classes trabalhadoras; da formação qualificada, dos processos formativos de forma que o ensino superior não seja fetichizado tecnologicamente. (KOIKE, 2007, p. 89).

Observa-se que a operacionalização da Educação à Distância, no âmbito da graduação, evoca a precarização da formação como expressão máxima de deformação profissional em Serviço Social. E isto de jeito que com um discurso falacioso de democratização de acesso à educação superior de baixo custo, enquanto situação legítima em que a educação se torna uma espécie de mercadoria. Neste sentido, Iamamoto (2007) discorre que os(as) assistentes sociais formados nessa modalidade poderão constituir-se em um exército assistencial de reserva caritativa, reforçando práticas tanto do voluntariado como da precarização da formação.

Neste contexto, eis uma referência à Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social em articulação com as Unidades de Formação Acadêmica em Serviço Social, como conjunto do Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Regional de Serviço Social, como instâncias de regulamentação e fiscalização da profissão. E ademais, sobre a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social que articula o movimento estudantil, desenvolvendo discussões relacionadas à questão junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), o órgão do governo federal responsável pela autorização dos cursos de Educação à Distância em Serviço Social. E à vista disto, segundo Koike (2007), eis um destaque quanto ao entendimento de que as entidades assim definidas propõem ao MEC ampliar os cursos presenciais, públicos e com qualidade, de forma a melhorar o ensino superior, implantando, subsequentemente, novas universidades públicas em cidades que ainda não existe.

Já sob uma renovada capacidade intelectual, ético-política e organizativa, a categoria e as entidades representativas apresentam um amplo debate no sentido de repensar coletivo e democraticamente os rumos do que diz respeito à profissão de Assistente Social. E com este posicionamento, o Conselho Federal de Serviço Social apresenta a Resolução nº 273/93 instituindo o Código de Ética Profissional como instrumento de normatização e diretrizes que trazem no seu bojo a direção social da profissão. Tal direção de maneira que regulamentada conforme o princípio da liberdade enquanto valor central quando do comprometimento para com a efetivação do projeto societário que defende a profissão como anteriormente referenciada no âmbito da sociedade como um guia para a formação do profissional (IAMAMOTO, 2002).

A dimensão ético-política no processo de formação permite compreender sobre a realidade rompendo com ideologias e

meios de alienação impostos por valores morais da burguesia. A materialização da dimensão ético-política no processo da formação de Estagiário em Serviço Social torna-se desafiante frente à contradição da estrutura do capital e seu contexto sócio, histórico, político, econômico e cultural que permeiam na relação capital/trabalho.

Isto impõe a categoria ao desafio de refletir sobre o significado social da profissão para qual o projeto contribui, seja pelo fortalecimento da reprodução dos valores burgueses, ou em relação aos princípios fundamentais do projeto ético-político, na construção do projeto societário, com democratização da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora.

Por isto, o exercício profissional exige compromisso respaldado nos princípios fundamentais do Código de Ética e do Projeto Ético-Político do Serviço Social, onde se encontram explícitos os valores defendidos pela categoria, tendo a liberdade como valor central, o que pressupõe a defesa intransigente dos direitos humanos. E em vista disto, o Projeto Ético-Político assume a defesa da construção de outra sociabilidade, horizonte, que está por vir a ser reconhecido.

## **SUPERVISÃO DE ESTÁGIO: TENSÕES E DESAFIOS**

A Supervisão de Estágio em Serviço Social está inserida na dinâmica do processo de formação profissional explícito através da Lei que regulamenta a profissão, e isto sendo possível de observar conforme atenção para com Art. 5º da mesma e enquanto atribuição privativa. Atribuição que como tal ao Assistente Social sobre a supervisão de alunos no decorrer dos estágios em Serviço Social, aproximando permanentemente o processo de formação ao exercício profissional, haja vista que no Projeto Ético-Político

da categoria a formação acadêmica representa uma ação inerente à prática profissional.

Dessa forma, processar a supervisão de estágio numa perspectiva formativa, pressupõe: concepção; objetivos; estratégias pedagógicas e metodológicas; conhecimento das expressões da questão social e da realidade dos campos de estágio; conhecimento dos saberes profissionais das áreas trabalhadas; incentivo à investigação; interlocução com outras áreas e saberes; e, articulação constante entre os sujeitos do processo: alunos, professores, supervisores acadêmicos e de campo e a coordenação de estágio.

O estágio em serviço social é o espaço de formação profissional que possibilita o estabelecimento da mediação teórico-prático, partindo de uma compreensão que teoria e prática constituem uma unidade-diversa, não sendo uma relação entre teoria e prática como se fossem coisas soltas, teoria e prática, pois, manifestando-se como uma unidade. E assim eis a constatação de que não existe teoria sem prática, a teoria é a reflexão sobre algo concedido a partir da realidade concreta e objetiva, ainda que também, um movimento de abstração do real. Não existe teoria sem prática e não existe prática sem concepção de homem, mundo, sociedade sem reflexão em relação a uma dada questão. Logo deste modo, a ideia de teoria e prática pode ser caracterizada como sendo uma unidade, mas uma unidade-diversa. Uma ideia que se dispõe com base na tradição marxista, como *práxis*. Ou seja:

A formação de uma totalidade a partir da unidade entre distintos elementos que, justamente em suas especificidades e diferenças, conformam tal unidade. Elementos que se complementam nas suas diferenças sendo interdependentes ao serem compreendidos como unidade. (CARDOSO, 2013, p. 64)

Porém, o estágio supervisionado constitui-se como um componente curricular obrigatório no processo de formação que vem sendo degradado com ampliação de uma demanda de irregularidades constatadas cotidianamente, através das visitas de orientação e fiscalização, nos campos de estágio, revelando a precarização do processo de formação. No tocante às demandas destacam-se: a carga horária de supervisão de estágio reduzida e diferenciada na modalidade Educação à Distância; a quantidade de estagiários por profissional acima do estabelecido pela Resolução nº 533/2008 (máximo de um estagiário para cada 10h de trabalho); a realização da supervisão acadêmica em ambiente virtual por profissionais de outra jurisdição; o não envio das listas de estágios ao CRESS; o desempenho de supervisão de campo e acadêmica sendo efetivado pelo(a) mesmo(a) profissional; bacharéis realizando o exercício profissional sem registro profissional e acompanhando estagiários; a não garantia de éticas técnicas para o exercício profissional do/a supervisor/a; e, a supervisão de estagiários por assistentes sociais em desvio de função. Uma realidade que se apresenta como um desmonte, ou seja, como uma distorção do processo de formação.

Já quanto às questões como anteriormente colocadas tem exigido, na perspectiva da Política Nacional de Fiscalização (PNF) do Conjunto, tanto ações político-pedagógicas, quanto orientações e/ou outras instruções normativas capazes de dirimir processos e procedimentos também na sua dimensão normativo-disciplinadora, a exemplo da Resolução CFESS n. 568/2010 (CFESS, 2010), voltada à aplicação de multas.

E no sentido como então disposto, os documentos da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABESS, 1997) discorrem sobre o estágio, termo que como tal sendo tido como um processo didático-pedagógico consubstanciado através

da não dissociabilidade entre o estágio e a supervisão acadêmica e profissional. Na Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2009), o percurso anteriormente referenciado pode ser visto como uma atividade tipo teórico-prática, cuja concretização encontra-se inserida nos espaços socioinstitucionais. E setores estes aonde atuam os assistentes sociais, sob uma capacitação que em meio a dimensões como a seguir conjecturado: teórico-metodológica; ético-política; e, técnico operativo. E isto, quando, pois:

Além dos valores ético-políticos profissionais, outros princípios devem nortear a realização do estágio no Serviço Social, na perspectiva de preservar importantes dimensões do processo formativo. Um desses princípios refere-se à indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que deve ser garantida na experiência de estágio, evitando a tendência de autonomização da dimensão operativa em detrimento das demais, especialmente quando se trata da vivência no campo ou da supervisão de campo. A garantia da ética como elemento transversal a formação do(a) assistente social deve ser observada com relevância e prioridade no processo do estágio supervisionado. (ABEPSS, 2009, p. 13)

No cotidiano de trabalho e formação profissional relacionado ao Serviço Social, existe a necessidade de fomentar a interlocução e a aproximação entre os dois espaços formação e ação profissional, requerendo espaços de debates e aprofundamentos quando da intenção de elaborar propostas capazes de responder às tensões e aos desafios da formação profissional.

Diante disto, eis os desafios éticos identificados através da supervisão de estágio no contexto de precarização da formação, segundo Cardoso (2013, p. 79):

O desafio da superação das posturas conservadoras, no interior da supervisão, na relação entre supervisores acadêmicos, supervisores de campo e estagiários-estudantes. A superação do que a Marilda chama das posturas fatalistas ou deterministas e

messiânicas ou voluntarista. A superação da visão tecnicista sobre o estágio. A superação da formação profissional fragmentada.

Sobre os desafios, pode-se constatar que não são poucos, e quanto à criação de estratégias coletivas de enfrentamento a estes, mostra-se de modo que fundamental. E à vista disto, eis que cogitar á respeito do estágio há levar-se em conta uma discussão central sobre a consolidação do projeto ético-político e da identidade profissional.

De forma geral, o estágio proporciona aos supervisores e aos alunos uma oportunidade educativa de reflexão sobre o pensar e o agir profissional, convertendo a reflexão em ação. Contudo, o processo de supervisão não é algo predeterminado, mas dinâmico, tendo em mente o lugar e o tempo de concretização do ensino-aprendizagem, denotando contradições e conflitos, mas também conquistas que tanto de superação, como de criatividade e de liberdade.

A Supervisão de Estágio em Serviço Social encontra-se estabelecida na dinâmica do processo de formação profissional explícito por meio da Lei que regulamenta a profissão. E isto é possível de observar conforme atribuição privativa no Art. 5º da mencionada norma. Incumbência que como tal ao Assistente Social sobre a supervisão de alunos nos estágios em Serviço Social, aproximando permanentemente o processo de formação ao exercício profissional, haja vista que no Projeto Ético-Político da categoria a formação acadêmica representa uma ação inerente à prática profissional.

## O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/PIAUI E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), 22ª Região, mediante a comissão de formação profissional e a comissão de orientação e fiscalização profissional, dentre seus objetivos de trabalho, priorizou a continuidade das discussões sobre o estágio de supervisão acadêmica e o de campo partindo do aparato da Política Nacional de Estágio. E isto dado como instrumento de fortalecimento e consolidação das discussões permanentes em estágio e supervisão, a fim de fortalecer o projeto ético-político de formação profissional em serviço social.

É de conhecimento de todos que os Conselhos Profissionais não tem competência para disciplinar e fiscalizar a oferta e a realização de estágios, sendo esta uma atribuição expressa tanto por intermédio dos documentos como das normativas do Ministério da Educação e Cultura e do Conselho Nacional de Educação. Ao Conselho Federal de Serviço Social compete disciplinar e defender o exercício profissional de Assistente Social em todo o território nacional, segundo a Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993). E, especificamente, quando em relação aos Conselhos Regionais de Serviço Social, a habilidade de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social de sua respectiva região. Ainda como em referência à ABEPSS, enquanto portadora de natureza acadêmico-científica, tendo a tarefa de instituir e coordenar a direção política da formação intrínseca ao exercício profissional e com a organização política dos(as) assistentes sociais.

E levando em consideração a vinculação entre o CFESS e o CRESS, em meio a uma mesma diretiva político-organizativa e função precípua de fiscalização do exercício profissional, compete

a tais órgãos a tarefa de garantir uma supervisão direta de estágio como atribuição privativa. Ademais, quando ao mesmo tempo chega a conferir a centralidade na atuação da fiscalização, a fim de zelar pelas garantias dos princípios ético-políticos e das condições éticas e técnicas do trabalho profissional, em acordo com a Resolução CFESS nº493/2006.

Já sobre a mobilização em pertinência à relação CFESS/ CRESS e da ABEPSS em torno das discussões sobre a formação profissional e da supervisão de estágio empreendida como elemento indissociável do processo de formação, esta visa atuar no sentido de garantir, mecanismos de desenvolvimento. E procedimentos tais a apresentar-se em consonância com a capacidade de produzir conhecimentos sobre a realidade com a qual é possível defrontar-se nos campos de estágio.

Nessa perspectiva o CRESS/PI, através das Comissões de Formação Profissional, Ética e Direitos Humanos, e Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, vem solicitando constantemente esclarecimentos às UFAS e ao MEC, como: o pedido de complementariedade de irregularidades referentes às instituições de ensino no momento da inscrição dos bacharéis junto ao conselho; a realização de denúncias que tanto ex-officio à Comissão Permanente de Ética como de denúncias contra profissionais. E isto ainda que no tocante às UFAS junto a Polícia Federal, ao Ministério Público, dentre outros órgãos competentes.

Concomitantemente as estas ações a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional vem realizando: notificação dos(as) profissionais em situação de exercício irregular; suspensão do local de estágio até sua efetiva regularização; orientação sobre o exercício profissional à luz da legislação supramencionada nesse artigo; e, aplicação de multas, conforme Resolução CFESS nº568/2010 que trata da aplicação de

multas pelo descumprimento da Resolução CFESS nº533/2008 e Resolução 590/2010 que aborda sobre aplicação de multas pelo descumprimento da Lei Federal nº 8662/93.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto CFESS/CRESS, dentre suas bandeiras de trabalho, vem fortalecendo a luta contra a precarização da formação profissional mediante a realização de ações que envolvem a formação e a capacitação permanente de supervisores e à articulação de fóruns de estágio objetivando traçar mecanismos de enfrentamento à precarização do ensino superior.

O CRESS/PI tem gradativamente empreendido esforços significativos no que se refere à emancipação da categoria. Nesse sentido, a mobilização e a organização dos assistentes sociais piauienses em volta de discussões promovidas no fórum estão a cooperar com a formação de parcerias estratégicas no tocante a instituições públicas e privadas que têm participado das discussões de enfrentamento a precarização do ensino e conseqüentemente das falácias dos estágios.

Assim, o trabalho desenvolvido pela comissão de formação profissional apresenta-se como espaço de resistência e de luta em defesa da consolidação e da qualificação do Estágio Supervisionado. Espaço este privilegiado quando próprio da formação profissional, além de se constituir um meio propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e a formação profissional. E este sendo o cenário que o Serviço Social brasileiro vem percorrendo nos tempos atuais, “Tempo em que constrói o seu ser e vir a ser, Tempo do enfrentamento aos desafios da pesquisa; Tempo de repensar

a formação e prática profissional, esse é o tempo que queremos para o serviço social”. (SETUBAL, 2007).

## REFERÊNCIAS

ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). Política Nacional de Estágio (PNE) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Estágio, Ética e Pesquisa: Desafios para a Formação Profissional. **Temporalis**, n. 17, Editora ABEPSS, 2009.

ABEPSS/CFESS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ Conselho Federal de Serviço Social). As entidades do Serviço Social Brasileiro na defesa da formação profissional e do projeto ético-político. **Serviço Social e Sociedade**, n. 108, p. 785-802, São Paulo, out./dez. 2011. [Polêmicas e Debates]

ABESS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social). Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. **Cadernos ABESS**, nº 7, São Paulo, nov., 1997.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. Ética e Projetos Profissionais: os diferentes caminhos do Serviço Social no Brasil. Campinas: Papel Social, 2013.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Resolução CFESS n. 568, de 15 de março de 2010**. Regulamenta o procedimento de Aplicação de Multa prevista pelo parágrafo 4º do artigo 1º, pelo descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CFESS nº 533/08, que regulamenta a Supervisão de Estágio no âmbito do Serviço Social. Brasília: CFESS, 2010.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Resolução n. 533, de 29 de setembro de 2008**. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. Brasília: CFESS, 2008.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Resolução nº. 493, de 21 de agosto de 2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Revista Inscrita nº 19**. Brasília: CFESS, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Método e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2007.

GROPPO, Luís Antônio. Da Universidade Autônoma ao Ensino Superior Operacional: Considerações sobre a Crise

da Universidade e a Crise do Estado Nacional. **Série-Estudos (UCDB)**, v. 28, p. 37-52, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

KOIKE, Marieta. As novas exigências teóricas e operacionais da formação profissional na contemporaneidade. **Reprodução social, trabalho e Serviço Social. Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília (DF): CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 2007.

SETUBAL, Aglair Alencar. Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional. **Katálysis**, v. 10, número especial, Florianópolis, 2007.



# ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL X ESTÁGIO NA PÓS-GRADUAÇÃO: UMA FALSA DICOTOMIA

*Dannylo Cavalcante Alves  
Lucélia de Oliveira Silva*

## INTRODUÇÃO

A formação profissional em Serviço Social deve assegurar um processo de ensino-aprendizagem que propicie a seus(suas) estudantes uma consistente formação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política que forneçam as condições para entender a realidade social e suas múltiplas expressões, compreendendo-a em seus aspectos estruturais e conjunturais, bem como tenha condições para elaboração de respostas profissionais coletivas e individuais para enfrentamento das expressões da questão social.

Neste sentido, o estágio, como momento privilegiado da relação teoria e prática, deve ocorrer de forma processual perpassando toda a formação profissional, no sentido de

potencializar que se formem profissionais qualificados, capazes de intervir criticamente na realidade em que irão atuar. No entanto, para que tal propósito se concretize, deve-se assegurar as condições previstas no arcabouço legal, nacional e específico da profissão. Sem isso, o estágio, como espaço privilegiado de formação, perde sua identidade e configuração.

Este artigo tem como objetivo analisar as diferenças entre estágio em Serviço Social no âmbito da Graduação e as experiências do chamado “estágio em Pós-graduação”, que vem se constituindo em uma realidade, especialmente no chamado espaço sociojurídico<sup>1</sup>. Sabe-se que, no âmbito do Serviço Social, não é reconhecida a modalidade de estágio na Pós-graduação, uma que se trata de uma forma precarizada de trabalho.

O percurso metodológico foi de pesquisa bibliográfica e documental acerca do estágio em nível de Graduação e do “estágio em Pós-graduação” na área de Serviço Social. Para tanto, realizou-se busca no banco de teses e dissertações da CAPES, na plataforma *Scielo*, revistas e periódicos da área, assim como pesquisa na internet por editais de seleção em pós-graduação com ofertas de vagas ou formação de cadastro reserva para o profissional de Serviço Social.

Embora o tema venha provocando debates, sobretudo no âmbito do conjunto CFESS/CRESS particularmente na última década, o mesmo ainda é pouco explorado no que diz respeito a pesquisas. Além disso, apresenta tensionamentos na relação entre o que é estágio de Pós-graduação e o que é prática profissional. Nesse sentido, espera-se que o presente artigo contribua com a

---

1 Neste artigo foram investigados os espaços sociojurídicos dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Justiça.

discussão, sobretudo no âmbito do Estado do Piauí, uma vez que esses estágios já são uma realidade em disputa<sup>2</sup>.

Destaca-se que o foco da discussão deste estudo vincula-se às experiências do chamado “estágio de pós-graduação” em instituições de campo, particularmente do sociojurídico, e não sobre o estágio docente realizado em programas de pós-graduação, particularmente como exigência de estudantes bolsistas.

Assim, é imprescindível o esforço coletivo para que os desafios e limites no tocante a esta modalidade sejam postas e refletidas de forma que se concretize como efetivo espaço de construção da identidade profissional.

## **FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL E OS DESAFIOS NA PANDEMIA DE COVID-19**

A Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, define o estágio como “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...]” (BRASIL, 2008, art. 1º), contribuindo no desenvolvimento do aluno para uma vida cidadã e para o trabalho.

Essa normativa classifica o estágio como obrigatório, sendo este definido no Projeto Pedagógico do curso com carga horária como requisito para aprovação e obtenção de diploma; e o não obrigatório, definido como atividade opcional. No âmbito da Pós-

---

2 O Ministério Público do Estado do Piauí lançou em 2022, o edital nº 38 que torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO. Neste há a previsão de formação de cadastro reserva para o cargo de Serviço Social.

graduação em Serviço Social tem-se previsto o estágio docente, enquanto disciplina em programas *stricto sensu* e *lato sensu*, que tem como função precípua instrumentalizar futura prática docente.

É importante ressaltar que a discussão acerca do Estágio em Pós-graduação que este trabalho problematiza não se refere ao Estágio docência previsto no âmbito dos cursos de mestrado e doutorado. Esse estágio é regulamentado pelo MEC/CAPES da seguinte forma:

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios: I - para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado; II - para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado; [...]; V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado; VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando; [...]. IX - havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio; X - a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais (BRASIL, 2010. Art. 18).

Desta forma, o estágio docência deve “possibilitar ao/à estudante a experiência de aprendizagem relacionada à docência, sob a supervisão de professor em disciplina de pós-graduação *stricto sensu* [...]” (TEJADAS; SILVA; TEIXEIRA, 2022, p.113). O Estágio em Pós-graduação, ofertado pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça, não apresenta tais características, como veremos adiante.

O projeto de formação profissional do Serviço Social, expresso nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, aponta a direção social que a profissão deve seguir. Para isso,

a formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social [...] (BRASIL, 2002, p. 1).

Nesse sentido, com o intuito de assegurar a qualidade na formação de profissionais capazes de operacionalizar tais competências alinhadas com o projeto ético-político da profissão, as Diretrizes Curriculares reforçam os princípios que devem fundamentar esse processo, entre eles a indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

Ressalta-se a importância de tal preceito, pois reafirma o “entendimento de que o estágio, na formação do/a assistente social, deva superar uma concepção praticista, dissociada do corpo teórico que lhe dá fundamento, rompendo com a visão voluntarista (ou ainda imediatista) do saber-fazer” (CFESS, 2012, p. 6). Portanto, o estágio supervisionado:

é um momento ímpar do processo ensino-aprendizagem, elemento síntese da relação teoria-prática, da articulação entre pesquisa e intervenção profissional, e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do/a aluno/a nos diferentes espaços ocupacionais das esferas pública e privada (CFESS, 2012, p. 11).

Esse estágio, segundo as normativas do conjunto CFESS/ CRESS e ABEPSS, entre as quais a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei nº 8.662/1993), O Código de Ética do/a Assistente Social; Resolução CFESS nº 533/2008 e as Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social:

realiza-se sob supervisão direta de um/a profissional assistente social atuante na instituição onde ocorre o estágio, comumente designado de “supervisor/a de campo” e de professor assistente social vinculado a Instituição de Ensino Superior, comumente designado “supervisor/a acadêmico/a” (CFESS, 2012 p.11).

O(A) supervisor(a) de campo, o (a) supervisor(a) acadêmico (a) e o (a) estagiário (a) são os sujeitos partícipes desta ação. Para tanto:

a conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo supervisor vinculado à instituição de ensino, resulta na supervisão direta (CFESS, 2008, art 4º, § 1º).

Na efetivação dessa relação, compete ao supervisor acadêmico “o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do aluno durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão” (CFESS, 2008, art 7º) e ao supervisor de campo “a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio” (CFESS, 2008, art 6º). Desta forma, a supervisão direta de estágio é atribuição privativa do assistente social, prevista no artigo 5º da Lei de Regulamentação da Profissão.

Pontua-se que a obrigatoriedade da supervisão direta é também aplicada ao estágio não obrigatório, conforme estabelecido na Resolução CFESS nº 533/2008, devendo balizar-se pelas mesmas recomendações previstas na normativa para a realização do estágio obrigatório. Essa modalidade historicamente conviveu com práticas de aproveitamento como mão de obra barata, descaracterizando o caráter educativo e formativo do estágio.

O cumprimento das obrigações previstas no arcabouço legal que regem a profissão é fundamental para que se garantam as condições para uma formação profissional com qualidade e alinhada ao Projeto Ético-político que a norteia (OLIVEIRA, 2009), especialmente em um contexto neoliberal, onde a educação é crescentemente mercantilizada. Dessa forma,

o projeto educacional do curso fica comprometido, na medida em que lhe é imposta sua mera adequação às exigências de mercado, a formação profissional centrada num pensamento crítico e autônomo não pode ser reduzida a um ensino direcionado para as exigências do desenvolvimento tecnológico e industrial (OLIVEIRA, 2009, p. 109).

Refletir criticamente acerca do estágio supervisionado é uma responsabilidade de todos os envolvidos na formação profissional: discentes, docentes, assistentes sociais, entidades representativas, estudiosos/as da área entre outros, especialmente frente ao contexto vivenciado na atualidade, em que se vive os impactos da pandemia da COVID-19, que impõe diversos desafios a todos na vida em sociedade. Ressalta-se, porém, que não é a crise sanitária a criadora desses dilemas mas são intrínsecos à ordem do capital.

No âmbito educacional, a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por

aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 – autoriza:

em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino [...] (BRASIL, 2020, art. 1º).

Com isso, as aulas passaram a acontecer em *home-office*, em um modelo onde “os/as docentes utilizam-se de suas casas como *locus* de trabalho, tendo que aprender a manusear e otimizar instrumentos tecnológicos e plataformas digitais sem parar de trabalhar e sem dispor muitas vezes de condições objetivas e materiais para isso” (REIDEL; CANTALICE, 2021, p.61).

Essa situação traz à tona a discussão acerca da realização do estágio na modalidade remota, tendo em vista a recomendação do Ministério da Educação. Nesse sentido, a ABEPSS emite nota posicionando-se pela suspensão das atividades de estágio supervisionado em Serviço Social “com manutenção dos respectivos ‘Termos de Convênio’ e a manutenção das bolsas de estágios, como medida de proteção e combate ao Coronavírus (COVID 19)” (ABEPSS, 2020, p.3). Nesse sentido, a entidade defende a modalidade presencial como inerente ao estágio em Serviço Social. O posicionamento da associação sustenta-se no entendimento de que:

o estágio não se caracteriza como atividade essencial, independentemente do espaço sócio-ocupacional em que o/a estagiário/a estiver inserido/a, e, no resguardo da dimensão ético-política de tal atividade [...] a realização do Estágio Supervisionado, nas condições atuais posta pela pandemia e que exigem isolamento social, poderá implicar na inobservância dos requisitos normativos previstos pela Resolução CFESS nº

533/2008, quanto a obrigatoriedade da SUPERVISÃO DIRETA (ABEPSS, 2020, p.3).

Além do mais, a presença do(a) estagiário(a) sem a supervisão acadêmica contraria as recomendações das Diretrizes Curriculares que reconhece o processo de supervisão somente com a presença dos três sujeitos que o compõem, ou seja, Supervisor (a) Acadêmico (a), Estagiário(a) e Supervisor(a) de Campo. A ausência de qualquer um deles desconfigura o estágio.

A este respeito, o Conselho Federal de Serviço Social emitiu posicionamento em que afirma que:

A organização da supervisão de estágio continua a se fazer sob a normalização da Resolução 533/2008 em vigor, que estabelece parâmetros para definição da supervisão direta, na “conjugação de atividades de aprendizado desenvolvidas por estagiários/as, acompanhados/as sistematicamente, continuamente e permanentemente por supervisor(a) de campo, sob orientação e avaliação de supervisor(a) acadêmico”. No contexto de isolamento físico, como mecanismo de bloqueio do contágio do vírus da Covid-19, não vemos porque não assegurar a supervisão direta, ainda que se possa criar mecanismos de acompanhamento não presencial (CFESS, 2021b, p. 10).

Há aqui uma dissonância nos posicionamentos da ABEPSS e do CFESS, em que este defende a criação de mecanismos de acompanhamento não presencial das atividades do estágio, e aquela posiciona-se quanto à suspensão do mesmo, por este não ser atividade essencial. Diante de tal contradição entre as entidades representativas, quais caminhos seguir? Que impactos tais decisões podem acarretar no processo de formação dos futuros profissionais?

No âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22º Região, houve manifestação por meio da Nota Técnica 03/2020 que recomendou:

aos/as assistentes sociais (supervisores/as de campo e supervisores/as acadêmicos/as) regularmente inscritos neste Conselho a não realização da Supervisão de Estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social enquanto perdurar a situação de pandemia da Covid-19, posicionando-se pela defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade e em defesa da vida (CRESS PI, 2020, p.6).

Por meio da nota técnica, o CRESS PI coaduna com a orientação emitida pela ABEPSS, recomendando a suspensão dos estágios enquanto perdurar a pandemia. Destaca-se que o posicionamento do CFESS foi manifestado em 2021, embora em 2020 a entidade tenha apoiado e divulgado a posição da ABEPSS. Acredita-se que a posição do CFESS se vincule à permanência da situação de emergência em saúde pública por um período acima do previsto inicialmente, sendo uma resposta à situação excepcional que foi vivenciada e por outro lado pela necessidade de estratégia para garantia da conclusão do curso por uma parcela significativa de discentes.

Assim, diante dos desafios impostos à formação, pelas “flexibilizações da pandemia” (REIDEL; CANTALICE, 2021, p.70), é preciso reafirmar o compromisso na defesa do ensino presencial, público e de qualidade em todas as etapas da formação profissional, e a realização do estágio em todas as suas modalidades. No próximo item, aborda-se o chamado estágio na Pós-graduação, enquanto experiência que descaracteriza o processo de aprendizagem e precariza o trabalho e o serviço prestado à população usuária.

## **ESTÁGIO NA PÓS-GRADUAÇÃO: PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O estágio caracteriza-se pela inserção qualificada dos(as) discentes frente aos processos de trabalhos dos (as) assistentes sociais. Portanto, considera-se um momento privilegiado da

formação, assim como vincula-se a preparação dos(as) alunos(as) para o mundo do trabalho, englobando engloba a formação e o trabalho profissional.

Com a Lei do Estágio (Lei 11.788/2008), avançou-se na concepção do estágio enquanto elemento formativo da profissão e com o objetivo de enfrentar a precarização do trabalho através do uso de estagiários (as) como mão-de-obra barata. Essa realidade, ainda em movimento, está circunscrita ao modo de reprodução capitalista que precariza as relações de trabalho no momento em que contrata estudantes em formação em substituição a profissionais devidamente graduados e com registro no órgão de classe.

É nesse contexto contraditório e complexo que se insere o estágio em pós-graduação *stricto e lato sensu*, que tem avançado nos últimos anos por meio da contratação de estudantes em nível de especialização, particularmente, para realizarem atividades profissionais em instituições de campo de atuação dos(as) assistentes sociais. Tais práticas têm se destacado no campo sociojurídico, especialmente em Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça.

Em busca realizada na internet encontrou-se editais de processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior e de pós-graduação no Ministério Público do Estado de Goiás (edital nº 01/2021)<sup>3</sup>, Ceará (edital nº 01/2021)<sup>4</sup>, São Paulo (edital nº 01/2021)<sup>5</sup>, Santa Catarina (edital nº 50/2022)<sup>6</sup> e Piauí (edital nº

---

3 Ver [Edital Estagio MPGO 01 2021.pdf](#) (ufg.br).

4 Ver [Edital-01.2021-MPCE-e-anexos-12.05.21.pdf](#)

5 Ver [CIEE - Processos Públicos](#)

6 Ver [Concluídos](#) (mpsc.mp.br)

38/2022)<sup>7</sup>. Em relação aos Tribunais de Justiça foram encontrados editais nos Estados do Acre (edital nº 01/2022)<sup>8</sup> e Minas Gerais (edital nº 04/2022 - Comarca de Raul Soares<sup>9</sup> e edital nº 02/2022 da Comarca de Abaeté<sup>10</sup>).

A análise dos editais encontrados revelou que somente o edital do TJ do Estado do Acre define que o “estagiário” pós-graduado deverá ser acompanhado por “orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário, ao qual o estagiário estiver subordinado” (ACRE, 2022, item 3.3). Os documentos dos demais estados não especificam tal questão. Os editais do TJ do Acre e MP do Ceará, Santa Catarina e Piauí definem que as instituições<sup>11</sup> onde os alunos (as) estão matriculados devem possuir convênio e/ou interesse em formalizar com a instituição contratante.

No tocante às atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, apenas os editais do MP do Acre e São Paulo especificam quais seriam, sendo que neste não é mencionado o processo de supervisão. O MP de São Paulo determina, ainda, que os cursos de pós-graduação deverão ter carga horária de 360 h/a.

No âmbito do conjunto CFESS/CRESS, o assunto vem sendo discutido pelo menos desde 2018, com o posicionamento da autarquia federal através de pareceres jurídicos (09/2018-E; 07/2021E)<sup>12</sup> a partir da solicitação de manifestação dos CRESS em razão da publicação de chamada para estágios na

---

7 Ver MPPI - Ministério Público do Estado do Piauí

8 Ver SEI-TJAC - 1269472 - Edital

9 Ver Raul-Soares-pos.pdf (tjmg.jus.br)

10 Ver SEI/TJMG - 10339930 - Edital

11 Não é possível afirmar se as instituições de ensino conveniadas com o MP e TJ possuem em seus Projetos Pedagógicos e/ou Regimentos Internos a previsão de realização de estágio em pós-graduação. Tal análise extrapola os objetivos deste trabalho e exige um tempo maior de pesquisa.

12 <http://www.cfess.org.br/PJ/PJ09-2018-E.pdf> e <http://www.cfess.org.br/arquivos/parecerjuridico72021E.pdf>

Pós-graduação em Tribunais de Justiça ou Ministérios Públicos Estaduais. O Conselho Federal de Serviço Social identificou, a partir de consultas dos regionais, a realização de estágio em Pós-graduação entre 2010 e 2018 nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Paraná.

Em 2019, os Conselhos Regionais dos estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Norte constataram a prática. Para o CFESS, naquele ano já se podia afirmar que se tratava de “fenômeno com ocorrências em diferentes estados, envolvendo a atuação de bacharéis em serviço social, na área do Serviço Social perante órgãos do sistema de justiça” (CFESS, p. 12, 2021a). Na mesma direção, a assessoria jurídica do CFESS manifestou-se pelo:

entendimento jurisprudencial de possibilidade, ao menos em tese, de realização de estágio de pós-graduação, contudo, nos termos da lei, com observação aos parâmetros estabelecidos na legislação nacional e lei de estágio, em específico. Esse entendimento geral é especificado na medida em que, diante dos casos concretos, são verificados os cumprimentos dos parâmetros previstos em lei e a não desvirtuação do instituto que, conforme já indicado, se presta a promover atividade de caráter educativo (CFESS, 2021a, p.17).

Sendo assim, embora a própria Lei do Estágio preveja a inserção na Pós-graduação, aponta-se a necessidade de observância do princípio do caráter educativo do estágio na formação em Serviço Social, asseguradas as supervisões docente e de campo. E que se tem verificado junto aos Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Justiça a prática de contratação de estagiários(as) em nível de Pós-graduação em órgãos que sofrem com quadro de pessoal reduzido e/ou deficitário - realidade observada inclusive no Piauí. Portanto, trata-se de estratégia de institucionalizar a

precarização do acesso e/ou permanência do trabalho dos(as) assistentes sociais.

Destaca-se que em razão dos vínculos temporários do estágio na Pós-graduação, precariza-se também o trabalho do Serviço Social em termos de tempo de atuação e possibilidade de desenvolvimento de projetos; precarização do vínculo; e salários defasados, constituindo, portanto, acesso a mão de obra barata. Vale lembrar que o conjunto CFESS/CRESS tem como bandeira de luta a defesa das condições de trabalho e salário na profissão. Todavia, “tem-se um contingente de assistentes sociais recém-graduados (as) ou desempregados (as), sem trabalho. Desse modo, as recentes proposições de ‘estágio de pós-graduação’, muito provavelmente, encontrarão eco na categoria profissional” (TEJADAS; SILVA; TEIXEIRA, 2022, p.109).

Ressalta-se também a precarização em nível da formação profissional devido a ausência da garantia do acompanhamento docente, condição necessária para o caráter educativo do estágio. Afirma-se que essa modalidade, não reconhecida pelo Serviço Social, implica em concorrência com os estágios propriamente ditos na área de graduação. Cabe a indagação: interessa mais à instituição de campo o estágio de graduação, com caráter educativo, e considerado por muitos como mais uma atividade a ser realizada e não paga? Ou o estágio na Pós-graduação, não reconhecido pelas entidades organizativas, e que pode ser usado como mão de obra barata num contexto de *déficit* de profissionais, aumento da demanda, urgência de atendimento dos prazos e possibilidade de pagamento, ainda que não compatível com os direitos trabalhistas?

Destaca-se ainda, que, embora não específico do Serviço Social, existe o estágio docente na Pós-graduação, caracterizado pelo processo de ensino-aprendizagem de estudantes em nível

de mestrado e doutorado. Assim como o estágio de Graduação que prevê o acompanhamento sistemático de docentes para instrumentalização da prática docente que se constitui como:

espaço fundamental no processo de formação de professoras/es num sentido mais amplo, no tocante a constituição de processos reflexivos profundos das expressões da questão social, das dimensões profissionais, dos fundamentos da profissão e das políticas sociais; com disciplinas que viabilizam um pensamento crítico das relações sociais no capitalismo (CARDOSO; CANEO; SANTOS, 2021, p.48).

Sendo assim, constitui tarefa de todos (as) a afirmação do estágio em nível de graduação como atividade formadora dos (as) futuros (as) assistentes sociais, bem como a luta em defesa do concurso público e da sua convocação na perspectiva da defesa dos direitos da população usuária do trabalho profissional qualificado, direção mesma do Projeto Ético-político.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A supervisão de estágio em Serviço Social agrega as dinâmicas do trabalho e da Formação Profissional e, por conseguinte, os desafios do mundo do trabalho e do ensino. Também está alicerçado na tríade que é constituída pelo(a) estagiário(a), supervisor(a) de campo e supervisor(a) docente. Portanto, integra o campo de trabalho dos(as) assistentes sociais e a academia, *locus* da formação por excelência.

A pandemia exponenciou as desigualdades e as contradições do mundo do trabalho trazendo implicações também para a supervisão de estágio, entre os quais o debate e vivência do ensino emergencial remoto, a polêmica do estágio remoto, a precarização das condições de trabalho e da formação profissional. Embora

anterior ao cenário pandêmico, a experiência de estágio em Pós-graduação também foi visualizada nesse período através de notícias de chamadas para contratação dessa modalidade, inclusive no estado do Piauí.

Afirma-se, conforme posicionamento que vem sendo amadurecido pelas entidades representativas da categoria nos últimos anos, que essa modalidade não está vinculada ao processo de aprendizagem que o estágio preceitua e que se trata de trabalho precarizado, de exploração de profissionais que em geral não possuem experiência de atuação no local “campo de estágio”, no caso, os Ministérios Públicos Estaduais e os Tribunais de Justiça, que exigem pessoal especializado para responder aos trâmites do sociojurídico. Nesse sentido, não existe dicotomia entre estágio de Graduação e o chamado estágio em Pós-graduação, uma vez que esse último descaracteriza a concepção qualificada que o Serviço Social tem afirmado no campo da formação e do trabalho profissional. Aponta-se, também, que é preciso avançar no debate junto à categoria profissional, bem como instrumentalizar a luta contra essa forma precarizada de trabalho.

## REFERÊNCIAS

ACRE. Poder Judiciário do Estado. **Edital nº 001/2021** torna pública a abertura de processo de avaliação e seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Comarca da Capital. Disponível em: SEI-TJAC - 1269472 - Edital. Acesso em: 18 out. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Nota da Associação Brasileira**

**de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao Estágio Supervisionado no período de isolamento social para combate ao novo Corona Vírus (COVID 19)** I. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: nota-final-estagio\_abepss-03-de-abril-de-2020-202004031809224761180.pdf). Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução nº 15 de 13 de março de 2002**. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. Brasília. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311141012990370.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf). Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 343 de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. **Diário Oficial da União**. 18 de março de 2020. Nº 53. Seção 1. pág. 39. Disponível em: Página 39 do Diário Oficial da União - Seção 1, número 53, de 18/03/2020 - Imprensa Nacional. Acesso em: 30 jul. 2022.

BRASIL. Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010. Aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social. **Diário oficial da União**. 19 de abril de 2010. nº 73. Seção 1. pag. 31-32. Disponível em: <https://www.ieb.usp.br>”<https://www.ieb.usp.br>. Acesso em 18 out. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho

- CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943[...] e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 26 de setembro de 2008. Nº 187. Seção 1. pág. 3. Disponível em: L11788 (planalto.gov.br). Acesso em: 30 jul. 2022.

CARDOSO, P. F. G. ; CANEO, G. ; DOS SANTOS, GABRIELA ALVES. Formação docente em Serviço Social: Pós-graduação e a experiência do estágio docência. **Revista Libertas** , v. 21.2, p. 474-498, 2021. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/35268> . Acesso em: 27 jul. 2022.

CEARÁ. Ministério Público do Estado. **Edital nº 01/2021** torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em nível de graduação e pós-graduação. Disponível em: Edital-01.2021-MPCE-e-anexos-12.05.21.pdf. Acesso em: 18 out. 2022

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parecer Jurídico Nº 07/2021-E**. 2021a, Brasília. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/parecerjuridico72021E.pdf>. Acesso em 25 jul. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM TEMPO DE PANDEMIA**. Reflexões e orientações político-normativas. 2021b. Brasília. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2021-SupervisaoEstagioTempoPandemia.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parecer Jurídico Nº 09/2018-E**. Disponível em Microsoft Word - Parecer

09-2018-E [Estágio de pós-graduação em Serviço Social].docx (cfess.org.br). Acesso em 25 jul. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Cartilha Estágio Supervisionado**: Meia Formação não garante um direito. O que você precisa saber sobre a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social. 2012. Brasília. Disponível em: BROCHURACFESS\_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf. Acesso em 29 jul. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução nº 533. 2008**. Brasília. Disponível em: Microsoft Word - Resolução 533.docx (cfess.org.br). Acesso em 29 jul. 2022.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS PI) 22<sup>a</sup> Região. **Nota Técnica nº 03/2020** - A Supervisão de Estágio em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19. Disponível em: <http://cresspi.org.br/2020/08/14/nota-tecnica-no03-2020-a-supervisao-de-estagio-em-servico-social-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19>. Acesso em: 28 jul. 2022.

GOIÁS. Ministério Público do Estado. **Edital nº 01/2021** torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior e de pós-graduação. Disponível em: Edital\_Estagio\_MPGO\_01\_2021.pdf (ufg.br). Acesso em: 18 out. 2022.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Comarca de Abaeté. **Edital nº 02/2022** torna pública a abertura de inscrições para seleção pública para vaga que surgir no prazo de validade desta seleção de estudantes de pós-graduação em Serviço Social

para formação de cadastro de reserva. Disponível em: SEI/TJMG - 10339930 - Edital. Acesso em: 18 out. 2022.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado. Comarca de Raul Soares. **Edital nº 04/2022** torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga existente, e das que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiário do curso de pós-graduação em Serviço Social. Disponível em: Raul-Soares-pos.pdf (tjmg.jus.br). Acesso em: 18 out. 2022

OLIVEIRA, Cirlene A. H. da S. Estágio Supervisionado Curricular em Serviço Social: Elementos para reflexão. **Temporalis**. Revista da ABEPSS. Ano IX, nº 17, 2009. p. 99-109. PIAUÍ.

PIAUÍ. Ministério Público do Estado. **Edital nº 38/2022** torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes/seletivo-estagiarios-pos-graduacao>”<https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes/seletivo-estagiarios-pos-graduacao>. Acesso em: 18 Out 2022.

REIDEL, Tatiana; CANTALICE, Luciana. Formação e Serviço Social em Tempos de COVID 19. IN: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (organizadoras). **Desafios à formação em Serviço Social em tempos de COVID-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021, 241 p. Coleção Comunicação e Políticas Públicas, vol. 92. Organizador: Elói Martins Senhoras. Disponível em: 9786599375804-Desafios-a-formacao-em-SS-em-tempos-de-Covid-19.pdf (puhrs.br). Acesso em 30 jul. 2022.

SANTA CATARINA. Ministério Público. **Edital nº 50/2022** torna pública a realização de PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para estágio de Pós-graduação em SERVIÇO SOCIAL no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina. Disponível em: Concluídos (mpsc.mp.br). Acesso em: 18 out. 2022.

SÃO PAULO. Ministério Público do Estado. **Edital nº 01/2021** torna pública a abertura de processo seletivo on-line para provimento de vagas no Programa de Estágio de Ensino Médio, Ensino Superior - Graduação e Ensino Superior - Pós Graduação, mais cadastro reserva. Disponível em: CIEE - Processos Públicos. Acesso em: 18 out. 2022.

TEJADAS, S. S. ; SILVA, M. L. O. E. ; TEIXEIRA, R. J. Estágio de pós-graduação em Serviço Social no sociojurídico: aproximações preliminares. **SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**, nº 143, 2022. p. 101-120. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DqxFbmLTNZBdBydkHtyNVxq> . Acesso em 26 jul. 2022.



# O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19: ALGUMAS APROXIMAÇÕES SOBRE O DEBATE REALIZADO PELA REGIONAL NORTE DA ABEPSS

*Rita de Cássia Barbosa dos Santos*

*Teresa Cristina Moura Costa*

*Rosemeire dos Santos*

*Andreza Oliveira Barros*

## INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado em Serviço Social sempre foi uma pauta importante no debate da formação profissional, tendo em vista o processo de aproximação do/a estudante com a realidade em que irá se inserir e, nela, permitir a possibilidade de vivência articulada da formação profissional em espaço sócio-ocupacional sob supervisão direta de um/a assistente social e supervisão acadêmica de um/a docente do curso, pois entende-se que é um momento privilegiado em que

o/a discente identifica seu perfil profissional e, sobretudo, vivencia no cotidiano as expressões da questão social concretizadas nas demandas dos/as atendidos/as nas instituições públicas ou privadas.

No entanto, o tempo presente é desafiador pela afirmação do projeto neoliberal pelo Estado burguês, com a implementação de um Estado mínimo para as políticas sociais, inclusive para a educação e formação de ensino superior. A lógica mercadológica de ensino “[...] capitaneada pela sua privatização e pela lógica da lucratividade que redireciona os rumos da universidade brasileira” (IAMAMOTO, 2011, p. 441), o que intensifica o crescimento da Educação à Distância – EaD, com o aligeiramento da formação e a despolitização dos/as discentes, com tendências tecnicistas que atendem aos mandos e desmandos do mercado de trabalho, mas o ponto central do “[...] estímulo ao Ead é um incentivo para a ampliação da lucratividade das empresas educacionais – esse sim o seu objetivo maior – a que se subordina a qualidade do ensino e a formação universitária [...]” (IAMAMOTO, 2011, p. 441).

No contexto pandêmico, a formação graduada em Serviço Social foi tensionada e, nele, um dos grandes desafios foi o estágio supervisionado. Entre as questões presentes estavam: se os serviços em que os/as assistentes sociais estão inseridos/as seriam reconhecidos como essenciais, por que o estágio não é reconhecido? Não podemos pensar em uma “flexibilização” da formação profissional adequada para o momento atual? O que as entidades têm orientado? Qual a direção a ser tomada em um contexto tão adverso?

Ante o exposto, o artigo objetiva discutir o processo do estágio supervisionado em Serviço Social no contexto pandêmico e o papel da ABEPSS/Norte na construção do debate coletivo e fortalecimento do projeto de formação construído pela

categoria. Parte-se do pressuposto que a temática é essencial para a formação em Serviço Social, pois o estágio é o momento da aproximação, do/a estudante, com a realidade cotidiana do trabalho profissional, sob a supervisão de um/a Assistente Social, considerando, deste modo, a indissociabilidade entre a formação e o trabalho no âmbito do Serviço Social.

Como componente tensionado a partir de diferentes perspectivas políticas e ideológicas que orientam os projetos de formação profissional, o estágio supervisionado sofreu e sofre os rebatimentos da orientação neoliberal para o ensino superior e enfrenta sérios desafios no contexto pandêmico, haja vista os avanços do Ensino Remoto Emergencial. As aproximações aqui expostas são decorrentes das reflexões realizadas pelas autoras decorrentes da inserção na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/Regional Norte.

A análise do tema em tela é fundamentada a partir da teoria social crítica, com vias a apreensão da realidade em sua totalidade, compreendendo as múltiplas determinações dos processos sociais. Para tanto, utilizou-se a pesquisa bibliográfica com autores de referência na área e pesquisa documental, destacando-se os seguintes documentos que foram utilizados: Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996); Política Nacional de Estágio – PNE (2009); Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93; Código de Ética do/a Assistente Social (1993); Resolução CFESS Nº 533/2008, além das orientações do Conselho Federal de Serviço Social, e, sobretudo, os construídos pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Esse conjunto de normativas e orientações visa fundamentar e qualificar o campo da formação e do trabalho profissional. Importante destacar, também, a utilização do documento “Dados para o relatório de Gestão ABEPSS 2021-2022”, produzido pela Regional Norte e o Relatório

da Oficina Regional da ABEPSS realizada em 05 e 06/10/2021, os quais expressam parte da sistematização do trabalho realizado pela entidade no período 2021/2022.

O artigo apresenta inicialmente uma discussão sobre o estágio supervisionado e o seu papel na formação crítica em Serviço Social, balizado pelas principais orientações da ABEPSS e de autores que discutem a temática. Além disso, aborda a construção do debate sobre esse componente curricular pela Regional Norte da ABEPSS, Gestão “Aqui se respira luta”, no contexto da pandemia da Covid-19.

## **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: O ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO E NO CONTEXTO DO TRABALHO PROFISSIONAL**

O estágio supervisionado constitui-se enquanto componente curricular obrigatório do curso de bacharelado em Serviço Social, envolvendo a Instituição de Ensino Superior e um determinado espaço sócio-ocupacional, tem como sujeitos primordiais o/a discente, o/a supervisor/a de campo e o/a acadêmico/a. A supervisão de campo é uma atribuição privativa do/a Assistente Social. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS expõe que o:

Estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993) (ABEPSS, 1996, p. 19).

Ressalta-se que o estágio deve ser realizado concomitante as demais disciplinas. Lewgoy (2010, p. 45) afirma que “[...] a supervisão de estágio, ao articular formação e exercício profissional, abarca a compreensão, a análise, a proposição e a intervenção em processos sociais, compondo a dinâmica da relação entre teoria e realidade”. A inserção do/a discente no campo de estágio é de extrema relevância para a compreensão da imprescindível articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, fundadas na apreensão da realidade de forma crítica e na construção de estratégias de trabalho junto ao conjunto de trabalhadores/as atendidos/as nos mais diferentes espaços ocupacionais.

É importante ressaltar que o Serviço Social é compreendido enquanto profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, exigindo a necessidade de “inseri-la no conjunto de condições e relações sociais que lhe atribuem um significado e nas quais torna-se possível e necessária” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 85). Os autores destacam ainda que “[...] não se pode pensar a profissão no processo de reprodução das relações sociais independente das organizações institucionais a que se vincula”. Sinaliza-se que:

O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana, processos esses aqui apreendidos sob o ângulo das novas classes sociais emergentes – a constituição e expansão do proletariado e da burguesia industrial – e das modificações verificadas na composição dos grupos e frações de classes que compartilham o poder de Estado em conjunturas históricas específicas (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 83).

A compreensão deste processo é indispensável para a interpretação da realidade cotidiana sob a qual incide o trabalho

profissional. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS apontam alguns elementos que devem compor o perfil do/a bacharel em Serviço Social:

Atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais; • Possui formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho; • É comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do/a Assistente Social. • Dessa forma, o estágio supervisionado é um dos elementos pedagógicos que colaboram para fomentar esse perfil do futuro profissional (ABEPSS, 1996, p. 11-12).

O primeiro ponto destacado faz referência à intervenção no âmbito das expressões da questão social por meio de diferentes políticas sociais, assim é necessário que se compreenda a lógica de organização desta sociedade e, sobretudo, a lógica de intervenção do Estado capitalista. Com o objetivo de garantir uma formação orientada criticamente, as diretrizes curriculares articulam os três Núcleos de Fundamentos: teórico-metodológicos da vida social; da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e do trabalho profissional.

À medida em que estes três núcleos congregam os conteúdos necessários para a compreensão do processo de trabalho do assistente social, afirmam-se como eixos articuladores da formação profissional pretendida e desdobram-se em áreas de conhecimento que, por sua vez, se traduzem pedagogicamente através do conjunto dos componentes curriculares, rompendo, assim, com a visão formalista do currículo, antes reduzida às matérias e disciplinas. Esta articulação favorece uma nova forma de realização das mediações - aqui entendida como a relação teoria-prática - que deve permear toda a formação profissional, articulando ensino-pesquisa-extensão (ABEPSS, 1996, p. 8-9).

O momento da inserção no campo de estágio vai possibilitar a aproximação com as mais diferentes demandas da classe trabalhadora, como a fome, a falta de moradia etc. Lewgoy (2010, p. 47) adverte que:

Ao abordar a supervisão é necessário, portanto, descortinar a compreensão de formação, na medida em que esse conceito está intrinsecamente relacionado a outros, como trabalho, consciência, pensamento, linguagem, postura pedagógica e competências. O processo formativo não se desenvolve por meio de pura interpretação da realidade, nem se atém somente aos fatos empíricos. Esse processo, ao interpretar a realidade, constitui-se em fundamento para sua transformação em práxis; é entendido como prática articulada à teoria, prática desenvolvida com e através de abstrações do pensamento, como busca de compreensão mais consistente e consequente da atividade prática.

Assim, o estágio é um processo de ensino-aprendizagem ao constituir-se enquanto campo privilegiado para o desenvolvimento de competências e habilidades que se expressam na qualidade da resposta dada a determinada demanda dos/as que requisitam o trabalho do/a Assistente Social. Neste âmbito, é importante que o/a estudante tenha condições de análise da totalidade social, portanto, de estabelecer as mediações necessárias acerca dos fenômenos sociais. Ortiz (2015, p. 188) aponta que:

Destaca-se aqui uma importante inovação das Diretrizes Curriculares atuais, que é a exigência que o ensino em serviço social tenha caráter teórico-prático. O que isso quer dizer? Quer dizer que a reflexão sobre o exercício da profissão e os processos sociais que sobre ele incidem não deve estar restrita às disciplinas genuinamente voltadas à intervenção profissional, como aquelas que tratam e acompanham o estágio, mas a todas as disciplinas. [...] deve ser claro para o estudante entender por que ele precisa conhecer os conteúdos de filosofia ou da teoria política.

Constitui-se um enorme desafio a garantia de uma formação com qualidade e crítica frente ao desmantelamento das políticas públicas na contemporaneidade. Assim, são importantes condições éticas e técnicas para a supervisão de campo e a acadêmica para que de fato o estágio supervisionado seja um campo de ensino-aprendizagem que proporcione: a aproximação do/a estudante com a realidade das pessoas atendidas nos espaços sócio-ocupacionais, apreendam as requisições institucionais, o contato com técnicas e instrumentais do cotidiano, apreendam a concretização das políticas sociais e, sobretudo, compreendam as contradições que permeiam o processo de trabalho no qual o/a Assistente Social está inserido/a. Assim, é o momento da síntese entre teoria e prática, da indissociabilidade da formação e do trabalho profissional.

A prática interventiva do assistente social deve centrar-se em possibilitar ao usuário uma análise e uma compreensão da realidade social. Ou seja, sua intervenção deve contribuir para que as demandas trazidas pela população que buscam por serviços sociais sejam compreendidas em sua dimensão universal, para que, daí, possa-se proceder às providências cabíveis àquela singularidade que agora é vista de outra forma, tanto pelo assistente social quanto pelo sujeito. (SANTOS, 2013, p. 92).

É no movimento social e histórico da profissão que o estágio supervisionado tem sua importância no processo de formação dos/as acadêmicos/as no Serviço Social brasileiro, pois é uma prática educativa desenvolvida, segundo Guerra e Braga (2009), desde os anos de 1950, e que é pauta para as entidades de regulamentação da profissão o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO continuamente. Tal importância está pautada, tanto no que tange às orientações para a legitimidade do processo, presentes nas diretrizes curriculares de 1996, como no debate amadurecido

expresso na Política Nacional de Estágio – PNE, construída pelo coletivo participante da Oficina Nacional da ABEPSS na gestão 2008-2009, respondendo às necessidades das Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs) de um documento que subsidiasse o processo de estágio curricular nas instituições de ensino, diante da legalidade e a implementação da Lei 11.788/2008.

Com a aprovação da referida lei, o conjunto CFESS/CRESS se coloca imediatamente com a regulamentação da Resolução 533/2008, na perspectiva de garantir um processo de estágio de qualidade e sem sobrecargas aos/às assistentes sociais no momento de supervisão de campo e acadêmica. A partir do exposto, a resolução passou a determinar o número de estagiários/as por profissional de acordo com as horas trabalhadas, estabelecendo que para cada 10 horas de trabalho semanais o/a profissional pode receber em seu espaço sócio-ocupacional um/a discente em formação. E para o/a supervisor/a acadêmico/a, como estratégia contrária ao processo de mercantilização do ensino superior, principalmente, limitou-se a grupos de no máximo 15 alunos/as para a realização do momento de supervisão acadêmica, na tentativa de garantir a qualidade do processo de estágio supervisionado.

No processo contínuo e dialético da realidade a ABEPSS realizou em 2017 a campanha “Sou Assistente Social e Supervisiono Estágio – A supervisão qualifica a formação e o trabalho”, com o objetivo de:

[...] destacar, junto à categoria profissional, a relevância político-pedagógica do estágio supervisionado no processo de formação e no exercício profissional em Serviço Social. E surge como parte de uma estratégia de fortalecimento e valorização do processo de supervisão de estágio (ABEPSS, 2017).

A campanha é lançada a partir do entendimento coletivo da entidade de que o processo do estágio supervisionado é estratégico para a defesa do Projeto Ético-Político da Profissão, pois a profissão a partir da sua formação acadêmica generalista necessita da dinamicidade dialética entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a formação e o exercício profissional. Santos (2013, p. 51) afirma que:

Os conhecimentos procedimentais oferecem respostas ao “como fazer”. Já o “por que” e “para que fazer” impõem problemas teóricos e práticos. É o conhecimento teórico sobre o objeto da ação que responde qual o significado social da ação, oferecendo, desse modo, a finalidade da ação e respostas ao “por que” e “para que” fazer.

Neste sentido, um dos desafios para o processo de ensino-aprendizagem do estágio supervisionado está relacionado ao contexto de precarização das relações e condições de trabalho, expressas em baixos salários, vínculos empregatício frágeis. Somado a isso, tem-se a retração do Estado no financiamento das políticas públicas. A conjuntura de crise econômica e política impacta nas condições de realização do estágio, principalmente no que concerne às condições éticas e técnicas para que o/a profissional realize o acompanhamento do/a estudante. Diante deste cenário contemporâneo, adensa-se os desafios para o processo em tela, em particular no que se refere à capacidade interpretativa da realidade a partir dos elementos da tradição marxista, e, sobretudo, a intervenção alinhada ao projeto ético-político, Santos (2013, p. 93) expõe que “a função da teoria – em relação aos instrumentos e técnicas – em uma prática profissional consiste em oferecer ao profissional o significado social de sua ação”. Neste sentido, a qualidade da formação exige um conjunto de condições para que o/a discente se aproprie do conhecimento necessário para sua formação.

Nessa perspectiva, em meio à conjuntura pandêmica as entidades não se furtariam de fazer o debate coletivo, político e necessário na defesa da vida e da formação de qualidade, por isso que em março de 2020 a ABEPSS divulgou a nota “Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação”, cujo objetivo foi reafirmar o projeto de educação que o coletivo defende e acima de tudo se posicionar contrária aos cortes orçamentários e em favor da vida da população brasileira<sup>1</sup>.

## **O DEBATE REALIZADO PELA REGIONAL NORTE DA ABEPSS SOBRE O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA**

O debate sobre o estágio supervisionado em Serviço Social esteve presente nas atividades desenvolvidas com as UFAs, ainda que essa não fosse a pauta específica, mas acabava sendo levantada pelos/as participantes, dada a preocupação com os encaminhamentos e posições a serem tomadas em um contexto tão adverso.

Cabe destacar que a “Gestão Aqui se Respira Luta 2021/2022” assumiu na perspectiva de dar continuidade ao debate e a defesa do estágio supervisionado na formação profissional, já iniciado na gestão anterior 2019/2020 “Resistir e Avançar na Ousadia de Lutar!”. Tem-se neste contexto o advento do Ensino Remoto Emergencial – ERE<sup>2</sup>.

- 1 A ABEPSS e o conjunto CFESS/CRESS e a ENESSO são entidades representativas do Serviço Social que estão sempre articuladas e atentas para o debate político, acadêmico e científico em defesa da direção social e coletiva construída pela categoria profissional desde o marco histórico, III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, conhecido como “Congresso da Virada” que nos direciona a cotidianamente reafirmar a defesa dos interesses da classe trabalhadora.
- 2 Um importante relato das apreensões e vivências tensionadas pelo contexto pandêmico no âmbito da Regional Norte foi escrito pela Profa. Vera Lúcia

Ao assumir a Gestão da ABEPSS em janeiro de 2021, a realidade brasileira encontrava-se no contexto avançado da pandemia, com um governo negacionista que relutou na negociação e compras das vacinas, negando a existência da pandemia e a necessidade em adotar o isolamento e distanciamento social, como medidas de controle e combate à Covid-19. Além disso, favoreceu a lógica mercadológica e de controle dos grandes lucros em detrimento da própria população, que ficou à mercê de programas focalizados e fortemente induzida a arriscar a vida no trabalho, sem as condições de garantia de sobrevivência.

E em meio a todo o processo vivenciado pela população brasileira, o ensino superior e a formação profissional em Serviço Social não saíram ilesos, e o processo do estágio supervisionado, entre as várias questões identificadas, destaca-se aqui a importância de trabalhar três questões que tensionaram o processo de formação acadêmico – profissional no contexto da pandemia: o avanço na adoção do ERE pelas universidades públicas, o trabalho profissional e suas reconfigurações no contexto pandêmico e a condição das/os estudantes dos cursos de Serviço Social.

No que se refere a primeira questão, a adoção do Ensino Remoto Emergencial pelas Universidades foi estimulada e regulamentada pelo Ministério da Educação – MEC inicialmente por meio da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que suspende as aulas presenciais e estimula as aulas mediadas por tecnologias digitais e, posteriormente, pela Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo da portaria anterior e a

---

Gomes Batista, então Vice da Regional Norte da ABEPSS, no artigo intitulado “PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19”, publicado no livro “Desafios à formação em Serviço Social em tempos de Covid-19”, organizado por Andrade e Prates e publicado em 2021.

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que revoga as portarias anteriores e amplia o prazo para 31 de dezembro de 2020. Como uma necessidade para atender as demandas de formação das/os estudantes em geral, as universidades foram aderindo a esse formato, o que gerou a expectativa de oferta de estágios e práticas mediadas pelas Tecnologias da Informação. Cabe ressaltar que,

Esta modalidade de ensino foi implementada de forma aligeirada e os docentes que, em geral, não possuíam o domínio do uso de tecnologias de Informação, tiveram que adotar medidas pedagógicas improvisadas, sem as condições de trabalho adequadas, tais como: computadores, internet e móveis (mesa e cadeiras) ergonomicamente indicados para a sua saúde. Trata-se, então, de condições de trabalho precário, o que conduz, a uma formação precária (GOMES, 2021, p. 90).

Por outro lado, mesmo sem avançar no processo de vacinação, o MEC convoca as instituições de ensino superior para o retorno presencial por meio da Portaria nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020, e sob forte pressão reviu e emitiu a Portaria nº 1.038 até 28 de fevereiro de 2021, ficando os cursos responsáveis pelo retorno presencial a partir de 01 de março de 2021. Dessa forma, o debate sobre o estágio supervisionado avança e as instituições começam a delinear as suas ofertas e/ou estratégias para dar continuidade à oferta desse componente curricular.

A segunda questão, destacada para o debate, refere-se ao trabalho profissional dos/as assistentes sociais, muitas dos/as quais estiveram presentes desde o início da pandemia, haja vista a inserção em serviços de políticas sociais públicas considerados essenciais. Assim, começam a redirecionar o trabalho e adotar estratégias de trabalho mediadas pelas plataformas remotas e, em muitos espaços, de forma presencial. Apesar dessas modalidades,

Cabe destacar a evidência da modalidade de trabalho remoto, que alterou a relação direta e cotidiana da maioria dos/as profissionais com seus/suas usuários/as e obrigou a articulação extensiva das novas tecnologias de comunicação nos processos de trabalho, nos quais esses/as profissionais se inserem. Essa realidade trouxe diversas questões no que se refere ao sigilo profissional, à realização de estudos sociais e de visitas institucionais e domiciliares e à elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais (REIDEL; CANTALICE, 2021, p. 65).

Essa reconfiguração se mostra contraditória e impõe questões éticas sérias que se expressam, concordando com Raichelis e Aguerri (2021, p. 147) no que afirmam “[...] direitos dos(as) profissionais de realizar seu trabalho com segurança e proteção à vida e os direitos dos(as) usuários(as) de terem atendidas suas necessidades no momento em que mais necessitam de apoio”. Destacam ainda que o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs possui uma dimensão contraditória ao permitir o desenvolvimento de atividades como:

[...] contatos e informações a familiares de pacientes internados; conversas de pessoas presas com seus familiares por meio de tablets doados; articulação com serviços e rede socioassistencial nos territórios de moradia; circulação de informações; novas interações intersetoriais; maior interlocução entre profissionais, equipes e setores, antes distanciados (RAICHELIS; AGUERRI, 2021, p. 147).

Nessas condições é que se questiona se realmente seria possível propiciar uma formação profissional com as condições de vivência da observação e análise da realidade social que permita decifrar as expressões da questão social, as possibilidades do seu enfrentamento e a intervenção crítica na direção da ampliação e aprofundamento dos direitos sociais. No bojo dessas questões, as

entidades da categoria<sup>3</sup> não se esquivaram ou furtaram em realizar a crítica necessária, bem como de publicizar orientações tanto no âmbito do trabalho como da formação profissional, com vistas a garantir a vida e condições sanitárias para o trabalho profissional e a mínima qualidade de ensino e formação.

Em relação à condição dos/as estudantes de Serviço Social, destacada como terceira questão para o debate, esse cenário de crise sanitária agravou as expressões da questão social que os/as atingiam, pois, além de sofrer com aumento das vulnerabilidades sociais e econômicas, esses/as tiveram a necessidade de continuar a graduação através do ERE e o estágio supervisionado.

Assim, o Movimento Estudantil de Serviço Social – MESS, a partir das coordenações regionais da ENESSO, passou a receber e debater diversas necessidades advindas dos Centros Acadêmicos – CAs e de estudantes de Serviço Social do ensino público e privado. Desse modo, “[...] o MESS se deparou com a demanda [...], de discutir a qualidade da formação profissional em conflito com a modalidade remota, assim como a continuidade ou não dos estágios em meio a pandemia e a permanência estudantil.” (GISLER; SOUZA, 2020, p. 118).

No bojo dessas questões, “a gestão aqui se respira luta” adotou como prioridade no seu planejamento e como estratégia inicial a realização de um levantamento sobre o Ensino Remoto Emergencial que permitisse fazer a análise dos efeitos do ERE na formação em Serviço Social, assim como perceber as contradições presentes nesse contexto. Dessa forma, a Coordenação Nacional

---

3 Exemplo dessas orientações e debates estão nas publicações: CFESS Manifesta “Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social” de 23/03/2020; Nota “Teletrabalho trabalho e teleperícia: orientação para assistentes sociais”; Nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao estágio supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus (COVID-19).

de Graduação preparou um formulário, que foi aprimorado a partir do diálogo coletivo junto às coordenações regionais de graduação, para que as UFAs preenchessem e, também, para que se pudesse ter uma aproximação com as diferentes realidades das regiões.

Como parte das ações de aproximação com as UFAs, a Regional Norte desencadeou no primeiro momento a realização de reuniões com os cursos de graduação, pós-graduação e com os CRESS da Regional. Dessa forma realizou uma primeira reunião com as UFAs, que contou com a presença das/os coordenadores/as de curso, coordenadores/as de estágio, discentes, docentes e supervisores/as de campo e acadêmico, com o objetivo de apresentar a Gestão Aqui se Respira Luta/Regional Norte e, ao mesmo tempo, ouvir os/as participantes sobre as tensões e vivências no contexto pandêmico.

Os/as participantes expressaram as problemáticas e resistências construídas, entre as quais destacam-se as questões da conjuntura nacional com a postura negacionista do governo responsável, primeiro, pela vida das pessoas postas em risco e, também, pela incapacidade de assegurar a educação de qualidade. No campo da formação fica evidenciada a disparidade das contradições entre a necessidade do trabalho remoto e os prejuízos à formação profissional, as dificuldades dos/as estudantes em final de conclusão, que precisam apenas concluir o estágio e a impossibilidade de ofertar o componente pedagógico. Além disso, a adoção de resoluções que permitiram a redução da carga horária do estágio e sistematização de relatório técnico como substitutivo.

Quanto aos/às discentes, expressaram a necessidade de discussão das condições socioeconômicas, já que os auxílios disponibilizados pelas UFAs têm sido insuficientes e sem

as condições necessárias, a própria qualidade de ensino é questionável.

Entre as estratégias para discussão das saídas possíveis estão a continuidade dos encontros para a troca de experiências e construção de estratégias coletivas e o fortalecimento do Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social da Região Norte criado em 2020.

Na oportunidade as representantes regionais da ABEPSS reforçaram que, embora o MEC tenha o papel de regulador no âmbito das UFAs dos cursos, a profissão assumiu hegemonicamente o compromisso ético-político com a construção de uma outra sociedade, contrária às opressões e em defesa do alargamento dos direitos sociais como uma mediação necessária à melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Tal compromisso impõe o desafio de continuar a perseguir uma formação de qualidade e a necessidade de construirmos coletivamente as estratégias de enfrentamento aos desafios postos no tempo presente. Assim, destacou a importância de se revisar as Diretrizes Curriculares de 1996 e a Política Nacional de Estágio, enquanto documentos que expressam os acúmulos sobre a importância e o diferencial que o estágio tem enquanto elemento estruturante da formação profissional. Orientou ainda a necessidade de continuidade do debate sobre o documento nas UFAs, assim como a realização dos Fóruns de Supervisão locais e estaduais.

A mobilização das UFAs desencadeou um efeito positivo na resposta ao questionário no âmbito da Região. Ao todo foram 17 UFAs respondentes, correspondendo a 9 (nove) UFAs públicas e 8 (oito) UFAs privadas. No que tange às respostas apresentadas pelas UFAs da Região<sup>4</sup>, identificamos a adoção do Ensino

---

4 Síntese dos dados disponibilizados pela Coordenação Nacional de Graduação para que a Região pudesse ter mais elementos para pensar

Remoto Emergencial por 90% das UFA's respondentes, sendo que 76% somente depois da pandemia, mas 24% já estava adotando o Ensino à Distância antes da pandemia.

Quanto à oferta do estágio supervisionado, 56% ainda não ofertavam naquele momento, 22% ofertaram somente na modalidade obrigatória, 17% nas duas modalidades e 5% na modalidade não obrigatória. No que tange à modalidade de oferta, predominou a oferta presencial, seguida da modalidade "híbrida". Quanto à supervisão acadêmica, continuou a ser ofertada, mas com indicações de espaços em que não estavam acontecendo. Entre as que mantiveram a supervisão, o fizeram nas modalidades remota, e híbrida, sendo que um pequeno percentual indicou a realização da supervisão presencial. Sobre o fornecimento de EPI's em caso de realização do estágio, parte tem sido responsabilidade do/a estudante, parte da instituição campo de estágio e uma pequena parcela indicou a responsabilidade da UFA.

Os resultados demandaram uma reflexão com as UFA's, sobretudo, no que tange à afirmação das orientações postas no âmbito das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da Política Nacional de Estágio. Em vista disso, a Regional convidou novamente as UFA's para apresentação dos resultados e debate coletivo em outro encontro no dia 15/06/2021.

Percebeu-se que as UFA's, ao mesmo tempo em que reconheceram a realidade da Região, sinalizaram preocupações quanto ao avanço nas ofertas de diferentes modalidades de estágio (presencial, híbrida e remota), a construção de relatórios, expansão de estágios em programas de extensão e a ausência de

---

a sua realidade. Os dados nacionais foram sistematizados, analisados e apresentados na brochura intitulada "A formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial".

condições objetivas para realização do estágio nos campos, ainda que em caráter excepcional. No geral afirmam os prejuízos que têm enfrentado na formação de qualidade.

Por outro lado, identificou-se na região a resistência de muitas UFA's que adotaram o formato presencial da oferta nos estados em que a vacinação já estava avançada e outras que ainda aguardavam as condições sanitárias e se preparavam com a renovação dos termos de convênio, de diálogo com os/as supervisores/as de campo na perspectiva de ir construindo coletivamente as possibilidades do retorno.

Nas UFA's privadas ficou nítido o conjunto das pressões sofridas pelos/as docentes para a adesão ao formato remoto, mesmo que apresentassem as discussões e documentos orientadores construídos pelas entidades da categoria. Quanto aos campos de estágio, a presença dos/as supervisores/as de campo foi crucial para expressar a ausência de condições objetivas de realização do estágio no contexto pandêmico.

Por outro lado, os/as discentes indicaram a necessidade de repensar o retorno ao campo de estágio com condições de segurança, objetivando garantir a conclusão do componente curricular essencial para a conclusão do curso de bacharelado em Serviço Social. Também chamaram a atenção para a condição do/a estudante que tem sido pouco vislumbrada, a necessidade de lutar pela vacinação, EPI's e auxílios para um retorno seguro.

Com objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a realidade e as necessidades dos/as estudantes, a gestão da ENESSO, em articulação com discentes representantes de graduação de cada região da ABEPSS, também realizou uma pesquisa que resultou no “Relatório Nacional de Estágio: reflexões a partir do Formulário acerca da Situação do Estágio em Serviço Social durante a pandemia” (ENESSO, 2021). Dentre os principais desafios que

cercaram os/as estudantes, nesse período, destaca-se a falta de condições mínimas para acessar o ERE e de biossegurança no estágio.

Em relação à implementação aligeirada do ERE, 46,3% dos/as estudantes manifestaram que as UFAs não provocaram qualquer diálogo sobre as (im)possibilidades de aderir o ERE (ENESSO, 2021). Também se demonstrou insuficiente e tardio o apoio das UFAs aos/às estudantes por meio de políticas para permanecer na graduação durante um período de agravamento das violências, desemprego e adoecimento mental.

Especificamente sobre o estágio supervisionado, os/as estudantes afirmaram que as instituições e os campos de estágio, que ofertaram na modalidade presencial durante a pandemia, não propiciaram aos/às estagiários/as os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, a vacinação, outra forma de proteção que foi negada até mesmo à classe trabalhadora também não foi cedida aos/às estudantes que estavam nos campos presencialmente (ENESSO, 2021).

Ao estabelecer o estágio supervisionado como processo fundamental e complementar da formação dos/as estudantes por meio da intervenção nos campos de estágio, identificou-se que havia em ascensão a modalidade remota e “híbrida” de estágio, que apresentava riscos para a qualidade da formação, além do desconhecimento por parte dos/as estudantes de legislações essenciais sobre estágio e supervisão em Serviço Social, o que afeta os direitos dos/as próprios/as estagiários/as (ENESSO, 2021).

Explicitar que os/as estudantes de Serviço Social são na maioria mulheres, usuárias da política de assistência estudantil, de transporte público, entre outras expressões, demonstra que as condições de vidas objetivas dessas estudantes impacta diretamente no projeto de educação pública que o Serviço Social e o MESS

defende, por isso a articulação das entidades representativas da profissão no período de pandemia caminharam para ampliar o debate e a defesa da formação e do estágio com as condições de inclusão, qualidade e segurança.

Mais uma vez a entidade mediu o debate com reflexões sobre a agudização da crise do capital e sua refração no conjunto da classe trabalhadora, nas políticas sociais, em particular na política de educação, o que impacta diretamente nas condições da universidade e dos cursos de Serviço Social de garantirem uma formação concatenada com a direção social crítica. Por outro lado, a crise também se reflete no trabalho profissional precarizado em diferentes espaços sócio-ocupacionais, o que limita a possibilidade de oferta do estágio supervisionado e dos/as estudantes que projetaram suas formações e vidas e não encontram condições para permanecerem nas universidades. Todo esse panorama ensejado e fortalecido pela postura de negação da ciência e da educação ganham contornos gritantes e expressam as contradições entre garantir a formação e qualidade e atender a orientação minimalista de formação direcionada pelo MEC.

Além disso, destacou a necessidade de se utilizar os documentos construídos coletivamente pela categoria, que se expressam nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, na Política Nacional de Estágio, na Resolução 533 do CFESS, nos Parâmetros para organização dos Fóruns de Supervisão de Estágio em Serviço Social da ABEPSS como referências na luta pelo enfrentamento ao ERE e ao Estágio Remoto.

Outro grande momento de debate no âmbito da Regional foi a Oficina Regional da ABEPSS, que aconteceu em outubro/2021 de forma remota. Na oportunidade, tivemos uma mesa intitulada “O estágio supervisionado em Serviço Social no contexto

pandêmico”<sup>5</sup>, momento rico de debate em que as expositoras apresentaram os elementos da crise do capital, dos reflexos na formação e no trabalho profissional, assim como nas/os discentes de Serviço Social.

As expositoras destacaram a postura negacionista do governo e como o momento impõe um desafio para pensar a formação em Serviço Social, haja vista que a conjuntura tem imposto o Ensino Remoto Emergencial como única alternativa de formação. Por outro lado, destacaram também as condições em que essa formação acontece, e, em especial o estágio que supõe a inserção nos campos de intervenção em diferentes espaços sócio-ocupacionais em que as próprias profissionais estão sendo tensionadas pelas suas instituições a realizar o trabalho, muitas vezes sem as condições sanitárias para tal.

A mesa apresentou ainda a experiência de Estágio da UFMA que, ao pensar o desafio de inserir os/as discentes de Serviço Social, buscou garantir a conformidade com a formação delineada na Política Nacional de Estágio, mas também compreender e traçar estratégias para garantir a continuidade da formação, como a proposta de estágio com revezamento (presencial, em que os/as alunos/as iam em dias alternados).

A perspectiva dos/as estudantes também foi abordada pela representação estudantil que trouxe uma postura crítica ao

---

5 A mesa foi mediada pelo Prof. Jefesson Willian (UFAM/ABESS Regional Norte/ Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social/Norte) e teve como expositoras: Profa. Dra. Edna Goulart Joazeiro/UFPI, Profa. Dra. Vera Gomes/UFPA e representante do Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social/Norte, a Profa. Dra. Juliana Teixeira, Coordenadora de Estágio da UFMA, a assistente social Lila Barbosa, supervisora de campo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da estudante Serviço Social da UFMA, Jéssica Rêgo da FAMETRO-AM e representante da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO /DPE- MA

ênfatizar a heterogeneidade de prátikas de estágio, as contradições vivenciadas pelos/as estudantes em querer avançar no seu projeto de formação. Além disso, a mesa oportunizou um amplo debate entre os/as participantes e a construção de proposições, quais sejam:

1. Reafirmar a pertinência das Diretrizes Curriculares e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS enquanto diretrizes para assegurar a qualidade da formação;
2. O estágio constitui-se em momento central de formação e deve ocorrer com supervisão direta e conjunta balizado no tripé: supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário;
3. O retorno presencial do estágio somente será possível com as duas doses da vacina contra a covid-19 e manutenção das normas de biossegurança;
4. As Coordenações de Estágio, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) os Fóruns de Estágio e demais espaços das UFAS, inclusive com a participação dos estudantes, devem discutir a respeito dos prejuízos do estágio obrigatório remoto pensando alternativas de recuperação da lacuna formativa nessa modalidade;
5. Maior assistência estudantil que assegurem a permanência dos estudantes, sobretudo em período de pandemia;
6. Fortalecer o diálogo com as UFAS, a partir de nossas representatividades da categoria: Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS, ENESSO, Fórum de Formação visando a qualidade da formação e a defesa do Projeto Ético-Político;
7. Mapeamento a partir dos CRESS dos profissionais formados no período de pandemia (BARBOSA; BURGINSKI; SANTOS, 2021, p. 28).

As proposições indicam a direção das UFAs da Regional em favor da reafirmação da formação crítica em Serviço Social, balizada pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, a Política Nacional de Estágio, afirmadas no documento “A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial”, assim como também reforçam a importância da ampliação do debate com as UFA’s mediado pelas organizações representativas da categoria.

Do exposto, compreende-se que a entidade tem cumprido um importante papel no fortalecimento da direção ética e política construída hegemonicamente pela profissão. Abreu (2016) nos alerta para isso, ao reconstruir a relação entre a formação profissional e a mediação da ABEPSS, com destaque para o projeto emancipatório disposto nas Diretrizes Curriculares de 1996, em contraposição às tendências conservadoras que sempre estiveram presentes no interior da profissão e que encontram reforço nas orientações neoliberais para o ensino superior.

Na direção de construir propostas alinhadas às da regional e das demais entidades representativas da profissão, os/as representantes discentes em ABEPSS estiveram atentos/as aos debates que se fizeram na Região para explicitar as necessidades e desafios que os/as estudantes enfrentavam. Desse modo, a ABEPSS, por meio da interlocução com a representação estudantil, esteve sintonizada às demandas dos/as estudantes e as múltiplas contradições que a conjuntura impunha à vida desses/as. Sabe-se que houve intensa pressão para retorno imediato dos estágios, mesmo sem as devidas condições de qualidade ou de segurança, pois a necessidade de sobrevivência no sistema capitalista deixou os/as estudantes sem alternativas visíveis e isolados/as de suas perspectivas de futuro.

Na busca de apresentar respostas aos/às estudantes, sem culpabilizá-los/as ou excluí-los/as, e sem sucumbir à lógica da transformação da educação em mercadoria, a entidade de estudantes esteve presente nas diversas construções coletivas com o conjunto da categoria para fortalecer a luta pela formação profissional crítica e de qualidade em consonância com o projeto ético-político.

Todo o debate foi alicerçado pela Gestão em uma perspectiva coletiva. Dessa forma – a GESTÃO AMPLIADA – nos permitiu

estar presente em todos os Estados, embora exista 5 UFA's afiliadas. A Regional Norte da ABEPSS, que em sua composição é diferenciada da referência geográfica da divisão regional do Brasil, é composta por 9 estados da federação brasileira, são eles Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Maranhão, Piauí e Tocantins, e desde a gestão anterior 2019-2020, sob a articulação da vice-presidenta regional, com o objetivo de capilarizar o diálogo entre as UFAs, abriu-se a possibilidade da gestão ampliada.

Na transição da gestão avaliou-se como uma estratégia muito importante para a regional, que na realidade brasileira tem suas particularidades territoriais, fluviais e florestais, por isso atualmente conta-se com uma estratégia política de gestão ampliada de apoiadores/as e articuladores/as dos cargos regimentais e estatutários da entidade.

Enquanto corpo coletivo que não se esquivava de promover o debate coletivo, a Região Norte foi rica de espaços coletivos de discussão do Estágio, fomentada por diferentes atores representativos, mas que em aliança e defesa do projeto de formação profissional crítico, desencadearam a realização dos Fóruns de Supervisão de Estágio locais e/ou estaduais, Rodas de Conversa, Campanha de Valorização do estágio supervisionado, lives, entre outras atividades.

Assim, as conclusões de Abreu (2016), ao contribuir com a reflexões sobre o papel da ABEPSS, por ocasião dos 80 anos da profissão, continuam atuais:

Reafirma-se que o fortalecimento da organização política dos assistentes sociais como uma necessidade de resistência e sustentação do projeto ético-político profissional tem as atuais entidades organizativas dos assistentes sociais e dos estudantes de Serviço Social como referências, e confronta as forças do retrocesso, no movimento das transformações econômica e político-ideológica na atualidade, que incidem na profissão

e requisitam o adensamento teórico e histórico-político no enfrentamento das polêmicas que atravessam o processo de construção do novo projeto ético-político profissional (ABREU, 2016, p. 257).

O momento urge para respostas coletivas e as entidades representativas são fundamentais no processo de orientação e estabelecimento de referências para que as contraditórias condições de formação e trabalho profissional não minem o projeto emancipatório que o Serviço Social construiu como direção de sociedade. Dessa forma, a dita “flexibilização” neoliberal não se coaduna com o projeto de formação, nem mesmo no contexto pandêmico, o que impõe o desafio de continuar a construir respostas coletivas na direção afirmada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As linhas reflexivas aqui apresentadas objetivaram discutir o processo de estágio supervisionado em Serviço Social no contexto pandêmico e o papel da ABEPSS/Norte na construção do debate e fortalecimento do projeto de formação construído pela categoria, destacando as legislações e os principais documentos construídos coletivamente pelas entidades representativas do Serviço Social, o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO, cada um dentro das suas atribuições e responsabilidades políticas e legais.

Cabe ainda destacar que o período pandêmico colocou desafios antes não vivenciados pela maioria da população mundial, e como partes de uma sociedade a profissão e a formação acadêmica em Serviço Social não está ileso das consequências, todavia, as estratégias de sobrevivência e de garantia da direção política e social, que a categoria construiu coletivamente, só se mantém com ações, discussões coletivas, nesse sentido que não

é possível ações de defesa ao projeto de formação e a qualidade do estágio supervisionado se não for no coletivo, e por isso que a Regional Norte, seguindo as diretrizes nacional da ABEPSS, trabalhou em construir um debate coletivo com as UFAs, profissionais assistentes sociais, supervisores/as acadêmicos/as e de campo, e estudantes de graduação e pós-graduação.

O período que se avizinha pós-pandemia está cheio de desafios, que tem promessas de um retorno ao normal, somado à pressão para a inserção do uso das tecnologias digitais, com grandes investimentos das maiores empresas de tecnologia que não estão interessadas na qualidade do ensino ou da formação profissional e sim no lucro, por isso o momento exige muita atenção. Logo, o desafio posto não se encerra nesse momento e tampouco nessa gestão, o momento atual exige a organização coletiva com demais coletivos que defendam uma educação para além da lógica do mercado e que lutam por uma educação de qualidade, política e emancipatória. Sendo assim, que se reafirma que essas linhas reflexivas se encerram afirmando a necessidade de continuar no debate e na defesa da direção política e social da profissão.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel. A formação profissional em Serviço Social e a mediação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS): as diretrizes curriculares/1996 em relação à perspectiva emancipatória no âmbito do avanço do conservadorismo. *In*: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016, p. 235-263.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Informativo da campanha “Sou Assistente Social e Supervisiono Estágio”**. Realização: gestão 2017/2018 da ABEPSS “Quem é de luta, resiste”. 2017. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/supervisao\\_estagio\\_2017\\_panfleto\\_a4\\_3\\_alt-201801291758231134350.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/supervisao_estagio_2017_panfleto_a4_3_alt-201801291758231134350.pdf). Acesso em: 19 jul. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. Nota da ABEPSS. **Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação**. 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbrnotacovid19-361>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BARBOSA, Alana; BURGINSKI, Vanda Micheli; SANTOS, Rosemeire Santos. **Relatório da Oficina Regional da ABEPSS Norte – 05 e 06/10/2021**. 2021.

EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE SERVIÇO SOCIAL - ENESSO. **Relatório Nacional de Estágio**: reflexões a partir do Formulário acerca da Situação do Estágio em Serviço Social durante a pandemia. 2021.

GISLER, Giulia Valentina Giacomolli; SOUZA, Larissa. ÀQUELAS QUE VIERAM E QUE VIRÃO: ENESSO em meio à pandemia da Covid-19. **Revista Pindorama**: O Serviço Social em Destaque, PET/SSO, UFSC, Florianópolis, vol. 1, n. 1, p. 113-122, 2020.

GOMES, Vera Lúcia Batista. Precarização da formação profissional em serviço social no contexto da pandemia da COVID-19. *In*: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (org.). **Desafios à formação em Serviço Social em tempos de Covid-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021. p. 77-105. (Coleção Comunicação e Políticas Públicas, vol. 92).

GUERRA, Yolanda; BRAGA, Maria Elisa. Supervisão em Serviço Social. *In*: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: Cfess/Abepss, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ORTIZ, Fátima Grave. Projeto profissional, formação e estágio supervisionado. *In*: FORTI, Valeria Lucilia; GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. **Projeto ético-político do serviço social: contribuições à sua crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

RAICHELIS, Raquel; AGUERRI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia do Serviço social em tempos de devastação e pandemia. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 134-152, Jan/abr. 2021.

REIDEL, Tatiana; CANTALICE, Roberta. Formação e Serviço Social em tempos de Covid-19. *In*: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (org.). **Desafios à formação em Serviço Social em tempos de Covid-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021. p. 51-74. (Coleção Comunicação e Políticas Públicas, vol. 92).

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na prática a teoria é outra?** Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no serviço social. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

# O CRESS PI E A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

*Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

*Alyne Da Grécia Rocha e Silva*

*Dannylo Cavalcante Alves*

*Maria Inês Sousa Mendes*

## INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social 22ª região - CRESS/PI foi demandado, tanto por assistentes sociais quanto estudantes, a dar respostas e orientações acerca do estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19.

Essa demanda se intensificou, sobretudo, com a publicação da Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, e revoga as Portarias do MEC nº 343,

de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020, que constava:

§ 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

É necessário salientar que no Parecer nº 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, já havia a previsão de “substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação” (CNE, 2020, p.17).

Diante desse cenário de condução da formação profissional de maneira remota, houve a abertura de possibilidades de implementação do ensino emergencial remoto em todos os âmbitos da vida acadêmica, inclusive no Estágio Supervisionado em Serviço Social, o que provocou inquietações e demandas diversas para as entidades representativas da profissão no país – ABEPSS, Conjunto CFESS / CRESS, ENESSO – bem como para as unidades formativas.

É nesse contexto que o presente artigo se situa, tendo como objetivo discutir sobre a supervisão de estágio em Serviço Social no

cenário da pandemia da Covid-19, tendo por base os documentos construídos pelas entidades da profissão nesse período, com ênfase na experiência do Conselho Regional do Piauí 22ª Região – CRESS PI, gestão “Quando criei asas lutei”, sobretudo a partir dos acontecimentos do período de 2020 e 2021.

Assim, a análise é feita a partir de pesquisa documental, por meio das manifestações produzidas pelo Conjunto CFESS/ CRESS, ABEPSS e ENESSO, e relato de experiência das Comissões de Formação Profissional e Fiscalização Profissional do CRESS PI. A pesquisa documental foi realizada por meio de acesso aos sites e redes sociais das entidades.

## **AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL E O ESTÁGIO NO CONTEXTO PANDÊMICO**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) são entidades organizativas e representativas do Serviço Social brasileiro, atuando na regulamentação, fiscalização e normatização do exercício e da formação profissional. Além disso, têm uma importante dimensão política no fortalecimento do Projeto Ético-Político da profissão, através das agendas de lutas das gestões que compõem as entidades, como destaca Ramos:

Tais entidades materializam uma ação política que é um dos fatores que garantem a possibilidade de manutenção da direção social deste projeto coletivo que se vincula a um projeto societário comprometido com o fim da exploração/dominação dos seres humanos, ou seja, com a emancipação humana (RAMOS, 2011, p.114).

Acerca do estágio, é importante lembrar que os Conselhos Profissionais não têm competência para disciplinar e fiscalizar a oferta e realização de estágio obrigatório e não-obrigatório, sendo esta uma atribuição do MEC e do CNE. Ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) compete disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, conforme a Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão, e, especificamente aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região.

Na referida Lei, consta como atribuição privativa do/a Assistente Social, segundo Art. 5º “VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”. Nesse sentido, faz-se necessário considerar as especificidades da profissão e as legislações próprias a ela no que concerne ao exercício profissional e ao estágio em Serviço Social, tendo em vista que, conforme a Resolução do CFESS nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social, Art. 2º “a supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do/a Assistente Social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação”.

Ainda em conformidade com a supracitada Lei e em consonância com a Resolução nº 533/2008, é competência dos Conselhos Regionais de Serviço Social fiscalizar o exercício profissional do/a Assistente Social supervisor/a nos referidos campos de estágio. Dessa forma, os CRESS têm por responsabilidade zelar pela supervisão de estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social.

Entende-se o estágio obrigatório e não-obrigatório como um momento privilegiado da formação profissional no curso de Serviço Social, caracterizando-se pela sua dimensão teórico-prática

e tendo como uma de suas premissas oportunizar ao/à discente o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão (ABEPSS, 2010). Para seguir esses pressupostos, deve-se cumprir as normativas que tratam do estágio em âmbito federal, assim como as legislações específicas da profissão: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei nº 8662/1993, o Código de Ética do/a Assistente Social e Resolução nº 533/2008 do CFESS.

O cenário da pandemia da Covid-19 trouxe repercussões sanitárias, sociais, econômicas, culturais e de saúde mental para toda a população em âmbito mundial. Destaca-se aqui as transformações ocasionadas pelo contexto pandêmico para o Serviço Social, tanto no âmbito do exercício quanto da formação profissional. Tal realidade, teve impactos graves também nos estágios supervisionados, o que gerou demandas diversas da categoria para as entidades representativas da profissão, exigindo o seu posicionamento.

A primeira entidade a se manifestar sobre a supervisão e os estágios em Serviço Social no contexto da pandemia foi a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), ainda em abril de 2020, posicionando-se pela suspensão dos calendários acadêmicos das graduações e dos estágios em Serviço Social. O documento foi resposta às normativas do MEC mencionadas anteriormente, que recomendava a adoção do ensino remoto emergencial, tanto para o ensino, quanto para as atividades práticas, entre as quais o estágio.

Tal posicionamento situou-se na defesa da vida e da formação profissional com qualidade, defendendo e reafirmando os princípios balizados pela profissão através das Diretrizes

Curriculares da ABEPSS, bem como da Lei de regulamentação da profissão e do Código de Ética Profissional. Destaca-se também o acúmulo através da Política Nacional de Estágio em Serviço Social que, embora não tenha força de lei, materializa a defesa qualificada do estágio. Não custa lembrar também da Resolução nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio, portanto, afirma a necessidade do acompanhamento presencial da supervisão docente e de campo aos/às estagiárias/os.

Ademais, a ABEPSS publicou recentemente, em março de 2022, o documento “Formação em Serviço Social e os impactos do Ensino Remoto Emergencial – ERE”, com orientações pedagógicas e indicações para as UFAS, que apresenta um levantamento sobre os impactos de ERE para os sujeitos envolvidos.

No âmbito do CFESS, em março de 2021, foi emitida a Resolução nº 967 que suspendeu excepcionalmente os prazos de envio dos dados referentes aos campos de estágio pelas Unidades Formativas de Ensino. No âmbito da supervisão direta de estágio em Serviço Social, está previsto, através da Resolução nº 533/2008, que as Instituições de Ensino devem encaminhar aos respectivos CRESS as listagens com credenciamentos dos campos de estágio, uma vez que compete a estes a fiscalização da supervisão de estágio. Sobre isso, ressalta-se que, anteriormente à pandemia, tinha-se a dificuldade de obtenção dessas listagens, mesmo com a previsão de multa para as IES que não realizarem esse encaminhamento. Destaca-se que esta normativa já foi revogada através da Resolução CFESS nº 999, publicada em 12 de maio de 2022.

Também em março do referido ano, o CFESS emitiu o documento “Supervisão de Estágio em Tempo de Pandemia: Reflexões e orientações políticas e normativas”. Ao longo de 12 páginas, o Conselho faz uma série de reflexões acerca da pandemia,

do trabalho e da formação profissional, bem como da supervisão do estágio em Serviço Social. Ressalta o cuidado apontado anteriormente em não normatizar uma situação excepcional, a pandemia, sob o risco da perda dos históricos posicionamentos da categoria em relação à supervisão de estágio. Trata-se, em primeiro lugar, da defesa do ensino presencial, bem como da supervisão direta de estágio, em oposição ao ensino à distância, tendo em vista os seus riscos para a precarização do ensino e para a formação pautada nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Portanto, o posicionamento reafirma o acúmulo que as entidades do Serviço Social construíram nos últimos 29 anos, desde a Lei que regula a profissão, e reafirmados nos demais documentos legais citados anteriormente.

Nessa direção, o documento afirma que não há necessidade de regulamentação específica sobre o estágio na pandemia e manifesta a defesa das prerrogativas previstas no arcabouço da supervisão de estágio, quais sejam: garantia da supervisão direta, ainda que no contexto pandemia possam ser realizadas estratégias de supervisão remota, quando necessárias; manutenção da supervisão docente e de campo, bem como construção de plano de estágio prevendo as atividades constituintes do processo de acompanhamento dos/as estagiários/os; possibilidade de readequação da carga horária dos estágios, considerando as dinâmicas que a pandemia provocou nos processos de trabalhos (escalas, home office) e como forma de diminuir a exposição das/os estagiários/as, bem como profissionais e a população usuária; autonomia das/os profissionais para decidir quantos/as estagiários/os serão recebidos/as considerando as mudanças nos locais de trabalho e conforme orientação de 1 estagiário/a a cada 10 horas; e, por fim, a suspensão do envio das listas e previsão de multas.

No âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, cabe ainda apontar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, distribuídos pelos 27 regionais do país, acerca da supervisão de estágio no contexto da pandemia. Conforme pesquisa nos sites dos 27 CRESS, observou-se que 13 regionais se posicionaram através de publicações oficiais, particularmente notas técnicas (CRESS PA, PE, CE, BA, RS, SP, SC, MG, PR, PB, RN, AL, PI). Os outros regionais (CRESS MA, RS, DF, AM, ES, SE, GO, MS, MT, AP, TO, AC, RR, RO) não emitiram posicionamento oficial, mas realizaram, assim como os primeiros também, *lives*, debates, rodas de conversas, fóruns de supervisão de estágio, levantamento, entre outras ações, conforme acesso aos sites dos regionais. No quadro a seguir é possível verificar as documentações produzidas e ações realizadas pelos Conselhos:

**Quadro 1** – Posicionamentos e ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social acerca do Estágio Supervisionado na pandemia da Covid-19

CRESS	MANIFESTAÇÃO	OUTRAS AÇÕES
PI	A supervisão de estágio em serviço social no contexto da pandemia da Covid-19 (agosto/2020)	Mesa virtual; Reativação do Fórum de Supervisão; Reunião com coordenações de curso
PA	Estágio no serviço social em tempo de pandemia, o Cress orienta! (fevereiro/2021)	Live
CE	Covid-19: CRESS Ceará publica nota de Orientação às/aos profissionais (março/2020)	Fórum Estadual de Supervisão de Estágio em Serviço Social

PE	Nota sobre ensino remoto, estágio Supervisionado e o trabalho da/o Assistente social na educação superior no Contexto de pandemia (agosto/2020)	Live Lançamento do Fórum de Supervisão de Estágio
BA	Orientação Técnica nº 04/2020 (outubro/ 2020)	Carta Aberta aos/às Gestores/as, Empregadores/as de Instituições Públicas e Privadas, Empregadores/as do Terceiro Setor, Instituições e Organizações da Sociedade Civil e Profissionais de Serviço Social do Estado da Bahia; Roda de conversa
MG	Supervisão de estágio em Serviço social e a pandemia (agosto/ 2020)	Documento especial o trabalho de assistentes sociais mineiras e mineiros durante a pandemia; Curso de Atualização para supervisoras/es de estágios
SP	Orientação do CRESS-SP para assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia do coronavírus covid-19 (maio/ 2020)	Reunião “InternuCRESS” “Estágio Supervisionado na Pandemia
SC	Um retrato do estágio e da supervisão em Serviço social no estado Santa Catarina em tempos de pandemia (fevereiro/ 2021)	Fórum de Supervisão de Estágio
PR	Revista CRESS em Movimento: Trabalho e formação Profissional (dezembro/ 2021)	Roda de Conversa
RN	Orientação técnica nº. 02/2020 (setembro/ 2020)	Fórum de supervisão de estágio
RS	Nota do CRESSRS sobre estágios em Serviço Social na Pandemia (novembro/ 2020)	Fórum Estadual de estágio

AL	Nota Pública do CRESS Alagoas sobre Estágio Supervisionado em Tempos de Pandemia (outubro/ 2020)	levantamento junto às instituições de ensino superior com Cursos de Graduação em Serviço Social
PB	Qualidade profissional nos importa! Pela revogação da Portaria MEC Nº 544/2020 (junho/ 2020)	Fórum de Supervisão de Estágio

Fonte: Sistematização dos/as autores com base em levantamento junto aos sites dos CRESS.

Destaca-se que os CRESS que se posicionaram formalmente em relação a supervisão de estágio acompanharam a direção afirmada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e os que não se manifestaram também acompanharam esse posicionamento através das demais ações dos conselhos. Observou-se também que, em geral, as atividades relacionadas à supervisão de estágio durante a pandemia concentraram-se nas comissões de formação profissional, comissões de fiscalização e orientação, assim como nos fóruns de supervisão de estágio.

Em relação à Executiva Nacional dos/as Estudantes em Serviço Social (ENESSO), foi realizado levantamento acerca do estágio na pandemia. A pesquisa foi realizada através de formulário, entre os meses de junho a agosto de 2020, e contou com 550 estudantes. Embora realizada em dado período e com participação reduzida, a pesquisa indica elementos da realidade dos/as estudantes, bem como da supervisão de estágio. Além da falta de EPs, ficando a cargo das/os próprios/as estudantes a responsabilidade dos mesmos, destaca-se a falta de condições objetivas para o acesso ao ensino remoto ou até mesmo o estágio ou supervisão remota; a sujeição das/os estudantes a realizarem

os estágios não obrigatórios para não perderem as bolsas e portanto a subsistência; a necessidade de realizarem os estágios e concluírem os cursos com o objetivo de conseguir um trabalho para se manterem, bem como suas famílias; denúncia de falta de condições éticas e técnicas dos trabalhos e por conseguinte dos estágios; falta de supervisão docente ou de campo.

O relatório da ENESSO permite constatar os impactos que as contrarreformas na Educação trazem para as vidas dos/as estudantes, bem como docentes e o conjunto da sociedade. Mesmo nos “governos democráticos” e, agravando-se nos governos Temer e Bolsonaro, avançou-se na mercantilização da educação, por meio do REUNI, do FIES, do PROUNI e do Ensino à Distância, tendo como norte o lucro e não a qualidade do ensino, da pesquisa e extensão.

Assim, o documento da entidade estudantil reafirma que o estágio não é atividade essencial e não pode ser confundida com trabalho, mas a confluência perversa na educação faz com que estudantes se sintam pressionados/as para realizar os estágios e concluir os cursos, ainda que não asseguradas as condições materiais e de biossegurança pelo Estado para tal fim.

## **O CRESS PIAUÍ E A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA PANDEMIA**

Assim como as demais entidades representativas do Serviço Social brasileiro, o Conselho Regional de Serviço Social 22ª região também foi demandado a dar respostas e orientações acerca do estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório no contexto da pandemia da Covid-19. Para tal, houve a necessidade de fortalecimento do diálogo com a ABEPSS e com a ENESSO, para pensar estratégias, o que se deu, sobretudo através das ações

das Comissões de Formação Profissional, Comissão de Ética Profissional e Comissão de Orientação e Fiscalização,

Ao longo dos anos de 2020 e 2021, o CRESS/PI desenvolveu diversas ações voltadas para a defesa da formação e do exercício profissional, tais como: reuniões remotas conjuntas entre as entidades (CRESS, ABEPSS, ENESSO); reuniões com supervisores de campo e docentes, coordenadores de curso e de estágio em Serviço Social; elaboração de notas técnicas; participação no Fórum Regional Norte em defesa da formação e do trabalho de qualidade em Serviço Social; realização de *lives* pelo canal do Youtube do CRESS; organização do III Fórum de Supervisão de Estágio do Estado Piauí; ações de fiscalização; dentre outras.

Dentre essas atividades, destaca-se a construção da Nota Técnica nº 03/2020 “A Supervisão de Estágio em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19”, elaborada pelo CRESS/PI, através das Comissões de Formação Profissional, Comissão de Ética e Direitos Humanos, e Comissão de Orientação e Fiscalização, no que se refere às atribuições e competências deste Regional, com objetivo de apresentar recomendações e orientações aos/às Assistentes Sociais do Piauí, acerca da Supervisão de Estágio obrigatório e não obrigatório em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19, publicada em agosto de 2020.

Em consonância com o conjunto normativo do Serviço Social no Brasil, a referida Nota Técnica apresenta esclarecimentos sobre as competências dos Conselhos em relação a formação profissional, assim como a fiscalização do exercício da profissão, chamando a atenção e orientando acerca das normativas básicas que regulamentam a profissão e o estágio no país: Lei nº 8662/1993, Código de Ética profissional de 1993, Resolução do CFESS nº533/2008, Diretrizes Curriculares da ABEPSS, Política Nacional de Estágio da ABEPSS, Lei nº 11.788/2008.

No referido documento consta, conforme prevê o Art.2º da Resolução nº 533/2008, que a supervisão de estágio só pode ocorrer de forma direta, sistemática e, portanto, presencial, em uma instituição campo de estágio que assegure as condições éticas e técnicas para o exercício profissional, conforme preconiza Resolução nº493/2006, e ainda assegura as condições sanitárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e Vigilância Sanitária. Além disso, só pode ocorrer com articulação entre os três sujeitos envolvidos nesse processo, que são: Assistente Social supervisor/a de campo, Assistente Social supervisor/a docente e discente de Serviço Social na condição de estagiário/a.

Cabe ressaltar que, até então, não havia previsão de início da campanha de vacinação contra a Covid-19 no Brasil ou no mundo e permanecia a orientação sanitária de isolamento e distanciamento social para evitar propagação do vírus. Nessa direção, a Nota nº 03/2020 recomenda a continuidade de suspensão do estágio durante a pandemia da COVID-19, em respeito ao arcabouço jurídico normativo da categoria que determina que o estágio deveria ser realizado com supervisão direta e sistemática mediante a inserção do/a discente no espaço sócio-ocupacional.

Dessa forma, através da Nota, o CRESS evidencia o “dilema” posto sobre a condução do Estágio em Serviço Social no contexto pandêmico e reforça que, de acordo com as legislações da categoria, este só pode acontecer de forma presencial e sob supervisão direta de um assistente social regularmente inscrito no Conselho. Portanto, o documento reforça que não existe nas normativas da profissão no Brasil nada que regulamente sobre a supervisão realizada por meios remotos ou à distância.

Tal posicionamento coadunava com a manifestação da ABEPSS pela suspensão das atividades de estágio obrigatório e não-obrigatório, divulgada em abril de 2020, através da “Nota da

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social acerca do Estágio Supervisionado no Período de Quarentena pelo Novo Coronavírus (Covid-19)”<sup>1</sup>, pois compreendia que a realização do estágio nesse contexto poderia desconfigurar seu propósito, sua qualidade e seu significado na formação profissional.

Nessa direção, o Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social, composto pela ABEPSS, ENESSO e pelo CRESS/RJ, em conjunto com o CFESS também elaboraram a nota “Trabalho e Ensino Remoto Emergencial”<sup>2</sup>, em junho de 2020, que defendia a necessidade de suspensão dos estágios, considerando que ainda não se apresentavam as condições para sua realização com qualidade, cumprindo os requisitos formativos e designações normativas, em condições de segurança para discentes, docentes e profissionais.

Com a nota técnica nº 03/2020, o Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região, em conformidade com legislações que norteiam e contribuem para qualificar e fortalecer os serviços prestados à população usuária e a sociedade do Estado do Piauí, posicionava-se pela defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade e em defesa da vida.

Em novembro de 2020, o CRESS PI elaborou um novo documento sobre o Estágio Supervisionado no período da pandemia, o CRESS 22ª-Região, ratificando o posicionamento manifestado através da Nota Técnica nº 03/2020, considerando o Decreto Estadual nº 19.229 de Setembro de 2020, que aprovava o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo

---

1 Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>

2 Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/1NotaForumNacional2020.pdf>

à educação, autorizando o retorno das atividades práticas de ensino e de estágio, desde que sejam realizadas “em ambientes hospitalares não Covid-19; com uso obrigatório de EPI; com testagem obrigatória de estudantes antes do início das atividades” (PIAUÍ, 2020).

No referido documento, o CRESS reitera as suas competências e orienta que, sobre o estágio supervisionado na modalidade presencial, cabe ao/à assistente social supervisor/a de campo e ao supervisor/a docente avaliar se o campo de estágio dispõe das condições adequadas para realização da supervisão direta do/a discente estagiário, tendo em vista que este dispõe de autonomia profissional para tal, conforme Resolução do CFESS nº 533/2008.

Nessa direção, o CRESS 22ª região, através do documento, reforça o seu compromisso com a defesa e preservação da vida e, por isso, recomenda que a realização de atividades de estágio obrigatório ou não obrigatório na modalidade presencial precisa ser vista sob o amparo da preservação da saúde do/a discente, o que demanda responsabilidade das Instituições campo de estágio, das Instituições de Ensino e dos/as profissionais supervisores/as de campo e acadêmico.

Ademais, considerando o contexto pandêmico e que, até então, não havia tido início a campanha de vacinação no Brasil, o documento chamava a atenção para observância das condições sanitárias e de saúde nas instituições de campo de estágio, bem como do cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido protocolo do governo do estado, no que diz respeito ao uso obrigatório de EPIs e testagem antes do início do estágio.

Neste íterim, o CRESS/PI, recebeu outras demandas por meio de *e-mails* e telefones, com solicitações de orientações sobre como proceder junto aos processos de supervisão de estágio no

contexto da pandemia, tendo em vista que o serviço social foi e vem sendo considerado serviço essencial. Além disso, foram identificadas muitas demandas classificadas como requisições indevidas, oriundas, principalmente, dos profissionais que estavam trabalhando na área da saúde e da assistência social.

Diante de todas estas demandas, o CRESS/PI identificou algumas questões consideradas situações problema, tais como: solicitação de esclarecimentos sobre editais para estágios obrigatórios e não obrigatórios em serviço social lançados na pandemia; não envio das listas de estágios principalmente das instituições com modalidade de ensino a distância; desempenho de supervisão de campo e acadêmica sendo realizada pelo/a mesmo/a profissional; bacharéis realizando o exercício profissional sem registro profissional e acompanhando estagiários; retificação de declaração e comunicação de óbito por assistente social; guarda de pertences de pacientes, muitas situações de precarização do trabalho com vínculos fragilizados. Vale ressaltar que algumas dessas demandas não são novas, mas se intensificaram nesta pandemia.

Para conhecimento das demais questões suscitadas o CRESS/PI, através da Comissão de Orientação e Fiscalização procedeu-se com os seguintes encaminhamentos: notificação aos profissionais em situação de exercício irregular; solicitação de suspensão do local de estágio até sua efetiva regularização; orientação sobre o exercício profissional, conforme Resolução CFESS nº 533/2008 e Resolução CFESS nº 593/2006, que versam, respectivamente, sobre estágio em serviço social e sobre condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, com fundamento na Lei Federal nº 8.662/93; dentre outras.

Em síntese, destacam-se as principais ações realizadas pelo CRESS/PI, através das Comissões de Orientação e Fiscalização,

e Comissão de Formação Profissional, relacionadas a demandas profissionais acerca da pandemia da Covid-19, no ano de 2021:

**Quadro 2** – Ações realizadas pelo CRESS/PI no ano de 2021

<b>Ações</b>	<b>Quantidade</b>
Instituições que receberam visitas de orientação e fiscalização no ano	71
Visitas institucionais realizadas	75
Profissionais alcançadas/os nas visitas institucionais	91
Orientações individuais/resposta a consultas de profissionais	391
Orientações /respostas a consultas de órgãos externos e/ou entidades	20
Reuniões com assistentes sociais, palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc	48
Profissionais alcançadas/os nas reuniões, palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc	480
Reuniões e/ou intervenções junto a instituições empregadoras	15
Quantidade/tipo de material publicado para orientações sobre o exercício profissional (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)	05
Quantitativo de denúncias recebidas	11
Auto de Infração e notificações semelhantes instaurados	07

Fonte: Própria

Dessa forma, o CRESS/PI foi incitado por várias frentes e se posicionou sobre cada uma delas, o que não foi diferente no tocante ao processo de supervisão de estágio na pandemia. Esse cenário foi repleto de desafios e nem sempre as manifestações do Conselho eram bem recebidas pela categoria, sobretudo pelas

instituições de ensino privado, que, muitas vezes, posicionavam-se pela manutenção das atividades de estágio sob condições que eram adversas as recomendações do Conjunto CFESS/CRESS e ABEPSS, que recomendaram a suspensão das atividades de estágio supervisionado em serviço social como medida de proteção e combate ao Coronavírus (COVID 19) e pela defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade e em defesa da vida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A supervisão de estágio em Serviço Social caracteriza-se pela dimensão qualificada do ensino-aprendizagem das/os estudantes frente aos espaços sócio-ocupacionais das/os assistentes sociais, oportunizando a vivência dos limites e possibilidades de afirmação do Projeto Ético-Político, este balizado pelas entidades organizativas da profissão, Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO. Todavia, o contexto da pandemia de Covid-19 teve rebatimentos diretos no trabalho e no exercício profissional, sendo necessário às entidades da categoria se posicionarem pela defesa das conquistas históricas da profissão, alinhados ao trabalho e formação de qualidade e, sobretudo, pela defesa da vida.

Os desafios do trabalho e da formação profissional e, por conseguinte, da Supervisão de Estágio, são anteriores a pandemia e inerentes à ordem do Capital, mas foram atualizados e potencializados pela crise sanitária.

Nesse contexto, reafirma-se o papel protagonista das entidades junto à assistentes sociais e estudantes, na defesa da direção do acúmulo que a profissão vem afirmando nas últimas décadas. Sendo assim, é preciso ter nitidez da transitoriedade do ensino e estágio remoto como estratégias de proteção da vida em meio a pandemia, bem como afirmação e defesa da supervisão

tripartite do estágio enquanto estratégia de formação de novos quadros na profissão aliados na defesa do Projeto Ético-Político e construção de uma nova ordem societária no horizonte, mas que se inicia no cotidiano, com vistas inclusive a uma educação para além do Capital.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Lei de Diretrizes Curriculares.** Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.) Rio de Janeiro, novembro de 1996.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** - ABEPSS. Brasília, DF, 2010.

ABEPSS. **ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social.** Disponível em <<http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>>. Acesso em 01 jul. 2022

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Regulamentação da profissão do Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993. Disponível em [legislacao\\_lei\\_8662.pdf \(cfess.org.br\)](#). Acesso em 13 de agosto de 2022.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução Nº 999, de 12 de maio de 2022.** Revoga a Resolução Cfess nº 967/2021.

CFESS. **Resolução nº 967, de 24 de março de 2021.** Dispõe sobre a suspensão de prazos para a comunicação pelas Unidades de Ensino aos Conselhos Regionais de Serviço Social sobre as informações referentes aos campos credenciados de estágio, aos/às supervisores/as acadêmico e de campo e aos/às estagiários/às.

CFESS. **Resolução nº. 533, de 29 de setembro de 2008.** Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

CFESS. **Código de Ética do assistente social.** Brasília: CFESS, 1993.

Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região – CRESS PI. **Nota Técnica nº 03/2020** - A Supervisão de Estágio em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19. Disponível em: <<http://cresspi.org.br/2020/08/14/nota-tecnica-no03-2020-a-supervisao-de-estagio-em-servico-social-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19/>> Acesso em 24 jul. 2022.

CFESS. **SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM TEMPO DE PANDEMIA.** Reflexões e orientações político-normativas. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2021-SupervisaoEstagioTempoPandemia.pdf>. Acesso em: 26 de agosto. 2022.

ENESSO - Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social. **Relatório Nacional de Estágio:** reflexões a partir do Formulário acerca da Situação do Estágio em Serviço Social durante a pandemia. Disponível em: <[www.abepss.org.br/arquivos/anexos/relatorio-nacional-de-estagio\\_-reflexoes-apartir-do-formulario](http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/relatorio-nacional-de-estagio_-reflexoes-apartir-do-formulario)>

acerca-da-situacao-do-estagio-em-servico-social-durante-apandemia-202109302233580802590.pdf.> Acesso em 01 jul de 2022.

MEC - Ministério da Educação. **Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19.

PIAUÍ. **Decreto Estadual nº 19.229 de Setembro de 2020**. Aprova Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à educação.

RAMOS, Samya. A importância da articulação entre ABEPSS, Conjunto CFESS/CRESS e ENESSO para a construção do projeto ético-político do serviço social brasileiro. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.113-122, jul./dez. 2011.



# ENSINO REMOTO EMERGENCIAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO: ASPECTOS NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

*Mariana Rocha Menezes*

*Elciane Silva Gomes*

## INTRODUÇÃO

A realidade que se irrompeu ao mundo com a pandemia da COVID-19 em 2020, acarretou mudança nos mais diversos âmbitos da vida da população, dentre elas na educação e no processo formativo de milhões de estudantes no Brasil. Situar em que contexto a pandemia encontrou o ensino público (aqui em ênfase das universidades), quais as mudanças foram realizadas e os reflexos destas, é de considerável importância para compreender quais a formação profissional em Serviço Social no Brasil na atualidade.

Visto isso, o presente trabalho busca contribuir com a temática trazendo (1) um breve percurso histórico das tendências contemporâneas na política de educação, com foco a partir da década de 1990, e as implicações no processo formativo

do Serviço Social, principalmente ao estágio supervisionado; (2) elencar o cenário que a pandemia da covid-19 adentra na educação do ensino superior e seus desdobramentos na formação de profissionais, enfatizando a implantação do ensino remoto emergencial, cujo possível caráter antidemocrático e mercadológico culmina em determinadas circunstâncias diante o contexto adverso; e (3) apresenta reflexões acerca do estágio supervisionado, obrigatório e não obrigatório, em Serviço Social no processo formativo, dentro do cenário pandêmico, que trouxe a necessidade de problematização de como se adequa a formação de Assistentes Sociais frente à essa cena, levando em conta sua direção ético-política e a defesa pela educação superior pública e de qualidade.

As discussões germinadas foram provenientes de uma pesquisa de cunho qualitativo e bibliográfico, utilizando-se, majoritariamente, de publicações recentes entre 2020 e 2022, visto a necessidade do recorte para produções que situem a conjuntura pandêmica. Assim, o trabalho traz, dentre outros/as pesquisadores/as do tema, Lewgoy (2021), Sousa e Andrade (2021) e Oliveira (2021) que problematizam as questões aqui abordadas, atualizadas com as manifestações das entidades representativas da profissão, a exemplo da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

## **TENDÊNCIAS NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL**

Assim como em outros cursos de graduação, o estágio supervisionado no Serviço Social corresponde a uma atividade curricular prevista no percurso acadêmico. Esta, esperada por alunos/as como momento crucial de associação entre teoria e

prática e pelo contato com a realidade social, que, elucidada pelo conteúdo apreendido na academia, possibilita a qualificação do/a futuro/a graduado/a e o delineamento de seu perfil profissional (OLIVEIRA, 2021).

Portanto, esta atividade de relevância durante a formação profissional, é vista como pontapé no contato com um espaço sócio-ocupacional e com os diversos elementos intrínsecos a ele, além da assimilação no que diz respeito à indissociabilidade entre teoria e prática, importante na compreensão da realidade social. O estágio supervisionado diz respeito, assim, a uma responsabilidade e construção coletiva, associada ao percurso histórico da profissão, junto à categoria e às entidades representativas, e da sociedade como um todo, sobretudo, o contexto em que se situe a educação num dado período de tempo e às circunstanciais relacionadas (SOUSA; ANDRADE, 2021).

É de valia considerar, desse modo, aspectos do percurso histórico da educação brasileira nos últimos anos, traçados, recentemente, por Oliveira (2021); Fernandes, Goin, Rocha (2021); Negreiros (2021), dentre outros/as autores/as. Observam-se, com intensificação a partir de 1990, mudanças significativas no ensino superior, em ênfase na graduação e na pós-graduação, com aspectos de flexibilização e precarização do ensino. Isto ligado, dentre outros elementos, à tendência de crescimento da rede privada e do avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em consonância com a globalização e o mercado mundial, sob a lógica do neoliberalismo (OLIVEIRA, 2021).

Sobre isso, Negreiros (2021, p. 107) destaca no período citado:

(...) forte presença do capital estrangeiro, o que retrata a dependência histórica desse país frente ao mercado internacional

e a aliança estratégica entre a burguesia brasileira e a burguesia internacional para a manutenção dos seus interesses econômicos e políticos.

A educação passa a ser um campo tensionado de disputa de poder, seja por recursos públicos, seja como meio de controle da classe trabalhadora, com investidas na autonomia das universidades, no conteúdo das grades curriculares ou nos instrumentos utilizados no processo de ensino.

Fortalece-se, assim, a empreitada do capital em deslegitimar as políticas públicas, forjar a desresponsabilização do Estado com os direitos sociais e tentar impossibilitar a emancipação do proletariado, a fim de ter condições de se manter enquanto ordem societária hegemônica. Esta enquanto uma ordem desigual e excludente, a qual aliena grande parcela da população e gera o acúmulo de riquezas crescente para a outra. Negreiros (2021, p. 104) traz nesse sentido que “a organização do processo educativo será delineada hegemonicamente pela classe burguesa dominante que mobiliza os aparelhos privados de hegemonia<sup>1</sup> e o próprio Estado para conformar seu projeto hegemônico de classe”.

Cena que forja, portanto, sucumbir qualquer iniciativa de legitimar uma educação com caráter emancipatório, que busque a liberdade e autonomia dos sujeitos. Nota-se a tentativa de dominação dos mais variados âmbitos da vida do indivíduo, alternando na capacidade de destruição ao longo dos anos, entre investidas mais explícitas ou indiretas, com objetivo de continuidade da hegemonia.

---

1 Para Gramsci, em sentido amplo o Estado é: ditadura e hegemonia. Ambas as esferas têm a função de conservar ou promover a base econômica, conforme os interesses da classe social fundamental. Na primeira esfera busca-se a dominação, coerção, e na segunda a hegemonia, cujas organizações privadas de consenso, gozam de relativa autonomia legal, e base material própria (LIMA, 1977).

É nesse cenário de negação e ataque constante aos direitos sociais da década de 1990, que o Serviço Social, mesmo enquanto profissão – e parte da classe trabalhadora – afetada pela dinâmica predominante na educação, se fortalece na resistência e na luta, rente a outras lideranças, movimentos sociais e profissões que comungam da mesma perspectiva (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Nota-se uma organização significativa da categoria profissional nesse período, bem como de seu arcabouço legal e fortalecimento da direção ético-política a se seguir frente às constantes investidas do capital.

Isto porque o contexto incita movimento, haja vista as mudanças em meio nacional e mundial, sobretudo diante a tendência de lógica do mercado inerente ao período. A profissão percebe a necessidade da permanente discussão sobre as mutações da sociedade e como estas interferem no mercado de trabalho e nos espaços de atuação (OLIVEIRA, 2021). A partir daí, problematiza-se sobre a formação profissional, para que seja refletida e modificada em consonância com o Serviço Social que a categoria almeja construir, a partir de seu projeto ético-político. Nesse sentido, a autora ainda traz que:

Especificamente, em relação ao Serviço Social, cabe ressaltar um movimento permanente de discussão da formação profissional, com destaque para o protagonismo da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que como entidade acadêmico-científica possui o compromisso de coordenar e articular o projeto de formação profissional do Serviço Social, articulando-o às questões conjunturais (...). A segunda metade dos anos de 1980 e a década de 1990 são caracterizadas como um período de grandes avanços para o Serviço Social, na redefinição de seus rumos técnico-acadêmicos e políticos profissionais (OLIVEIRA, 2021, p. 175).

Oriunda dessa década em destaque surge parte do arcabouço legal de maior importância na profissão, a partir da

sistematização das discussões à época. Diz-se do Código de Ética Profissional (1993), a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993 e as Diretrizes Curriculares (1996), cuja vigência se dá até os dias atuais, legitimando e norteando a formação e o exercício profissional. Somado, posteriormente, à Resolução nº 533/2008 e à Política Nacional de Estágio (2009), que dispõem e norteiam sobre o estágio supervisionado em Serviço Social.

Essa construção se fez relevante para insistir na qualidade da formação em Serviço Social, assim como no exercício profissional da categoria propriamente dita (qualidade dos serviços prestados à população) com o passar dos anos, mesmo diante de nuances concernentes a cada período histórico vivenciado (LEWGOY, 2021). O arcabouço teórico e legal construído, de maneira densa e coletiva, baseia os/as profissionais nos mais diversos contextos, apesar de cenários deveras adversos que possam surgir e impor novas condições.

## **PANDEMIA E O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

A pandemia da Covid-19 teve proporções inimagináveis em todos os cenários da sociedade em contexto global, no campo social, econômico, político, cultural, ecológico, dentre outros.

É preciso dizer que a atual pandemia da Covid-19 se mostrou como uma *catástrofe* de enormes proporções humanitárias, sociais e econômicas, ao mesmo tempo que ecológicas e culturais, que atingiu direta e simultaneamente todos os países e continentes do planeta, de forma impactante e vertiginosa. (BIRMAN, 2021, p.13).

As autoridades públicas e os sistemas de saúde foram surpreendidos, em várias partes do território nacional, com o quadro de poucos funcionários, quatro décadas de neoliberalismo

e um modelo econômico que deixou as pessoas expostas e vulneráveis, para o enfrentamento de uma crise na saúde pública desta proporção.

As autoridades públicas e os sistemas de saúde foram apanhados em quase todos os lugares com falta de funcionários. Quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa tinham deixado o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública deste tipo, apesar dos riscos anteriores da SARS e do Ebola terem fornecido abundantes avisos, bem como lições convincentes sobre o que seria necessário fazer. (DAVIS; et al., p.17).

Logo declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020, a pandemia acarretou em profundas mudanças, somadas às mais diversas cenas de crise econômica, social e política em alguns países, como é o caso do Brasil (GOUVÊA, 2020). Circunstâncias que, no entanto, não serão discutidas com a densidade ao qual estão imbricadas, cabendo citar apenas algumas recomendações realizadas pela OMS no objetivo de controle/diminuição da propagação do vírus da COVID-19, as quais se relacionam com a implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), suspensão dos estágios supervisionados e afins.

Destarte, logo após reconhecer que a situação que vivenciava o mundo, no primeiro trimestre de 2020, tratava-se de uma pandemia, a OMS e autoridades sanitárias nacionais emitiram uma série de recomendações, dentre as quais o isolamento e/ou o distanciamento social, além da etiqueta respiratória (MAIA, 2020). Isto com o intuito de diminuir a contaminação por um vírus ainda pouco conhecido à época, o qual dava sinais de mortalidade assustadora e célere proliferação.

Nesse âmbito, uma série de atividades passou a serem suspensas, em um primeiro momento, e, posteriormente, com o agravamento drástico da doença e a crescente do número de mortes no país (germinado pelo desgoverno brasileiro com anticientificismo e necropolítica), essas atividades adentraram aos domicílios através do meio remoto/à distância como alternativa para os sujeitos, na lógica capitalista, continuarem produzindo (MAIA, 2020). A educação superior, tanto nos níveis de graduação quanto de pós-graduação, passou a incorporar na formação de profissionais o ERE, ainda que sem haver consenso coletivo e meio material e imaterial para isso.

A necessidade de distanciamento social, de proteção à vida dos sujeitos envolvidos no processo formativo (discentes, docentes, técnicos em educação, prestadores de serviços etc.), a inexistência de um fármaco para curar pessoas acometidas por COVID-19, a falta de implementação de uma vacina no Brasil, e os altos investimentos necessários para estruturar todas as instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, para a retomada da vida universitária, acabaram cooperando para que o ensino remoto adentrasse a vida e a dinâmica das instituições de ensino superior no Brasil, como aconteceu em outros ramos de atividades por todos os continentes. (SOUSA; ANDRADE, 2021, p. 215-216).

Esse contexto coloca, no entanto, os indivíduos a sua própria sorte, quando não se considera a colossal desigualdade social brasileira, no que diz respeito, nesse sentido, ao acesso à internet e a equipamentos necessários, para docentes e discentes, que possibilitem participar dessa forma de ensino (LEWGOY, 2021). Além de outras expressões da questão social que se acirraram ainda mais na pandemia, sobretudo para alunos/as da educação pública, como o acesso à alimentação, moradia, condições sanitárias “adequadas” e afins, o que Lewgoy (2021, p. 28) vai chamar de “condições objetivas de ensino e aprendizagem”.

Não há uma construção horizontal, junto aos sujeitos envolvidos nesse processo, para a incorporação dessa forma de ensino, o que culmina em uma imposição, com traços antidemocráticos, além da intensificação de desigualdades já existentes de forma violenta no país (FERNANDES; GOIN; ROCHA, 2021). Assim como não ocorrem sinais ou propostas de políticas públicas, as quais ensejam a transferência de aulas presenciais para a forma remota, de modo que todos/as tenham acesso e participem.

Vale ressaltar que a tendência de decisões tomadas em caráter hierárquico, de cima para baixo, a exemplo desse momento na política de educação, faz parte da construção histórica brasileira, no que diz respeito ao reconhecimento da cidadania, de direitos da população e de implementação de políticas públicas ao longo do tempo (CARVALHO, 2003). Outrossim, em momentos de crise iminente do capitalismo - então modelo societário hegemônico - , essa tendência se acirra ainda mais, quando a lógica mercadológica conta, de maneira usurpadora, com o Estado a seu favor, este com posição bem definida no contexto de luta de classes, sobretudo quando se observa forte ameaça à hegemonia do capital monopolista (BEHRING, 2009). Em vista disso posso ser analisado esse processo abrupto, com contornos antidemocráticos, do ERE na realidade dos sujeitos envolvidos, diante a perspectiva de mais uma contrarreforma, em um cenário de investidas do capital, as quais vinham em crescente nas últimas décadas, para o desmantelamento das políticas públicas mediante a crise (LIMA, 2020).

Tudo isso, com os atores dessa situação vivenciando o isolamento social em um espaço doméstico (mas nem sempre), no que se chamou de quarentena. Lidando com as questões que envolvem o convívio familiar, sejam conflitos cotidianos,

responsabilidade do cuidado com pessoas idosas e/ou crianças e sobrecarga de atividades da casa, sobretudo para as mulheres, se considerado a questão de gênero (MAIA, 2020). Os sujeitos passam a viver em conflito do que se trata ambiente doméstico e ambiente acadêmico, de trabalho/estudo, expostos a agravos à saúde mental, social e física, ao vivenciar um processo formativo durante a pandemia (SOUSA; ANDRADE, 2021).

Diante o contexto descrito, autoras como Fernandes, Goin e Rocha (2021), Sousa e Andrade (2021), Lewgoy (2021), dentre outros/as elucidem questionamentos e problemáticas relativas à realidade concreta em que o ERE foi imposto. As autoras discutem, dentre outros aspectos, sobre a possibilidade de avanço desenfreado do desfinanciamento da educação pública (tendência em crescimento pelo menos nas últimas três décadas), em detrimento da privatização, com empresas e corporações internacionais que ganham cada vez mais espaço mundialmente. Para mais, refletem também acerca dos reflexos e consequências disso no âmbito de qualidade da formação, elencando a flexibilização do ensino nesses novos moldes, com a inclinação de que se precarize o perfil profissional.

Referente ao primeiro ponto delimitado acima, Fernandes, Goin e Rocha (2021) discorrem que:

Nesse cenário de sucateamento da política de educação e, conseqüentemente, da universidade pública, destaca-se o interesse do capital financeiro na modalidade de ensino remoto como uma forma de obter (mais) lucros. [...] reforça-se ainda mais a ameaça à privatização da universidade pública, ou seja, a perda processual do seu caráter público e gratuito (FERNANDES; GOIN; ROCHA, 2021, p. 95).

De maneira a submeter docentes, discentes e demais pessoas envolvidas diretamente com a educação pública no

Brasil, às fragilidades eminentes da política pública, assim como aos atravessamentos de sua ligação contumaz à mercantilização e aos ditames da lógica neoliberal que impera. Observa-se, assim, o capitalismo usufruindo das circunstâncias para intensificar sua investida, de longos anos, na desestruturação do ensino público e democrático no país, atacando a autonomia das universidades, seus projetos políticos-pedagógicos e sua parcela que luta e resiste pela educação emancipatória e de qualidade.

O que se materializa, por exemplo, através da superexploração da força de trabalho nesse período - mas não somente -, submetida à carga horária excessiva frente a plataformas digitais, como *Microsoft* e *Google* (pertencentes a grandes corporações com expansão sem precedentes nesta pandemia), onde, com caráter individualizante, precisou se reinventar pedagogicamente para responder ao calendário e produtividade impostos (FERNANDES; GOIN; ROCHA, 2021). Ao passo que a mesma força de trabalho vivenciava, ainda, o ambiente do que se tem denominado como uma das maiores crises humanitárias da história, lidando com perdas, questões pessoais, dentre as quais físicas, psicológicas, e afins.

No que tange aos reflexos e consequências na formação profissional propriamente dita, entende-se que um processo formativo, ou parte dele que seja vivenciado durante a pandemia, não deve ser resumido apenas ao cumprimento de carga horária prevista para a conclusão de uma dada disciplina ou, até mesmo, do calendário semestral determinado (LEWGOY, 2021). Considera-se a importância de um contato qualificado e crítico com o arcabouço teórico ministrado, bem como com os espaços sócio-ocupacionais para uma apreensão conforme os objetivos de cada profissão.

Tomando especificamente o Serviço Social, este defende, pois, assegurado da construção histórica coletiva da profissão

- normatizada junto às suas entidades representativas - uma formação que fortaleça a direção ético-política defendida pela categoria profissional. De modo que, defender essa perspectiva no cenário adverso até aqui descrito, torna-se um desafio ainda maior do que aquele que vinha sendo enfrentando ao longo desses anos (SOUSA; ANDRADE, 2021). Isto porque a capacidade crítica, dialética e reflexiva fundamental para a profissão fica ameaçada diante à flexibilização, com tendências acríticas do ensino, além de seu esfacelamento relacionado à lógica neoliberal.

Com diferentes nomenclaturas e narrativas, as propostas de Ensino Remoto Emergencial (ERE) apresentadas nas universidades do Brasil possuem visíveis fragilidades, em suas bases legais e em seus pressupostos pedagógicos e de planejamento das atividades de ensino, acentuando as tendências à improvisação e à desqualificação do processo, responsabilizando individualmente a docentes e discentes por garantir o processo de aprendizagem (ABEPSS; et al., 2020, p. 2).

Diante disso, é fundamental incitar e colocar elementos para essa discussão, adensando o movimento de desvelar e pensar o Serviço Social, em ênfase a formação profissional, situando conjunturalmente. As entidades representativas, como a ABEPSS, cujo posicionamento político crítico firme e embasado, fizeram-se e permanecem presentes nessa interlocução, diante os prejuízos que a adesão desimpedida dessa forma de ensino pode acarretar a curto, médio e longo prazo (FERNANDES; GOIN; ROCHA, 2021). Isto, tanto em uma análise ampla, referente ao avanço desenfreado da lógica neoliberal na educação pública e uso das TICs, como em relação à fragilização da qualidade do ensino e, consequentemente, dos/as profissionais.

Cabe ponderar, nesse contexto, acerca do estágio supervisionado, obrigatório e/ou não obrigatório no período de ERE, haja vista ser um dos momentos mais aguardados entre os/

as estudantes e de grande relevância para o processo formativo. Oliveira (2021, p. 185) descreve que “[...] caracteriza-se como atividade curricular, configurada no processo de formação profissional. O estudo e a análise do seu significado pedagógico incidem, conseqüentemente, na sua compreensão enquanto processo de capacitação discente para o exercício profissional”.

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: NOVOS ASPECTOS**

É muito caro ao Serviço Social que o estágio curricular seja realizado de uma maneira qualificada, haja vista corresponder a um momento fundamental para o/a estudante compreender a complexidade da realidade social e do exercício profissional do/a assistente social, em seus mais diversos aspectos (OLIVEIRA, 2009). Nota-se, por isso, uma responsabilidade coletiva, no que diz respeito ao compromisso e seriedade com o processo formativo, tanto entre os sujeitos envolvidos (discente, supervisor/a acadêmico/a e de campo), quanto das instituições de ensino e dos espaços sócio ocupacionais ao qual irá realizar a atividade.

Um dos principais objetivos do estágio é capacitar estes estudantes nos processos de formação, nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do exercício profissional, em consonância com o projeto ético-político que traz a direção social da profissão. [...] deve se constituir num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do estudante de Serviço Social. (OLIVEIRA, 2021, p. 172).

Quando se realiza, no entanto, um recorte para o cenário de pandemia, momento em que se apresentam especificidades para a educação, como visto anteriormente, faz-se necessário analisar as novas circunstâncias que surgem relativas ao estágio.

Assim, se as recomendações dizem respeito, dentre outras, ao distanciamento e/ou isolamento social, a fim de redução no número de contaminados, devido ao colapso que estava propenso ao Sistema Único de Saúde (SUS) à época, e a atividade que aqui se refere é, majoritariamente, feita presencialmente e em contato com a população usuária atendida em um dado serviço, logo, houve em abril de 2020 a rápida manifestação da ABEPSS pela suspensão dos estágios supervisionados, fosse ele obrigatório ou não.

Apesar disso, verifica-se que não houve consenso da categoria mediante as orientações emitidas, de modo que não ocorreu total adesão por parte das instituições, dentre elas públicas e privadas, além de dividir opiniões de docentes e discentes, justificando prejuízos, a partir de um olhar individualizante (SOUSA; ANDRADE, 2021). Para mais, há universidades, em sua maioria públicas, que seguiram conforme a manifestação da entidade representativa, entretanto, Sousa e Andrade (2021, p. 219) trazem a experiência de que em algumas unidades de ensino a conclusão do semestre se deu “[...] com complementação de horas em projetos de extensão e pesquisa, sendo esta última nem prevista na PNE como espaço para realização de estágio”.

Nesse sentido, problematizar essas contradições e seus reflexos na formação profissional em Serviço Social se faz elementar, sobretudo, sem desconsiderar o aporte histórico e construção teórica da categoria em defesa de um ensino público, democrático e de qualidade. Destarte, Lewgoy (2021) afirma sobre a importância dessa dinâmica de permanente discussão do processo formativo, criticamente, dada a célere mutação da sociedade e do contexto que está imbricado o exercício profissional, o que interfere diretamente na vivência do estágio supervisionado e no que será apreendido a partir do mesmo.

Um ponto a se elucidar corresponde ao que prevê as Diretrizes Curriculares do curso no que diz respeito ao princípio de “indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional” (ABEPSS/CEDEPSS, 1996, p. 7), o qual já vinha sendo apresentado como um desafio persistente ao longo dos anos, mesmo com a noção de imprescindibilidade da ação integrada entre esses sujeitos, corriqueiramente presente nas discussões sobre a temática e no cotidiano dos espaços sócio ocupacionais e acadêmicos (OLIVEIRA, 2009). Acirrando-se ainda mais em período de ERE, quando surgem diversos impasses como: a ausência da supervisão acadêmica, ou mesmo a realização desta de forma remota; permanência de estudantes no espaço sócio ocupacional e supervisão de campo presencial e/ou remota; presença no campo por meio remoto ou aula de supervisão remota, dentre outros (LEWGOY, 2021). Levando, desse modo, a uma possível escalada da fragilização de uma atividade imprescindível para o processo formativo, cuja ação pressupõe, legal e historicamente, cunho integrado, o qual se fragmenta nesse cenário.

Outro aspecto, refere-se aos desdobramentos para o estágio supervisionado das disciplinas e arcabouço teórico da profissão sendo ministrada nos moldes do ensino remoto, banhado de todas as características já descritas, com relação às circunstâncias adversas inerentes a conjuntura, em que essa forma de ensino foi implementada. Isto levando em conta que “[...] o estágio supervisionado é considerado *locus* de construção da identidade profissional da/o discente, requerendo o desenvolvimento de ação reflexiva e crítica, fundamentada nos conhecimentos teórico-metodológicos [...]” (OLIVEIRA, 2021, p. 187). Por conseguinte, caso ocorra a precarização no processo crítico-reflexivo da profissão e das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, provavelmente irá desmantelar conjuntamente

o estágio supervisionado, o que já vinha sendo alertado há algum tempo.

[...] o projeto educacional do curso fica comprometido, na medida em que lhe é imposta sua mera adequação às exigências de mercado. A formação profissional centrada num pensamento crítico e autônomo não pode ser reduzida a um ensino direcionado para as exigências do desenvolvimento tecnológico e industrial. (OLIVEIRA, 2009, p. 107).

Desse modo, ocorre uma série de problemáticas atuais que necessitam de reflexão e precisam estar nos espaços de discussão sobre a temática. O cenário ainda é recente, mas com vários desdobramentos que já se fazem perceptíveis no dia a dia, principalmente no âmbito da educação - aqui em ênfase o processo formativo do Serviço Social -, onde se avançam, de maneira considerável, a desqualificação e precarização do ensino. Outrossim, nota-se a fragmentação da atividade de estágio supervisionado, em consonância com o contexto mais amplo da lógica neoliberal iminente. Isso, no entanto, não significa que a categoria se manteve inerte, mas, pelo contrário, vem buscando suscitar ambientes de construção teórica como este.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir sobre a formação profissional corresponde, portanto, a um compromisso coletivo da categoria, assim como dos sujeitos envolvidos diretamente na atividade de estágio, haja vista ser um dos momentos de maior relevância para se firmar a indissociabilidade entre teoria e prática na profissão. Assim, cabe a toda a categoria, “reafirmar o projeto profissional, considerando os princípios ético-políticos que norteiam a formação e o trabalho profissional” (LEWGOY, 2021, p. 34).

Diante o cenário de pandemia isso se faz ainda mais necessário, visto que se intensificam os ataques à educação, que há décadas vem sendo desmantelada por investidas de cunho neoliberal, através, sobretudo, de grandes corporações e pelo desfinanciamento das universidades públicas, a partir da crescente desresponsabilização do Estado para com o ensino público, democrático e de qualidade para a população. Nota-se, assim, que a pandemia se delineou como um contexto onde a formação profissional sofreu com a precarização e fragilização de princípios básicos das Diretrizes Curriculares, especialmente com o ensino presencial sendo transferido para a forma remota.

O estágio curricular, tanto o obrigatório quanto o não obrigatório, foi um ponto delicado durante esse período, com contradições entre a própria categoria, apesar da direção e posicionamentos das entidades serem diretos e claros. É importante seguir analisando essas questões, bem como os reflexos que essa conjuntura vai deixar nos/as profissionais que precisaram vivenciar o processo formativo nessas condições.

Faz-se, a partir dos elementos trazidos neste trabalho para elucidar discussões posteriores, defender radicalmente uma formação e exercício profissional ético, de qualidade e democrático; com direção política determinada e a partir do que se constrói histórica e coletivamente enquanto Projeto Ético-Político do Serviço Social. Isto com o intento de fortalecer a resistência e a luta em direção oposta às contrarreformas e desfinanciamento de políticas públicas que a ordem hegemônica impera.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL et al. **Trabalho e ensino remoto emergencial.**

Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-386>. Acesso em: 15 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>. Acesso em: 15 ago. 2022.

ABESS/CEDEPSS. Diretrizes gerais para o curso de serviço social: Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. **ABESS**. Rio de Janeiro, nov, 1996.

BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. CFESS, Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIRMAN, Joel. **O trauma na pandemia do Coronavírus: suas dimensões políticas, sociais, econômicas, ecológicas, culturais, éticas e científicas**. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

CARVALHO, José Manoel de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DAVIS, Mike, et al: **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

FERNANDRES, Laryssa Danielly Silva; GOIN, Marileia; ROCHA, Islânia Lima. Capital pandêmico e ensino remoto: o posicionamento político do Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, ano 21, n. 41, p. 87-101, jan./jun. 2021.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Estágio supervisionado em Serviço Social em tempos de Ensino Remoto Emergencial: desafios para a formação acadêmico-profissional. **ABEPSS**, Brasília, maio de 2021, p. 23-36.

\_\_\_\_\_. **Supervisão de Estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e o exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, Joaquim Pacheco. Os aparelhos privados de hegemonia possível e impossível na sociedade contemporânea: abordagem gramsciana sobre a relação Estado e sociedade civil. In: GRAMSCI, Antonio. **Quaderni Del Cárcere**. – 2ª ed. Turim, Giulio Einaldi, 1977.

LIMA, Kátia. Educação superior brasileira nas primeiras décadas do novo século. In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Serviço Social e Educação**. 1. ed. Uberlândia: Navegando, 2020.

MAIA, Rosemere. Feitiço do Espaço. In: MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel. (Org). **Em tempos de pandemia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020. p. 112-118.

NEGREIROS, Taise Cristina Gomes Clementino. O uso das TICs e aprendizagem flexível: contribuições ao debate crítico. **Temporalis**, Brasília, ano 21, n. 41, p. 102-118, jan./jun. 2021.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva. Estágio Supervisionado Curricular em Serviço Social: Elementos para Reflexão. **Temporalis**, revista da ABEPSS, ano IX, n. 17, 2009.

\_\_\_\_\_. Formação profissional em Serviço Social e o estágio supervisionado no contexto pandêmico. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (Org.). **Desafios à formação em serviço social em tempos de COVID-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021, p. 169-199.

SOUSA, Vivianne Batista Riker de Sousa; ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de (Org.). No olho do furacão: o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos da COVID-19. In: \_\_\_\_\_. **Desafios à formação em serviço social em tempos de COVID-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021, p. 203-229.

**PARTE 2**  
**APROXIMAÇÕES COM AS EXPERIÊNCIAS**  
**E VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO**  
**SUPERVISIONADO NO ESTADO DO PIAUÍ**



# ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CONTEXTO PANDÊMICO: OLHARES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI

*Lúcia da Silva Vilarinho  
Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Teresa Cristina Moura Costa*

*"É na cotidianidade da vida que a história se faz, é aí que se forjam  
vulnerabilidades e riscos, mas se forjam também formas de superação"*  
Martinelli, 1995

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho discorre de forma analítica sobre o Estágio Supervisionado em Serviço Social no contexto da pandemia da Covid-19, a partir da experiência do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Secularmente, a universidade tem assegurado a sua existência como instituição produtora de conhecimento, dinamizadora da ciência e promotora da cultura, do ensino e da

evolução tecnológica. No estado do Piauí, a UFPI vem cumprindo o seu papel há mais de cinco décadas, além de se destacar como primeira instituição de ensino superior e de perfilar com potente influência na constituição da sociedade piauiense.

Com uma sólida estrutura pedagógico-científica, a UFPI oferece possibilidades de formação acadêmica no nível de graduação e pós-graduação, ensino técnico e educação continuada. Atualmente, oferta mais de uma centena de cursos de graduação, dentre estes, o curso de Serviço Social, maior responsável pela formação acadêmica dos assistentes sociais do Piauí, há mais de 40 anos.

O Curso de Serviço Social da UFPI foi criado em 1 de dezembro de 1976, através da Resolução nº 02/76 do CONSUN/UFPI, sendo reconhecido por Portaria do MEC em 7 de julho de 1983, por meio de projeto elaborado pela professora Dra. Aglair Alencar Setúbal, convidada pelo então Reitor José Camilo da Silveira para realizar todos os procedimentos necessários à efetivação da proposta. Após a sua criação, no ano de 1977, o curso ofereceu 40 vagas no primeiro vestibular, cuja turma concluiu em abril de 1981 (FERREIRA; SILVA; GUIMARÃES, 2021).

Sobre a formação em Serviço Social no estado do Piauí, segundo dados do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior, no ano de 2020, existiam 50 cursos de Serviço Social em atividade e, destes, apenas 18 eram ofertados na modalidade presencial, sendo o da Universidade Federal do Piauí, o único gratuito e público, além do mais antigo do Estado (MEC, 2022).

Destaca-se que, com base em dados do sistema de matrícula da UFPI, no período de 1981 a 2021 registravam-se 1231 alunos(as) que concluíram o curso de bacharelado em Serviço Social. Dessa

forma, o Curso de Serviço Social da UFPI mantém sua importância na história de formação de assistentes sociais no Piauí.

A UFPI tem colocado à disposição da sociedade e do mercado, assistentes sociais comprometidos com o fortalecimento da luta pela construção de uma sociedade mais justa, combativa e democrática, e com um desenvolvimento econômico-social mais equânime e sustentável com vistas à conquista de bem-estar humano rico em solidariedade e em responsabilidade individual e coletiva no território estadual e nacional. Aptos para a atuação nas políticas sociais com práticas inovadoras de gestão pública, de controle social, de assessoria/consultoria às instituições públicas e privadas, nos movimentos sociais e outras organizações.

Como instituição pública de educação superior vem sofrendo com os rebatimentos postos pelo Estado Neoliberal com sua orientação privatista para a educação e redução do financiamento e direcionamentos para o atendimento das necessidades do mercado. Além disso, como lócus de produção de ciência sofreu fortes ataques no contexto pandêmico ante o cenário de negação da ciência pelo então governo federal.

A pandemia do novo coronavírus impactou a organização da vida em sociedade de forma geral, tendo desdobramentos sociais, políticos e econômicos em escala global. Em relação à educação, os atravessamentos no cenário pandêmico foram diversos, resultando no agravamento da precarização da formação profissional.

Com a aprovação da Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020, houve a regulamentação da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia, tendo início o ensino emergencial remoto:

A necessidade de distanciamento social, de proteção à vida dos sujeitos envolvidos no processo formativo (discentes, docentes,

técnicos em educação, prestadores de serviços etc.), a inexistência de um fármaco para curar pessoas acometidas por COVID-19, a falta de implementação de uma vacina no Brasil, e os altos investimentos necessários para estruturar todas as instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, para a retomada da vida universitária, acabaram cooperando para que o ensino remoto adentrasse a vida e a dinâmica das instituições de ensino superior no Brasil (SOUSA, ANDRADE, 2021, p.215-216).

Na Universidade Federal do Piauí, como medida de prevenção e controle para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional, a Administração Superior decretou a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, por prazo indeterminado, conforme a Resolução nº15/2020/CONSUN, para garantir o isolamento social enquanto medida para resguardar a saúde da comunidade universitária e mitigar a transmissão do novo coronavírus, o que levou à suspensão do Calendário Acadêmico dos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em março de 2020.

A decisão foi tomada com base nas normas sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e autoridades sanitárias, que insistiram na intensificação do distanciamento social como medida, mais eficaz, de prevenção e controle da COVID-19, além da situação estadual de aumento ascendente do número de infectados e risco iminente de colapso do Sistema de Saúde local.

Tiveram continuidade somente as ações de formação em nível de pós-graduação e de extensão, na modalidade remota, regidas por normativas ministeriais e outras legislações e recomendações específicas de cada curso, todas em consonância com o que determinara o Comitê Gestor de Crise – CGC UFPI, sempre resguardando a garantia de padrão de qualidade da formação acadêmica e o efetivo aprendizado discente.

As decisões tomadas não se fizeram sem o debate no âmbito do Curso de Serviço Social, não só internamente, mas com a sociedade como um todo nas ações de extensão e pesquisa que puderam ser realizadas e na construção da proposta de estágio. Dessa forma, a direção teórico metodológica, ético-política e técnico operativa estiveram presentes na leitura crítica da realidade, no desvelar das contradições presentes em um contexto tão adverso, no referenciamento das decisões que garantisse uma formação crítica em Serviço Social e também capaz de construir respostas formativas em um contexto desconhecido, sem perder de vista os acúmulos construídos pela profissão.

Em outubro de 2020 houve a retomada do referido calendário, através da Resolução Nº 085/2020 CEPEX/ UFPI, que dispunha sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares para o período 2020.1, no formato remoto, com atividades síncronas e assíncronas, conforme destaca o artigo primeiro, parágrafo segundo da referida resolução - “A oferta de componentes curriculares de caráter teórico ou teórico-prático que não exijam laboratórios especializados fica automaticamente autorizada para o período 2020.1”. Especificamente sobre os componentes curriculares práticos e os estágios, o parágrafo terceiro, do mesmo artigo, assinala - “No que se refere aos componentes curriculares que tratem de práticas profissionais de estágios ou de práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição se dará a partir de planos de trabalhos específicos [...]”.

No curso de Serviço Social, as decisões tomadas em torno da formação e, em particular da oferta do componente obrigatório “Estágio Supervisionado” foram precedidas de amplo debate e construção coletiva parametrada pelo que regem as Diretrizes Curriculares e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, a

Resolução nº 533/08 do CFESS e os documentos orientadores produzidos pelas entidades coletivas da categoria durante o contexto pandêmico.

Dessa forma, o artigo apresenta um relato da experiência do estágio supervisionado da UFPI no contexto pandêmico construído a partir das vivências e apreensões das autoras como docentes nas funções de Coordenação do Curso, Coordenação de Estágio e membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)<sup>1</sup>. Para tanto utilizou-se também a pesquisa bibliográfica com autores de referência sobre a temática do estágio supervisionado e documental que envolveu a análise de resoluções e documentos orientadores para a oferta do estágio no contexto pandêmico.

A exposição está estruturada apresentando uma breve contextualização da oferta do Estágio no âmbito do curso de serviço social e como ele é afetado com a suspensão das atividades em virtude da pandemia da Covid-19, para então abordar as estratégias adotadas pela retomada da oferta e tensões presentes na conjuntura.

## **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA UFPI: ENTRE A FORMAÇÃO DE QUALIDADE E AS CONTRADIÇÕES POSTAS PELO CONTEXTO PANDÊMICO**

O Estágio faz parte do processo de formação dos alunos do Curso de Serviço Social desde que este fora implantado na Universidade Federal do Piauí, estando presente em todos os

---

1 De acordo com a Resolução nº 01/2010 do MEC, o Núcleo Docente Estruturante consiste na instância criada por cada curso de graduação, constituída de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, supervisão e atualização do projeto pedagógico do curso. Na UFPI, a incorporação dessa instância na estrutura acadêmica do curso foi regulamentada pela Resolução nº 278/2011 do CEPEX. As três autoras compõem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social.

currículos implantados. O primeiro currículo pleno, datado de 1970, apresentava uma carga horária mínima de 2.500 horas, sendo 180 horas destinadas ao Estágio Supervisionado. O Currículo II, de 1982, previa uma carga horária mínima de 2.700 horas para o curso e o Estágio correspondia a 10% da CH total. No Currículo III, iniciado em 1995 na UFPI, este componente curricular passa para 450 horas (GUIMARÃES, 1995). Por fim, no Projeto Pedagógico de 2007, atualizado em 2012, ainda em vigor, o Estágio obrigatório permanece com a carga horária de 450 horas, devendo ser cumpridas 225 horas no Estágio I e 225 no Estágio II.

O Estágio Supervisionado, com base na Lei nº 11.788, a Lei de regulamentação da Profissão, no Código de Ética do/a Assistente Social de 1993 e na Resolução 533/08 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2008), é concebido como:

[...] uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço socioinstitucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre unidade de ensino e unidade campo de estágio, tendo como referência a Lei 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993) (ABEPSS, 1996, p.19.).

De acordo com a Política Nacional de Estágio (PNE), o estágio supervisionado tem caráter mobilizador na defesa do projeto de formação profissional e instrumento de luta contra a precarização do ensino superior: “[...] entende-se o estágio na área do Serviço Social como fundamental para balizar os processos de mediação teórico-prática na integralidade da formação profissional do assistente social” (ABEPSS, 2010).

Ainda segundo a PNE, o estágio pode ser obrigatório e não obrigatório, conforme explicita o projeto pedagógico do curso da UFPI, sendo que, conforme a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 “§ 1º o Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”

No Projeto Pedagógico vigente no Curso de Serviço Social da UFPI, o estágio supervisionado integra o Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional. Constitui uma atividade curricular obrigatória exercida em dois semestres letivos: Estágio Supervisionado I e II, cada disciplina com uma carga horária de 225 horas, que deve ser desenvolvida em uma instituição campo de estágio, durante 16 horas semanais, de 2ª a 5ª feira, em contato direto com a realidade social e institucional campo de prática profissional, de forma contínua e sistemática (UFPI, 2012).

Complementarmente ao estágio têm-se as disciplinas de Seminário de Prática I e II, que têm como foco a discussão contextualizada das expressões da questão social relacionadas ao campo de estágio; reflexão teórico metodológica e prática acerca das questões vivenciadas no cotidiano do estágio; aprofundamento temático dos objetos da intervenção; processos de trabalho do Serviço Social na instituição campo de estágio; reflexão teórico-metodológico e prática acerca de questões vivenciadas no cotidiano do estágio (UFPI, 2012).

A disciplina de Estágio I tem como ementa: “Contextualização da prática social implementada no campo de estágio. Análise Institucional. Projeto de Intervenção. Análise dos procedimentos técnico-metodológico da prática profissional” (UFPI, 2012, p. 83). Já a disciplina de Estágio II consta na ementa: “Inserção do

estagiário no contexto dos projetos e atividades do Serviço Social na Instituição. Operacionalização, monitoramento e avaliação do projeto de intervenção. Análise teórico-metodológica e prática da intervenção do estagiário e avaliação dos resultados” (UFPI, 2012, p. 85).

Para cumprimento das atividades previstas na ementa, a supervisão de campo é feita por assistente social do campo de estágio institucional – supervisor(a) de campo, enquanto a supervisão docente é realizada por docente do curso – supervisor(a) acadêmico(a). As atribuições de supervisão estão dispostas na já citada Resolução nº 533/08 do CFESS:

**Art. 6º.** Ao supervisor de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio.

**Art. 7º.** Ao supervisor acadêmico cumpre o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do aluno durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão.

**Art. 8º.** A responsabilidade ética e técnica da supervisão direta é tanto do supervisor de campo, quanto do supervisor acadêmico, cabendo a ambos o dever de:

I. Avaliar conjuntamente a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio;

II. Acordar conjuntamente o início do estágio, a inserção do estudante no campo de estágio, bem como o número de estagiários por supervisor de campo, limitado ao número máximo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º;

III. Planejar conjuntamente as atividades inerentes ao estágio, estabelecer o cronograma de supervisão sistemática e presencial, que deverá constar no plano de estágio;

IV. Verificar se o estudante estagiário está devidamente matriculado no semestre correspondente ao estágio curricular obrigatório;

V. Realizar reuniões de orientação, bem como discutir e formular estratégias para resolver problemas e questões atinentes ao estágio;

VI. Atestar/reconhecer as horas de estágio realizadas pelo estagiário, bem como emitir avaliação e nota.

Nessa direção, Lewgoy (2010) destaca que supervisores, no processo de estágio em Serviço Social, desempenham uma função pedagógica ao constituir o elo privilegiado da relação entre instituição/campo de estágio e o processo de ensino. Assim, enquanto processo de formação acadêmica, o estágio exige a interação e construção recíprocas entre os três sujeitos: estagiários(as), supervisor(a) de campo e supervisor(a) acadêmico(a), cabendo a todo(as) o compromisso de preservação da qualidade do campo de estágio e do processo ensino-aprendizagem.

A experiência de estágio tem sido rica e complexa no curso de Serviço Social da UFPI, no que tange ao processo de organização e supervisão. Mesmo subordinados à conjuntura de oferta de vaga pelas instituições-campo de estágio, o curso realiza um grande esforço para assegurar um padrão de organização para o estágio, de modo a cumprir as Diretrizes Curriculares, no que concerne ao seu lugar como elemento estruturante da formação profissional.

No estágio e na supervisão, estagiários e supervisores experimentam o Serviço Social como trabalho inserido em processos de trabalho e também a instrumentalidade do exercício da profissão nas diversas possibilidades de intervenção, conforme assevera lamamoto (2009).

Na condução do processo, estagiários(as) desenvolvem competências e habilidades para a intervenção, enquanto os instrumentos, procedimentos e técnicas possibilitam a tomada de consciência sobre as relações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos. Estes, também medeiam a concretização das ações de estágio e estão presentes na execução das habilidades/procedimentos.

As atividades do estágio permitem maior apreensão do cotidiano profissional e das atividades profissionais na instituição,

ao interligar teoria e prática e possibilitar uma maior autonomia aos estagiários(as), assim como, um maior contato com os usuários. Esse processo de aprendizado do exercício profissional, é favorecido pelas expressões formativa, interventiva e investigativa da profissão que tornam possível a formulação de respostas qualificadas às diferentes e antagônicas demandas/necessidades dirigidas ao Serviço Social (SANTOS; BACKX; GUERRA, 2017).

Em meio a situação emergencial de pandemia, os cursos de Serviço Social, em todo o território nacional, depararam-se com os desafios do ensino remoto e a dificuldade de conciliar normas de enfrentamento e combate ao vírus propostas pela OMS e autoridades sanitárias com normativas de funcionamento das unidades formadoras e com o arcabouço legal de regulamentação da profissão e da formação: Lei de regulamentação da profissão (“Art. 5º. Atribuições privativas do assistente social”. “IV- Supervisão direta de estagiários de serviço social”); Código de Ética profissional (veda a prática de estágio sem a supervisão direta, conforme as alíneas “d” e “e” do artigo 4º); Resolução do Conselho Federal De Serviço Social - CFESS que trata da Supervisão Direta de Estágio – Nº. 533/08 – (“a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”); Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social (ABEPSS/96); Lei Federal de Estágio – Nº. 11.788/08 - (§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final), e ainda a Nota da ABEPSS referente ao estágio supervisionado no período de isolamento

social para o combate ao novo coronavírus (Covid-19), a qual reforça a concepção de que o Estágio Supervisionado como parte do processo formativo dos discentes de Serviço Social, supõe a vivência acadêmica associada à inserção no campo.

A referida Nota, assevera, entre outras questões, que o estágio é uma atividade formativa e de ensino - aprendizagem que precisa de acompanhamento e, como tal não pode ser reduzido aos parâmetros da empregabilidade, ainda que seja para assegurar as bolsas e, nem tampouco, “é uma atividade essencial no que se refere à prestação de serviços à população” (ABEPSS, 2020, p. 3). Destaca ainda que “na inobservância dos requisitos normativos previstos pela Resolução CFESS nº 533/2008, quanto a obrigatoriedade da SUPERVISÃO DIRETA, na hipótese em que estiverem ausentes quaisquer dos pressupostos para a sua configuração, o estágio poderá, inclusive, ser anulado” (ABEPSS, 2020, p. 3).

Conforme exposto, no que diz respeito aos dispositivos legais que regem o estágio no curso de Serviço Social, esses reafirmam que a formação profissional, em qualquer circunstância, deve preservar a qualidade do processo ensino-aprendizagem, com a garantia de acompanhamento efetivo, leia-se presencial, do professor(a) orientador(a) indicado pela instituição de ensino e supervisor(a) de campo, indicado pela instituição campo de estágio, conforme estabelece o parágrafo 1º do Art. 3º da Lei. 11.788/2008, que regulamenta os estágios nacionalmente.

Nesses termos, e considerando a direção histórica de construção coletiva pelas entidades de classe expressas na Política Nacional de Estágio - PNE (2010) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e na Resolução 533/2008 do CFESS, a coordenação do curso de Serviço Social da UFPI e coordenação de estágio reafirmam posicionamento dos referidos

órgãos de que a formação em Serviço Social não combina com banalização e empobrecimento dos conteúdos, tampouco, com a precarização do ensino superior.

Além disso, para não implicar-se com a inobservância da Lei nº 8.662/93, do Código de Ética da(o) Assistente Social (1993) que em seu Art. 4º, alínea D, que estabelece que é vedado ao Assistente Social “compactuar com o exercício ilegal da profissão, inclusive nos casos de estagiários/as”, também foram suspensos os estágios extracurriculares de alunos do curso de Serviço Social da UFPI, solicitando-se aos órgãos concedentes, em caráter excepcional, a não contagem do tempo contratual e a manutenção das bolsas dos alunos, como medida de proteção social e combate ao Coronavírus (COVID-19), o que não fora acatado pelas instituições.

Neste contexto, as contradições do período tensionaram o cenário acadêmico do curso na UFPI. Dos(as) discentes aptos a cursarem o estágio supervisionado obrigatório emergiu a reivindicação para que fossem apresentadas modalidades de ensino que assegurassem a continuação da formação dos(as) estudantes de Serviço Social, a exemplo do que estava sendo realizado por outros cursos, sob o argumento do acirramento da desigualdade social no período pandêmico e suas repercussões sobre as expectativas colocadas nos e pelos filhos(as) da classe trabalhadora, de melhoria das condições de vida da família com a conclusão do curso e oportuno ingresso no mercado de trabalho. Dos que estavam no estágio não obrigatório ou haviam sido selecionados para iniciar veio o reclame pela paralisação e consequente suspensão das bolsas.

Consideram-se as reivindicações discentes legítimas, ao emanarem não apenas do fato de ter-se que adiar a experiência do estágio, como também das expectativas de agravamento

das desigualdades e vulnerabilidades claramente expostas na sociedade e repercutidas sobre o campo da economia com forte rebatimento no social.

Diante das incertezas sobre como conter a disseminação do vírus e enfrentar inúmeros obstáculos socioeconômicos e de ordem física e mental, para seguir e cumprir estratégias adequadas à pandemia, docentes e discentes promoveram diálogos com o coletivo do curso, em assembleias departamentais, encontros virtuais com os(as) discentes, representantes institucionais concedentes de estágio e supervisores(as) de campo para os caminhamentos de enfrentamento da crise instalada dentro e fora da universidade.

Houve ainda um forte estímulo e participação desses sujeitos no debate construído pelas entidades da categoria, ABEPSS, CFESS/CRESS e ENESSO, na perspectiva de construção de estratégias coletivas para enfrentar os desafios postos pelo contexto em cena. No centro do debate estavam as questões estruturais e conjunturais, com destaque a postura do governo negacionista que tardou a tomar as medidas sanitárias recomendadas, as condições de vida da classe trabalhadora, as contradições postas ao trabalho das/os assistentes sociais nas políticas sociais, os desafios no processo de formação em Serviço Social e a necessidade de afirmação do estágio supervisionado como componente estruturante do processo de formação a partir da inserção no campo institucional, supervisão direta e supervisão de campo com segurança.

Cabe ressaltar o longo processo de mobilização e negociação da Coordenação de curso e Coordenação de estágio de Serviço Social com diversos setores internos e externos à Universidade Federal do Piauí, assim como com Ministério Público, Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Estado

do Piauí, na tentativa de assegurar a vacinação dos(as) discentes aptos a cursarem o Estágio Supervisionado, como alternativa para ofertar o estágio com qualidade na modalidade presencial, e com garantia de preservação de saúde.

Após idas e vindas em reuniões com o Ministério Público, conseguiu-se, em julho de 2021, autorização para a primeira dose da vacina para os(as) estagiários(as) do campo da saúde. E, ainda no mesmo ano, gradativamente os(as) estagiários(as) das demais áreas foram sendo incluídos no Plano Estadual de Imunização por Faixas etárias, o que permitiu ampliar a discussão em torno de uma proposição de retomada segura do Estágio Supervisionado em Serviço Social.

## **A RETOMADA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CONTEXTO PANDÊMICO**

A garantia da imunização abriu o espaço para o diálogo e construção coletiva de uma proposta de retomada do Estágio Supervisionado em Serviço Social da UFPI. Assim, resultado de um longo processo de discussão e negociação entre Coordenação de curso, Coordenação de Estágio de Serviço Social, Coordenação Geral de estágio da UFPI, Núcleo de Estágio do Departamento de Serviço Social, Núcleo Docente Estruturante de Serviço Social, discentes e supervisores(as) de campo, foi elaborado e publicado, em setembro de 2021, um documento que apresentava as Diretrizes Gerais para a Retomada do Estágio Supervisionado Obrigatório II no âmbito do Curso de Serviço Social da UFPI, em caráter excepcional e temporário, no contexto da pandemia do novo coronavírus, para o período letivo 2021.1, visando assegurar a saúde e proteção dos(as) discentes e supervisores(as) de campo e acadêmico(a).

Dando continuidade às atividades acadêmicas da UFPI no período pandêmico, os períodos letivos passaram a ser ofertados em desencontro com o calendário anual, de modo que o primeiro período letivo do ano 2020 (2020.1), suspenso em função da explosão da pandemia, foi ofertado no segundo semestre de 2020. Sucessivamente, o segundo período de 2020 (2020.2) foi ofertado no primeiro semestre de 2021 quando o Departamento do curso de Serviço Social ofertou o Estágio Supervisionado II, na modalidade presencial com revezamento, incluindo atividades presenciais, síncronas e assíncronas e uma programação especial.

A referida proposta especial do Estágio II levou em consideração a situação dos(as) discentes formandos que já haviam cursado o Estágio Supervisionado I antes da pandemia (2019.2) e já haviam concluído os demais componentes curriculares, restando apenas o Estágio Supervisionado II e a disciplina de Seminário de Prática II para a conclusão do curso de bacharelado em Serviço Social. Ademais, também considerou que estes(as) estudantes tiveram inserção nos campos de estágio presencialmente e vivência nos espaços sócio-ocupacionais antes da pandemia.

Importante destacar que, naquele momento, a campanha de vacinação contra Covid-19 avançava no Brasil, e no Piauí não era diferente, de forma que, supervisores(as) de campo e docentes já haviam completado o primeiro ciclo de imunização, como também parte dos discentes, enquanto outra parcela dos estudantes apenas havia tomado a primeira dose da vacina. Portanto, considerando a proteção à saúde, a orientação dada era que as atividades presenciais só deveriam ter início quando os(as) estagiários tivessem completado o ciclo de imunização, conforme explica o documento Diretrizes Gerais para a Retomada

do Estágio Supervisionado Obrigatório II no âmbito do Curso de Serviço Social da UFPI:

Art.2º O Estágio Supervisionado II será realizado no período de setembro a novembro, conforme calendário acadêmico aprovado pela Pró-reitora de Ensino e Graduação da UFPI;

§1º No mês setembro, as atividades do Estágio Supervisionado II serão destinadas para planejamento geral das atividades do estágio, reformulação do projeto de intervenção, leitura de material bibliográfico e documental sobre o campo, etc, a ser realizado de forma remota, mediado por tecnologias de comunicação e informação;

§2º Nos meses de outubro e novembro, o Estágio Supervisionado II acontecerá na modalidade presencial com revezamento, com carga horária em campo reduzida, a depender: da imunização / vacinação dos estagiários e supervisores; da garantia de testagem regular e EPI aos alunos; do aceite dos supervisores, estagiário e instituição (UFPI, 2021, s/p )

Assim, no período letivo 2021.1, que aconteceu nos meses de agosto a novembro de 2021, o curso de Serviço Social da UFPI ofertou a disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório II para 26 alunos(as) nas seguintes áreas e campos:

**Quadro 1** – Composição do Estágio Supervisionado II, ofertado no período 2021.1, segundo áreas e campos

No.	ÁREA DE ATUAÇÃO	CAMPO / INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIO(A)S
01	SAÚDE	Hospital Universitário - HU/UFPI	04
		Hospital de Urgência de Teresina - HUT/FMS	01
		Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Sul / FMS	01
		Centro de Atenção Psicossocial infanto juvenil Dr. Alexandre Nogueira / FMS	01
		Hospital Areolino de Abreu - HAA / SESAPI	04
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>11</b>

02	ASSISTÊNCIA SOCIAL e	SEMCASPI / Programa Renda Mínima	01
		SEMCASPI / Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS Sul	02
		SEMCASPI / Casa de Zabelê	02
		SEMCASPI / Casa de Punaré	01
	EDUCAÇÃO	Associação Norte Brasileira de Educação e assistência Social - AMBEAS	01
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>07</b>
03	SÓCIO - JURÍDICO	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS	02
		Tribunal de Justiça do Piauí – TJ PI	01
		Ministério Público do Estado do Piauí	02
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>05</b>
04	POLÍTICA AGRÁRIA	Superintendência de Desenvolvimento Rural de Teresina - SDR	03
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>03</b>
<b>Total geral alunos(as) matriculados Estágio supervisionado II</b>			<b>26</b>

Fonte: Própria

A proposta de estágio, exaustivamente discutida e pactuada com os segmentos envolvidos, contou com treze campos de estágio distribuídos entre quatro espaços sócio-ocupacionais referentes às políticas públicas de assistência social, educação, saúde, agrária e sócio-jurídica, além das políticas setoriais nas áreas da criança e adolescente e juventude; dezenove supervisores(as) de campo; oito supervisoras docentes e 26 estagiário(a)s.

Tratava-se de uma nova experiência de estágio a ser cursada em tempos de pandemia e que requereu autorização do CGC-UFPI, pactuação entre UFPI e campos de estágio, fornecimento de EPIs pela UFPI, orientações para o uso correto de EPIs, adaptações do processo executivo e muita parceria entre acadêmicos e supervisores, visando os cuidados sanitários e a manutenção da qualidade da formação profissional.

As Diretrizes propostas trouxeram ainda orientações que reforçaram a qualidade e consonância com a efetivação do Estágio sob os parâmetros da PNE e da Resolução 533/2008 do CFESS, entre os quais ressalta-se:

V - O Estágio Obrigatório II acontecerá na modalidade presencial, a depender: imunização / vacinação da(o)s estagiária(o)s e supervisora(e)s; da garantia de testagem regular e disponibilidade de EPIs em quantidade e qualidade adequadas para a(o)s estagiária(o)s e supervisora(e)s; do livre aceite da(o)s supervisora(e)s, estagiária(o)s e instituição;

VI- A distribuição de carga horária correspondente para atividades presenciais no campo de estágio e remota deverá constar no Plano de Ação do Estágio Obrigatório II, sendo que preferencialmente, as atividades remotas ficarão restritas à sistematização de documentações, análise de documentos institucionais, acompanhamento da/o profissional em atividades remotas como reuniões, capacitações, estudos ampliados de caso.

(...)

VIII- O Estágio Supervisionado II será realizado preferencialmente nos mesmos campos em que foi realizado Estágio Supervisionado I, desde que haja disponibilidade da(o)s assistentes sociais supervisora(e)s de campo para acompanhamento da(o)s estagiária(s) e aceite das instituições.

IX- Em caso de não haver condições de continuidade do estágio no mesmo campo em que foi realizado o Estágio Supervisionado I, as(os) discentes poderão ser inserida(o)s em novos campos ou em projetos de extensão coordenados por docentes do Departamento de Serviço Social da UFPI;

X- Nos casos de estágios desenvolvidos em projetos ou programas de extensão no âmbito da UFPI, a(o) supervisor(a) de campo será um(a) docente do quadro do Departamento de Serviço Social ou um(a) assistente social que integre a equipe do referido projeto e que tenha registro no Conselho Regional de Serviço Social 22ª região - CRESS PI, obedecendo ao disposto na Resolução nº 533/2008 do CFESS;

XI(a) docente, ao assumir a função de supervisor(a) acadêmico(a) não poderá acumular a função de supervisor(a) de campo, sendo vedado o acúmulo das funções concomitantemente.

As diretrizes orientavam a obrigatoriedade do estágio no formato presencial, mas condicionadas às condições objetivas e atenção às especificidades de cada campo de estágio. Dessa forma, alguns campos, tiveram o retorno integral às atividades presenciais logo na segunda quinzena do estágio, enquanto outros precisaram de mais tempo até reunir as condições para tal. Isso exigiu um esforço conjunto e reforçado dos supervisores de campo e acadêmicos que lançaram mão de estratégias diversificadas de acompanhamento do discente em formação.

Cabe ressaltar que mesmo que a Resolução permitisse no seu Item VII, a execução do Estágio Remoto nas instituições que não disponibilizassem condições de realização no formato presencial, a oferta com revezamento foi predominante. Sobre esse aspecto, o diálogo prévio estabelecido pela Coordenação de Estágio com as supervisoras de campo, já anunciavam as dificuldades para esse formato, haja vista a concepção de formação que vem sendo construída ao longo dos anos no processo de supervisão. Assim, consideramos que o diálogo entre trabalho e formação e a própria experiência de estágio da UFPI nesses campos contribuem também para as trocas, sínteses e análise crítica não só da realidade e dos processos de trabalho, mas também da própria formação profissional.

As Diretrizes também orientaram a sobre os instrumentais e avaliações utilizadas durante o Estágio II:

XII- Compõem instrumentais do Estágio Obrigatório II a serem elaborados: plano de ação; projeto de intervenção (reformulado ou novo); relatório final; registro do processo de trabalho (RPT), avaliação tripartite e relatório de frequência.

XIII- O plano de ação do Estágio Obrigatório II deverá ser construído coletivamente pela(o) estagiária(o) e supervisora(e)s de campo e acadêmico(a), indicando as atividades a serem desenvolvidas e a distribuição de carga horária correspondente para atividades no campo de estágio e virtual;

XIV- Caso haja mudança de campo de estágio o projeto de intervenção deverá ser ajustado/adequado, ou um novo projeto poderá ser formulado.

XV- São atividades avaliativas do Estágio Supervisionado II: 1ª nota - projeto de intervenção (reformulado ou novo); 2ª nota - execução do projeto de intervenção; 3ª nota - relatório final; 4ª nota - avaliação tripartite (UFPI, 2022, s/p)

O Estágio II foi concluído com êxito e a experiência vivenciada inspirou a nova proposta de Estágio I ofertado no período letivo 2021.2, no primeiro semestre de 2022, de fevereiro a maio, para mais um contingente de estudantes retido no curso, em função da pandemia.

O Estágio I continuou na modalidade presencial com revezamento, desta vez com maior carga horária presencial, cuidados redobrados quanto à utilização correta de EPIs, planejamento adaptado às condições sanitárias dos campos de estágio e sob a égide de nova Resolução UFPI/CEPEX de nº 187/2022 que regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem como estratégia para retorno gradual e seguro das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares teóricas, práticas ou teórico-práticas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI, para o período letivo 2021.2 com duração de 75 dias, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19.

A nova proposta de estágio recomendou para a realização das atividades presenciais, entre outras:

- Será obrigatório passaporte vacinal da COVID-19 (cartão de vacinação com o ciclo de vacinação completo – primeira e segunda doses, pelo menos, conforme a faixa etária do(a) vacinado(a) - PROTOCOLO GERAL DE BIOSSEGURANÇA (Resolução CONSUN/ UFPI N.º 56, de 20.01.2022), uso correto de máscaras e de outros equipamentos de proteção individual adequados à cada ação (luvas, capotes, gorros, protetores faciais e outros), distanciamento de, no mínimo, dois metros entre as pessoas, utilização de Álcool em gel, água, sabão e papel-toalha

para permanentemente higienização das mãos e superfícies e para desinfecção de objetos trazidos para o estágio, como: mochilas, bolsas, jalecos e outros.

Mesmo com a possibilidade do revezamento entre o remoto e o presencial, também no Estágio I, predominou majoritariamente a modalidade presencial.

**Quadro 2** – Composição do Estágio Supervisionado I, ofertado no período 2021.2, segundo áreas e campos

No.	ÁREA DE ATUAÇÃO	CAMPO / INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIO(A)S
01	SAÚDE	Hospital Universitário – HU/UFPI	03
		Hospital de Urgência de Teresina - HUT/FMS	02
		Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Sul / FMS	02
		Centro de Atenção Psicossocial infanto juvenil Dr. Alexandre Nogueira / FMS	01
		Hospital Areolino de Abreu – HAA / SESAPI	02
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>10</b>
02	ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCAÇÃO	SEMCASPI / Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS Sul	01
		SEMCASPI / Casa de Zabelê	02
		SEMCASPI / Casa de Punaré	01
		Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS	01
		Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar- CMAM- SEMEC/FMS	01
		Programa Terceira Idade em Ação - PTIA (Extensão UFPI)	02
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>08</b>
03	SÓCIO - JURÍDICO	Tribunal de Justiça do Piauí – TJ PI	01
		Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS	02
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>03</b>
04	POLÍTICA AGRÁRIA	Superintendência de Desenvolvimento Rural de Teresina - SDR	02
<b>Total de alunos/ área</b>			<b>02</b>
<b>Total geral alunos(as) matriculados Estágio supervisionado II</b>			<b>23</b>

Fonte: Própria

Concluído de forma positiva, apesar das limitações e dificuldades do contexto pandêmico, esta mesma configuração do Estágio I foi continuada no Estágio II, ofertado no período de junho a outubro de 2022 (referente ao período letivo 2022.1), cursado de forma presencial, dado o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais na UFPI. Considerando-se as especificidades dos campos de estágio nos diversos espaços sócio-ocupacionais, as orientações metodológicas do estágio foram ajustadas para atender as requisições da pandemia da COVID-19 em cada realidade do campo de estágio.

A experiência do estágio com revezamento (presencial-remoto) exigiu intenso acompanhamento/supervisão docente e de campo. Foram experimentadas novas estratégias incorporadas ao trabalho do profissional de Serviço Social, bem como protocolos e rotinas de atendimento e, desse modo, procedimentos requisitados pela COVID-19 também foram vivenciados pelos estagiários para o desenvolvimento qualificado deste componente curricular de aprendizado do exercício profissional.

Os efeitos dessa dinâmica exigem dos(as) assistentes sociais (supervisores de campo), docentes e estagiários, dentre outros aspectos, novos conhecimentos, adoção de medidas protetivas e domínio tecnológico para o exercício profissional, articulados com a direção ético-política da profissão. Por outro lado, também disseminam insegurança, medo de infecção, de morrer e de levar o vírus para casa, além de disseminar possibilidade de problemas psicoemocionais, tudo em tempo real e em caráter excepcional.

Desse modo, os(as) estagiários(as) reproduzem no estágio as dificuldades vivenciadas pelos profissionais em seus campos de trabalho. De forma específica, vivenciou-se no estágio: redução da carga horária presencial no campo (sem prejuízo da carga horária total a ser cumprida), o que se por um lado diminui o risco de

infecção, mas também diminuí o tempo para o aprendizado, para o conhecimento da instituição e da dinâmica de trabalho do(a) assistente social.

Na proposta do estágio na pandemia, a carga horária foi definida para atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas). Priorizou-se como atividades presenciais a inserção de estagiários em atividades institucionais realizadas com acompanhamento direto do(a) assistente social supervisor(a) de campo, tais como: atendimento a usuários, participação em reuniões de equipe, visitas institucionais e domiciliares, dentre outras. Como atividades remotas **síncronas** (orientação e supervisão acadêmica e de campo realizadas através da mediação de tecnologias, como *google meet*; participação em encontros, eventos e reuniões remotas com profissionais e usuários; dentre outras), **assíncronas** (reformulação do projeto de intervenção e do cronograma de atividades, registro do Processo de Trabalho-RPT, atualização do cronograma semanal, elaboração de relatórios, elaboração do Plano de Estágio, atividades de estudo e leituras de documento e bibliografias, supervisão docente).

A UFPI retomou as atividades acadêmicas presenciais em 20 de junho de 2022, amparada nas Resoluções CEPEX nº 271 e nº 272/2022 que, entre outras prerrogativas, exigem a apresentação do comprovante de certificação vacinal contra a COVID-19, uso de máscara e outras medidas de prevenção dispostas no Protocolo Institucional de Biossegurança (UFPI/CONSUN nº 56/2022), em obediência à legislação sanitária vigente, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia da Covid-19 trouxe impactos sanitários, econômicos, sociais e políticos nos mais diversos setores

da sociedade, não sendo diferente no campo educacional. Especificamente para o Estágio Supervisionado em Serviço Social, considerado um elemento fundamental da formação profissional, os “velhos” desafios somaram-se a novos, ainda mais agudos, que exigiram das Unidades Formativas Acadêmicas respostas imediatas e inéditas, sem perder de vista os compromissos históricos assumidos pela categoria representados nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e na Política Nacional de Estágio, articulados ao pilar prioritário: a defesa e a proteção à vida. Foi nesse cenário provocador que a Coordenação de Curso, a Coordenação de Estágio e o Núcleo Docente Estruturante do curso de Serviço Social se depararam a partir de meados do segundo semestre de 2020.

Nas instituições campos de estágio foram muitas as formas de atuação profissional requisitadas pela pandemia, que implicaram na necessidade de reestruturação/ reorganização do processo de trabalho do(a) assistente social atuando e não na linha de frente da COVID-19, além do que a agenda da COVID suprimiu muitas ações nos espaços sócio-ocupacionais, negou direitos e fragilizou ainda mais a cidadania.

A pandemia convocou novas formas de trabalhar e o Serviço Social teve que ressignificar o processo de trabalho profissional e se adaptar a uma nova morfologia do trabalho, marcada pelo uso de ferramentas remotas, teletrabalho, home office, e outras medidas de proteção e contenção do vírus.

Essa reestruturação, contudo, não altera a função social da profissão, que diz respeito a emancipação dos usuários no que concerne à defesa de seus direitos e das políticas sociais, firmemente defendida no projeto ético-político da profissão e realçada, constantemente, pelos documentos elaborados

pelo conjunto CFESS/ CRESS e pela ABEPSS durante o período pandêmico, entre outros.

No que compete aos processos de trabalho, a pandemia acelerou o processo de entrada das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no trabalho profissional de assistentes sociais, algo que já estava sendo gradualmente incorporado diante das metamorfoses do mundo do trabalho. Esta introdução das TICs e dos meios remotos repercutiu nos processos de trabalho, na relação com outras profissões e trabalhadores(as), na relação com usuários(as) e nas condições éticas e técnicas do trabalho profissional.

Em meio à dinâmica tensa da realidade pandêmica, estes e outros desafios foram evidenciados no retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais na UFPI. A experiência do estágio na pandemia provocou mudanças operacionais no processo de estágio e supervisão e reações de discentes e de supervisores(as) docentes e de campo.

Por conseguinte, o conjunto das ações desenvolvidas no estágio foi e continua sendo alicerçado na articulação entre as dimensões do exercício profissional: teórico-metodológica, técnico – operativa e ético-política, para, dessa forma, ultrapassar o caráter emergencial e excepcional da realidade pandêmica.

Não obstante a rica experiência de estágio vivenciada neste tempo difícil da COVID-19 ter proporcionado lições e aprendizado, reitera-se a retomada do estágio e do ensino na modalidade presencial como princípio e fundamento da formação acadêmica em Serviço Social.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Lei de Diretrizes Curriculares**. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. (Com base no Currículo Mínimo

aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.) Rio de Janeiro, novembro de 1996.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** 2010.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução nº. 533, de 29 de setembro de 2008.** Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

\_\_\_\_\_. **Código de Ética do assistente social.** Brasília: CFESS, 1993.

FERREIRA, M.D.M.; SILVA, M.R.F.; GUIMARÃES, S. J. O Serviço Social no Piauí. In: JUNIOR, A.A.S. (Org.). **A reconstrução histórica do Serviço Social no Nordeste.** Curitiba: CRV, 2021, p.67-80.

GUIMARÃES, S. J. **Trajatória de vida, trajetória acadêmica:** alunos e egressos do Curso de Serviço Social da UFPI. Teresina, 1995.

IAMAMOTO, Marilda. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** 2009, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/os-espacos-socio-ocupacionais-do-assistente-social-marilda-201608200501015865260.pdf>

LEWGOY, Alzira. **Supervisão de estágio em Serviço Social.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MEC. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** - Cadastro e-MEC. Disponível em: <<https://emec.mec.gov.br/>> Acesso em: 27 fev. 2022.

SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (Orgs.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SOUSA, Vivianne Batista Riker de; ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de. No olho do furacão: o estágio supervisionado em Serviço Social em tempos da Covid-19. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; PRATES, Jane Cruz (Orgs.). **Desafios à formação em Serviço Social em tempos de COVID-19**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021, p. 203 – 229.

UFPI - Universidade Federal do Piauí. **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social**. Teresina: UFPI, 2012.

\_\_\_\_\_. CONSUN. **Resolução nº 015/2020**. Estabelece a suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1 e 2020.2 e dá outras providências. Teresina: UFPI, 2020a.

\_\_\_\_\_. CEPEX. **Resolução Nº 085/2020**. Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares para o período 2020.1, no formato remoto, em função da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Teresina: UFPI, 2020b.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. Aprovado pela resolução CONSUN nº 20/2020 de 29/06/2020. Teresina: UFPI, 2020c

\_\_\_\_\_. Coordenação do curso de Serviço Social. **Diretrizes gerais para o estágio obrigatório II do curso de serviço social da UFPI para o período 2021.1**. Teresina: UFPI, 2021.

# A HISTÓRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

*Dafne Dias Lages Monteiro  
Carla Gabriela Nobre da Silveira  
Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

## INTRODUÇÃO

O artigo em questão visa realizar uma discussão sobre a trajetória histórica do estágio supervisionado no curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí no campo da saúde mental no período de 1980 a 2019, buscando contribuir com a preservação da memória do curso. O estudo é feito com base na análise de 344 documentos produzidos por 194 discentes do curso da UFPI, durante o estágio obrigatório nessas quatro décadas.

Foram localizados documentos das instituições: Clínica Médica Psicológica do Piauí (CLIMEPP), Clínica Terapêutica Gestá, Sanatório Meduna, Coordenação de Atenção a Dependentes

Químicos- SASC, Hospital Areolino de Abreu, Hospital-Dia Dr. Wilson Freitas, Hospital Dia Dr. Clidenor de Freitas Santos, Maternidade Dona Evangelina Rosa, CAPSi Dr. Martinelli Cavalca, Caps II Leste, NASF- Núcleo Ampliado de Saúde da Família, CAPS II Sul, CAPS III Sul, Consultório na Rua, CATI- Casa de Acolhimento Transitório Infanto-juvenil, CAPSi Dr. Alexandre Nogueira e da Unidade Integrada do Mocambinho- Hospital do Mocambinho.

A discussão aqui apresentada é fruto de uma pesquisa de iniciação científica “O Estágio Supervisionado em Serviço Social Na Saúde Mental: história e memória no âmbito da Universidade Federal do Piauí” que vem sendo desenvolvido desde 2020, no âmbito do Grupo de Pesquisa, Estudos e Extensão em Políticas Públicas e Saúde Mental (PPSAM/CNPq), vinculado ao Departamento de Serviço Social da UFPI. A pesquisa foi financiada pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A investigação foi realizada em cima do acervo localizado, entretanto, sabe-se que, pelo longo período investigada, podem ter documentos que não foram encontrados, uma vez que os mesmos estão dispersos em diversos espaços da universidade, em arquivos impressos e digitais no Departamento de Serviço Social, na Coordenação de Cursos, no Núcleo de Estágio ou mesmo com docentes que realizaram a supervisão nos referidos campos.

Ademais o estudo em questão possui como aporte teórico-metodológico a análise crítica dos documentos do estágio supervisionado obrigatório do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí na área da saúde mental, tal análise foi embasada a partir de autores como Guimarães (1995), Bravo e

Matos (2006), Pereira (2017), Joazeiro (2020), Rosa (2020), além do arcabouço legal que regulamenta o estágio supervisionado do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí tais como o Código de Ética da profissão (1993), a Lei de regulamentação da profissão (1993), as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996, o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFPI (2007), a Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2010), dentre outros.

O artigo se estrutura em dois tópicos, o primeiro aborda sobre os currículos do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí, traçando a relação destes com o estágio obrigatório supervisionado. Em um segundo momento, a discussão se volta para a análise da série histórica do estágio supervisionado em serviço social na saúde mental ao longo das quatro décadas.

## **A TRAJETÓRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS CURRÍCULOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O curso de serviço social foi implementado na UFPI em 1976, através da Resolução CONSUN/UFPI, tendo sido reconhecido pela Portaria no 313 do Ministério da Educação em julho de 1983. Segundo pesquisa realizada por Guimarães (1995), desde o seu surgimento, o estágio foi considerado como um pilar essencial na formação profissional, estando presente em todos os currículos do curso.

O primeiro currículo pleno do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí possuiu como referência o currículo mínimo implantado pelo Conselho Federal de Educação em 1970, que exigia que todos os Cursos de Serviço Social do

Brasil obtivessem uma carga horária mínima de 2500 horas. Nele, algumas matérias específicas que eram divididas em dois eixos: área básica e área profissional, que tinha como enfoque primordial o modo de atuação profissional (GUIMARÃES, 1995). As principais disciplinas dessas áreas eram:

Área Básica: Sociologia, Psicologia, Economia, Direito e Legislação Social, Teoria do Serviço Social; Área profissional: Serviço Social de caso, Política Social, Ética Profissional, Serviço Social de Grupo, Serviço Social de Comunidade (GUIMARÃES, 1995, p.22).

Verificou-se que esse Currículo possuía um enfoque referente aos saberes “psi”<sup>1</sup>, com a oferta de disciplinas voltadas para psicologia e Serviço Social médico, o que está diretamente ligado com os primórdios da profissão.

Na década de 1980 a 1990, o Curso de Serviço Social obteve dois currículos: o Currículo I que foi implementado em 1977 e perdurou até 1984, possuindo como referência o currículo mínimo citado anteriormente e o Currículo Mínimo de 1982, que oferece as bases para a construção do Currículo II (GUIMARÃES, 1995). Assim, os currículos II e III “no que tange ao Estágio, a carga horária, diferente do currículo mínimo anterior, representa 10% do total da carga horária dos Currículos Plenos de cada Curso de Serviço Social” (GUIMARÃES, 1995, p. 23).

---

1 Os destaques ficam por conta das matérias de Psicologia com 04 disciplinas e Teoria do Serviço Social com 03 disciplinas. Há um enfoque psicologista, portanto, no Curso. Esse enfoque relaciona-se com a tradição histórica do processo de evolução da profissão no mundo e no país, ainda, fortemente marcada na fase desse currículo. Refere-se, por outro lado, ao período vivenciado, nessa época, da ditadura militar, que impede e bloqueia a presença de outras propostas e caminhos para os cursos universitários.” ( GUIMARÃES, 1995, p.25).

Em relação ao desenvolvimento do estágio supervisionado do curso de serviço social na UFPI, Guimarães (1995), aponta que até 1986 havia um predomínio das seguintes áreas de estágio, respectivamente: extensão, assistência social, saúde/saúde mental, empresa/trabalho, educação/educação especial, trabalho com populações e habitação.

Estabelecendo-se um paralelo geral entre os três currículos, deve-se dizer que esses currículos apresentam diferenças, continuidades, rupturas, acomodações, avanços e recuos entre si e na relação com os demais, tanto do ponto de vista do perfil da direção social básica do Curso, quanto das matérias, disciplinas e conteúdos específicos e, ainda, no que concerne à carga horária, número de créditos e pré-requisitos (GUIMARÃES, 1995, p.23).

O II Currículo Mínimo do Curso de Serviço Social, priorizou as matérias referentes a área sociológica com 4 disciplinas, filosofia, formação sócio-econômica e política brasileira. As mudanças presentes nesse currículo fazem referência às alterações e as mudanças significativas que aconteceram internamente na profissão, além das mudanças societárias, como a Constituição Federal de 1988, o Código de Ética de 1986 – que rompeu com o conservadorismo e cria bases para o Código de Ética de 1993 – e a Lei de regulamentação da profissão (nº8.662/93) da profissão, dentre outros.

É importante registrar que a matéria Psicologia, no Ciclo Básico do Currículo II, diminui o número de disciplinas afeitas ao ciclo, mas não diminui sua importância ao longo do Curso, nesse período, já que as disciplinas retiradas daí transformam-se em disciplinas do Ciclo Optativo com grande aceitação de matrícula durante a vigência desse currículo (GUIMARÃES, 1995, p.26).

O III Currículo Mínimo, sofreu algumas alterações em relação às disciplinas, a sociologia deixa de ser o destaque se mantendo

apenas como uma disciplina, entretanto o enfoque passa a ser voltado para a disciplina de filosofia.

Quanto a matéria formação Socioeconômica e Política do Brasil, em termos de importância, ganha o mesmo destaque, em se tratando de número de disciplinas, que é dado às matérias de Psicologia e Economia” (GUIMARÃES, 1995, p.26).

Já em relação às áreas de estágio nessa década, de acordo com Guimarães (1995), foram as seguintes: criança e adolescente, saúde/saúde mental, mulher, empresa/trabalho.

Na década de 2000 a 2009, o Currículo IV foi aplicado. Nesse período o currículo III e IV transitaram juntamente, a partir do primeiro semestre do ano de 2007 (UFPI, 2007).

1)O Currículo 03 continuará vigindo para os alunos que ingressaram no curso até o 1º semestre de 2006; 2) O Currículo 04 vigorará para os alunos que ingressarão no Curso de Serviço Social da UFPI a partir do 1º/2007. A partir da implantação do Currículo 04 poderão optar por este currículo os alunos que se encontrarem nas seguintes situações: 1) alunos que tenham cursado as disciplinas do 1º período letivo do Currículo 3, caso migrem para o novo currículo, será automático o reconhecimento das mesmas no sistema de equivalência; 2) alunos que tenham cursado as disciplinas do 2º período letivo do Currículo 03. Estes serão incluídos automaticamente no 3º bloco do currículo 04.” (UFPI, 2007, p. 58).

Dessa forma, Guimarães (1995), aponta que os currículos estão diretamente ligados com os acontecimentos da época, demonstrando, assim, que o Curso de Serviço Social sempre faz jus à historicidade, acontecimentos e a conjuntura vigente nos anos já citados.

Só para ter uma ideia, o Currículo I toma por base, o Currículo Mínimo Implementado na década de 70, período em que o Brasil

convivia com uma ditadura militar sem precedentes na história do país. O Currículo II tem suas bases no Currículo Mínimo de 82, tempo de muita efervescência e ebulição no país com a “transição lenta, gradual e segura”, que se inicia nos finais da década de 70 e põe fim à ditadura militar. O Currículo III, mesmo tendo por base o Currículo Mínimo de 82, reflete, por outro lado, as exigências e demandas, a nível dos cursos de Serviço Social, pela elaboração de um Novo Currículo Mínimo que dê conta das questões e desafios postos pela sociedade brasileira, pelos processos de conhecimento em geral, pela profissão nos anos 90 e início de um novo século (GUIMARÃES, 1995, p.24).

Atualmente, o estágio curricular do curso de serviço social é regido pela resolução nº 047/91-CEPEX e pelo regimento do estágio curricular supervisionado em serviço social e foi aprovado por meio da resolução nº 050/05, do CEPEX, em 2005, sendo uma atividade obrigatória que possui uma carga horária de 620 horas, exercidas em dois períodos e em duas formas de ação: o estágio supervisionado e o seminário de prática (UFPI, 2007).

Por meio do primeiro, que tem natureza interventiva direta, o aluno tem acesso ao campo de estágio e, a uma disciplina de caráter teórico-reflexivo sobre o campo. Em estágio supervisionado, o aluno insere-se em uma atividade na instituição campo de estágio, durante 16 horas semanais, de 2ª a 5ª feira. Em seminário de prática, os alunos reúnem-se com o docente supervisor, na sexta-feira, de 08 às 12 horas, para analisar teoricamente os aspectos relacionados à política social específica, à qual está vinculado, assim como aos desafios do cotidiano interventivo. Desse modo, cada disciplina de Estágio Supervisionado (I e II) totalizam 500 horas e as de Seminário de Prática (I e II) somam 120 horas, dinamizadas em dois semestres letivos (UFPI, 2007, s/p).

As diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) para os cursos de serviço social consideram o estágio supervisionado uma etapa valiosa para o processo de formação profissional, momento no qual

é posto em jogo a relação teoria e prática. Portanto, o estágio supervisionado possui como um de seus objetivos preparar o aluno para o exercício profissional, por meio da mediação entre formação acadêmica e realidade social (CFESS, 2013).

A Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS, consolida no que tange a formação profissional, as diretrizes gerais para o estágio de acordo com as diretrizes curriculares da ABEPSS de 1996. A PNE fornece parâmetros para a construção das políticas de estágio nas unidades acadêmicas, deixando evidente que o estágio em serviço social deve preservar e seguir as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnicas-operativas (CFESS, 2013).

Após o exposto através da análise dos currículos já existentes no curso de serviço social da UFPI conclui-se que o curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí possui uma relação histórica com a política de saúde mental, o que pôde ser constatado através da análise dos documentos de estágio supervisionado através dos quais foram constatados estagiários na área de saúde mental ainda na década de 1980. Além disso, destaca-se a intensa historicidade presente nos currículos que percorreram a trajetória de formação acadêmica do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí.

## **SÉRIE HISTÓRICA DO ESTÁGIO NA SAÚDE MENTAL EM 40 ANOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Segundo Joazeiro (2020), a memória é uma categoria relacionada à compreensão das relações sociais, envolvendo a sociabilidade tecida em cada sociedade, mediada pelo processo de inserção dessa sociedade no fluxo do tempo, que por sua vez acaba

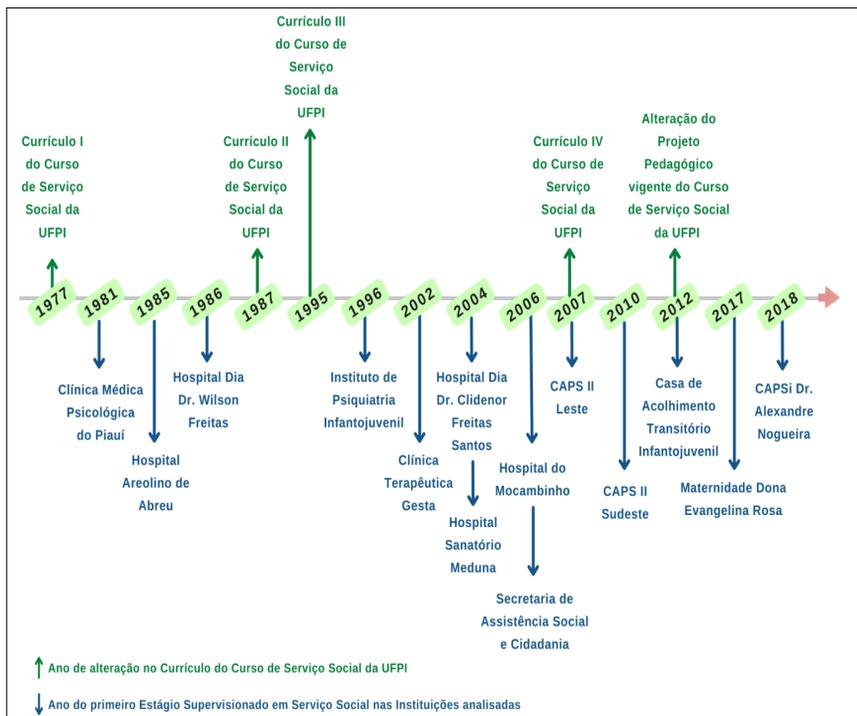
repercutindo na dinâmica do processo de formação no Serviço Social. A análise da série histórica do Estágio Supervisionado está estreitamente ligada aos fragmentos históricos que compõem as mudanças na conjuntura desde os primeiros estágios supervisionados na década de 1980, na construção do arcabouço teórico no campo da Saúde Mental a partir do Serviço Social Piauiense.

Nesse sentido, apresenta-se uma análise sobre o estágio na saúde mental, no período de quatro décadas. Esse estudo é resultado da pesquisa de Iniciação Científica da Universidade Federal do Piauí, que realiza um levantamento de documentos e registros que resgatem a trajetória histórica do curso de bacharelado em Serviço Social da UFPI no campo da Saúde Mental, no período de 1976 a 2019, por meio de uma abordagem quanti-qualitativa de caráter bibliográfico e documental,.

Ao todo, foram encontrados 344 documentos, do período de 1981 a 2019, que tratam de 18 campos de estágio: Casa de Acolhimento Transitório Infante Juvenil, CAPSi Dr. Alexandre Nogueira, CAPSi Dr. Martinelli Cavalca, CAPS II Leste, CAPS III Sul, CAPS II Sudeste, CAPS II Sul, Clínica Médica Psicológica do Piauí, Clínica Terapêutica Gesta, Consultório na Rua, Hospital Areolino de Abreu, Hospital Dia Dr. Clidenor Freitas Santos, Hospital Dia Dr. Wilson Freitas, Hospital do Mocambinho, Hospital Sanatório Meduna, Maternidade Dona Evangelina Rosa, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Coordenação de Atenção a Dependentes Químicos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A partir da sistematização das informações encontradas nos documentos, foi possível analisar a evolução dos campos de Estágio Supervisionado de Serviço Social na Saúde Mental, como mostra a Figura 1 a seguir:

**Figura 1** - Linha do tempo sobre a evolução dos campos de estágio de Serviço Social na Saúde Mental da UFPI no período de 1981 a 2019



**Fonte:** Elaborado pelas autoras como base nos documentos de Estágio Supervisionado da UFPI.

Conforme a Figura 1, observa-se que o curso atravessou quatro currículos mínimos, ao longo de quatro décadas, com o IV ainda em vigor, mas com uma alteração em seu Projeto Pedagógico em 2012. Ao analisar a série histórica do Estágio Supervisionado Obrigatório da Universidade Federal do Piauí é preciso levar em consideração o período de vigor dos Currículos Mínimos do curso, uma vez que, são reflexos do Projeto de formação profissional do

Serviço Social: Currículo I (1977-1986), Currículo II (1987-1994), Currículo III (1995-2006) e o Currículo IV (2007).

Com o balanço dos documentos encontrados, durante o início do período de vigência do Currículo I, foi possível identificar que o documento mais antigo do estágio na saúde mental data do ano de 1981, mesmo ano da formação da primeira turma de Serviço Social da universidade, que corresponde a um “Relato de experiências desenvolvidas no Estágio Supervisionado II”, de julho de 1981, da Clínica Médica Psicológica do Piauí - CLIMEPP, uma instituição que recebia sujeitos em sofrimento psíquico, com o Serviço Social voltado para a socialização do “cliente” e integração da família com a clínica.

Ainda com o Currículo I, iniciam-se as atividades de Estágio Supervisionado no Hospital Areolino de Abreu e no Hospital Dia Dr. Wilson Freitas. Ressalta-se que o Hospital Areolino de Abreu faz parte da história da assistência à saúde mental piauiense, sendo presente na trajetória do Estágio Supervisionado em Serviço Social desde 1985 e permanece como um dos principais destinos de estagiários no campo da saúde mental até o ano de 2019, consolidando-se como a instituição que mais recebeu estagiários ao longo do período analisado, somando 65 alunos do total de 194 estagiários do campo da Saúde Mental.

As ações de supervisão em saúde mental predominaram no Hospital Areolino de Abreu, até 2004, período em que são criados os primeiros centros de atenção psicossocial no Estado do Piauí, com a proposta do cuidado comunitário. O primeiro foi o CAPSi Dr. Martinelli Cavalca, o segundo o CAPSad Dr. Clidenor de Freitas Santos. O terceiro, e primeiro do interior, o CAPS de Uruçuí. Os primeiros CAPS II de Teresina foram criados em 2005, sendo o CAPS II Leste e Norte. Em 2007 tem início os primeiros estágios do Curso de Serviço Social da UFPI em CAPS, sob a gestão da Fundação Municipal de Teresina, primeiro no CAPS II Leste (ROSA, 2020, p. 175).

A instituição iniciou as atividades de estágio supervisionado conveniado com a Universidade Federal do Piauí do curso de Serviço Social em 1985, mas de acordo com documento encontrado de Análise Institucional do Hospital Areolino de Abreu, nesse período, a instituição já recebia “acadêmicas bolsistas que trabalhavam no sistema de plantão, cumprindo 12 horas. Este convênio entre UFPI/HAA teve início em 1984” (BRANCO et at, 2000). Todavia, o referido documento não explica como funcionava esse estágio remunerado na instituição.

É importante esclarecer que o CAPSi Dr. Martinelli Cavalca e o Hospital Dia Dr. Wilson Freitas funcionaram como Pavilhões anexos ao Hospital Areolino de Abreu. Sendo assim, ainda na década de 1980, iniciaram os estágios no Hospital Dia Dr. Wilson Freitas. De acordo com os documentos, o último ano em que o referido Hospital recebeu estagiários foi no ano de 2015, antes do seu fechamento, em 2016. Além do Hospital Areolino de Abreu, o Hospital Dia Dr. Wilson Freitas esteve presente como campo de estágio em todas as décadas analisadas.

Na década de 1990, a partir do Currículo III do Curso de Serviço Social da UFPI, iniciam os estágios supervisionados no denominado, até aquela data, Instituto de Psiquiatria Infanto juvenil, identificado a partir de um Relatório Final de Estágio Supervisionado II. Para fins deste estudo, foi considerado o documento de 1996 que se referia ao estágio, especificamente, ao Pavilhão Infantojuvenil, para análise dos dados. É somente em maio de 1997, que o instituto é inaugurado oficialmente, recebendo o nome de Instituto de Psiquiatria Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca. Conforme trechos de Projeto de Intervenção do Serviço Social com a Criança, o Adolescente e seus Familiares, traz em sua introdução as especificidades da instituição:

O atendimento psiquiátrico especializado à criança e ao adolescente no Piauí é realizado desde 1980, e teve início com a atuação do Prof<sup>o</sup> Dr. Carlos Alberto. Inicialmente a intervenção fundamentava-se em consultas médicas, realizadas no Ambulatório Geral do Hospital Areolino de Abreu. Ao identificar a realidade sociocultural das famílias das crianças e dos adolescentes, o psiquiatra passou a demandar a intervenção de assistentes sociais junto a este segmento (LIMA; SAMPAIO, 2001, p. 2).

É somente no ano de 2008, que os documentos se referem a instituição como um CAPSi, em um Relatório Final de Estágio Supervisionado. Segundo o documento, até aquele ano, a referida instituição era o único CAPSi do Estado, representando uma lacuna da saúde mental ao público infantojuvenil do Piauí. O CAPSi foi construído a partir da Portaria nº 336/2002, atendendo crianças e adolescentes do Piauí e dos Estados vizinhos.

Em 2012, devido a uma reforma no Hospital Areolino de Abreu, o CAPSi precisou ser transferido para outro espaço do hospital, temporariamente. O CAPSi funcionou dentro do hospital até agosto de 2015, como relata Sousa et al (2017), “no dia 08 de setembro de 2015 o CAPSi passa a funcionar em sua nova sede, localizada na Rua Crizipio Aguiar, nº 3889, bairro Buenos Aires, na zona norte da capital do Estado”.

A década iniciada nos anos 2000, é marcada pelo avanço da luta antimanicomial no âmbito local e nacional, que se expressa a partir do crescimento do número de CAPS, resultando em uma ampliação e diversificação dos campos de Estágio Supervisionado de Serviço Social da UFPI. É nessa década que é implantado o IV Currículo Mínimo do Curso, que ainda permanece em vigor, com apenas uma alteração em seu Projeto Pedagógico em 2012.

Em 2002, a partir de uma análise institucional, foi identificado o estágio em outra clínica particular, a Clínica Terapêutica Gesta. De acordo com os achados da investigação, o Serviço Social da

instituição está presente na Clínica desde o seu surgimento, 1999. No entanto, somente em maio de 2002, abriram duas vagas para estágio supervisionado da UFPI.

Fundado em 1954, o Sanatório Meduna também se consolidou como um hospital de referência em Saúde Mental no Estado. Embora o hospital estivesse em funcionamento desde 1954, é apenas em 2004 que a instituição recebe seus primeiros estagiários do Curso de Serviço Social da UFPI voltados para a área da Saúde Mental. Nesse mesmo ano, o Hospital Dia Dr. Clidenor Freitas Santos, hospital ligado ao Sanatório Meduna, também recebe o seu primeiro estagiário de Serviço Social na Saúde Mental.

Em conformidade com os documentos encontrados, o Sanatório Meduna já constituía campo de estágio para outros profissionais de nível superior: médicos, enfermeiros, psicólogos, auxiliares e técnicos de enfermagem. Porém, em 2004, o hospital fez convênio com a Universidade Federal do Piauí com relação ao curso de Serviço Social, com um total de quatro vagas de estágio, no entanto, foram preenchidas somente três vagas, conforme trechos da Análise Institucional do Hospital Dia, de julho de 2004:

Essa experiência já era de interesse das assistentes sociais, há tempo, mas as diretorias anteriores não achavam que essa experiência traria benefícios para a instituição. No entanto, com a direção do Dr. Alexandre Castelo Branco Paz Parente, entendeu-se que essa parceria engrandeceria e enriqueceria a instituição (HENRIQUES, 2004, p. 6).

Sendo assim, dois estagiários ocuparam as vagas do Hospital Sanatório Meduna e um estagiário ocupou a vaga do Hospital Dia Dr. Clidenor Freitas Santos. O Hospital Dia Dr. Clidenor Freitas Santos foi inaugurado em março de 1995, como um tratamento alternativo aos sujeitos em sofrimento psíquico, recebendo este

nome em homenagem ao médico psiquiatra piauiense, que financiou a construção do Hospital Sanatório Meduna. Devido ao avanço da Reforma Psiquiátrica com a redução dos leitos hospitalares, o Sanatório foi fechado em maio de 2010, restando apenas o Hospital Areolino de Abreu como Hospital Psiquiátrico do Estado.

Em 2006 entram em cena mais dois campos de estágio, o Hospital do Mocambinho e a Coordenação de Atenção a Dependentes Químicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Os documentos revelam que toda a história do Hospital do Mocambinho foi construída através de relatos orais dos funcionários mais antigos da instituição. Fundado em novembro de 1983, o Serviço Social no hospital só é implantado em 2002, pela assistente social Lúcia de Fátima Pereira de Meneses, abrindo espaço para a prática do estágio somente em 2006.

Nesse mesmo ano, iniciam as atividades na Coordenação de Atenção a Dependentes Químicos, localizada na SASC, que é o órgão gestor estadual da Política de Assistência Social do Piauí e possui em seu organograma uma coordenação específica para atender a demanda de dependentes químicos, principalmente, a adolescentes de famílias social e economicamente vulneráveis. A Coordenação de Atenção a Dependentes Químicos foi criada em junho de 2003, juntamente com a SASC, tendo em vista a preocupação do governo quanto à problemática do uso abusivo de drogas no Estado do Piauí. A década dos anos 2000 foi o único momento em que a SASC foi campo de estágio supervisionado em Serviço Social na Saúde Mental, nos anos 2006, 2007 e 2009.

No ano em que foi instituído o Currículo IV do curso, iniciaram as atividades de estágio supervisionado no CAPS II Leste. Conforme os documentos, o CAPS II Leste iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2005, inaugurando também as atividades

do Serviço Social na instituição. O estágio supervisionado no CAPS surge de uma parceria feita entre a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Municipal de Saúde - FMS, com dois estudantes de Serviço Social da UFPI a serem os primeiros estagiários de Serviço Social na instituição. Ainda de acordo com a Figura 1, em 2010, iniciam as atividades de estágio no CAPS II Sudeste.

No ano de alteração do Projeto Pedagógico do curso<sup>2</sup>, a Casa de Acolhimento Transitório Infante Juvenil, inaugurado em 28 de novembro de 2012, recebe quatro estagiários da UFPI, a partir de um convênio firmado entre a UFPI e a Casa de Acolhimento Transitório Infante Juvenil. Hoje, essa instituição se transformou no CAPSi Dr. Alexandre Nogueira.

Em 2017, fruto da Portaria nº 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, foram inaugurados seis leitos de atenção psicossocial na Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER).

A implementação da RAPS permitiu, pela primeira vez, o estabelecimento da produção de um fluxo para atenção às gestantes com transtorno mental, pactuado com a Rede Cegonha em Teresina, com a institucionalização de 6 leitos na Maternidade Dona Evangelina Rosa (ROSA; JOAZEIRO, 2017, p. 32-33).

A MDER foi inaugurada na segunda metade do século XX, no contexto sócio-político da Ditadura Militar (1964 -1984). É considerado um Hospital/Escola desde 1976, período em que recebeu as disciplinas de obstetrícia e pediatria do departamento Materno/Infantil do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, e em 1981 foi realizada a primeira pós-graduação em obstetrícia, a primeira na área médica do Estado. O estágio em

---

2 É importante evidenciar que as alterações no Projeto Pedagógico do curso em 2012, refere-se às atividades de extensão da carga horária curricular.

Serviço Social da UFPI nos leitos de atenção psicossocial passou a integrar a equipe a partir de agosto de 2017. Por fim, em 2018 iniciam as atividades no CAPSi Dr. Alexandre Nogueira.

Infelizmente, não foi possível realizar um balanço dos primeiros estágios supervisionados em todos os campos de estágio supervisionado, uma vez que alguns documentos não trazem essas informações. Progressivamente, a atenção psicossocial se constrói a partir de uma rede de cuidados diversa, como apresentado na Figura 1, representando a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial de Teresina, conseqüentemente, do Estado.

Para compreender a formação profissional no campo da Saúde Mental na Universidade Federal do Piauí, é preciso ter como plano de fundo uma leitura crítica da realidade e como ela se expressa nas particularidades do Ensino Superior. Em 1988, a Constituição Cidadã, marco regulatório de direitos humanos, influencia diretamente o Serviço Social Brasileiro. “Esta década é fundamental para o entendimento da profissão hoje, pois significa o início da maturidade da tendência atualmente hegemônica na academia e nas entidades representativas da categoria - intenção de ruptura - e, com isso, a interlocução real com a tradição marxista” (BRAVO, MATOS, 2006, p. 204).

Nesse cenário, o Serviço Social cresce na sua fundamentação teórica, articulando-se sobretudo com a matriz marxista, preenchendo as lacunas deixadas a partir da década de 1980. Esse resultado reflete profundamente no Serviço Social no campo da saúde. Bravo e Matos (2006) destacam que apesar dos avanços, são considerados insuficientes, pois na década de 1990 o Serviço Social se encontra desarticulado com o Movimento da Reforma Sanitária. Apesar disso, a década de 1990 é marcada por importantes acontecimentos no campo da formação do Serviço

Social brasileiro, uma vez que em 1996 são aprovadas as Diretrizes Curriculares da ABEPSS.

Essas diretrizes foram construídas com base na dinâmica da realidade social, A dinâmica que o país vivenciava, ao mesmo tempo em que a profissão atravessa “um processo interno de revisão, de negação do Serviço Social Tradicional, havendo, assim, uma intensa disputa pela nova direção a ser dada à profissão” (BRAVO, MATOS, 2006, p. 204).

Durante a década de 1990, momento em que o curso de Serviço Social da UFPI adota o seu Terceiro Currículo em 1995 que vigorou até o primeiro semestre de 2006, é o primeiro Currículo a ser marcado pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996. Conforme o destaque anterior, percebe-se que os currículos acompanham não só a reprodução das relações sociais e o modo de vida de uma determinada época, como também refletem práticas, valores e políticas da sociedade.

Dessa maneira, os currículos mínimos do curso vão reproduzir padrões que permeiam o cotidiano do assistente social. O Serviço Social enquanto uma profissão que intervém na realidade social do homem, na medida em que o homem provoca mudanças na sua vida, transforma-se também a sociedade, consequentemente, o trabalho do Assistente Social.

Sendo assim, é relevante mencionar que, ao longo dessas décadas os estágios foram realizados tanto em instituições da esfera pública, quanto em instituições da esfera privada. Dos 18 campos de estágio identificados com a leitura dos documentos, apenas 4 instituições são de natureza privada: a Clínica Médica Psicológica do Piauí, a Clínica Terapêutica Gesta, o Hospital Dia Dr. Clidenor Freitas Santos e Hospital Sanatório Meduna. Esses dados reverberam traços do mercado de trabalho que absorve o Assistente Social brasileiro. Com base em uma pesquisa levantada

pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2005), constatou que a nível nacional, a tendência histórica de inserção do Serviço Social na esfera pública estatal é de 78,16%, dos quais 40,97% atuam no âmbito municipal, 24 % no âmbito estadual e 13,19% no nível federal.

No âmbito das instituições campos de Estágio Supervisionado de Serviço Social na Saúde Mental da UFPI, percebe-se que há a mesma tendência do nível nacional. Os achados apontam que 44,44% das instituições são da esfera pública municipal de Teresina, 33,33% da esfera pública estadual do Piauí e 22,22% são da esfera privada. Isso é reflexo do mercado de trabalho do Assistente Social que atua na Saúde Mental em Teresina.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A produção de conhecimentos a respeito do Estágio Supervisionado no campo da Saúde Mental da Universidade Federal do Piauí, em mais de 40 anos da criação do Curso de Serviço Social, possibilitou demonstrar a natureza mutável da formação profissional. A produção de uma pesquisa que narra a experiência de uma das atividades essenciais para a garantia do diploma em Serviço Social, contribui não só para a compreensão da diversificação dos currículos do curso, como acompanha a mudança do cenário de saúde mental do estado, no contexto local e regional.

Em relação a Saúde Mental Piauiense, foi possível compreender como se deu o processo da Luta Antimanicomial no estado, a partir do olhar dos estagiários. A interlocução entre os documentos e trajetória da saúde mental, mostram que o Serviço Social sempre se ajusta às transformações ocorridas na sociedade. Na década de 1980, marcada pelas repercussões do Movimento

da Reforma Sanitária Brasileira, iniciada em 1978, que se iniciam os primeiros estágios supervisionados no campo da saúde mental. Dessa forma, foi possível observar os primeiros passos do ensino em saúde mental no Estado.

De acordo com os achados, observou-se que o Hospital Areolino de Abreu como o principal campo de Estágio Supervisionado do curso de Serviço Social da UFPI no campo da saúde mental, tendo recebido o maior número de estágios nesta área ao longo dos anos.

Nas duas últimas décadas, a pesquisa revelou que à medida em que mais atores passam a se interessar pela saúde mental e a progressiva substituição dos manicômios no país, há um aumento no número de estagiários nesse campo específico de atuação, sobretudo nos Centros de Atenção Psicossocial em suas distintas modalidades.

Cabe destacar que os documentos localizados na pesquisa foram digitalizados e catalogados por ano e campo de estágio em pastas nos Google Drive com o intuito de organizar uma biblioteca virtual de documentos de estágio que poderá ser acessada por todo o corpo docente, discente e assistentes sociais. Assim, espera-se contribuir para a preservação da memória do curso de Serviço Social e da assistência à saúde mental no Piauí, possibilitando um olhar para os avanços históricos e para as especificidades da formação e do exercício profissional nos diferentes períodos.

## REFERÊNCIAS

BRANCO, A. C. C. et al. **Análise Institucional do Hospital Areolino de Abreu**. Hospital Areolino de Abreu, Teresina-PI, 2000. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/>

[d/1X3PgYB\\_o6CepBD\\_wrl3gCdPnvs1VXWY/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1X3PgYB_o6CepBD_wrl3gCdPnvs1VXWY/view?usp=sharing).  
Acesso em 31/07/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 336** de 19 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

\_\_\_\_\_. 2011. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Ministério da Saúde.

BRAVO, M. I. S. Et al. Projeto Ético-Político do Serviço Social e a sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In. MOTA, A. E. Et al (Org). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Cortez, 2006, p. 197- 217.

CFESS (Org.). **Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para estudo do perfil profissional**. Brasília /Maceió, CFESS-UFAL-CRESS, 2005.

\_\_\_\_\_. **Cartilha estágio supervisionado: meia formação não garante um direito**. Brasília: CFESS, 2013.

GUIMARÃES, S. J.. **Trajetória de vida, trajetória acadêmica: alunos e egressos do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí**. Teresina: 1995.

HENRIQUES, W. O. **Análise Institucional do Hospital Dia**. Hospital Dia Dr Clidenor de Freitas Santos, Teresina-PI, 2004. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1Xan\\_nPhFLq-UVK2eKIU-HaIBPGzWGcS/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Xan_nPhFLq-UVK2eKIU-HaIBPGzWGcS/view?usp=sharing)>. Acesso em 31/07/2022.

JOAZEIRO, E. M. G. Serviço Social e a Graduação na Universidade Federal do Piauí: Das Raízes ao Devir. In: JOAZEIRO, Edna Maria Goulart et al. **Serviço Social: Formação, Pesquisa e Trabalho Profissional em Diferentes Contextos**. Teresina: EDUFPI, 2020, p. 303-328.

LIMA, F. S.; SAMPAIO, K.R.F. **Projeto de Intervenção do Serviço Social com a Criança, o Adolescente e seus Familiares**. Instituto de Psiquiatria Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca, Teresina-PI, 2001. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1BhDghZRfevMQ2dxVKV1K1ZgScO\\_iGCbw/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1BhDghZRfevMQ2dxVKV1K1ZgScO_iGCbw/view?usp=sharing)>. Acesso em: 31/07/2022.

ROSA, L. C. S. Estágio em serviço social na saúde mental: Desafios de ação universidade-serviço assistencial: uma experiência em CAPSi. **Serviço social e realidade**, França, v.17, n.2, p.251-280, 2008.

ROSA, L. C. S. Gestão do Ensino na Saúde Mental. In: ALENCAR, Leidimar Barbosa de et al. **Serviço Social e Gestão em Saúde: Desafios e Oportunidades**. Teresina: EDUFPI, 2020, p. 157-181.

ROSA, L. C. S. **Transtorno mental e o cuidado na família**. São Paulo: Cortez, 2003.

PEREIRA, S. L. B. et al. **A Política de Saúde Mental no Piauí sob a égide da RAPS**. Teresina: EDUFPI, 2017. p. 43-78. Disponível em: <[https://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/EDUFPI/A\\_POL%C3%8DTICA\\_DE\\_SA%C3%9ADE\\_MENTAL\\_NO\\_PIAU%C3%8D\\_SOB\\_A\\_%C3%89GIDE\\_DA\\_RAPS.pdf](https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/EDUFPI/A_POL%C3%8DTICA_DE_SA%C3%9ADE_MENTAL_NO_PIAU%C3%8D_SOB_A_%C3%89GIDE_DA_RAPS.pdf)>. Acesso em: 14 jun. 2022.

UFPI. **Projeto pedagógico do curso de serviço social**. Piauí: UFPI, 2007.

# O MODELO MANICOMIAL COMO ESPAÇO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÓTICA DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL: APROPRIAÇÕES CRÍTICAS DAS EXPERIÊNCIAS

*Lucia Cristina dos Santos Rosa*

*Francisca Maria Soares*

*Maria José Girão Lima*

*Maria Ester Costa*

*Josélia Macêdo de Carvalho Sousa*

## INTRODUÇÃO

Inovações foram introduzidas pela Constituição Federal de 1988, via tripé instituído pela Seguridade Social, apoiada na política de assistência social, previdência social e saúde.

A saúde foi a política que procurou romper com a cidadania regulada, ao universalizar direitos e colocar a saúde como dever do Estado e direito de todos. Concomitantemente,

com a institucionalização do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Lei 8080/1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes”, estão dadas todas as condições legais para mudanças radicais nos arranjos organizacionais em saúde e nos processos de trabalho, sobretudo a partir do entendimento da saúde pelos determinantes sociais do processo saúde doença, em que o modo de organização da sociedade passa a ser exigido na leitura de realidade/mundo de todos os profissionais da saúde. Todavia, é recorrente a análise de que a formação profissional em saúde, em parte significativa das instituições formadoras, não acompanhou esse processo, persistindo ainda muito focada no modelo flexneriano/visão biomédica, na doença e na especialidade.

Ceccim e Feuerwerker (2004) avaliam que mudanças densas na formação profissional exigiriam a articulação do “quadrilátero da formação”, integrando ensino, gestão, assistência e controle social. Afinal, no cotidiano assistencial, cada profissional implementa cada uma dessas dimensões, a favor da cidadania/participação dos usuários ou da burocracia e até inércia institucional. Logo, todo arcabouço do SUS instiga o protagonismo de todos e as potências criadoras e criativas de seus profissionais, requerendo ainda um trabalho a partir do princípio da integralidade, sob o imperativo da transversalidade e da intersectorialidade, haja vista que apenas a visão de mundo de um profissional e a intervenção a partir de uma única política social não dá conta do complexo e multifacetado determinantes sociais. Mas, como afirma destacado sanitarista:

empenhamo-nos muito mais na mudança do aparato legal e da estrutura político-administrativa, esquecendo-nos das pessoas concretas que operariam e usufruiriam dessa máquina que

criávamos. O resultado disso está sendo um impasse. Mudou-se muito, para pouquíssimos resultados concretos. Ou pior, a crise dos serviços de saúde e da saúde pública prossegue sua trajetória destrutiva, à revelia do esforço de um conjunto de atores a quem se convencionou denominar de Movimento Sanitário. (CAMPOS, 1997, p. 33).

Como destaca o mesmo autor, é necessário “recuperar a vontade dos indivíduos, grupos e coletividades, de maneira a compor uma massa crítica apta a construir projetos novos. Projetos críticos e alternativos ao senso comum, ao niilismo e à mixórdia neoliberal” (CAMPOS, 1997, 29), exigindo ativar o protagonismo de todos, e a condição de cada um como construtor dessa obra coletiva que é o SUS e nele a reforma psiquiátrica.

No âmbito do Serviço Social, ao mesmo tempo que ocorria o movimento sanitário e a construção da arquitetura do SUS, acontecia a elaboração do projeto ético-político da categoria, que endossa os princípios da Constituição brasileira, postulando através do Código de Ética da categoria: o reconhecimento da liberdade como valor ético central; a defesa intransigente dos direitos humanos; a ampliação e consolidação da cidadania; a defesa do aprofundamento da democracia; o posicionamento em favor da equidade e justiça social; o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, a garantia de pluralismo; a opção de um projeto profissional relacionado ao processo de construção de uma nova ordem societária; a articulação com os movimentos de outras categorias; o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e o exercício profissional sem ser discriminado, nem discriminar (CRESS-RJ, 2005).

Mas, a história brasileira não se deu apenas por rupturas. Há continuidades de todo legado de uma sociedade autoritária e que se estruturou com base na exclusão de parte significativa da população, tendo como uma de suas materialidades o modelo

manicomial que, na realidade piauiense, nunca deixou de ser o epicentro político e assistencial, sobretudo da atenção à crise psiquiátrica, mesmo com o *boom* na criação de serviços de base territorial, a partir de 2005 no contexto local.

Como parte significativa das assistentes sociais do Hospital Areolino de Abreu participaram ativamente da construção do processo da reforma psiquiátrica piauiense, inclusive como supervisoras de campo, esse texto tem por objetivo trazer elementos para discutir o ensino do exercício profissional, no contexto do modelo manicomial, à luz dos princípios do projeto ético-político do Serviço Social e das experiências das autoras. Metodologicamente, estruturou-se com base em revisão de literatura e no relato de experiências como supervisora acadêmica e de campo das autoras.

## **(IN) COMPATIBILIDADE ENTRE O MODELO MANICOMIAL E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL**

A partir da Segunda Guerra Mundial, com a equiparação dos manicômios aos campos de concentração nazista, todo o cuidado da pessoa com transtorno mental estruturado e fundamentado no suposto de sua periculosidade, incapacidade e necessidade de sua exclusão/segregação social é questionado e passa a sofrer intensas críticas. Primeiramente, há projetos de alterações assistenciais internas dos manicômios, na perspectiva de humanização dos serviços, centradas em padrões de relações democráticas entre os profissionais e os usuários. Mas, com a constatação de que as mudanças duravam pouco tempo e que a violação de direitos humanos reincidia, as tendências de condenação dessa forma de “tratar” passa a se intensificar, o que é favorecido pelos trabalhos acadêmicos de Erving Goffman (1992); Michel Foucault (1978) e

pelas experiências e registros de Franco Basaglia (1985) na Itália, pioneiro na desconstrução dos manicômios, considerado uma instituição de violência.

Em 1990 tal tendência se materializa na “Declaração de Caracas”, elaborada a partir de encontro promovido na Venezuela, pela Organização PanAmericana da Saúde, órgão vinculado à Organização Mundial da Saúde, encarregada de criar diretrizes para as políticas de saúde dos países signatários. A condenação dos manicômios dá-se a partir de 4 eixos: ético jurídico (por violar direitos humanos); clínico (pela sua ineficácia terapêutica, criar iatrogenia); institucional (por mortificar, sujeitar seus internos) e sanitário (por gerar a “cidade dos loucos”) (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 1990).

As recomendações gerais da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2001) para os países é divulgado em 2001, através do Relatório sobre a saúde no mundo 2001 – Saúde mental: nova concepção, nova esperança em que há reorientação do modelo assistencial, voltado para o cuidado na atenção primária; garantia de acesso aos medicamentos psicotrópicos; garantia de atenção na comunidade; educação em saúde para a população; envolvimento das comunidades, famílias e usuários na formulação e decisões sobre políticas, programas e serviços; criação de políticas, programas e legislações nacionais para usuários da saúde mental; formação de recursos humanos; ações com base na intersetorialidade; monitorização da saúde mental na comunidade e apoio à pesquisa.

No Brasil, com o processo de redemocratização do país, que tem sua gênese no final de 1970, denúncias de violação de direitos humanos nos manicômios ganham força a partir do Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental - MTSM, que tem início no Rio de Janeiro, com a “crise da Divisão Nacional da Saúde -

DINSAM” (AMARANTE, 1995) que inicialmente se organiza em torno das precárias condições de trabalho.

As críticas à “indústria da loucura”, ou seja, intensificação da privatização da assistência psiquiátrica como fonte de lucro, ganham força. O MTSM é transformado em Movimento da Luta Antimanicomial - MLA e toda luta passa a girar em torno da aprovação do projeto de Lei nº 3.657/89, do Deputado Paulo Delgado, que propõe a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por serviços comunitários, o que é reforçado por outros mecanismos democráticos e cidadão.

A implementação da Lei nº 8.142/1990 que versa sobre a participação/controlar social de usuários e familiares na formulação, implementação e avaliação da política de saúde/saúde mental reforça a organização social desse segmento, que passa a atuar em torno das conferências municipal, estadual e nacional de saúde mental, tendo por principal eixo o acompanhamento da tramitação da Lei nº 3.657/89. Depois de muitas negociações, em 2001 é sancionada a Lei nº 10.216 que “dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental” (BRASIL, 2005, p. 17), que é chamada como Lei da reforma psiquiátrica. Essa lei chancela a cidadania da pessoa com transtorno mental, define os tipos de internação e em seu artigo 4ª circunscreve a internação como último recurso, sendo indicada “quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes” (BRASIL, 2005, p. 18).

Nesse contexto, os “hospitais psiquiátricos” ainda persistem, mas, são submetidos a processos de avaliação através do Programa Nacional de Avaliação dos Sistemas Hospitalares – Psiquiatria – PNASH-Psiquiatria, que teve por base a Portaria GM nº 251, de 31 de janeiro de 2002, que estabelece diretrizes e normas para a

assistência em psiquiatria e reclassifica os hospitais psiquiátricos (BRASIL, 2005).

A perspectiva era diminuir o porte dos hospitais psiquiátricos, mantendo a maioria como pequeno porte, ou seja, até 160 leitos e paulatinamente tornar esse equipamento desnecessário, com a intensificação, expansão e diversificação da rede de cuidados comunitário.

Ainda em 2002 é lançada a Portaria nº 336/2002, que define as modalidades de centros de atenção psicossocial – CAPS e suas características organizativas (BRASIL, 2005), sendo apontado como o principal equipamento a comandar os processos de mudança sob o paradigma da atenção psicossocial e fomentar o cuidado territorial e a intersetorialidade. Nesse sentido, em 23 de dezembro de 2011 é instituída a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS – em que os hospitais psiquiátricos, inicialmente, foram excluídos. O que se quer enfatizar é que mesmo fora da RAPS e previstos para serem gradativamente extintos, os equipamentos manicomial, legal e assistencialmente, tenderam a sofrer intensas alterações.

Com as avaliações via PNASH, os hospitais psiquiátricos tiveram que reduzir seu porte e implementar alterações na forma de cuidar, o que tendeu a assegurar qualidade mínima na assistência, sendo mantidos sob vigilância. Infelizmente, a última implementação do PNASH-Psiquiatria ocorreu entre 2012/14, mas, algumas entidades, como o Conselho Federal de Psicologia e até certas comissões de direitos humanos, tomaram para si a continuidade de avaliações dos manicômios (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020).

Com as alterações na correlação de forças no governo federal, em prol de grupos conservadores, sobretudo a partir de 2010, com fortes inflexões em 2016, há redirecionamentos do processo

de reforma psiquiátrica, na direção da remanicomialização do cuidado. Nesse horizonte, houve a inclusão dos hospitais psiquiátricos na RAPS, considerados como um dos componentes “especializados, efetivado com o lançamento da Portaria MS nº 3.588/17 (WEBER, 2021), reforçado pela Resolução nº 32/2017.

Ressalta-se que, mesmo sem ser considerado inicialmente componente na RAPS, o Hospital Areolino de Abreu - HAA, único hospital psiquiátrico público, gerido pelo governo do Estado no Piauí, desde sua criação teve, e continua tendo, um papel central na assistência psiquiátrica, sobretudo na urgência e emergência em saúde mental (ROSA, *et al*, 2022).

Como visto, o modelo manicomial tal como esboçado pela Declaração de Caracas (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 1990) e pela reforma psiquiátrica, é, constitutivamente espaço de exclusão e violação de direitos. A sua gênese e arquitetura é desenhada para massificar, mortificar, ou seja, figura sob o imperativo da violência institucional, como espaço de intenso risco de violação de direitos humanos e iatrogenia.

Considerando que um dos princípios do Projeto Ético-político do Serviço Social é a defesa intransigente dos direitos humanos e da democracia, o que parece incompatível com o modelo manicomial, impõe-se a exigência ético-política de analisar o trabalho profissional e, principalmente, a formação profissional a partir do interior desse equipamento.

Parte-se do pressuposto que toda instituição é historicamente conformada. Está inscrita na dinâmica societária e é passível de controle social, ou seja, de mudanças, como o imposto pelo PNASH-Psiquiatria. É, como toda instituição, contraditória. Construída por pessoas e igualmente configura arena de disputas por formas de cuidado e projetos societários em torno do louco e da loucura, ensejando a busca de aliados para novas formas

de ser e estar na rede socioassistencial. Como reconhecido pelo MLA, o manicômio não se resume à sua estrutura arquitetônica. Conforma uma cultura manicomial, definida a partir das “relações que extrapolam as estruturas arquitetônicas e se instalam nas práticas e nas ações cotidianas, sendo assimiladas e incorporadas pelos indivíduos, nos seus desejos e singularidades, reproduzindo a discriminação e a marginalização” (MLA, 1993, p. 18).

Nesse diapasão, qualquer instituição está passível de incorporar e manifestar a “cultura manicomial”, inclusive os Caps, como bem mostra Antonio Lancetti (2008), através da caracterização que processa dos Caps burocrático, que “cheiram” a manicômios por estruturar suas práticas e processos de trabalho reproduzindo a organização que veio para negar/desconstruir.

Os hospitais psiquiátricos configuram como um espaço sócio-ocupacional para assistentes sociais no Brasil desde a década de 1940, concentrando inicialmente suas ações na porta de entrada e saída do equipamento

funcionando de forma diretamente subalterna aos médicos e à direção da instituição, atendendo prioritariamente as suas demandas por levantamentos de dados sociais e familiares dos pacientes e/ou de contatos com os familiares para preparação para a alta, de confecção de atestados sociais e de realização de encaminhamentos, em um tipo de prática semelhante, porém mais burocrática e massificada, ao *after care* psiquiátrico que surgiu no início do século nos Estados Unidos (VASCONCELOS, 2000, p. 186/7).

O Hospital Areolino de Abreu-HAA conta com um quadro de 13 assistentes sociais, todas do sexo feminino, a maioria concursada/efetiva. Ou seja, historicamente é um equipamento que concentra numericamente os profissionais de Serviço Social em suas diferentes unidades, diferente dos Caps que dispersa a categoria tendo em geral, na realidade piauiense, apenas 1

profissional, à exceção dos Caps de Teresina que abrigam de 2 a 4 profissionais.

Contemporaneamente, o Serviço Social do HAA constrói respostas através do seu processo de trabalho ancorado nas orientações do projeto ético-político, tentando distanciar-se da prática tecnicista e conservadora.

Assim, diferente do postulado acima por Vasconcelos (2000), parte significativa das assistentes sociais do HAA buscam preservar sua relativa autonomia diante do poder médico, muito embora cada pessoa imprima sua marca singular no seu fazer profissional.

Com a complexidade da questão social que envolve o público que chega ao HAA, que tem como porta de entrada e de saída o Serviço Social, é exigido das/os assistentes sociais não só os conhecimentos teórico metodológico, técnico operativo e ético-político. A/O assistente social, no HAA, e em especial, no plantão, é o técnico que procura articular e situar a profissão dentro da realidade institucional, viabilizando os direitos dos usuários e familiares, na medida do possível e até do impossível, haja vista a tendência crescente de remanicomialização.

Atua-se em uma realidade institucional contraditória, em que a violação de direitos tende a ser recorrente, até mesmo por ser um serviço de “tratamento fechado” e que tem uma estrutura organizacional ainda muito verticalizada, onde o poder médico é dominante e se expressa majoritariamente em ações autoritárias, com exceção de alguns profissionais da medicina, que tem um perfil que se disponibiliza a discutir sobre as expressões da questão social do usuário com o Serviço Social. Há avanços nesse sentido, também, com alguns profissionais da Enfermagem, que compõe a equipe de urgência. Nesse contexto, se faz necessário um/a

assistente social questionador/a, antenado/a com a realidade da política, da rede de serviços e com capacidade de negociação.

Apesar dos desafios, vislumbra-se produtos vitoriosos à luz dos princípios do Código de Ética do Serviço Social e muitas práticas reconhecidas, que precisam ser sistematizadas e socializadas.

O HAA figura como campo de estágio obrigatório desde a primeira turma de estagiárias do Curso de Serviço Social na UFPI, sendo a primeira supervisora em 1982 Rosemary Feitosa, tendo como supervisora acadêmica a Profa Maria de Jesus Freire Soares (ROSA, 2011). Na década de 1980, com o Serviço Social passando a figurar no plantão 24 horas, também passou a contar com estágio não obrigatório/denominado à época extra curricular.

No contexto pandêmico, pós vacinação, o HAA contou no 2º semestre de 2021 com 4 estagiários da UFPI, todas concentradas no plantão do Serviço Social, haja vista toda ação do profissional ser centralizada na sala no *hall* de entrada do serviço, em atendimento às medidas sanitárias. O acompanhamento diário das estagiárias é assumido como um encargo da plantonista do dia, independente de quem seja a supervisora de campo junto à instituição de ensino, sendo, portanto, um encargo assumido coletivamente pelo conjunto da categoria. Tal fato é importantíssimo no aprendizado do trabalho profissional, haja vista cada estagiária ter a oportunidade de observar como cada profissional deixa sua marca pessoal, sua leitura de mundo, modo de criar estratégias e respostas profissionais de maneira singular. Como afirma Yamamoto (1998), apesar de ser uma única profissão, cada profissional deixa sua marca pessoal no seu fazer.

No 1º semestre de 2022, contou com 3 estagiárias da UFPI e 8 estagiários da Uniasselvi.

A importância e a motivação para supervisionar é vista em sua multidimensionalidade. De um lado, figura como parte constitutiva do trabalho profissional, sendo uma atribuição privativa da categoria, estabelecida pela lei de regulamentação da profissão. Também como uma colaboração, uma ação intergeracional, na formação das futuras gerações de profissionais da categoria. Também, uma ação solidária com a instituição formadora de origem.

Mas, também pode configurar uma decisão superior dos dirigentes, em função de acordos interinstitucionais que, às vezes, envolve contrapartidas, que o Serviço Social não tem governabilidade. No dia a dia assistencial, a existência de estagiários oxigena olhares/perspectivas, pois as iniciantes tendem a ter um olhar mais aguçado, crítico, trazendo problematizações que contribuem para repensar o cotidiano interventivo. Também contribuem com sugestões de leituras atualizadas. As visitas da supervisora acadêmica permitem trocas de saberes/perspectivas, indicações de literatura e repensar sobre processos de trabalho.

A supervisão de estágio significa um momento de parar para refletir sobre a prática, sobre reacender os ensinamentos profissionais e planejar novas formas de entender a profissão com novas ideias e novos olhares. Dá visibilidade para temas atuais.

A supervisão do estágio supervisionado tem impulsionado a necessidade do debate sobre a capacitação/educação continuada e da necessidade diária em receber formação para atuar nas manifestações da questão social, bem como a capacidade de alterar e flexibilizar rotinas e normas da instituição, o que implica condições éticas e técnicas, bem como a segurança na concretização do projeto ético-político.

Assim, a supervisão de estágio supervisionado constitui momentos importantes para fortalecer as reservas de forças

teórico-metodológicas e ético-políticas. Pode assim fazer parte das estratégias de resistência, por exemplo, à violação de direitos humanos.

Configura espaço de intensas trocas e análises, mediadas pelas reflexões impostas pelo contexto manicomial, que em muitas circunstâncias induz para análises do que “não fazer” no cotidiano profissional, haja vista a crescente precarização da estrutura física e até assistencial.

## **O ENSINO DO TRABALHO PROFISSIONAL NO CONTEXTO MANICOMIAL: A REQUISICÃO DE ÊNFASE NOS PRINCÍPIOS DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO**

O ensino do trabalho profissional, sobretudo a partir do plantão, impõe a convivência com a díade assistência-repressão, pois é comum a chegada da Polícia Militar transportando pessoa em crise psiquiátrica, que às vezes está algemada e até acorrentada, mesmo transportada por serviços de ambulância. Assim, persiste como um caso de polícia e a associação desse segmento com a “periculosidade” e a incapacidade. Nesse contexto, ações humanizadas e humanizadoras parecem muitas vezes inócuas, mas, com certeza, fazem a diferença, no trato desse cidadão historicamente considerado e tratado como um humano de outra ordem.

Para fazer face a essa realidade, as duas assistentes sociais supervisoras de campo de 2022 participam de 5 das 15 comissões de trabalho constituídas no âmbito do HAA, estando Maria José Girão Lima nas duas primeiras e Francisca Maria Soares em outras 3: Comissão de revisão de prontuário; Comissão de Ética multiprofissional; Comissão de Análise de óbito; Núcleo de

Educação Permanente em Saúde – NEPS e Comissão de Residência Multiprofissional em saúde mental do HAA.

Importante esse engajamento posto que a categoria que tem como um de seus princípios a defesa intransigente dos direitos humanos pode contribuir na troca de saberes com as demais profissões e com a (re) organização de processos de trabalho dos serviços.

Através do NEPS aconteceu em 18/05/2022 a I Semana de Enfermagem e Serviço Social do HAA, no auditório do ambulatório do serviço, ocasião em que as assistentes sociais explanaram sobre seu trabalho profissional, relataram situações sociais complexas e exitosas. O evento permitiu melhor articulação interdisciplinar.

O estágio no HAA, com a cultura manicomial rondando a intervenção de todos, inclusive pelo efeito de contágio intergeracional, traz o risco de naturalização da violação de direitos. Desde o ingresso das estagiárias, com a familiarização com o cotidiano institucional, aguça-se a observação das mesmas para tal risco, que exige a “vigilância epistemológica” (BACHELARD, 1996) permanente. Ou seja, superar a opinião, o senso comum em torno do louco e da loucura, permeado pela ideia da periculosidade e incapacidade à priori. Com isso há a necessidade de problematização do cotidiano, de sair do senso comum, do “aparente para a essência”. Ou seja, não aceitar tratar o “louco” e a loucura como algo fora da condição humana. A pessoa em crise psiquiátrica não deixa de ser um cidadão e um ser humano. Todavia, olhar como alguns usuários comumente chegam ao HAA, pode inicialmente estarrecer e com o tempo há risco de ser naturalizado, afinal, como informava Camões, “os olhos estão cegos de tanto ver”. É comum o SAMU ser acionado acompanhado da polícia; a pessoa em crise chegar no HAA amarrado com cordas, correntes, tratado ainda como animal e

caso de polícia. Nesse sentido, embasadas no princípio da defesa intransigente dos direitos humanos, há questionamentos dessa naturalização.

a vida nos hospícios diz respeito a seu enorme e brutal empobrecimento. Em todos os níveis se produzem amputações; não existe qualquer tipo de tarefa, o paciente não possui nada que possa ser sentido como próprio, nem sequer sua própria roupa” (...) a amputação mais dolorosa é a amputação da dignidade pessoal: no mais íntimo do seu Eu o internado se sente desqualificado e coisificado. Qualquer mensagem emitida é reinterpretada pelo pessoal do hospital como “coisa de doido”, o que deteriora o sentimento de autonomia, de auto-respeito do paciente (...) nem todas as condutas loucas são permitidas, mas apenas as de “louco adaptado (...) A monotonia e o sentimento de solidão e abandono levam a uma vida sem projeto de futuro. (MOFFATT, 1991, p. 15).

Nesse contexto, é difícil abordar sobre o tempo e a temporalidade com o usuário para além do imediato, ou seja, o desejo de ter alta médica e, sobretudo, hospitalar. Ficar livre do que no geral é considerado uma prisão. Logo, tende a haver comprometimentos na elaboração do Projeto Terapêutico Singular e de uma perspectiva de atenção psicossocial.

Com a pandemia e as medidas sanitárias necessárias que a acompanharam, o quadro de solidão e abandono tendeu a se intensificar, haja a suspensão de visitas de familiares, dificuldades de contato por meio de celulares, concentração da ação profissional nas salas de plantão, ausência de trabalho em grupo e exacerbação do ócio, o que intensificou o contexto infra humano. As “condições infra-humanas a que é submetido um ser humano pela instituição manicomial, pelo único delito de, em algum momento, ter tido ideias estranhas e incompreensíveis” (MOFFATT, 1991, p. 16) tendeu a ser potencializada. Essas condições são foco de problematizações, pois a “instituição total”

(GOFFMAN, 1992) se caracteriza exatamente por ter uma outra divisão espacial e temporal, contrária à da modernidade que separou espaços e tempos distintos para descansar, trabalhar e ter lazer.

Tal contexto, obviamente foi amenizado pela redução do tempo de internação, colocado nas medidas humanizadoras da reforma psiquiátrica e que ainda reverberam, limitado ao contexto da agudização dos sintomas, em média circunscrito a até 15 dias.

Como afirmam Marx e Engels (2001, p. 83), as “ideias dominantes de uma época nunca passaram das ideias das classes dominantes”, pois a dominação extrapola o campo econômico e da força física, avançando para o plano das ideias, da busca do consenso. Logo, o saber-poder biomédico atravessa a vida como um todo e está incorporado no modo de ver e ser “moderno”, o que exige a “vigilância epistemológica” para superar o exclusivismo desse olhar e agir (baseado no “isolamento terapêutico”, nos sintomas e na medicação) e não reforçar a cultura manicomial, que atravessa nossa existência no mundo Ocidental.

O cotidiano manicomial homogeneiza o olhar, massifica, trata todos sob a insígnia do “paciente”. Mas, são seres contextualizados, sexuados, pertencentes a uma classe social, marcados pela cor, pelo gênero, pela geografia/território etc., o que se busca recuperar e afirmar, a partir da leitura do Serviço Social. Robert Castel (1978) informa que o manicômio foi uma resposta histórica do Estado para o “louco pobre”.

Historicamente há a representação de “quem perde tempo com o pobre” é a/o assistente social. À despeito do SUS definir a saúde a partir dos determinantes sociais, tal representação ainda persiste, observando-se através do constante encaminhamento de demandas indevidas para o Serviço Social, visto como aquele profissional que “resolve tudo” para o pobre que, apesar

da universalização do SUS, no cotidiano assistencial, está representado entre 70 a 80% dos seus usuários.

No processo formativo do trabalho profissional essas questões são tensionadas e trazidas para o diálogo, processando o que Amarante e Cruz (2008, p. 29) trazem do legado italiano, de no cotidiano intervir na perspectiva de “gestão e negação” “negação como desconstrução do papel tradicional do manicômio como lugar de segregação e de violência”, requerendo de todos os agentes formadores um papel de protagonista no processo.

Paulo Amarante (2008) ao discutir a saúde mental, na perspectiva de formação e crítica, traz ainda perguntas basilares: Quem? Para quê? Para quem? E com que objetivos estamos formando?

Como instiga o projeto ético-político do serviço social, sobretudo a partir dos princípios do código de ética do Serviço Social, em especial, sobre a qualidade dos serviços prestados e à guisa da conformação do exercício profissional direcionado para a construção de uma nova ordem societária, inseridos na lógica e cultura manicomial, como ativar e operar a partir desses pressupostos? Como afirmava Maria Lucia Martinelli em palestra no Piauí, em 2018, às vezes o revolucionário/transformador em dada instituição e tempo é realizar um bom atendimento. Acolher com humanização, com interesse pela vida do usuário, ficando atentos para detalhes que fazem a diferença.

Que transformações está ao alcance da/o assistente social? A ocupação de determinados espaços, como ser integrante em algumas comissões, sinalizam possibilidades, a começar por diálogos interprofissionais. Ter e contar com estagiários também, pois além da possibilidade de trazerem problematizações, podem contribuir na dimensão investigativa, colocando foco em aspectos pouco explorados. Podem desenvolver projetos de intervenção que

sinalizem para novas ações e processos ou intensificar dimensões do plano de trabalho do Serviço Social. Também realizar análises situacionais ou leituras de determinadas situações problemas que possam desencadear novas alianças para provocar mudanças cotidianas. A própria aproximação docente-assistencial, figuram entre as estratégias de resistência, educação permanente, inovações, etc.

O cotidiano do HAA permite a aproximação com a experiência complexa das pessoas com transtornos mentais e seus familiares de todos os quadrantes do Piauí. Potencializar novos olhares a partir disso pode ser inovador e promissor, inclusive para pesquisas, geração de novos conhecimentos e novas práticas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o Serviço Social no Areolino de Abreu atua dentro de uma instituição na lógica e cultura manicomial, e ao longo dos anos vem se reinventando para uma prática de desospitalização/desinstitucionalização, procurando interagir com a rede de serviços de saúde e assistencial em um processo de articulação incansável, pois existe toda uma cultura de centramento da pessoa com transtorno mental como sendo dos serviços de saúde mental, principalmente do HAA.

Pensar em uma rede de serviços substitutivos integrada ainda é utópico. Diante das fragilidades, não se dispõe ainda de uma rede resolutiva. Assim, o fazer profissional se torna um embate entre o espaço sócio ocupacional, o projeto ético-político e a cultura de asilamento/isolamento.

Na realidade do cotidiano profissional as demandas chegam trazidas pelo SAMU/Polícia Militar/ Corpo de Bombeiros, Guarda municipal, com as mais diversas situações que se caracterizam

por pessoas em situação de rua, ideação suicida, desprovidas de documentação, reinternados que não conseguem frequentar o CAPS e entram em crise, falta de medicação, falta de um familiar ou pessoa de referência que o auxilie no uso da medicação, situação de “abandono” (principalmente pessoas idosas), também oriundas dos mais longínquos municípios ou povoados, desacompanhadas, mas solicitando atendimento, o que se tornam desafiadores na contrarreferência, pois após atendimentos e/ou internações, não dispõem-se de moradia ou outro espaço para sair do hospital. Há mais portas de entradas para o manicômio, do que de saídas. Isso convoca o trabalho em rede, sobretudo com aprimoramento e intensificação da comunicação, pois não bastam protocolos ou termos de ajustamento do Ministério Público, no geral, pouco divulgados/disseminados entre os diferentes pontos e serviços.

Diante do exposto, postula-se que a formação em saúde mental implica em se apropriar de toda essa realidade mencionada e que os profissionais que estão em formação, realizando o estágio supervisionado necessitam vivenciar essa realidade e a partir dela refletir sobre os desafios de como romper com a lógica manicomial, cotidianamente. Entender que a ação pode se iniciar dentro dos muros, mas que se reflete no extra muro, através das intervenções profissionais e da articulação em rede, e que deve refletir na qualidade do atendimento, na viabilização dos direitos dos usuários e familiares e na concretização do projeto ético-político.

O HAA, como é um espaço sócio-ocupacional concentrador de assistentes sociais, uma questão a ser respondida é: como conciliar a intervenção, principalmente, no plantão, que tem por base o projeto profissional que o Serviço Social vem construindo nas últimas décadas com instituições em que muito dos seus agentes primam por concepções ultrapassadas, desconectadas?

A resposta indica que é preciso articular nossa reflexão e nossa prática, para além da gestão. Explorar outros espaços, outras categorias profissionais, estabelecer alianças, criar vínculos, articulação interprofissional e intersetorial, bem como avaliar o exercício profissional sistematicamente. Apropriar-se de conhecimentos para ter clareza e compreensão da dinâmica da profissão, para não incorrer em retrocessos.

Um desafio do estágio no HAA é lançar o olhar das estagiárias para fora da instituição, para o trabalho em rede, intersetorial, o que implica reconstituição da complexidade do viver com o transtorno mental na perspectiva do direito à cidade e de inserção em todas as políticas públicas sociais, pois o ser cidadão com transtorno mental efetivamente assim o requer.

## REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro. SDE/ENSP, 1995.

AMARANTE, P.; CRUZ, L.B. (Org.) **Saúde mental, formação e crítica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

AMARANTE, P. Cultura da formação: reflexões para a inovação no campo da saúde mental. In: AMARANTE, P.; CRUZ, L.B. (Org.) **Saúde mental, formação e crítica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. 65-79, 2008.

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BASAGLIA, F. **A instituição negada**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação em saúde mental**. 1990-2004. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

CASTEL, R. **A ordem psiquiátrica**: a idade de ouro do alienismo. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **PHYSIS**: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 14(1):41- 65, 2004.

GRESS-RJ. **Assistente social**: ética e direitos. Coletânea de leis e resoluções. 4ª ed. Rio de Janeiro: CRESS-RJ, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Hospitais psiquiátricos no Brasil**: relatório de inspeção nacional. 2ª ed. Brasília: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; MECANISMO DE PREVENÇÃO DE COMBATE À TORTURA; CONSELHO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, março 202.:

FOUCAULT, M. **História da loucura**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

LANCETTI, A. **Clinica peripatética**. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

IAMAMOTO, M.V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MOFFAT, A. **Psicoterapia do oprimido**: ideologia e técnica da psiquiatria popular. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.

MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA ANTIMANICOMIAL. **Relatório do Encontro Nacional da Luta Antimanicomial.** Salvador: MLA, set. 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Saúde mental:** nova concepção, nova esperança. Suíça: OMS, 2001.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Reestruturação da assistência psiquiátrica:** bases conceituais e caminhos para sua implementação: OPAS, 1990.

ROSA, L.C.S **Transtorno mental e o cuidado na família.** São Paulo: Cortez, 2003.

ROSA, L.C.S. Docência em Serviço Social na saúde mental no Piauí: um relato e balanço autobiográfico. In: ROSA, L.C.S. (Org.) **Saúde mental sob o prisma acadêmico.** A experiência em Serviço Social da UFPI na docência, nos estágios e em produção de conhecimento. Teresina: EDUFPI, p. 31-60, 2011.

ROSA, L.C.S. et al. Contradições em torno dos direitos da pessoa com transtorno mental na atenção à crise. In: Soraya Araújo Uchoa Cavalcanti. (Org.). **As ciências sociais aplicadas e seu protagonismo no mundo contemporâneo 2.** 1ed. Ponta Grossa-PR: Atena Editora, p. 35-45, 2022.

VASCONCELOS, E. **Saúde mental e serviço social:** o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2000.

WEBER, R. (Org.) **Painel Saúde Mental:** 20 anos da Lei 10.216/01/Desinstitute. Brasília: s.n., 2021.

# O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA CASA DE ZABELÊ: PERCURSOS PARA ENTENDER A SUA DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA

*Ariana Maria da Paz Costa Moura*

*Jayane Maria Ferreira Carvalho*

*Lara Danuta da Silva Amaral Gomes*

*Lucas Catarino Pereira de Sousa*

*Rafaela Marinho de Albuquerque Lima*

## INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado em Serviço Social é um espaço, o qual, é permitido a construção de uma base sólida de interlocução entre as três dimensões do Serviço Social: técnico-operativa, ético-política e teórica metodológica. Nesse artigo será discutindo o espaço sócio ocupacional da Casa de Zabelê, resultante de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e a Ação Social Arquidiocesana - ASA, configurando-

se atualmente com a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O estudo propõe reflexões sobre o campo sócio ocupacional e analisa a sua relevância enquanto dimensão de formação e exercício profissional do assistente social. Alvitrando reflexões acerca da importância do estágio em Serviço Social, para a sua atribuição profissional ético-política. O objetivo deste artigo é demonstrar a relação que se estabelece entre o estágio supervisionado na Casa de Zabelê, a partir dos projetos de intervenção com o projeto ético-político profissional do Serviço Social. E quanto aos objetivos específicos, são: contextualizar a relação do Serviço Social com a Casa de Zabelê e identificar a ligação do projeto ético-político do Serviço Social com os projetos de intervenção desenvolvidos de 2017 a 2022.

Para tanto, apresenta-se a seguinte indagação: De que maneira pode ser relacionado o estágio supervisionado em serviço social com os projetos de intervenção desenvolvidos na Casa de Zabelê?

Desta forma, o trabalho foi dividido em duas seções: a primeira discute a contextualização do Serviço Social com a Casa de Zabelê; e a segunda seção traz elementos para discutir o estágio supervisionado no serviço: parâmetros a partir da relação do projeto ético-político do Serviço Social com projetos de intervenção desenvolvidos nos anos de 2017 a 2022. Logo em seguida a conclusão explicita a importância dessa relação do Projeto Ético-Político do Serviço Social com o estágio supervisionado, sobretudo, nos projetos de intervenção.

## CONTEXTUALIZANDO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUA RELAÇÃO COM A CASA DE ZABELÊ

A homologação da Carta Magna de 1988 (CF/88) ratificou a seguridade social, fundamentando o tripé da Saúde, como direito de todos, Previdência, de caráter contributivo, e Assistência Social, para que os dela necessitar, marco representativo para a proteção social no Brasil.

Tal marco permitiu a ampliação da cobertura da proteção social com a finalidade de redistribuição de benefícios, redução da pobreza e promoção da equidade social do país. No campo da Assistência Social, a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social, na década seguinte, permitiu avanços nos processos da reforma da Política de Assistência Social no Estado brasileiro, representando o reconhecimento da política pública de Assistência Social sob responsabilidade do Estado, assentada nos princípios da descentralização e da participação social, assim como à progressiva ampliação de seu papel no âmbito da proteção social brasileira, foi marco crucial para a melhoria das condições de vida da população.

Em seu artigo primeiro, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) prevê que “a assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado”, sendo uma política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para Assistência Social com a regulamentação da LOAS em Dezembro de 1993, como Política Pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Apenas na última década do século XX que as autoridades se preocuparam em elaborar leis de proteção a criança, incluindo a repressão contra o abuso sexual. Cenário este que foi modificado a partir da promulgação da Constituição de 1988, que instituiu o direito à proteção integral de crianças e adolescentes, além do mais, o Brasil foi o primeiro país a instituir o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), em 1990, inserindo crianças e adolescentes no rol de responsabilidades do Estado (BRASIL, 2013). A criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é fortemente apontado por Marcílio (1998) como marco legal de representação de uma verdadeira revolução em termos de doutrinas e ideias, é através desta notória modificação que se tornou perceptível que o cuidado e a proteção foram disseminados e determinados levando em consideração diversas transformações históricas e sociais.

Muito embora haja avanços na proteção social de crianças e adolescentes, a violência doméstica que acomete esses sujeitos ainda é uma realidade muito presente em suas vidas, manifestando-se nos mais variados níveis de desenvolvimento econômico e social, perpassando classes, etnias, raças, religiões e culturas (SÃO PAULO, 2007).

A implantação da Casa de Zabelê aconteceu em 1994 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido aos grandes índices de casos de exploração sexual de meninas nas principais ruas e praças da cidade. Entretanto, sua implantação e execução só foram efetivadas em 29 de agosto de 1996, com o intuito de prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco social em especial a violência sexual contra crianças e adolescentes, implementação está que só se tornou possível através de uma parceria entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Prefeitura Municipal de Teresina e a Ação Social Arquidiocesana (ASA), sendo que a parceria entre

as duas últimas instituições ainda se mantêm, cabendo à ASA a coordenação do serviço, a Prefeitura Municipal de Teresina o financiamento das ações, através da transferência do recurso financeiro pela SEMCASPI. Também é um importante parceiro, o SESC – Mesa Brasil, fornecendo alimentos para a Instituição (PLANO DE TRABALHO DA CASA DE ZABELÊ, 2013).

A Casa de Zabelê norteia-se pelos parâmetros da Política de Assistência Social, atendendo famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos, pertencimento e sociabilidade, ou seja, trabalho com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social prevenindo e enfrentando as violências contra crianças, adolescentes e jovens em todas as suas formas de manifestação, com enfoque principal na violência sexual. Salienta-se que por muitos anos a Casa de Zabelê era referenciada pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, por trabalhar com situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes, ao tempo em que também tinham em seu público situações de vulnerabilidade social. Reforça-se ainda que de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), nos configuramos como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, logo referenciada pela Proteção Social Básica, atendendo o público prioritário posto nas normatizações. O público alvo do serviço são crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco, é nesta última onde se concentra o objetivo primeiro da casa: atender crianças e adolescentes do sexo feminino, de sete (7) aos dezessete (17) anos, que sofreram algum tipo de violência, e suas famílias, já que a última “[...] sempre esteve incluída entre as instituições sociais principais e aparece comumente reconhecida como instância fundamental de proteção social” (CARVALHO & LIMA, 2012, p. 121).

A violência, como uma das facetas da questão social manifesta-se cotidianamente em múltiplas e diversas maneiras, como aponta Chauí (2005):

Em nossa cultura, a violência é entendida como o uso da força física, e do constrangimento psíquico para obrigar alguém a agir de modo contrário à sua natureza e ao seu ser. A violência é violação da integridade física e psíquica, da dignidade humana de alguém. Eis porque o assassinato, a tortura, a injustiça, a mentira, o estupro, a calúnia, a má-fé, o roubo são considerados violência, imoralidade e crime (CHAUÍ, apud SILVA, 2005, p. 21).

A Política Nacional de Assistência Social, pautada nos ditames da Constituição de 1988, garante proteção social não contributiva, a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Tendo em vista o disposto acima, o perfil do/a Assistente Social para atuar na política de Assistência Social deve afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente.

O reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS), demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. A intervenção orientada por esta perspectiva crítica pressupõe ascensão, pelo/a profissional, de um papel que aglutine: leitura crítica da realidade e capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos/ as trabalhadores/as em defesa de seus direitos; formulação e

construção coletiva, em conjunto com os/as trabalhadores/as, de estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos.

Nesse contexto, o serviço possui respaldo legal norteador pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pelo Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil nacional, estadual e municipal, no Guia Escolar de Enfrentamento à Violência Sexual na Escola, Política Nacional de Educação ao destacarmos importância do ensino regular como direito garantido, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) 2012.

## **ELEMENTOS PARA DISCUTIR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA CASA DE ZABELÊ: PARÂMETROS A PARTIR DA RELAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL COM PROJETOS DE INTERVENÇÃO DESENVOLVIDOS NA INSTITUIÇÃO NOS ANOS DE 2017 A 2022**

O Serviço Social brasileiro tem toda a sua trajetória como campo disciplinar e prática profissional, nesse percurso promoveu pequenos processos de rupturas seja com as escolas de influência como a Francesa- Belga, seja com a concepção de identidade que segue em (des)construção à medida que a dinâmica sócio-política- econômica do Brasil dá sua guinada em direção a avanços e retrocessos. Segundo Netto (2015) os(as) Assistentes Sociais brasileiras só perdem em quantitativo para os Estados Unidos, com um total de pelo menos 125.000 profissionais nesse período.

Esses profissionais consolidam-se como uma classe trabalhadora e social bastante significativa, especialmente porque lida com questões e contradições tanto da profissão, quanto da defesa de indivíduos e da coletividade, pois:

O Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta uma feição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso à terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2009, p. 2).

Dentre as iniciativas que mais caracterizam o Serviço Social no Brasil está a construção e implementação de seu projeto ético-político que foi costurado a partir do Movimento de Reconceituação e que progrediu em conjunto com os movimentos organizados na luta pela redemocratização após anos de ditadura militar com consequências nefastas até a atualidade.

Segundo Iamamoto (2009), durante esse processo de elaboração e promulgação da Constituição Federal de 1988, o Serviço Social no Brasil, foi alçado a repensar seu passado e presente prático político para romper com seu conservadorismo, resultado da associação com a Igreja Católica, e seu positivismo na teoria e prática profissional.

Tal processo condiciona, fundamentalmente, o horizonte de preocupações emergentes no âmbito do Serviço Social, exigindo novas respostas profissionais, o que derivou em significativas alterações nos campos do ensino, da pesquisa, da regulamentação da profissão e da organização político-corporativa dos assistentes sociais (IAMAMOTO, 2009, p. 4).

No ano de 1998, durante o IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Goiânia surge a expressão Projeto Ético-Político Profissional, que de forma peculiar inseriu um novo parâmetro para orientar o diploma legal da área que foi pensado por profissionais de campo e pesquisadores dos meios acadêmicos, que se reuniram em debates diversos com membros das associações de classe como o CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO:

Reunidas em relatórios de âmbito local, depois regional, as deliberações resultantes dessas sessões de trabalho foram reelaboradas e sintetizadas por uma comissão de âmbito nacional, que as sistematizou e encaminhou às instâncias estatais pertinentes. Assim, em 1993, entrou em vigência o novo *Código de Ética Profissional* (Resolução/CFESS nº 273/93, 13 de março de 1993) e foi promulgada pelo Executivo Federal a nova *Lei de Regulamentação da Profissão* (Lei 8662/93, de 7 de junho de 1993) (NETTO, 2015, p. 235).

Ressalta-se que é um diploma legal denso da qual não se discute ponto a ponto, pela necessidade abordar pontualmente os termos que se relacionam com a temática desse estudo, portanto, abordam-se especificamente os parâmetros das competências e atribuições privativas dos profissionais (art. 4º e art. 5º da Lei nº 8.662/1993), para que se possa relacionar com os Projetos de Intervenção da Casa de Zabelê. O quadro 1 apresenta um resumo desses parâmetros.

## Quadro 1- Competências e Atribuições do Assistente Social de acordo com o Código de Ética (Lei nº 8.662/1993).

<b>Competências do Assistente Social (art. 4º)</b>	<b>Atribuições Privativas do Assistente Social (art. 5º)</b>
I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;	I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;	II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;	III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
IV - (Vetado);	IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;	V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;	VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;	VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;	VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;	IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;	X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.	XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
	XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
	XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Brasil (2012, p. 44-47).

No que se refere ao Estágio Supervisionado, a Casa de Zabelê é campo de estágio da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como também em outros anos supervisionou estudantes da rede privada de ensino ( Instituto Camillo Filho, Faculdade Santo Agostinho e Uninassau), possibilitam esse intercâmbio de ensino-aprendizagem para compreender os aspectos teóricos-metodológicos e práticos da profissão. Alguns dos projetos de intervenção que são apresentados aqui podem ser associados

com os incisos I, II, III, V, VII e XI do art. 4º e I, II e VI do art. 5º da Lei nº 8.662/1993, conforme o quadro 2 abaixo.

Quadro 2- Projetos de Intervenção executados na Casa de Zabelê em 2016, 2017, 2019, 2021 e 2022

ANO	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS DO PROJETO
2016	O acesso à informação como pressuposto para emancipação da cidadania	<p><b>Objetivo geral:</b> Esclarecer as crianças, adolescentes, jovens de ambos os sexos e respectivos responsáveis sobre os serviços ofertados nas políticas públicas que são operacionalizadas pelo Estado e as Organizações não governamentais;</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Colaborar para a apreensão dos sujeitos sobre as instituições que ofertam serviços de utilidade pública;</li> <li>-Compartilhar informações sobre formas de acesso e funcionamento desses serviços;</li> <li>-Fomentar ao fortalecimento da intersetorialidade através do envolvimento com os profissionais das instituições presentes;</li> <li>-Compartilhar ações que foram emancipatórias em cada espaço institucional;</li> </ul>

2017	<p><b>OFICINA DE PRINCESAS:</b> o reino do empoderamento feminino</p>	<p><b>Objetivo geral:</b> Contribuir para o enfrentamento da desigualdade de gênero na realidade das educandas do Atendimento Direto da Casa de Zabelê, de modo que estas possam sensibilizar a si mesmas e a outras mulheres em relação a essa temática através do empoderamento;</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Sensibilizar as educandas quanto às desigualdades de gênero existentes em nossa sociedade, especialmente em sua realidade específica;</li> <li>-Contribuir para o empoderamento feminino das educandas, sensibilizando-as quanto a seus direitos enquanto mulheres;</li> <li>-Contribuir para a promoção de relacionamentos saudáveis no contexto das educandas, seja em relação a relacionamentos amorosos ou de amizade, no intuito de prevenir e reduzir os conflitos entre estas, sensibilizando-as quanto à natureza de gênero desses conflitos;</li> <li>-Sensibilizar as famílias quanto às desigualdades de gênero existentes em nossa sociedade e suas consequências, no intuito de reduzir sua reprodução, conflitos e violências de gênero no âmbito doméstico.</li> </ul>
------	---	---

2019	Lugar de mulher é onde ela quiser	<p><b>Objetivo geral:</b> Discutir com o público alvo a temática de gênero, bem como as desigualdades que marcam as relações sociais na nossa sociedade, mais especificamente os papéis de gênero.</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Refletir acerca dos estereótipos de gênero entre os sexos;</li> <li>-Subsidiar discussões que contribuam para o empoderamento feminino das educandas;</li> <li>-Sensibilizar as educandas para a importância da construção, da difusão e da troca de conhecimentos entre as mulheres;</li> <li>-Potencializar a maneira das mesmas se enxergarem enquanto cidadãs e sujeitos participativos no processo de enfrentamento das violências;</li> <li>-Incentivar o debate de maneira lúdica e participativa.</li> </ul>
------	-----------------------------------	--

2021	IDENTIDADE E RESISTÊNCIA	<p><b>Objetivo geral:</b> Proporcionar debates sobre a questão racial, tendo como base a formação sócio-histórica brasileira, através de oficinas temáticas e rodas de conversa;</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprender e apreender sobre temas referentes a raça/etnia, estimulando a desconstrução do racismo e da colonialidade, tanto com os profissionais como com os educandos (as);</li> <li>- Fortalecer a identidade racial, dos infantes, adolescentes e jovens, a partir do debate e a exposição do conceito de raça dentro do contexto brasileiro;</li> <li>- Discutir temas interseccionais a raça, como gênero e classe;</li> <li>- Fomentar a valorização da cultura afro-brasileira, através de oficinas, material audiovisual e músicas;</li> <li>- Estimular o rompimento com o preconceito, de raça, gênero, orientação sexual, classe e religião;</li> <li>- Fortalecer a autoestima das adolescentes, por meio do reconhecimento da estética negra e da história apagada pelo racismo;</li> </ul>
------	--------------------------	--

2022	<p style="text-align: center;"><b>PROTAGONISMO ADOLESCENTE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b></p>	<p><b>Objetivo geral:</b> Debater junto o público alvo as categorias “Cidadania”, “Democracia” e “Participação Social”, buscando incentivar o protagonismo destes no exercício da cidadania e na garantia de direitos, assim como, assumir o papel de multiplicadores em seu território;</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Desenvolver oficinas sobre os direitos sociais e políticos garantidos ao público alvo;</li> <li>-Discutir a partir das experiências das/o adolescentes a construção da cidadania participativa;</li> <li>-Sensibilizar as/o adolescentes sobre participação social no processo democrático abordando os espaços existentes para a realização desta;</li> <li>-Fomentar o protagonismo e atuação adolescente nos espaços que ocupam (escola, instituições, família, território e outros);</li> </ul>
------	--	---

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de fontes documentais da Casa de Zabelê (2016-2021).

Observa-se a partir do Quadro 2 que a principal relação entre o Projeto Ético-Político Profissional (PEPP) do Serviço Social com os projetos de intervenção elaborados e implementados por estagiários (as) da Casa de Zabelê nos últimos cinco anos encontra-se no art. 4º, inciso V, ou seja, a orientação de indivíduos ou grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

Essas orientações vão desde informar ao público usuário e seus familiares sobre os serviços socioassistenciais, assim como acessá-los, até discutir sobre temáticas referentes ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, como a desigualdade de gênero, e o protagonismo dos adolescentes na participação social e política.

Os (as) Assistentes Sociais supervisores (as) e os Estagiários (as) da Casa de Zabelê, contam ainda com um instrumental técnico operativo que se ampara não no PEPP do Serviço Social com ações visando, encaminhamento a rede socioassistencial e demais políticas setoriais, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e coletivos, grupos de convivência, articulação com as famílias e instituições, além de instrumentais para sistematização e registro de dados (ficha de cadastro, ficha de acompanhamento, relatórios, entre outros).

O caráter interdisciplinar se configura em ações conjuntas com o setor de Psicologia e Pedagogia para atender as demandas individuais e coletivas que são resultados das expressões da questão social, e, portanto, se associando também ao art. 4º, inciso VII que implica em planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

Nesse exposto, ressalta-se a importância dos projetos de intervenção elaborados e executados na Casa de Zabelê através dos seus estagiários de Serviço Social, sob supervisão profissional por construir uma relação direta com o Projeto Ético-Político da Profissão, reforçando a importância desses trabalhadores e estudantes para o enfrentamento das expressões da questão social, como a violência sexual contra crianças e adolescentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante muitos anos, o Serviço Social brasileiro patinou entre a construção de sua própria identidade enquanto profissão e produtor de conhecimento, precisando que houvesse uma ruptura quase que total com o histórico de sua origem.

Somente com o Movimento de Reconceituação, ao qual entendemos como um longo e doloroso processo de autocrítica da profissão e da ciência, e da elaboração e promulgação do Projeto Ético-Político da Profissão, é que o Serviço Social conseguiu o seu protagonismo em defesa do trabalho, da classe trabalhadora, dos indivíduos e sociedade, enquanto profissão comprometida com a democracia, a liberdade, igualdade e justiça social de modo a contribuir para o enfrentamento das expressões da questão social.

Há 25 anos, a Casa de Zabelê atua no fortalecimento da convivência e dos vínculos familiares e no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes como a negligência, violência sexual, violência física e psicológica, abandono, trabalho infantil, drogadição, e outros, com uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, educadores pedagógicos que atuam de modo a promover atividades para o enfrentamento dessas demandas.

Nesse sentido, o presente estudo trata-se de uma análise sobre a relação entre alguns parâmetros do Projeto Ético-Político do Serviço Social relacionados aos projetos de intervenção da Casa de Zabelê, elaborados e implementados por seus estagiários desde 2016 até 2022, no qual foi identificado que no art. 4º, os incisos V e VII são os que mais se aproxima dessa relação.

Observa-se que os projetos foram pensados e executados para orientar sobre os direitos, assim como as relações que

configuram violações desses direitos como a desigualdade de gênero, por exemplo.

Nesse exposto, ressalta-se a importância da Casa de Zabelê ao debater questões como a desigualdade de gênero, para desconstruir determinados padrões e buscar potencializar as crianças e adolescentes por meio da autoproteção e autodefesa. Assim como qualificar os futuros Assistentes Sociais a exercer plenamente o seu projeto ético-político tanto na profissão, quanto na vida.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Política nacional de estágio**. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss\\_maio2010\\_corrigida.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf). Acesso em: agosto de 2022.

ALENCAR, M. O trabalho do Assistente Social nas organizações privadas não lucrativas. In: CFESS. **Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS/ABESPSS, 2009.

BARROS, Andreza Oliveira; OLIVEIRA, Ana Paula Farias de. **Projeto de Intervenção: protagonismo adolescente e participação social**. Teresina: Casa de Zabelê, 2022.

BRASIL. Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de Dezembro de 1993.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008. **Estágio de estudantes**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso : Agosto de 2022.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Disponível em: <http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%ADtica-Nacional.pdf>. Acesso em: agosto de 2022.

CARVALHO, L. F. M. de.; LIMA, A. J. de. A Proteção Social e a família na realidade brasileira. In: **Políticas Públicas e Cidadania: temas em debate**. Org: LIMA, A. J. de.; FERREIRA, M. D. M.; VIANA, M. R. Teresina: EDUFPI, 2012.

CFESS. Resolução nº 533/2008. Brasília: DF, 29 de Setembro de 2008.

GOMES, Lara Danuta da Silva; CARVALHO, Jayane Maria Ferreira. **Projeto de intervenção: identidade e resistência**. Teresina: Casa de Zabelê, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS, 2009.

NETTO, José Paulo. O projeto Ético-Político Profissional do serviço social brasileiro, **Lusáda. Intervenção Social**, Lisboa, n.º 42/45, 2º semestre de 2013 a 1º semestre de 2015.

SILVA, Gabriela de Sousa Silva; SILVEIRA, Maria Clara Teresa Fernandes. **Oficina das princesas: o reino do empoderamento feminino.** Teresina: Casa de Zabelê, 2017.

SILVA, Sueli Baptista da Silva. **O Serviço Social frente à questão da violência doméstica:** a realidade social revelada nas ações judiciais da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Mestrado em Serviço Social, 2005. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. SOUSA, Lucas Catarino Pereira de; BRITO, Maria Elita Bonfim. **O acesso a informação como pressuposto para emancipação da cidadania.** Teresina: Casa de Zabelê, 2016.

SOCIAL, Assistência; BRASÍLIA, Novembro. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** CNAS, Brasília.



# TRABALHO PROFISSIONAL NO CRAS SUDESTE III DE TERESINA E A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL ENTRE 2013 E 2020

*Dannylo Cavalcante Alves*

## INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social trilhou um percurso considerável até afirmar-se enquanto direito do cidadão e dever do Estado em 1988, com a inscrição na Constituição Federal. Desde 2004 sobretudo avançou na regulamentação, normatização, institucionalização e incremento orçamentário para gestão, execução e controle social, enquanto Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Todavia esse avanço não se deu sem contradições, recuos e descontinuidades, próprio do movimento da realidade no contexto do sistema capitalista e expropriação de direitos.

A categoria dos assistentes sociais participou ativamente do movimento de luta pela instituição da política de assistência

social como direito, seja através de profissionais atuantes dos vários espaços de atuação dessa área, como também por meio das entidades organizativas do Serviço Social, sobretudo o conjunto formado pelo Conselho Federal de Serviço Social e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social. Estes tidos como protagonistas na defesa dessa política social nas instâncias de controle social dos municípios, estados e União, bem como na incidência nos legislativos e fóruns de trabalhadores do SUAS, entre outras.

A política de assistência social estrutura-se em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidades. A Rede do SUAS estruturou-se desde 2004, não havendo atualmente um município do país que não haja a presença pelo menos uma unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A equipe de referência dos CRAS é composta por assistentes sociais e psicólogos responsáveis pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Da mesma forma, ao longo dos últimos 18 anos a categoria de assistentes sociais tem se inserindo em espaços de gestão dessas unidades. Enquanto espaço sócio ocupacional do assistente social, os CRAS também constituem *locus* para campo de estágio obrigatório e não obrigatório em serviço social.

Este artigo objetiva analisar a experiência do estágio obrigatório no serviço social do Centro de Referência de Assistência Social - Casa da Cidadania de Teresina, unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Integradas (SEMCAPI), da Prefeitura Municipal de Teresina, no turno da manhã entre 2013 e 2020. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica de autores de referência sobre o Trabalho Profissional no SUAS e do estágio, bem como pesquisa documental<sup>1</sup>

---

1 Os referidos arquivos são oriundos da experiência de supervisão do estágio do supervisor de campo que subscreve o presente artigo.

dos arquivos produzidos ao longo dos sete anos de experiência de supervisão de estágio. A análise tem como parâmetros a dinâmica da supervisão de estágio em Serviço Social no CRAS Sudeste III à luz das transformações no mundo do trabalho, sobretudo na política de assistência social, e da formação profissional. O recorte temporal justifica-se em razão da interrupção do estágio em 2020, devido a pandemia de Covid-19.

A análise parte da perspectiva de que a supervisão de estágio se vincula à indissociabilidade entre formação e trabalho profissional, e que os desafios da supervisão se vinculam necessariamente ao mundo do trabalho dos assistentes sociais. Recorre-se ao método histórico dialético para deciframento da realidade e das contradições que envolvem esse processo.

O artigo estrutura-se em duas seções: a primeira trata do processo de trabalho do assistente social, no CRAS Sudeste III, na defesa da afirmação do Projeto Ético-Político; o segundo aborda a dinâmica da supervisão de estágio propriamente dita.

## **O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL, NO CRAS SUDESTE III, NA DEFESA DA AFIRMAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO: CONTEXTUALIZANDO O CAMPO DE ESTÁGIO**

O CRAS Sudeste III é uma das 19 unidades de referência da proteção social básica do município de Teresina. Trata-se de:

[...] unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (BRASIL, 2011).

Criado em 2010, possui atualmente duas profissionais<sup>2</sup> do Serviço Social na execução do PAIF, um do sexo masculino e a outra do sexo feminino. Ambos profissionais são estatutários, um atuando no turno da manhã e outra à tarde, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família é responsável pelo acompanhamento e/ou atendimentos das famílias do território do CRAS Sudeste III e

[...] consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2011).

Os acompanhamentos familiares acontecem em situações que requerem uma atenção a médio ou longo prazo. Os atendimentos se dão em ações pontuais, que podem ter resolutividade a curto prazo, não necessitando inserção em acompanhamento. Tanto os acompanhamentos quanto os atendimentos devem ter como horizonte os objetivos do PAIF:

[...] -Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso

---

2 A unidade possui uma terceira assistente social que exerce a função de Divisão Técnica. Atualmente ela está de licença maternidade.

aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. (BRASIL, 2009, p. 13).

No âmbito do serviço social, há uma discussão a respeito da função da política de assistência social no interior do sistema de proteção social brasileiro, e na sua relação com as políticas de trabalho, emprego e renda, que escapam ao objetivo deste relato<sup>3</sup>. Registra-se que, ao analisar os objetivos do PAIF, por exemplo, é possível perceber um superdimensionamento da assistência social, bem como a tendência do familismo enquanto direção na proteção brasileira (MIOTO, 2015).

Tanto os acompanhamentos quanto os atendimentos podem se dar mediante atividades coletivas e/ou individuais. As primeiras acontecem quando envolvem dois ou mais usuários ou famílias, as segundas caracterizam-se por ações que envolvem um usuário ou uma família. Enquanto atividades profissionais pressupõem planejamento e estudo, bem como trabalho interdisciplinar.

Dentre as atividades que envolvem o processo de trabalho no CRAS estão visita domiciliar, escuta qualificada, orientação, encaminhamento, visita institucional, oficinas com famílias, oficinas socioeducativas, estudo ampliado, planejamento e avaliação, acolhida, referenciamento aos programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais e a supervisão de estágio.

O projeto institucional do Serviço Social do CRAS Sudeste III entende o estágio como parte inerente ao trabalho profissional. Dessa forma, há duas implicações: a primeira de que o estágio não é algo externo ao processo de trabalho, mas constituinte deste; a

---

3 Ver Teixeira (2010).

segunda de que o estágio não pode ser usado como mão de obra barata para atenuar a sobrecarga de trabalho.

A unidade entre trabalho e formação profissional, vivenciada por meio da supervisão de estágio, aponta também para as possibilidades de afirmação e defesa do Projeto ético do serviço social.

Na próxima seção será analisada como tem se dado a experiência da supervisão de estágio em serviço social desde 2013, identificando os desafios e as possibilidades históricas de afirmação do Projeto Ético-Político.

## **A DINÂMICA DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CRAS SUDESTE III ENQUANTO INERENTE AO TRABALHO PROFISSIONAL NO SUAS**

Logo após a posse no cargo de Assistente Social pela Prefeitura Municipal de Teresina, bem como a lotação, em junho de 2013, no CRAS Sudeste III, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Política Integradas (SEMCASPI)<sup>4</sup>, a experiência de supervisão passou a ser realizada no segundo semestre do mesmo ano, com uma estagiária. O relato aqui realizado circunscreve-se ao estágio obrigatório, não tendo sido realizada supervisão de estágio não obrigatório.<sup>5</sup>

A seleção dos estagiários em Serviço Social acontece pela SEMCASPI, junto às Instituições de Ensino Superior (IES), por meio

---

4 Anteriormente o órgão gestor denominava-se Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (SEMTCAS), tendo ocorrido em 2017.

5 Registra-se que até recentemente havia prática de estágio não obrigatório em Serviço Social no âmbito do Cadastro Único, como entrevistadores sociais. Todavia, essa prática não era acompanhada por supervisão docente ou de campo, tendo sido feitos diversos debates pelo Fórum de Trabalhadores do SUAS do Piauí, pelo Conselho Regional de Serviço Social, para adequação do referido estágio.

de convênios, e após essa etapa os estagiários são distribuídos pelas unidades socioassistenciais, particularmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), as unidades de acolhimento e a sede.

A dinâmica de supervisão de estágio construída ao longo dos anos foi sendo amadurecida e aperfeiçoada a partir da reflexão teórico-prática, à luz dos direcionamentos do Conjunto CFESS-CRESS, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e da Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), bem como do processo de avaliação contínua junto às estagiárias e supervisoras docentes. Primou-se pela obediência dos instrumentos normativos que regem o estágio e particularmente os estágios em Serviço Social na perspectiva de que:

Art. 6º. Ao supervisor de campo cabe a inserção, o acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio.

Art. 7º. Ao supervisor acadêmico cumpre o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do aluno durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico operativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão. (CFESS, 2008, p. 4)

No que diz respeito à supervisão direta conjunta, não houve<sup>6</sup> dificuldades para articulação com as supervisoras docentes, sempre sendo pactuado todo o processo de acompanhamento e avaliação das estagiárias. A supervisão iniciava com a apresentação

---

6 Dentre as dezenas de supervisões realizadas junto às estagiárias, apenas em uma delas houve dificuldades para o cumprimento da supervisão docente. Esgotadas as tentativas de diálogo direto houve encaminhamento de comunicação enviada à SEMCASPI para ofício à Instituição de Ensino. Após isso solucionou-se a problemática. Na época também foi feita comunicação junto ao Conselho Regional de Serviço Social.

da unidade e da equipe às estagiárias, seguida pela construção coletiva do plano de estágio, análise institucional, projeto de intervenção e relatórios. Nesse sentido, o acompanhamento sistemático dava-se também através da leitura dos documentos produzidos pelas estagiárias, bem como o acompanhamento do diário de campo, através da leitura quinzenal ou mensal.

Sobre o perfil das estagiárias e supervisoras docentes, todas foram do sexo feminino e provenientes de Instituições Privadas, nas modalidades de ensino presencial ou à distância. Sobre isso buscou-se o diálogo sobre o posicionamento<sup>7</sup> das entidades da categoria acerca da incompatibilidade do ensino de graduação em Serviço Social na modalidade a distância. Todavia não houve dificuldades de convivência com as estagiárias dessa modalidade, haja vista que o posicionamento não é referente às estudantes ou supervisoras docentes, mas quanto à modalidade do ensino.

Na tabela a seguir será apresentada a linha do tempo das supervisões de estágio no CRAS Sudeste III no turno manhã, bem como a identificação do projeto de intervenção proposto. As estagiárias serão ordenadas por letras, para que suas identidades sejam preservadas.

---

7 Ver: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS\\_incompatibilidadevolume2\\_2014.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS_incompatibilidadevolume2_2014.pdf) e [http://www.cfess.org.br/arquivos/incompatibilidadevolume1\\_2015-Site.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/incompatibilidadevolume1_2015-Site.pdf)

**Tabela 1** – Relação dos estágios por ano e Projeto de Intervenção desenvolvidos.

Estagiária	IES	Projeto de Intervenção	Ano de início	OBS
A	Universidade ANHANGUERA – UNIDERP	Sensibilizando a comunidade de Todos os Santos para a Prevenção ao uso de drogas.	2013	—
B	Universidade de Santo Amaro – UNISA	A Inclusão social abre portas para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva.	2014	A estagiária iniciou o estágio com outra supervisora e solicitou a mudança
C	Faculdade Ademar Rosado	O trabalho social com as famílias: Potencializando a Cidadania dos Usuários do CRAS Sudeste III.	2014	
D	Faculdade Santo Agostinho	Diagnóstico das famílias do Grupo de Desenvolvimento Familiar GDF- Trabalho.	2014	Houve interrupção do estágio por causa do 1º Movimento Paredista dos Trabalhadores do SUAS, entre maio e julho.
E	Universidade ANHANGUERA UNIDERP	Divulgação dos serviços ofertados pelo CRAS Sudeste III, Casa da Cidadania, para a comunidade.	2015	

F	Universidade ANHANGUERA UNIDERP	Divulgação dos serviços ofertados pelo CRAS Sudeste III, Casa da Cidadania, para a Comunidade.	2015	
G	Universidade ANHANGUE UNIDERP	_____	2015	Estágio não concluído por motivos de saúde <sup>8</sup>
H	Universidade de Santo Amaro - UNISA	_____	2015	Estágio não concluído em razão de violência de gênero
I	Faculdade Santo Agostinho	O direito aos benefícios eventuais no CRAS Sudeste III: informar para o exercício da cidadania.	2017	
J	Centro Universitário Santo Agostinho -UNIFSA	O direito aos benefícios eventuais no CRAS Sudeste III: informar para o exercício da cidadania.	2017	
L	Centro Universitário Santo Agostinho -UNIFSA	O direito aos benefícios eventuais no CRAS Sudeste III: informar para o exercício da cidadania.	2017	

<sup>8</sup> Ao retornar para o campo de estágio, este supervisor estava com a máximo de estagiárias regulamentada pela Resolução 533 (3), sendo direcionada para supervisão pela assistente social do turno da tarde.

M	Universidade ANHANGUERA UNIDERP	Divulgar para conhecer, um papo sobre controle social.	2018	
N	Centro Universitário Santo Agostinho -UNIFSA	Controle Social no CRAS Sudeste III: informar e organizar para o exercício da cidadania	2018	
O	Faculdade Evangélica do Piauí - FAEPI	Controle Social no CRAS Sudeste III: informar e organizar para o exercício da cidadania	2018	
P	Faculdade do Piauí	Controle social no CRAS Sudeste III: informar e organizar para o exercício da cidadania	2018	
Q	Faculdade Evangélica do Piauí - FAEPI	O direito socioassistencial ao benefício de prestação continuada: participação e controle social dos usuários do CRAS SUDESTE III	2019	

R	Faculdade Evangélica do Piauí – FAEPI	O direito socioassistencial ao benefício de prestação continuada: participação e controle social dos usuários do CRAS SUDESTE III	2019	
S	Faculdade Evangélica do Piauí – FAEPI	Autonomia e participação social dos usuários do CRAS SUDESTE III frente o retrocesso no campo dos direitos.	2019	Estágio e projeto não finalizados em razão do início da pandemia <sup>9</sup>

**Fonte:** Elaboração própria (2022).

Conforme análise da Tabela 1 – elaborada com base nos documentos produzidos durante as supervisões de estágio –, é possível identificar que os projetos de intervenção estão alinhados aos processos de trabalhos do assistente social no SUAS, no que diz respeito aos objetivos da Proteção Social Básica da Assistência Social, bem como estão alinhados ao Projeto Ético-Político do Serviço Social na defesa da concepção ampliada da Seguridade Social.

<sup>9</sup> A estagiária iria retornar em 2020 para execução do projeto de intervenção, entretanto com o advento da pandemia os estágios foram suspensos no primeiro semestre. Foram feitas tentativas de diálogos com o órgão gestor e a IES para readequação das condições do estágio como redução da carga horária, ida ao campo de estágio em escalas, entre outras para assegurar a segurança da estagiária e garantir a conclusão do estágio, todavia as tratativas entre a IES e a SEMCASPI não avançaram.

Ressalta-se também que os projetos de intervenção foram realizados considerando os aspectos qualitativos e quantitativos da imersão das estagiárias. Assim, nenhum dos projetos foi desenvolvido contando com apenas uma atividade a ser realizada. Incentivou-se que as estudantes propusessem uma série de atividades que proporcionassem uma apreensão global no CRAS. Nesse sentido, os projetos foram constituídos de inserção em acolhidas, oficinas, reuniões de equipe, dentre outros. Todas as atividades foram devidamente acompanhadas, considerando o caráter educativo do estágio, e passaram a fazer parte dos planejamentos e execução das atividades do CRAS.

Da mesma forma, incentivou-se a articulação das estagiárias de Serviço Social com o psicólogo e os estagiários de psicologia do turno da manhã. Além da inserção em conjunto, fruto da própria integração que há entre as duas profissões no CRAS Sudeste III, também foram planejadas atividades interdisciplinares entre estagiários. Parte-se da compreensão de que:

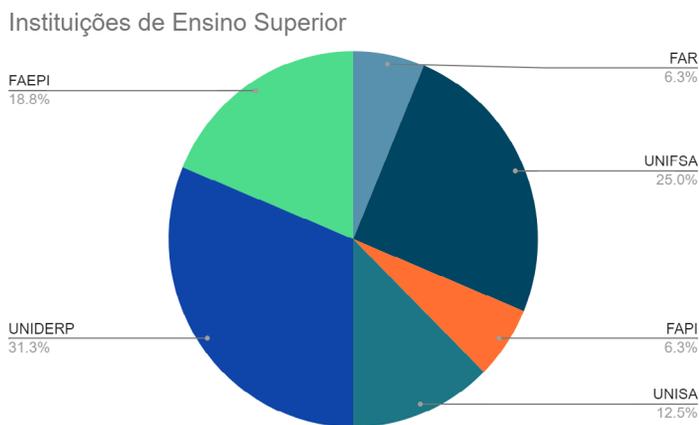
As abordagens das profissões podem somar-se com o intuito de assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e de exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual. Ao integrar a equipe dos/as trabalhadores/as no âmbito da política de Assistência Social, os/as profissionais podem contribuir para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sociopolítico de uma nova sociedade, que assegure a divisão equitativa da riqueza socialmente produzida. (CFESS, 2011, p. 25)

Nessa mesma direção desde 2017 passou a ser realizado “Mostra de Estágio em Psicologia e Serviço Social”, com vistas à apresentação, pelos ex-estagiários das duas profissões, das vivências realizadas, os projetos desenvolvidos, bem como os

desafios e as possibilidades para os estudantes que estavam ingressando no campo de estágio.

No que diz respeito à inserção das IES na vivência de estágio obrigatório em Serviço Social, no CRAS Sudeste III, de 2013 a 2019, último ano de ingresso de novas estagiárias, identificou-se que todas são de natureza privada, sendo seis: Faculdade Ademar Rosado, Faculdade Evangélica do Piauí, Centro Universitário Santo Agostinho, Faculdade do Piauí, Universidade Santo Amaro, Universidade Anhanguera Uniderp. No gráfico abaixo é possível visualizar a distribuição das IES em termos de participação dos estágios no CRAS Sudeste III:

**Gráfico 1** – Distribuição das Instituições de Ensino Superior.



**Fonte:** Elaboração própria (2022).

Das 6 (seis) Instituições de Ensino Superior, 4(quatro)<sup>10</sup> eram do ensino presencial na época da realização do estágio e 2 (duas)

10 Atualmente a Faculdade Santo Agostinho oferta o Curso de Serviço Social na modalidade à distância (semipresencial).

do ensino à distância, todas de natureza privada. Entretanto a faculdade com maior inserção no CRAS Sudeste III, para realização de estágio, foi a Universidade Anhanguera Uniderp, de modalidade do ensino a distância, representando 31,3% do total de estagiárias. Em segundo lugar estão o Centro Universitário Santo Agostinho (25%) e a Faculdade Evangélica do Piauí (18,8%).

No que diz respeito à taxa de conclusão dos estagiários em Serviço Social, do total das 17 (dezesete) estagiárias, apenas 3 (três) não concluíram, em razão de doença, violência de gênero e da pandemia. Sobre essa última, recorde-se que, em março de 2020, instaurou-se a emergência em saúde decorrente do novo coronavírus. Decorrente disso os processos de trabalho sofreram inflexões por meio da suspensão das atividades coletivas, adoção de trabalho em *home office*, por meio de escalas entre as equipes, entre outras medidas de biossegurança. Em 2021 avaliou-se, com a estagiária e a supervisora docente, as condições para o retorno ao estágio, conforme as indicações do Conselho Federal de Serviço Social,<sup>11</sup> todavia não houve êxito no diálogo entre a Instituição de Ensino e a SEMCASPI. A consequência disso foi que a estudante concluiu em outro campo. Avaliou-se também a não pertinência de abertura de novas vagas, considerando a demora para disponibilização de vacinas para os trabalhadores do SUAS, bem como a descontinuidade ou oferta precária de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Destarte, afirma-se que a supervisão de estágio é inerente ao processo de trabalho do assistente social, bem como retroalimenta a unidade entre teoria e prática. Os desafios do trabalho e da formação profissional incidem no acompanhamento dos estudantes, todavia, em meio às contradições do modo de

---

11 Ver: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2021-SupervisaoEstagioTempoPandemia.pdf>.

reprodução do capital e da privatização da educação, também estão as possibilidades reais e concretas de construção e defesa do Projeto Ético-Político. Nesse sentido, o estágio contribui para a disputa de hegemonia e formação de aliados na defesa de uma educação e sociedade, para além do capital.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social brasileiro tem reafirmado, nos últimos 30 anos, a defesa do Projeto Ético-Político, que é balizado pelas entidades organizativas (CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO), mas é materializado no cotidiano das instituições campos de trabalhos dos assistentes sociais. Enquanto atividade privativa do assistente social, a supervisão de estágio constitui elemento fundamental para a disputa pela hegemonia.

Dessa forma, nos campos de estágio, como nas IES, encontram-se as possibilidades históricas de construção, amadurecimento, desvelamento das contradições e junção de aliados nesse processo. Todavia, tal realidade não é tarefa fácil, implica desafios conjunturais e estruturais. Os sujeitos do processo de supervisão de estágio (estagiários, supervisores de campo e docentes) têm o desafio de afirmar no cotidiano a defesa do patrimônio que é o estágio em Serviço Social, haja vista a inserção qualificada nos espaços sócio ocupacionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Lei 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435, de 6 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Brasília, 2011. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso em 20 jul. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS: Brasília, 2009. Disponível em: <http://aplicaco-es.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20>. Acesso em: 20 jul. 2022.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução n. 533**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetro para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2011.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; DAL PRÁ, Keli Regina. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Maria Silva; CARLOTO, Cássia Maria (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com famílias na política de assistência social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social em Revista** (Impresso). Londrina, v. 13, n. 1, p. 4-23, jul./dez. 2010.



# ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: O PAPEL PEDAGÓGICO DO SUPERVISOR DE CAMPO EM PERSPECTIVA

*Clefra Vieira Guedelho*

## INTRODUÇÃO

**N**a formação profissional do/a Assistente Social, o estágio supervisionado é de natureza obrigatória, configurando-se como espaço por excelência para a articulação entre teoria e prática. No decorrer do curso, faz-se necessário abordar a prática profissional em suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, sendo o estágio um dos momentos mais aguardados pelos estudantes devido à aproximação com o cotidiano de trabalho do/a Assistente Social proporcionada pela inserção nas instituições.

Enquanto uma etapa obrigatória e privilegiada da preparação para o exercício profissional, o estágio em Serviço Social “pressupõe supervisão sistemática [...] feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão,

acompanhamento e sistematização” (ABEPSS, 1996). Durante o estágio, os supervisores de campo e docente são atores fundamentais do processo vivenciado e protagonizado pelo estudante, que visa apreender a realidade social particularizada no espaço sócio-ocupacional e construir possibilidades efetivas de intervenção pautadas na capacidade reflexiva e crítica. A indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional é, pois, um dos princípios das Diretrizes Curriculares para a formação em Serviço Social (ABEPSS, 1996).

O estágio e a supervisão são dois processos que caminham juntos, cada um com suas particularidades. Sendo o estudante protagonista do primeiro, é comum encontrar sistematizações e relatos de experiências de estágio sob a ótica do estagiário em eventos acadêmicos promovidos pela categoria profissional. Por outro lado, a academia é um espaço propício para discussões acerca do papel do estágio na formação profissional, especialmente na interlocução entre estagiários e supervisores acadêmicos naquilo que se refere aos desafios vivenciados no campo.

A literatura especializada em supervisão de estágio tem, entretanto, abordado a temática enquanto movimento partilhado entre estagiário, supervisor acadêmico e de campo, que requer aprofundamento teórico-crítico, bem como delineamento político e não somente o desenvolvimento de competências técnicas (LEWGOY, 2010). Tendo esses três atores, portanto, papéis fundamentais e indissociáveis na supervisão de estágio, este artigo evidencia a perspectiva do supervisor de campo, considerando a área da educação enquanto espaço sócio-ocupacional.

O supervisor de campo é, corriqueiramente, considerado pelos estagiários como uma referência no processo de formação que se inicia na academia e se estende por toda a vida profissional, mesmo que muitas vezes lhe confirmem uma conotação valorativa,

ora positiva, ora negativa (LEWGOY, 2010, p. 143). Esse papel de referência exercido pelo supervisor em relação ao aluno manifesta-se “no processo de formação da identidade profissional, na medida em que atua, age, como assistente social [...] no momento da relação ensino-aprendizagem” (LEWGOY, 2010, p. 144). Dessa forma, é importante ressaltar os desafios e contribuições oportunizados pela supervisão aos profissionais do campo nesse movimento dinâmico e sistemático que envolve ensinar e aprender.

Seguindo o caminho de busca por conhecimentos relativos ao tema da supervisão de estágio em Serviço Social, empreendemos uma revisão bibliográfica que alicerçou bases para reflexões pertinentes à experiência enquanto assistente social e supervisora de campo. Com base nas reflexões emergentes da experiência revisitada por tais aportes teóricos e análise de documentos e normativas (Diretrizes Curriculares, Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão, Planos de Estágio e Projetos de Intervenção produzidos por estagiárias), objetivamos discutir sobre o tema a partir do prisma da supervisão de campo no âmbito da educação profissional, considerando o Instituto Federal do Piauí – *Campus Parnaíba* como *locus* do processo de estágio.

De início, abordaremos aspectos atinentes à maneira como são recebidos os estagiários na instituição, nesse primeiro acolhimento que envolve também o profissional do campo como figura participante do processo de formação de estagiários. Em segundo lugar, discutiremos sobre o papel pedagógico atribuído ao supervisor de campo, ressaltando o seu envolvimento ativo no processo educativo. Em um terceiro momento, evidenciaremos as implicações do exercício da reflexão crítica no campo de estágio, enquanto movimento que retroalimenta a profissão e diz respeito aos atores envolvidos no processo de supervisão. Na quarta seção,

apresentaremos as particularidades do estágio supervisionado na educação profissional, enquanto espaço sócio-ocupacional, a partir de elementos advindos das experiências socioeducativas. Por fim, teceremos considerações que recuperam os desafios e horizontes para a supervisão de estágio no campo, articulada ao universo acadêmico e articulando teoria e prática.

## **O ACOLHIMENTO COMO VIA DE MÃO DUPLA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL**

O ponto de partida para a realização do estágio supervisionado no curso de Serviço Social diz respeito à abertura de campos de estágios, que vai além do estabelecimento de convênios entre faculdades e instituições empregadoras. A adesão de assistentes sociais à supervisão de estágio representa um compromisso com a formação profissional e condição para a realização do mesmo de acordo com as Diretrizes Curriculares. O exercício da supervisão, que “tem sido identificado por traços voluntaristas, a partir do desejo do profissional em contribuir para a formação profissional” (LEWGOY, 2010, p. 128), constitui na verdade uma atribuição privativa do/a assistente social, conforme o Art. 5º da Lei de Regulamentação da Profissão (1993). Nestes termos, mais do que uma questão de desejo individual, envolve uma responsabilidade própria da profissão, cuja irregularidade deve ser combatida nos moldes do Código de Ética do/a Assistente Social (1993).

Nesse sentido, por mais que a supervisão de estágio possa parecer “sobretalho”, figura como elemento integrante do processo de trabalho do Serviço Social, devendo ser inscrita como uma das atividades do fazer profissional (LEWGOY, 2010, p. 128). Imbuídos desses pressupostos normativos, cabe ao Assistente

Social, comprometido com a profissão, demonstrar receptividade à atividade de supervisão de estágio diante de condições objetivas favoráveis à realização da mesma na instituição, como disponibilidade de espaço físico adequado, quantidade limitada de estagiários conforme orienta a Resolução N°. 533/2008 do CFESS, dentre outras.

Receber estagiários no ambiente institucional é uma ação que envolve a necessidade de acolhimento por parte do/a assistente social que desempenha a supervisão no campo de estágio. Requer disposição para mudança na rotina profissional, haja vista que não se trata de receber um ajudante (como normalmente a administração institucional vê os estagiários), mas desempenhar atividades específicas junto ao processo pedagógico de supervisão. Este acolhimento ao qual nos referimos envolve também os preceitos éticos da profissão de respeito às diferenças e a garantia do pluralismo de ideias, sem ser discriminado ou discriminar por questões de classe social, gênero, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade, etc. (CFESS, [1993], 2012)<sup>1</sup>.

Para a concretização do estágio, a relação de cooperação entre academia e espaço sócio-ocupacional é tanto necessária quanto às atitudes colaborativas de supervisores e estagiários. Por isso, uma vez que o estagiário é recebido pelo supervisor de campo, este deve ser também acolhido de alguma forma pela instituição de ensino, para que lhe seja apresentado a grade curricular e o conteúdo programático proposto pelo docente, tendo em vista a relação orgânica entre as supervisões acadêmica e de campo (ORTIZ, 2010, p. 126).

É importante que o supervisor de campo não desenvolva um trabalho apartado da disciplina de supervisão de estágio

---

1 A data entre colchetes refere-se à data original do documento. Doravante, utilizaremos a data da publicação que contém esse documento.

ministrada no curso, nem se sinta sozinho na tarefa de conduzir e orientar estagiários diante das dificuldades vividas pelos docentes em acompanhar a infinidade de campos diferentes e conciliar as inúmeras tarefas acadêmicas (ORTIZ, 2010, p. 129). Da mesma maneira, a formação para os supervisores de campo se faz necessária frente à inexistência nos currículos de disciplinas preparatórias para esta atribuição, considerando como desafio “garantir que, no tempo de trabalho dos supervisores, possam ser incluídos e reconhecidos espaços para capacitação e articulação permanente junto à universidade e às entidades representativas da categoria” (LEWGOY, 2010, p. 177). Reconhecer o supervisor de campo como um profissional que desempenha um papel pedagógico de impacto na formação dos acadêmicos é o primeiro passo para se pensar em qualificar tal função a ele atribuída.

## **O PAPEL PEDAGÓGICO DO SUPERVISOR DE CAMPO EM DESTAQUE**

Diante da lacuna de uma formação especificamente voltada para a supervisão de estágio, muitos supervisores agem de maneira intuitiva, inspirando-se, basicamente, “em suas próprias experiências como estagiários de Serviço Social para o encaminhamento do processo de supervisão” (ORTIZ, 2010, p. 127). Trata-se, contudo, de uma atribuição profissional que, para ser qualificada, requer mais do que a reprodução de condutas ou execução de tarefas burocráticas – como o monitoramento de frequência necessário para se computar a carga horária exigida pelo estágio. Assim como a supervisão acadêmica, a supervisão de campo é permeada por uma dimensão pedagógica sistemática que merece atenção e capacitação, conforme aponta Iamamoto:

O supervisor, enquanto profissional da instituição, colabora diretamente no processo de formação acadêmica do aluno, desempenhando uma função pedagógica, além de representar, muitas vezes, a matriz profissional para esse aluno. [...] O supervisor constitui o elo privilegiado da relação entre instituição/campo de estágio e o processo de ensino, cabendo-lhe o acompanhamento cotidiano do aluno no âmbito da dinâmica institucional, apoiando-o no exercício das atividades do estágio, subsidiando-o na análise e enfrentamento das estruturas e relações de poder, das políticas institucionais, no reconhecimento do público-usuário, inserindo-o na rede de relações intra e interprofissionais (IAMAMOTO, 2004, p. 206).

A autora detalha algumas atividades pertinentes à supervisão de campo, em sua função pedagógica, que não se resumem ao acompanhamento e cumprimento de tarefas momentâneas. Insere-se no rol de contribuições dos supervisores de campo também a orientação e subsídio na construção de conhecimentos relativos: à realidade social particularizada na instituição e suas estruturas de poder; à identificação do perfil dos usuários e suas demandas; ao escopo da política social na qual a instituição está relacionada; à rede de relações estabelecidas do ponto de vista organizacional e das relações interinstitucionais voltadas à garantia de direitos (IAMAMOTO, 2004, p. 206).

Segundo Lewgoy (2010, p. 134), “o supervisor do campo é um assistente social que tem intimidade com o tema abordado em supervisão e com o trabalho profissional”. Para a autora, a experiência profissional do supervisor de campo é o fator que confere suporte para o desempenho das seguintes práticas pedagógicas: introdução do aluno ao contexto institucional; ajuda na construção dos nexos entre o saber adquirido em sala de

aula e os saberes concernentes à prática; apoio ao aluno em suas inseguranças quanto à temática do estágio; garantia da autonomia do aluno para tomar as suas iniciativas; reflexão e sistematização com o aluno dos aspectos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos inerentes à prática.

O processo ensino-aprendizagem situado no campo de estágio não se limita à transmissão de conteúdos relativos aos aspectos técnicos da atuação profissional – pertinentes aos procedimentos, atividades e ao “como fazer” da profissão –, devendo articular competência teórica ao auxiliar o estudante no processo de decifrar a realidade social e institucional, bem como competência política que direcione a finalidade das ações voltadas para os interesses das classes sociais atendidas e para a defesa da democracia. Nessa perspectiva, configura-se como dever do profissional, no exercício da supervisão, informar, deslindar e orientar os estudantes quanto aos princípios e normas contidas no Código de Ética (CFESS, 2012).

O processo de ensino-aprendizagem que ocorre no campo não pode estar desvinculado da formação acadêmica, pois essa articulação é uma manifestação da relação teoria e prática prevista pelo Serviço Social no curso e na profissão. Isso requer uma sintonia entre supervisores de campo e acadêmicos, em uma relação que envolve “clareza política, disponibilidade, interesse e articulação” (RIBEIRO, 2010, p. 98). Nessa direção, o planejamento do estágio é uma das atribuições inerente à supervisão, nos termos das Diretrizes Curriculares:

Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação da

Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993) (ABEPSS, 1996, p.19).

O plano de estágio é, pois, o instrumento pedagógico para a sistematização do processo de supervisão, no qual se explicita a sua dinâmica. A realização do estágio, que supõe uma articulação entre as supervisões acadêmicas e de campo, deve se pautar no planejamento, desenvolvimento e avaliação de forma conjunta (RIBEIRO, 2010, p. 97). O plano de estágio não deve ser elaborado somente pelo estagiário, mas construído de maneira tripartite, onde cada um dos sujeitos está situado em seus papéis, funções e atribuições (CFESS, 2008), incluindo os instrumentos de avaliação usados durante todo o processo e não apenas ao final do estágio.

Para reforçar o papel pedagógico do supervisor de campo como um trabalho sistemático, a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS estabelece dentre outras atribuições ao supervisor de campo: “elaborar e encaminhar à coordenação de estágios do Curso de Serviço Social da UFA o Plano de trabalho do Serviço Social com sua proposta de supervisão e o respectivo cronograma de realização desta atividade” (ABEPSS, 2010).

## **SUPERVISÃO DE ESTÁGIO COMO PROCESSO DE RETROALIMENTAÇÃO DA RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA**

Enquanto protagonista do processo de estágio, o estudante assume um lugar privilegiado que antecede o exercício da profissão e corresponde ao momento de preparação para a *práxis* no contexto da prática. Nesse momento, o estudante tem liberdade para se dedicar à observação e análise dos fenômenos e situações vivenciadas no estágio, priorizando-se as condições necessárias para o desempenho de uma postura reflexiva, enquanto que o

supervisor de campo possui o desafio de exercitar sua capacidade reflexiva sobre o *fazer fazendo*, ou seja, ao mesmo tempo em que atua como profissional.

Ao passo em que o profissional do campo tem uma participação ativa no processo de supervisão por meio do seu papel pedagógico revestido de sua experiência profissional, na relação com o estudante, ele também é um polo receptor de questionamentos, dúvidas, deduções e até mesmo juízos de valor gerados no terreno fértil da observação reflexiva dos estagiários. Se bem empregada, trata-se de uma observação participante, capaz de alterar o contexto observado.

Como afirma Ortiz (2010, p. 124), quando o assistente social (supervisor) é compelido a realizar sua função pedagógica face ao estagiário, a supervisão de estágio tende a estimular o desenvolvimento do agir profissional competente. O ato de supervisionar afeta, portanto, também aquele que o desempenha. No estágio em Serviço Social, o supervisor não é somente aquele que acompanha e orienta alguém em condição de aprendiz, mas também uma referência para a prática, cuja apropriação ocorre em um processo sistemático de elaboração pelo estagiário.

Muitas vezes, pela responsabilidade dessa posição que ocupa na relação com estagiários, os profissionais podem se sentir mais motivados e comprometidos com uma atuação competente. Não se trata, contudo, somente de um empenho maior arquitetado pelos supervisores em meio à preocupação com o referencial que possam representar para os seus pupilos, pois a competência profissional é fomentada em uma construção relacional mais complexa, que diz respeito à relação academia-campo, teoria-prática.

Quanto ao conteúdo das disciplinas, propõe-se apontar, claramente, para a indissociabilidade entre teoria e prática em cada nível do estágio supervisionado curricular. Esta unidade passará a análise da intervenção profissional, desde a inserção do estudante no espaço sócio-institucional, que indica a observação do trabalho do assistente social e a reconstrução do seu objeto (apreensão das contradições frente às diferentes manifestações da questão social), até a compreensão da dinâmica institucional e suas respostas por meio de políticas sociais e institucionais e, finalmente nas respostas profissionais por meio de processos interventivos e investigativos do Serviço Social nos diferentes campos de atuação, sempre observando a dimensão ética (ABEPSS, 2010, p.30).

Conforme a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, a unidade teoria e prática orienta a análise da intervenção profissional processualmente construída no estágio supervisionado. Desde que o estudante se insere no espaço sócio-ocupacional, ele observa, analisa, decodifica a realidade social e institucional, bem como o trabalho do Assistente Social. O campo de estágio permite aos estagiários problematizar, discutir e retomar aspectos da sua formação; “logo é um espaço privilegiado para problematizar não só o fazer próprio, mas o fazer do supervisor de campo” (LEWGOY, 2010, p. 135). Nesse sentido, a prática do supervisor de campo, quando este atua como Assistente Social, é também matéria e objeto de estudo do estagiário.

O Assistente Social supervisor de campo é observado pelo protagonista do estágio e, nessa relação, precisa corresponder às exigências de uma prática pedagógica que dê conta dos anseios e inquietações do aprendiz. Então, enquanto atua e é observado, enquanto exerce a supervisão, o Assistente Social também dá respostas, orienta, esclarece, elabora construções discursivas

sobre a prática, ou seja, exerce uma pedagogia na qual o conteúdo é a sua própria intervenção, o que pode ser visto como uma autoavaliação também. É nesse momento em que se dinamiza a relação ensino-aprendizagem, quando quem ensina também aprende, porque pode reelaborar, reconstruir e reinventar o seu fazer a partir dessa relação de troca entre supervisor e estagiário, configurando um movimento peculiar de ensino-aprendizagem, como “relação de reciprocidade e de indissociabilidade entre ensinar e aprender” (LEWGOY, 2010, p. 120).

Afirmamos que os protagonistas deste processo de ensino-aprendizagem, quer seja o professor, o aluno ou o assistente social supervisor, todos são beneficiados, pois a observação direta da faculdade no cotidiano de estágio pode significar avanços na formação profissional do aluno e oxigenação profissional do assistente social supervisor. Com essa aproximação, o profissional mantém-se atualizado para modificar a sua prática, favorecendo assim a população usuária com a qual atua. Já o aluno, através da supervisão, sente-se respaldado e seguro nas suas ações (LEWGOY, 2010, p. 157).

O pensamento reflexivo e crítico perpassa, portanto, duplamente o processo de estágio e supervisão, retroalimentando a prática profissional competente, tanto na formação do estagiário quanto na “oxigenação” profissional do supervisor – termo usado por Lewgoy (2010). A finalidade dessa postura investigativa e crítica está voltada para a qualificação e transformação da prática profissional em favor da população usuária a qual se destina. A crítica feita pelo estagiário em direção à atuação profissional não pode ser apropriada e exposta de qualquer maneira. Somente em uma relação recíproca, fincada no compromisso com a qualidade dos serviços prestados e nos princípios éticos da profissão, se sustenta uma dinâmica de ensino e aprendizagem mútua.

Quando Lewgoy (2010, p. 158) alerta para a importância de agendar propostas comuns e criativas que potencializem o trabalho do Assistente Social, entendemos que se trata de canalizar para esse fim a criticidade pactuada pelos atores da supervisão de estágio. Se não houver uma relação de respeito, empatia e parceria entre estagiário e supervisor de campo, mesmo que o estagiário desempenhe sua capacidade reflexiva e leve questões para discutir em sala de aula (no *lôcus* da supervisão acadêmica), possivelmente as suas reflexões não terão impacto para o fazer competente do Assistente Social supervisor.

## PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A supervisão de estágio nos espaços sócio-ocupacionais é mais uma atribuição do/a Assistente Social que evidencia o perfil pedagógico da profissão. Na política de educação, no âmbito do Instituto Federal do Piauí – IFPI, *Campus* Parnaíba, a efetivação da supervisão de estágio tem ocorrido como uma prática pedagógica que favorece a formação de estagiárias<sup>2</sup>, bem como as potencialidades interventivas do Serviço Social, em um movimento de permanente criticidade e proposição. Os aspectos analíticos da supervisão de estágio, construídos em uma relação dialógica entre estagiárias e supervisoras de campo e acadêmica, partiram do cotidiano institucional e da análise mais geral da política pública de educação profissional para se materializar de maneira descritiva e reflexiva em diários de campo e, em última instância, no documento intitulado de Análise Institucional.

---

2 A experiência referenciada neste artigo tem por base a supervisão de campo de três estagiárias no Instituto Federal do Piauí, *Campus* Parnaíba, durante os anos de 2018 e 2019.

Como consequência desse processo, mais abrangente do que a construção de tais documentos pelas estagiárias, foi-se sedimentando horizontes de respostas profissionais que envolvem, a princípio, os projetos de intervenção das estagiárias, mas que também mobilizam a ampliação de propostas de trabalho do Serviço Social.

Sabe-se que a atuação de Assistentes Sociais nos Institutos Federais é direcionada prioritariamente para a garantia de condições de permanência dos estudantes no sistema educacional, através de ações de acompanhamento social e de acesso a serviços e benefícios de assistência estudantil (GUEDELHO; GOMES, 2022). Ao se buscar romper com as atividades burocráticas e rotineiras, a supervisão de estágio tem sido uma das estratégias que fomentam a construção de propostas de trabalho criativas para a efetivação de direitos, com base no exercício de decifrar a realidade a partir das demandas emergentes no cotidiano.

O estágio supervisionado realizado na educação, enquanto espaço sócio-ocupacional do Serviço Social, desafia estagiários e supervisores a pensarem a política de educação enquanto espaço contraditório de embates entre as diferentes concepções de mundo existentes na sociedade. Como afirma Martins (2012), nesse campo de atuação, que é também campo de disputas pela direção e difusão da cultura, é importante que não se reproduza a visão reducionista de que a educação serve meramente aos interesses econômicos da sociedade capitalista. Na perspectiva do Serviço Social, para a autora, vislumbra-se na educação o seu potencial formativo direcionado tanto às possibilidades de crescimento pessoal e de transformação de vidas, quanto ao empoderamento de indivíduos que possam se reconhecer como sujeitos de direitos e cidadãos comprometidos com uma sociedade mais justa e democrática.

Nessa perspectiva, através de demandas apresentadas no ambiente escolar/acadêmico, sobressaiu-se a necessidade de disseminar conhecimentos e valores alicerçados no respeito à diversidade humana e aos direitos humanos, na livre orientação sexual e identidade de gênero, de cunho não sexista e não homofóbico, fundamentais à autonomia dos sujeitos singulares e coletivos e ao processo de emancipação humana (CFESS, 2013, p. 44).

Os projetos elaborados e executados pelas estagiárias elegeram temáticas diversas circunscritas a esse escopo de intervenção: uma abordou o respeito à diversidade sexual; outra, o enfrentamento à violência contra a mulher; e outra, o combate ao assédio e importunação sexual. Todas elas elegeram, como estratégias de intervenção, atividades socioeducativas com grupos e, como público-alvo, estudantes do ensino médio integrado aos cursos técnicos (apenas um dos projetos envolveu também estudantes do ensino superior).

Nesse sentido, as atividades socioeducativas propostas não tinham como finalidade subsidiar as ações de assistência estudantil, principal requisição institucional, mas diversificar as ações desenvolvidas pelo Serviço Social no *Campus*, voltando-se para a formação da consciência crítica dos usuários, considerando o efeito multiplicador destas atividades, na medida em que, ao se transformarem, os sujeitos introduzem mudanças nos ambientes ou grupos dos quais participa (MIOTO, 2009, p. 507). O potencial da dimensão socioeducativa presente na atuação profissional reside no processo de reflexão que conduz os sujeitos a uma postura crítica e transformadora em relação ao seu modo de pensar, sentir e agir, ou seja, no seu modo de vida e cultura frente à realidade concreta, aliando-se a uma perspectiva emancipatória das classes subalternas (MARTINS, 2012, p. 26).

Como afirmam Abreu e Cardoso (2009, p. 595), a função pedagógica é inerente à prática profissional dos/as Assistente Sociais nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais, pois se consubstancia em atividades formadoras de um modo de pensar e agir dos sujeitos, ou seja, que interferem na formação de subjetividades e normas de conduta. Na área da educação, esse aspecto da atuação profissional é realçado nas atividades que fomentam a formação da consciência crítica dos estudantes para o exercício da cidadania de forma democrática, sem discriminação e sem violência de gênero.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A supervisão de estágio em Serviço Social é uma atribuição privativa da profissão e compromisso com uma atuação competente que pode impulsionar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários. Sustenta-se no tripé que direciona a formação e o exercício profissional: as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. Funciona de forma indissociável entre supervisão acadêmica e de campo, articulando teoria e prática, academia e espaço sócio-ocupacional.

No que compete à supervisão de campo, que ocorre no *locus* da intervenção profissional, é mister compreender e assumir o papel pedagógico que tal atribuição requer para a formação dos acadêmicos e em favor de um processo de ensino-aprendizagem mais amplo que envolve também a ressignificação das demandas sociais e institucionais direcionadas ao Serviço Social. A supervisão de estágio realça o perfil socioeducativo da profissão que se estende a outras atribuições e requisições profissionais nos espaços sócio-ocupacionais.

Na área da educação, embora sejam prioritárias as ações voltadas às condições de permanência e êxito escolar/acadêmico, devido às demandas mais urgentes do ponto de vista institucional e da vulnerabilidade social dos usuários, as práticas pedagógicas são inerentes à toda forma de intervenção do Serviço Social e adquirirão uma perspectiva ora conservadora e disciplinadora (presente desde a origem da profissão e subordinada a uma intencionalidade de ajustamento e controle das classes sociais subalternizadas), ora progressista e transformadora (no sentido de subsidiar a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária).

A experiência em supervisão de campo na área da educação profissional nos desafia a problematizar a política educacional para além dos ditames do mercado, compreendendo o seu papel na sociabilidade, disseminação da cultura e formação para a cidadania. O Serviço Social encontra um leque de possibilidades interventivas, em consonância com o seu projeto ético-político, ao aliar-se a esta perspectiva de educação mais abrangente voltada, a princípio, para o mundo do trabalho.

Ao transcender as requisições imediatas do mercado de trabalho e propor estratégias e ações mais criativas com base em uma postura investigativa frente à realidade social e institucional, o Serviço Social dá um salto de qualidade na direção de uma atuação competente que atenda às lutas da classe trabalhadora por direitos e pela construção de uma contracultura de resistência e transformação de normas e formas tradicionais de dominação e exclusão.

O processo pedagógico do Serviço Social não se reduz à formação profissional em âmbito acadêmico, com centralidade para o momento do estágio, onde se materializa com mais clareza a síntese entre teoria e prática. Se estende para a intervenção

profissional em seu papel junto às camadas sociais atendidas, em um movimento de desmistificação da ordem social vigente, socialização de informações e acesso a direitos, bens e serviços. Na supervisão de campo encontra-se, portanto, uma fonte de inesgotável revitalização da prática educativa da profissão, considerando a sua capacidade de retroalimentar de forma competente a intervenção significativa na realidade, com base na leitura e análise dos contextos socioeconômicos e culturais e suas manifestações cotidianas.

A área da educação como campo de estágio é, pois, rica em desafios, haja vista que o espaço escolar e acadêmico reproduz as condições de vida dos sujeitos situados por determinantes da sociedade capitalista. É ainda uma oportunidade para a construção de processos de ensino e aprendizagem mais densos, envolvendo estagiários, supervisores e usuários em sua totalidade (ou seja, todos os segmentos do espaço escolar: estudantes, professores, servidores e gestores). Consideramos, assim, o estágio na área da educação como um campo preñado de possibilidades para o Serviço Social do ponto de vista da *práxis*, essa intervenção qualificada por múltiplos processos de aproximação, conhecimento e crítica da realidade social.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <[https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311138166377210.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf)> Acesso em julho de 2022.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** – ABEPSS. 2010. Disponível

em <[http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss\\_maio2010\\_corrigida.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf)> Acesso em julho de 2022.

ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. Mobilização social e práticas educativas. In.: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social, direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 593-608.

CFESS. **Código de ética do/a Assistente Social; Lei 8.662/93 de Regulamentação da profissão**. 10. ed. Brasília: CFESS, 2012.

CFESS. **Resolução N°. 533**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social. Brasília: CFESS, 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>> Acesso em julho de 2022.

CFESS. **Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na política de educação**. Brasília: CFESS, 2013.

GUEDELHO, Clefra Vieira; GOMES, Amanda Marques de Oliveira. Serviço Social para além da assistência estudantil: limites, possibilidades e particularidades no IFPI. In.: GUEDELHO, C. V.; FRAZÃO, S. R. L.; GOMES, A. M. de O. (Orgs.). **Serviço Social na educação: investigações e práticas no Instituto Federal do Piauí**. Teresina: Cancioneiro, 2022. p. 113-146.

IAMAMOTO, Maria Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARTINS, Eliana Bolorinho Canteiro. **Educação e Serviço Social**: elo para a construção da cidadania. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

MIOTO, Regina Célia. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In.: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social, direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 497-512.

ORTIZ, Fátima Grave. Desafios contemporâneos para o processo de estágio e supervisão em Serviço Social. In.: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social**: temas, textos e contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 121-132.

RIBEIRO, Eleusa Bilemjian. O estágio no processo de formação dos Assistentes Sociais. In.: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social**: temas, textos e contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 79-101

# RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA CLÍNICA ESCOLA INTEGRADA UNINASSAU - PARNAÍBA-PI

*Altaide Santos Silva*

*Simone Maria de Sousa Silva*

*Alice Vitória Freire Cordeiro Sampaio*

## INTRODUÇÃO

Com o intuito de articular teoria e prática, o estágio curricular supervisionado é uma atividade curricular obrigatória do curso de Serviço Social no Brasil, que se configura a partir da inserção do/a acadêmico/a nos espaços sócio-institucionais, proporcionando ao/a estudante a vivência e observação do exercício profissional.

É de extrema importância para a formação acadêmica a apreensão das instrumentalidades e técnicas da/o assistente social dentro do seu local de trabalho, possibilitando, assim, ao discente compreender efetivamente a atuação profissional nas distintas instituições. Desse modo, o/a estagiário/a pode vivenciar ações,

instrumentais, intervenções, habilidades e competências utilizadas pelo/a assistente social em seu espaço sócio-ocupacional, possibilitando a reflexão e apreensão dos pressupostos teóricos estudados e a sua implementação no exercício profissional; garantir a compreensão teórica das condições concretas e históricas em que se realiza a ação prática; observar os instrumentais e técnicas utilizados pelo/a assistente social e, instigar a capacidade crítico-reflexivo, postura investigativa e reflexões teórico-práticas da/o aluno/estagiário no referido campo.

O presente trabalho tem como objetivo trazer as experiências adquiridas no campo de estágio que foi realizado na Clínica Escola Integrada da Faculdade UNINASSAU, do município de Parnaíba-PI, na disciplina de estágio supervisionado I, II e III. O estágio supervisionado é importante nesse contexto desafiante, pois possibilita ao/a profissional a construção conjunta com estagiário/a e supervisor/a de alternativas para o enfrentamento das determinações cotidianas no trabalho, criando alianças para evidenciar as atribuições e competências profissionais no espaço sócio-ocupacional, buscando combater o desmonte das políticas sociais na medida em que também fortalece a formação e exercício profissional.

O relato de experiência dos estágios supervisionados I, II e III traz a identificação do Estágio e a revisão sobre o plano de estágio, ou seja, quais foram as atividades realizadas durante esse processo de estágio, e também ressaltar como se deu o seu desenvolvimento. Serão enfatizadas as reflexões e críticas tanto positivas e negativas observadas ao longo do estágio. E, concluindo em torno de novas experiências de formação, abordando quais as compreensões, experiências, e percepções acerca da constituição e apreensão da profissão.

Este relato busca descrever as atividades e experiências em relação ao campo de estágio, que foi realizado no período de maio a julho de 2021 na Clínica Escola Integrada da Faculdade UNINASSAU, do Município de Parnaíba-PI, que se localiza na Avenida Leonardo de Carvalho nº 4278, bairro São Judas Tadeu, BR 343, próximo a pousada Aeroporto.

## **A CLÍNICA ESCOLA INTEGRADA COMO CAMPO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

A clínica escola, segundo Gauy e Fernandes (2008), se caracteriza enquanto um espaço ligado a uma Instituição de Ensino Superior (IES) que, além de oferecer ao estudante campo de estágio, oferta tanto a comunidade acadêmica e externa, a possibilidade de acessar serviços de qualidade e de maneira gratuita ou mediante o pagamento de uma taxa financeira simbólica.

Dessa forma, a Clínica escola integrada da UNINASSAU Parnaíba-PI, é um ambiente acadêmico criado para os/as estudantes desenvolverem e executarem as atividades práticas dos cursos de Nutrição, Fisioterapia, Educação Física Psicologia e Serviço Social. Tem o intuito de atender a comunidade, reforçando o compromisso social e o comprometimento não só com a qualidade do ensino, mas também com os interesses e necessidades sociais, permitindo assim aos/as alunos/as vivenciarem experiências profissionais na prática, prestando, gratuitamente, atendimento à população

A Clínica Escola Integrada da Faculdade UNINASSAU é um serviço ofertado gratuitamente para a população de Parnaíba e Municípios circunvizinhos da Planície Litorânea, como também, municípios dos estados do Ceará e Maranhão, oferecendo tratamento gratuito para o público em geral. Os horários de

atendimentos são de 7h às 22h, de segunda a sexta. As instalações da Clínica Escola se encontram em um espaço adaptado, por se tratar de um prédio alugado.

Os atendimentos são realizados de forma presencial, mas são realizados agendamentos por telefone, proporcionando uma maior facilidade ao/a paciente/usuário/a não precisar ir até o local, evitando deslocamentos desnecessários. São ofertados atendimentos abrangendo as áreas de Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social, este último, implantado recentemente, especificamente no dia 10/05/2021, com seu primeiro atendimento registrado no dia 20/05/2021.

A Política da Clínica Escola da Faculdade UNINASSAU se configura na área da Saúde, em seu Art.196. “A saúde é direito de todos cidadãos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido, a Clínica Escola busca prestar assistência integral e qualificada a todo e qualquer cidadão e cidadã, como também qualificar os/as estagiários/as para ampliar suas competências e habilidades acadêmicas tornando-os/as profissionais humanizados/as e conscientes das necessidades enfrentadas pela população.

Portanto, é a partir desse espaço que foi realizado o estágio supervisionado em Serviço Social, onde foi possível atendimentos, socializando informações e encaminhamentos sobre: *Política de Previdência Social*: Meu INSS, aposentadorias, BPC, Auxílio-doença, outros; *Política de Assistência Social*: Cadastro Único, Auxílio Brasil, Auxílio Cesta Básica, Tarifa Social de Energia Elétrica, outros. *Rede socio-assistencial e Políticas Setoriais* – CRAS, CREAS, CAPS, outros; Articulação e encaminhamento à Rede de Proteção à infância, à

juventude, ao idoso e à mulher em situação de violência; Ações educativas e orientações gerais envolvendo demais políticas públicas de proteção social.

As ações realizadas pela Clínica Escola da UNINASSAU são bem abrangentes, compreendendo atividades de responsabilidade social que no período da Pandemia da Covid 19 diz respeito não somente à assistência e solidariedade aos mais necessitados, mas também com o objetivo de tornar o cidadão e a cidadã responsável e preocupado com os impactos sociais causados pelo período pandêmico.

## **PROPOSTA DE AÇÃO**

O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória desenvolvida a partir da inserção do/a aluno/a no espaço sócio institucional, objetivando capacitá-lo/a para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Considera-se o Estágio Supervisionado todas atividades e práticas relacionadas ao processo formativo do acadêmico que se configura na aprendizagem sob orientação direta de uma/um profissional, ou seja, é o momento em que o/a acadêmico/a vivencia situações reais do exercício profissional.

O estágio supervisionado se constitui em um momento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do/a estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e as contradições da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais.

Assim, o processo de formação acadêmica e, particularmente o estágio supervisionado curricular, devem garantir a apreensão do significado sócio-histórico do Serviço Social; das condições de trabalho das/dos assistentes sociais; das conjunturas; das instituições; do universo dos trabalhadores usuários dos diversos serviços e das políticas sociais. Neste aspecto, exige conhecimento teóricos e saberes prático-interventivos. Além, é claro dos fundamentos e da lógica tendencial que os constituem (GUERRA, 2006).

A materialização do estágio curricular supervisionado deve ocorrer em consonância com os princípios éticos-políticos, explicitados no Código de Ética dos assistentes sociais de 1993, que se constituem com os valores norteadores do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Dessa forma, a defesa da liberdade, democracia, cidadania, justiça, direitos humanos, combate ao preconceito se vinculam a construção de uma nova configuração societária que supere a exploração e as formas de opressão. É importante ressaltar, também, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, a competência e o pluralismo como princípios que precisam se objetivar no cotidiano profissional e nas vivências de estágio.

A partir da elaboração do plano de estágio (primeiro documento institucional produzido no estágio), foi possível traçar um caminho a ser percorrido no decorrer do processo de estágio I, II e III, quais sejam no Estágio I, procurou-se realizar a análise institucional, momento de suma importância, pois a partir da análise a/o estagiária/o conhece seu campo, as políticas de vinculação, legislações, a estrutura da instituição, entre outros. No estágio I é feita, também, a observação das atividades realizadas pelas supervisoras de campo, há o conhecimento da política da instituição bem como a rede sócio assistencial para os possíveis

encaminhamentos das/os usuárias/os que procuram os serviços da Clínica Escola.

No decorrer do Estágio II a/o estagiária/o começa a ter contato e a intervir nas demandas socioassistenciais que chegam na instituição, sob a supervisão da supervisora de campo. Nesse momento a/o estagiária/o já está com maior propriedade das normas, regras, políticas e legislações que regem a instituição e, portanto, já consegue perceber as dificuldades e possibilidades que o campo apresenta, bem como a identificação das demandas e objetos de intervenção profissional. A problemática que detectou-se na Clínica Uninassau foi a falta de visibilidade para com a profissão. Um serviço de suma importância para a comunidade, mas que carrega consigo estereótipos e conhecimentos equivocados em relação a atuação profissional, onde, em muitos momentos, foi perceptível a vinculação do Serviço Social à práticas caridosas e/ou a distribuição de benefícios sociais. Portanto, foi bastante discutido e planejado entre supervisora de campo e estagiários/as a ampliação da divulgação do Serviço Social enquanto profissão, que faz parte da Clínica Escola, como também, para a rede socioassistencial de Parnaíba.

A partir do plano de estágio, as atividades previstas para o desenvolvimento e realização do Estágio Supervisionado I, II e III, foram as seguintes: a observação da prática profissional dentro da Clínica Escola Integrada - UNINASSAU, observando os instrumentos e as técnicas utilizadas pelo/a Assistente Social, as demandas para o Serviço Social, as limitações da instituição. As vivências do cotidiano norteadas por métodos de observação, postura crítica reflexiva, escuta qualitativa entre outras.

O estágio supervisionado tem como objetivo trazer a interação do/a acadêmico/a com o local de trabalho do/a profissional do Serviço Social. A partir dessa relação, o acadêmico

começa a ter um maior conhecimento do contexto organizacional da instituição em que vai estagiar, bem como passa a entender como se desenvolve a relação da/do assistente social com as políticas sociais que envolvem seu trabalho.

Nesse sentido, para melhor cumprir os objetivos citados, fez-se necessário que a estudante construísse uma proposta de ação alinhada com o conhecimento acadêmico, e que fosse aplicável nas múltiplas realidades, contribuindo para o processo de emancipação dos sujeitos sociais críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo.

Dessa forma, a partir da elaboração dos documentos e acompanhamento da prática profissional da/o assistente social (dentre eles, abordagem, escuta qualificada, construção da análise institucional, elaboração do plano de estágio, a elaboração do projeto de intervenção), houve a possibilidade, do/a estagiário/a obter reflexões críticas acerca das demandas que foram observadas na Clínica Escola Integrada - UNINASSAU.

## **DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

O Serviço Social na Clínica Escola da UNINASSAU-Parnaíba - PI, teve suas atividades iniciadas no dia 10 de maio do ano de 2021, com intuito de acompanhar alunas e alunos do Curso de Serviço Social da Instituição, em caráter excepcional, devido as instituições socioassistenciais estarem fechadas para estágio, devido a situação da pandemia do COVID-19, que se tornou necessário o isolamento e distanciamento social.

O Serviço Social se insere na Clínica Escola com o objetivo de prestar atendimento aos usuários e usuárias que procuram a instituição de forma espontânea, como também, oferece suporte à

rede socioassistencial do município e região através de orientações e atividades socioeducativas sobre o funcionamento da rede.

Deste modo, a Clínica Escola busca prestar assistência integral e qualificada a todo e qualquer cidadão e cidadã, como também qualificar os estagiários e as estagiárias para ampliar suas competências e habilidades acadêmicas tornando-os profissionais humanizados e conscientes das necessidades enfrentadas pela população.

O cotidiano do estágio em Serviço Social na Clínica Escola se deu através da construção e elaboração de documentos referentes ao campo de estágio, como a construção de instrumentais de trabalho, estudo de textos e documentos sobre as diversas políticas sociais, atendimentos e encaminhamentos socioassistenciais ao público em geral, apresentação do Serviço Social aos demais profissionais da instituição, construção e atualização de uma cartilha de atendimento socioassistencial, entre outros.

O Serviço Social como profissão mediatizada pela intervenção profissional da/do assistente social, durante a atuação conjunta com outros profissionais da área social, em uma perspectiva de interdisciplinaridade no espaço de trabalho da Clínica Escola, requer conhecimentos e ações profissionais em face de obrigações ético-políticas, considerando o campo das formações profissionais dos conhecimentos disciplinares.

Portanto, a reunião de profissionais especializados para intervir na realidade revela uma necessidade de pensar e executar ações coletivas, e, assim, na dimensão da prática profissional, este encontro entre conhecimentos profissionais é colocado para investigação, pois pressupondo que o mesmo exige uma abertura e atitude na direção do diálogo, do inter, do fazer-com-outra, é este encontro ou relação que nos faz indagar sobre as

intervenções na realidade social e sobre esse conhecimento da interdisciplinaridade aplicado a um espaço institucional.

A Política da Clínica Escola da Faculdade UNINASSAU se configura na área da Saúde, em seu Art.196. A saúde é direito de todos cidadãos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

O público alvo da Clínica Escola é toda comunidade da cidade de Parnaíba que necessita de atendimento gratuito para o bem-estar da população em geral. Toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia de promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde. Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de saúde.

A partir da vivência no estágio foi observado que os serviços oferecidos a comunidade englobam pessoas de toda a comunidade, como crianças, idosos, adolescentes e pessoas com deficiência. Também foi possível notar o que tem em comum entre todas essas pessoas, é o fato de estarem em situação de baixa renda e/ou vulnerabilidade social.

Os primeiros atendimentos realizados na Clínica Escola pelo o Serviço Social, foram identificados através de conversas informais com usuárias e usuários que aguardavam atendimentos de outros profissionais, a partir dessas identificações, foram realizadas escutas qualificadas, orientações sociais,

direcionamentos e encaminhamentos dos/as usuários/as para as redes socioassistenciais a partir de cada demanda e sua necessidade.

Desse modo, podemos relatar que o estágio se desenvolveu de maneira interdisciplinar, realizamos relatório de bate papo social de determinados assuntos, construção da análise institucional que se caracteriza um documento de suma importância para conhecer a presente instituição, foi feito também o plano de estágio que é o planejamento do desenvolvimento do estágio, fichas de atividades relatando o que ocorreu durante a semana, e por fim está sendo feito o relatório de experiência para enfatizar a vivência durante o estágio.

## REFLEXÕES E CRÍTICAS

Partindo do pressuposto que o estágio supervisionado é parte integrante e fundamental na formação do assistente social, destaca Buriolla:

O estágio prático é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de sua aprendizagem uma reflexão sobre a profissão, uma visão crítica da dinâmica das relações existentes do campo institucional, apoiados na supervisão enquanto processo dinâmico e criativo, tendo em vista possibilitar a elaboração de novos conhecimentos (BURIOLLA, 1995, p.17)

Através da experiência vivenciada do estágio, a/o discente/estagiário poderá estabelecer relações mediatas entre conhecimentos teórico-metodológico e a realidade da prática profissional, desenvolvendo sua capacidade técnico-operativa e as habilidades inerentes ao exercício profissional.

O estágio supervisionado expresso na implantação e nos instrumentos políticos e normativos do Serviço Social se apresenta como um desafio, para uma formação de qualidade e para prestação de serviços que atendam aos interesses da classe trabalhadora.

Assim, podemos analisar que existem potencialidades e fragilidades dos processos de estágios, sendo necessário conhecer e desvelar a realidade para conseguirmos enfrentar as provocações que permeiam este componente curricular dos cursos de Serviço Social.

A formação profissional deve sempre estar atenta aos desafios profissionais no cotidiano, deve estar em permanente construção, não estar deslocada da realidade do trabalho profissional. Deve estar comprometida com valores éticos e de emancipação e o aprofundamento com a vinculação ao processo de reprodução do capital.

É importante destacar que a defesa da qualidade da formação profissional em Serviço Social perpassa pelo enfrentamento das fragilidades presentes nos estágios curriculares, visto que estes se apresentam como um dos componentes de significado relevante no processo de formação acadêmica.

O debate sobre os limites e desafios do estágio supervisionado e as respostas profissionais advindas mediante o complexo da formação profissional deve estar comprometido com os valores éticos da profissão.

É fundamental ressaltarmos que a partir dos desafios postos à formação profissional, que tem por direção o projeto ético-político da profissão e possui o compromisso com a classe trabalhadora e com processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade igualitária, proporcionou, durante o período de estágio supervisionado, um amadurecimento formativo e

acadêmico. Espera-se que com esse processo possamos identificar os principais entraves para propor estratégias de enfrentamento a essas dificuldades na dinâmica social.

O projeto profissional dos Assistentes sociais preconiza a liberdade como valor ético central e defende a consolidação e ampliação da democracia. Situa-se na contramão do projeto neoliberal. O projeto ético-político profissional necessita articular valores, saberes e escolhas teóricas, políticas e éticas acerca dos direitos e deveres com o movimento da sociedade.

E imprescindível reconhecer que na atuação profissional, frente a cada nova dinâmica que nos é imposta pelas manifestações da questão social, de desafios e dificuldades, possamos encontrar possibilidades de ação de intervenção neste cenário capitalista.

## **ASPECTOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

De forma objetiva o estágio supervisionado se efetivou através de um espaço de convivência e aprendizado, num local determinado (que foi a Clínica Escola Integrada da UNINASSAU/Parnaíba-PI) e composto por profissionais da área do Serviço Social, que orientou as/os estagiárias/os sobre o cotidiano profissional, instigando espaços reflexivos para o desenvolvimento de uma prática voltada para a criação de estratégias técnico-políticas os profissionais devem promover estratégias técnico-políticas baseada em princípios como: ampliação da liberdade, concebida como autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos; defesa intransigente dos direitos humanos contra todo tipo de arbítrio e autoritarismo; defesa e aprofundamento e consolidação da cidadania e da democracia (socialização da riqueza socialmente produzida e da participação política); defesa

da equidade e da justiça social, universalizando o acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais e a sua gestão democrática; compromisso com a qualidade na prestação dos serviços, competência profissional e articulação com outros profissionais e trabalhadores.

As práticas desenvolvidas no campo de estágio, oportunizaram a realização de leituras de diversos autores de referência na área do Serviço Social e das políticas públicas, debates foram proporcionados, estudos de caso foram analisados, de forma que ao realizar o estágio supervisionado oportunidades diversas se deram no cotidiano do campo específico. A relação entre teoria e prática mais uma vez se fez presente, oportunizando novas aprendizagens.

De forma subjetiva, a análise realizada se fez de modo a valorizar cada momento vivenciado no campo de estágio, onde a convivência com outras/os estagiárias/os proporcionou trocas de experiências e aprendizados. O contato constante com as supervisoras de campo também foi fundamental nesse processo de aprendizado, haja vista que os atendimentos realizados com usuárias/os oportunizaram a aproximação com a realidade da vida das pessoas, assim como estratégias para solucionar cada caso.

## **CONCLUINDO EM TORNO DE NOVAS EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO**

Ao iniciarmos o Estágio Supervisionado na Clínica Escola Integrada, percebemos que as dificuldades no primeiro momento seriam em encontrar as informações necessárias para a construção da análise institucional, pois não havia na instituição documentos que tratassem sobre as especificidades históricas de implantação

do serviço, dessa forma, foi necessário realizar um trabalho de pesquisa e levantamento de informações com funcionários, equipes de coordenações, dentre outros.

Outra dificuldade encontrada foi relacionado a implantação do Serviço Social na Clínica Escola, pois se tratava de um espaço novo e com grandes desafios, um deles estava relacionado aos estigmas sociais que a profissão carrega historicamente, como falta de conhecimento, por parte de profissionais de outras áreas e da própria comunidade, em compreender os processos de trabalho desenvolvido por Assistentes Sociais que tem como objeto de trabalho a questão social e atuam nas mais variadas instituições socioassistenciais. Com a consolidação e expansão do neoliberalismo que conduz a perdas dos direitos sociais já conquistados, induzindo a massa trabalhadora a um aumento da precariedade de suas condições de vida e de trabalho, diminuindo a empregabilidade, a remuneração, em contrapartida, aumentando a miséria e o Estado tirando sua responsabilidade sobre o investimento nas políticas sociais.

Dessa forma, o olhar do Serviço Social sobre o concreto/real somado ao reconhecimento da profissão e do estágio supervisionado na sociedade capitalista, exige a compreensão das contradições que permeiam o cotidiano profissional. Assim, os sujeitos envolvidos nesta atividade são capacitados a adquirir a amplitude de exigências teóricas metodológicas, ético-política e técnico operativa, para o enfrentamento das manifestações contemporâneas das expressões da questão social.

A efetivação do compromisso da construção de um projeto profissional, vinculado ao processo de formação profissional e assegurado pela regulamentação normativa de estágio supervisionado em Serviço Social, é via de qualificação para futuros profissionais, que hoje, são estagiário/as.

É importante destacar que a experiência do Estágio Supervisionado foi de suma importância para o desenvolvimento acadêmico e principalmente profissional, proporcionando ter um contato enriquecedor diante da observação, da escuta qualificada e o contato com os primeiros atendimentos do Serviço Social na Clínica Escola e além disso ter a experiência de ser os primeiros estágios(as) desse espaço novo, proporcionou muito aprendizado e conhecimento em torno do trabalho da/do assistente social, as técnicas utilizadas em relação aos atendimentos, proporcional a aquisição de conhecimentos aprofundados acerca de várias temáticas importantes para o Serviço Social e contribui para enriquecer o identidade e o fazer profissional, fortalecendo a postura reflexiva, crítica e ética profissional para podermos colocar em prática no campo de trabalho, o estágio oferece maneiras do/a estagiário(a) conhecer e aprender as habilidades essenciais para a prática profissional e a construção da mesma.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Disponível em: < [www.abepss.org.br](http://www.abepss.org.br)>. Acesso em: 06 jul. 2021.

ALMEIDA, S.T.S. A Importância do Estágio Supervisionado na Formação Profissional do Assistente Social. **Anais do III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**. Minas Gerais: 2013. Disponível em: <[www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/](http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/)>. Acesso em: 06 jul. 2021

BABIUK, Graciele Alves; FACHINI, Flávia Granzotto. Estágio Supervisionado em Serviço Social: Entraves e Avanços para

formação profissional. **Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social.** Santa Catarina, outubro, 2015.  
Disponível em: < [Eixo\\_2\\_269\\_2.pdf\(ufsc.br\)](#)> Acesso em: 06 jul. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**  
Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: : 06 jul. 2021

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Notícias:** Artigo 25º: Direito à saúde, bem estar e segurança. Publicado em 07/12/2018. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/artigo-25deg-direito-a-saude-bem-estar-e-seguranca> > Acesso em: 06 jul. 2021

GAUY, F. V.; FERNANDES, L. F. B. Resenha: um panorama do cenário brasileiro sobre atendimento psicológico em clínicas-escola, **Paidéia**, v. 18 , n. 40, p. 401-404, 2008.

QUEIROZ, A.S.L; SOUZA, E.B.P; GRACIANO, C.S.M. Estágio Supervisionado, Formação e Trabalho: Limites e Possibilidades para a Consolidação do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social. **Ciência et Praxis.** v.8, n.16, p.45. Disponível em: < <https://revista.uemg.br/index.php/praxys/article/view/2222>>. Acesso em: 06 jul. 2021.



# ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO HOSPITALAR: REFLEXÕES SOBRE AS PARTICULARIDADES DO CAMPO SAÚDE PARA O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

*Adriana Lima Barros*

## INTRODUÇÃO

A Política de Saúde no Brasil é um campo de atuação para a profissão de Serviço Social desde a década de 1940, de profissão auxiliar à medicina para defensora dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde, a categoria atua na contradição de forças privatistas das políticas sociais, para os determinantes sociais de saúde e doença, fortalecendo o protagonismo dos usuários e usuárias na busca pelo direito à saúde universal, democrática e participativa.

No campo da Política de Saúde com foco na dinâmica hospitalar a luta pelo direito à saúde se confronta com as estratégias privatizantes do Sistema Único de Saúde que representam a

agenda neoliberal do Estado brasileiro em ataque contínuo às políticas públicas

O estágio em Serviço Social como parte integrante do processo formativo capta as contradições presentes nos campos de estágio e o (a) estagiário(a) vivencia a dinâmica dos espaços sócio ocupacionais tendo aprofundando o conhecimento sobre as expressões da questão social em sua interface com o trabalho profissional.

Este artigo tem como objetivo refletir sobre as especificidades do estágio em Serviço Social no campo da saúde pública com foco no contexto hospitalar. Trata-se de um aprofundamento teórico sobre a temática do estágio em Serviço Social na saúde refletindo sobre possibilidades, especificidades e desafios presentes na institucionalidade do Sistema Único de Saúde, sobretudo no que se refere ao campo hospitalar.

O artigo está dividido em duas partes, a primeira estabelece uma reflexão sobre a política de saúde e o serviço social, sinalizando aspectos importantes para o campo de estágio nessa área. Na segunda parte discute-se as especificidades e desafios do estágio em Serviço Social no campo hospitalar.

## **POLÍTICA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL REFLEXÕES NECESSÁRIAS PARA O CAMPO DE ESTÁGIO**

A transição democrática da sociedade brasileira no final da década de 1940 alterou a política de saúde e sua relação com a sociedade civil. A saúde passa a ser “vista na perspectiva da totalidade, analisando a intervenção do Estado no setor” (BRAVO, 2011, p. 53), o cenário de mobilização social pauta lutas dos movimentos sociais na política de saúde num acirrado contexto de correlação de forças.

A realização da VIII Conferência Nacional de Saúde marca a discussão da saúde no campo público e a Reforma Sanitária passa a ser cobrada como responsabilidade do governo bem como a organização de um Sistema unificado e descentralizado de saúde. A Constituição Federal de 1988 é fruto de acordos políticos e movimentação popular, resultado de um jogo de forças que no texto constitucional alcançou algumas vitórias populares (BRAVO, 2011).

A contrarreforma do Estado brasileiro iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso passa, a partir da publicação do texto constitucional, a avançar no alcance da iniciativa privada na política de saúde, enfraquecendo os direitos sociais e o “espaço público democrático” (BRAVO; MENEZES, 2013, p. 19).

O jogo de forças para manutenção do Sistema Único de Saúde público e democrático avança nos anos 2000, como exemplo a criação da Frente Nacional contra a privatização da saúde criada em 2010, a partir do Seminário Nacional “20 anos de SUS, lutas sociais contra a privatização e em defesa da saúde pública estatal” (BRAVO, MENEZES, 2013, p. 34). Avançam também as estratégias de desregulamentação das políticas sociais e é nesse contexto de lutas que se insere o Serviço Social, defendendo a saúde pública universal e como direito.

Trata-se de um desafio para a categoria que tem seu Projeto Ético-Político alinhado à defesa dos direitos sobretudo da população mais vulnerável, e para isso conta com a capacidade de análise crítica da realidade, buscando “apreender a dinâmica conjuntural e a correlação de forças manifesta ou oculta” (GUERRA, 1995, p. 200).

Matos (2013) considera que o trabalho na saúde ainda não reflete o avanço do seu Projeto Ético-Político e do Projeto de Reforma Sanitária principalmente por conta da dificuldade

de se efetivar a proposta do SUS em diferentes níveis de execução do sistema e pela dificuldade em identificar e fortalecer as particularidades do exercício profissional na Política de Saúde (MATOS, 2013).

O trabalho do Serviço Social na saúde, ainda que não exclusivo dessa área, apresenta especificidades que refletem as expressões da questão social “metamorfoseadas em falsos problemas/disjunções” (MATOS, 2013, p. 63), atribuídos ao comportamento das pessoas e/ou da sociedade sem um aprofundamento na compreensão das desigualdades como resultado do modo capitalista de produção (MATOS, 2013).

Inserido como trabalhador (a) na Política de Saúde o (a) assistente social tem “uma função na divisão social e técnica do trabalho na saúde” (MATOS, 2013, p. 64) materializada pelo seu compromisso político com a mudança societária, com os direitos da população e a autonomia dos sujeitos (MONTANHO, 2007). A categoria em sua defesa do Projeto de Reforma Sanitária tem como desafio a articulação com os demais trabalhadores e usuários (as) do SUS que “questione a cultura da crise gestada pelo grande capital e que lute pela ampliação da democracia” (CFESS, 2010, p. 21).

Como norteadoras do exercício profissional a categoria possui a Lei de regulamentação da profissão (1993), o código de Ética (1993), a Resolução 533/2008, as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (1996), e, mais recentemente, na Política Nacional de Estágio (PNE) (2010) e os parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, este último documento lançado em 2010, destaca quatro eixos de atuação na área da saúde: atendimento direto ao usuário, mobilização, participação e

controle social, investigação, planejamento e gestão, assessoria, qualificação e formação profissional (CFESS, 2010).

Cabe refletir que sob a égide neoliberal as transformações sofridas pela classe trabalhadora tem impactos para a categoria, a precarização e a “uberização” (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020) são realidade para as/os profissionais. A “nova morfologia do trabalho dos (as) assistentes sociais” (RAICHELIS, 2018, p. 52) desenha um cenário de atuação marcado por frágeis vínculos de trabalho, terceirizações, baixa remuneração, desproteção trabalhista, dentre outros aspectos no cotidiano do trabalho profissional.

É diante desses desafios que o (a) assistente social recebe a/o estagiária/o. O compromisso com a formação é atravessado pelas dificuldades presentes no dia a dia dos serviços de saúde, profissionais e estudantes enquanto pensam estratégias do cuidado produzem também estratégias de enfrentamento à perda de direitos sociais, alinhando a potência do processo formativo às experiências produzidas nos serviços,

o desafio da gestão do trabalho em saúde, portanto, é colocar potência andante que é o trabalhador, a serviço do cuidado em saúde, de um projeto técnico-ético-político associado a ideia de produção de sujeitos plenos na diferença de ser, ao conceito de autonomia para produzi sua própria vida (FRANCO, 2013, p. 247).

Para os (as) assistentes sociais o estágio na saúde, nesse contexto de crise do capital, ofensiva neoliberal e ameaça à democracia, também se mostra um espaço essencial para o fortalecimento da política de saúde, para a formação de trabalhadores do SUS comprometidos com continuidade do sistema e sua ampliação, “a discussão do estágio supervisionado se coloca, ainda, como estratégica na defesa do projeto de formação

profissional” (ABEPSS, 2010, p. 8), estabelecido pela diretriz do código de ética profissional.

## **PARTICULARIDADES E DESAFIOS DO ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE HOSPITALAR**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um espaço de atuação profissional e de processo formativo das diversas áreas que compõem o rol de profissões da saúde. Segundo a resolução nº287/98 do Conselho Nacional de Saúde a/o assistente social integra o conjunto de profissões da saúde junto às catorze profissões que tem como perspectiva a integralidade do processo de saúde – doença (BRASIL, 1998).

O trabalho em saúde voltado para os princípios do SUS requer a integração do tripé ensino – serviço- comunidade (FUNGHETTO, et al., 2015) que se aproxime das necessidades de saúde dos territórios em suas especificidades. Nessa perspectiva a formação em saúde pauta – se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS para o fortalecimento da política de saúde pública, democrática, participativa e compreendida a partir dos determinantes sociais de saúde e doença.

Entretanto a estruturação dos processos de trabalho em saúde não tem historicamente no Brasil colocado como centralidade as necessidades dos usuários (MERHY, 1994), as alternativas propostas apontam para mudanças tecno assistenciais mantendo estruturas rígidas e deslocadas da experiência dos usuários e usuárias (CECCIM; FEUERWERKER, 2004).

A formação para atuação na política de saúde ainda “trabalha com o conhecimento passado, a ciência tradicional e não com os desafios do presente” (ARAUJO; MIRANDA; BRASIL, 2007, p. 24),

numa junção de saberes de forma fragmentada que repercute na redução dos usuários e usuárias às suas características biológicas, subdimensionando os aspectos sociais, psicológicos, culturais, ambientais que integram a vida.

O estágio em Serviço Social é parte indissociável do processo formativo do profissional de Serviço Social. Através do estágio supervisionado em Serviço Social e atrelado a ele a supervisão de estágio, os(as) alunos (as) na condição de estagiário (a) fortalecem a conexão formação/ prática profissional, esses aspectos são essenciais e garantem a vinculação ao projeto ético-político da categoria. O estágio, portanto,

acompanha o movimento da formação e trabalho profissional e se desenvolve dialeticamente com a concepção de educação superior, alinhada à perspectiva teórico-metodológica que embasa a profissão (CAPUTI, 2016, p. 390).

As bases legais que subsidiam o estágio supervisionado em Serviço Social estão delimitadas na Lei de Regulamentação da profissão (1993), no Código de ética (1993), nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996), à Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e na Resolução nº. 533 (2008) do Conselho Federal de Serviço Social, elas materializam os anseios e diretrizes da profissão em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativas e ético-políticas.

Assim, o estágio supervisionado é considerado um momento privilegiado na formação profissional do(a) assistente social, pois, permite que o/a estudante tenha novas vivências e aprendizados sobre a profissão, sobretudo a respeito do cotidiano profissional e do objeto de trabalho, além de contribuir no processo de articulação teórico-prática e da aquisição de experiências profissionais (SPOHR; CAMARGO, 2020, p. 24).

Outro aspecto importante é a articulação que o estágio supervisionado promove entre os campos de trabalho, profissionais de serviço social e a universidade, articulando os debates da formação com as experiências cotidianas do trabalho, produzindo pesquisas, reflexões e materiais que subsidiam a categoria. Neste processo tem papel decisivo as/os supervisoras de campo e os supervisoras acadêmicos, que orientam, acompanham e estimulam a conexão teoria e prática e a compreensão mais aprofundada das expressões da questão social no espaço profissional (SOUZA et al., 2020).

Além disso, a experiência do estágio gera novos conhecimentos para todos os sujeitos envolvidos” (SPOHR; CAMARGO, 2020, p. 35), “que primam por esse espaço como essencial na formação acadêmica” (MORAES, 2017, p. 5).

No campo da saúde os desafios do estágio supervisionado em Serviço Social é articular os saberes constituintes da disciplina com as diretrizes da política de saúde, as especificidades do espaço da saúde como espaço de atuação profissional, com seus avanços e limitações, tendo o Sistema Único de Saúde como espaço de atuação e perspectiva da defesa de uma política pública de qualidade, democrática e gratuita.

A Política de Saúde enfrenta uma crise agravada de maneira sistemática e contínua pelo projeto Neoliberal do Estado brasileiro que não privilegia as Políticas Públicas, não defende os interesses e os direitos da população e o faz pela via do desfinanciamento dos serviços, programas e projetos (MENDES; CARNUT, 2020).

Os impactos da não priorização da saúde se manifestam na ausência de insumos, materiais, profissionais e de um plano estratégico de ações alinhadas com a perspectiva da Reforma Sanitária brasileira. O Sistema Único de Saúde desde sua institucionalização com a Constituição Federal de 1988 sofre os

impactos da crise capitalista seja pelo projeto privatista que as grandes corporações de saúde lutam para implementar seja pela crise econômica, política e social que impactam nos trabalhadores e usuários do sistema (GALDINO; GUERRA, 2020).

A conjuntura neoliberal fortalece também o discurso conservador, a burocracia e o sucateamento do SUS, acirrando as desigualdades sociais existentes no país que se expressam fortemente na realidade da sociedade brasileira e apresentam influências sobre a atuação profissional do Serviço Social (GLADINO; GUERRA, 2020, p. 327).

É nesse campo de disputa pelo direito à saúde pública de qualidade que se insere o Serviço Social enquanto profissional atuante das equipes de saúde e supervisor de campo para estágio em Serviço Social. O estagiário ao iniciar seu estágio encontrará a dinâmica estabelecida nos serviços de saúde pela conjuntura presente no cenário brasileiro, agravada ainda mais pela pandemia da Covid-19 notificada no Brasil a partir de fevereiro de 2020.

A pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 torna-se inédita por sua dimensão ao penetrar os mais variados setores da vida humana colocando para profissões como as de Serviço Social novas formas de atuação e criação de instrumentos que possam garantir respostas profissionais atreladas aos princípios éticos e demais dimensões da competência profissional (BEZERRA; LINS, 2021, p. 6).

Os (as) profissionais de Serviço Social no campo da saúde passaram a pensar na reorganização dos serviços pela ótica do distanciamento/ isolamento social e na necessidade de segurança de trabalho para usuários (as) e profissionais. Sobretudo no ano de 2020 que não havia vacinas para a doença e muitas incertezas com relação aos protocolos de saúde agravadas pela postura negacionista do governo brasileiro (MOREL, 2021). Um ano

depois em 2021 o Brasil vivia o “colapso da saúde” (CAVALCANTE, 2021), caracterizada entre outros aspectos pela insuficiente oferta de doses de vacina, o número crescente de mortes, leitos de UTI com taxa de ocupação acima de 90% em vários estados brasileiros (CAVALCANTE, 2021).

A pandemia encontrou nas graves distorções sociais, na desigualdade histórica presente na sociedade brasileira somadas a postura frágil e desconectada das orientações internacionais praticadas pelo governo brasileiro, o cenário ideal para a tragédia do caso brasileiro. Os profissionais de Serviço Social no contexto hospitalar ainda precisavam enfrentar a relativização da importância profissional pela negativa de equipamentos individuais de proteção, a falta de entendimento sobre a atuação da profissão na linha de frente com usuários e familiares.

Para os (as) assistentes sociais atuantes no espaço hospitalar a exposição ao contágio se coloca como fator de ansiedade e estresse (JACHETTA, 2020), o (a) profissional do hospital não pode trabalhar na modalidade remota, teve férias e afastamentos suspensos e com exceção dos trabalhadores com agravos de saúde em risco para Covid-19, segundo a portaria conjunta nº 19 de 18 de junho de 2020, os demais não poderiam se afastar dos serviços.

O compromisso ético dos profissionais de Serviço Social demarcado no Código de Ética artigo 3º alínea d, prevê a participação dos (as) profissionais em situações de calamidade pública, como a pandemia e por esse mesmo compromisso ético os estágios em Serviço Social em todos os campos e especificamente no campo da saúde foram suspensos pela recomendação da Nota Técnica da ABEPSS publicada em abril de 2020.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio supervisionado em Serviço Social na saúde é marcado pelos desafios da contemporaneidade para a profissão, a luta pela afirmação dos direitos sociais num contexto de conservadorismo e ainda atravessado pela pandemia da Covid-19 caracteriza esse processo com uma carga ainda maior de desafios.

As dificuldades enfrentadas pelas profissões no campo da saúde, notadamente na saúde hospitalar, foram fortalecidas pela pandemia ao mesmo tempo em que requisitaram a atuação do (a) profissional. A atuação da categoria é um exercício de resistência na medida em que defende uma ação coletiva e o protagonismo dos/das usuários (as) diante da rigidez dos protocolos, da ênfase no processo curativo e clínico e do foco emergencial. Por tudo isso o estágio é espaço privilegiado de aprendizagem do exercício profissional, de contribuição para formação de mais profissionais comprometidos e conhecedores do SUS.

Nesse sentido a formação tem um papel importante, a relação das instituições de ensino e dos campos de estágio precisa estar firmada no diálogo e no entendimento das complexidades inerentes a esse momento. O acompanhamento e o compromisso com a qualidade são essenciais, sobretudo, na saúde hospitalar que requisita a emergência do cuidado.

A pandemia da Covid-19 traz ainda maiores desafios aos (as) assistentes sociais da saúde, fortalecer o SUS, defender a vida, lutar por melhores condições de trabalho, uma agenda teórica, metodológica, técnica, operativa, ética e política que o estágio supervisionado tem muito a contribuir.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Adriana%20Barros/Downloads/38901-Texto%20do%20Artigo-140887-2-10-20200423.pdf>. Acesso em: 27 ago. de 2022.

ARAÚJO, Dolores. MIRANDA, Maria Claudina Gomes de. BRASIL, Sandra L. Formação dos profissionais de saúde na perspectiva da integralidade. *Revista Bahiana de saúde pública*. V. 31, supl. 1, p. 20-31, jun. 2007. Disponível em: <https://rbps.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/1421>. Acesso em 27 agos. De 2022.

BEZERRA, Angélica Luiza Silva. LINS, Maria Alcina. **Serviço social, estágio supervisionado e pandemia:** a experiência da Universidade Federal de Alagoas. X Jornada Internacional de Políticas Públicas. UFMA, p. 1-15. 2021. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho\\_submissaold\\_181\\_181611802bfdaea8.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaold_181_181611802bfdaea8.pdf). Acesso em 22 ago. de 2022.

BRASIL. Portaria Conjunta nº 19. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/inspleite/files/2020/07/PORTARIA-CONJUNTA-N%C2%BA-19-DE-18-DE-JUNHO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>. Acesso em 05 jun. de 2022.

BRAVO, Maria Inês Souza. *Serviço Social e Reforma Sanitária: lutas sociais e práticas profissionais*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAVO, Maria Inês Souza. MENEZES, Juliana Souza Bravo de. A Política de saúde na atual conjuntura: algumas reflexões sobre os governos Lula e Dilma. In: SILVA, Letícia Batista.

RAMOS, Adriana. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: Reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, São Paulo: Papel Social, 2013.

CAVALCANTE, Francisco Brenno Soares. SERVIÇO SOCIAL NO COMBATE À COVID-19: respostas profissionais durante a pandemia em Fortaleza – CE. Anais da X Jornada em Políticas Públicas. UFMA, p. 1-15 2021. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/imagens/trabalhos/trabalho\\_submissaoid\\_789\\_78961206ab1990d0.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/imagens/trabalhos/trabalho_submissaoid_789_78961206ab1990d0.pdf). Acesso em 8 ago. de 2022.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 81 p., 2010.

CAPUTI, Leslieane. Supervisão de estágio em Serviço Social: significâncias e significados. R. Katál., Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 389-394, out./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/4sCD3tTKhZ4zBZt4BJ9gMXp/?lang=pt>. Acesso em 12 ago. de 2022.

CECCIM, Ricardo Burg. Feuerwerker, Laura C. M.. O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 14(1):41- 65, 2004.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/GtNSGFwY4hzh9G9cGgDjqMp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 ago. de 2022.

FRANCO, Túlio. As Redes na Micropolítica do Processo de Trabalho em Saúde. In: FRANCO, T.B.; in Pinheiro, R. & Matos, R.A. “Gestão Em Redes”, LAPPIS-IMS/UERJ-ABRASCO, Rio de Janeiro, p. 1-10. 2006. Disponível em: [http://www.uesc.br/atencaoasaude/publicacoes/redes\\_na\\_micropolitica\\_do\\_processo\\_trabalho\\_-\\_tulio\\_franco.pdf](http://www.uesc.br/atencaoasaude/publicacoes/redes_na_micropolitica_do_processo_trabalho_-_tulio_franco.pdf). Acesso em: 6 jun. de 2022.

\_\_\_\_\_. O trabalhador da saúde como potência: ensaio sobre a gestão do trabalho. In: FRANCO, Tulio Batista. MERHY, Emerson Elias. Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde. Textos reunidos. São Paulo: HUCITEC, 2013.

FUNGUETTO, Suzana Schwerz. SILVEIRA, Sueli Macedo. SILVINO, Alexandre Magno. KARNIKOWSKI, Margo Gomes de Oliveira. Perfil profissional tendo o sus como base Das diretrizes curriculares da área da Saúde no processo avaliativo. Saúde em Redes. 2015; 1 (3): 103 – 120. DOI: <http://dx.doi.org/10.18310/2446-4813.2015v1n3p103-120>. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/287966121\\_PERFIL\\_PROFISSIONAL\\_TENDO\\_O\\_SUS\\_COMO\\_BASE\\_DAS\\_DIRETRIZES\\_CURRICULARES\\_DA\\_AREA\\_DA\\_SAUDE\\_NO\\_PROCESSO\\_AVALIATIVO#:~:text=O%20perfil%20profissional%20comum%20descrito,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20\(SUS\)](https://www.researchgate.net/publication/287966121_PERFIL_PROFISSIONAL_TENDO_O_SUS_COMO_BASE_DAS_DIRETRIZES_CURRICULARES_DA_AREA_DA_SAUDE_NO_PROCESSO_AVALIATIVO#:~:text=O%20perfil%20profissional%20comum%20descrito,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20(SUS).). Acesso em 6 ago. de 2022.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

JACHETTA, Gabriela. A interface entre Serviço Social e saúde em tempos de pandemia pela covid-19. Trabalho de Conclusão de Curso. Campinas. 2020. Disponível em: [https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/14678/cchsa\\_servicosocial\\_tcc\\_jacheta\\_g.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/bitstream/handle/123456789/14678/cchsa_servicosocial_tcc_jacheta_g.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 02 jul. 2022.

MATOS, Maurílio Castro de. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(5):2297-2305, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/VRzN6vF5MRYdKGMBYgksFwc/abstract/?lang=pt>. Acesso em 23/05/2021.

MENDES, Aquila. CARNOUT, Leonardo. Capitalismo contemporâneo em crise e sua forma política: o subfinanciamento e o gerencialismo na saúde pública brasileira. *Saúde Soc. São Paulo*, v.27, n.4, p.1105-1119, 2018 1107. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NWtCkYJVczM5frKfWskvBF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 jun. de 2022.

MERHY, Emerson Elias. Em busca da qualidade dos serviços de saúde: os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecno-assistencial em defesa da vida (ou como aproveitar os ruídos do cotidiano dos serviços de saúde e colegiadamente reorganizar o processo de trabalho na busca da qualidade das ações de saúde). In: CECÍLIO, L. C. O. Inventando a mudança na saúde. São Paulo: Hucitec, 1994, p. 117-60.

MONTAÑO, Carlos. A natureza do Serviço Social. Um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução. São Paulo: Cortez, 2007.

MORAES, Luani. SERVIÇO SOCIAL E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO: contribuições e dificuldades para o processo de formação. II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/180075?show=full>. Acesso em 15 ago. de 2022.

MOREL, Ana Paula Massadar. Negacionismo da Covid-19 e educação popular em saúde: para além da necropolítica. Trabalho, Educação e Saúde, v. 19, p. 1-14. 2021, e00315147. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00315. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/pnVbDRJBcdHy5K6NSc4X65f/?format=pdf&lang=pt..> Acesso em: 10 jul. de 2022.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel. DAMARES, Vicente. ALBUQUERQUE, Valéria. A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

SPOHR, Geovana. CAMARGO, Marisa. Produções teóricas sobre estágio e supervisão de estágio em serviço social. Revista Pindorama: O Serviço Social em Destaque PET/SSO | UFSC | Florianópolis | Vol. 1 | N.1 | p. 23-36. Dezembro | 2020. ISSN 2763-5007. Disponível em: <https://revistapindorama.paginas>.

ufsc.br/files/2021/02/PRODU%C3%87%C3%95ESTE%C3%93RICASSOBREEST%C3%81GIOESUPERVIS%C3%83ODEEST%C3%81GIO-EM-SERVI%C3%87O-SOCIAL-n.1-2020.pdf. Acesso em 23 ago. de 2022.

SOUZA, Cleverton Alves de. VASCONCELOS, Maria da Conceição Almeida. COSTA, Ana Carla Goes. OLIVEIRA, Catarina Nascimento. O estágio supervisionado em serviço social na atenção básica de saúde: a construção de um fluxo integrado de atendimento às gestantes. Revista Serviço Social em Perspectiva Montes Claros, v.4, n.1, p. 231-241. jan/jun-2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/2564>. Acesso em 15 ago. de 2022.



# AS REPERCUSSÕES DA COVID-19 NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

*Taynara Pereira da Silva*

*Lúcia Cristina dos Santos Rosa*

*Mauricéia Lúgia Neves da Costa Carneiro*

*Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro*

## INTRODUÇÃO

Diante das mudanças ocorridas em todos os lugares e aspectos da sociedade em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), o desenvolvimento das atividades do Serviço Social, que inclui o estágio supervisionado obrigatório do Curso de Serviço Social da UFPI, no Tribunal de Justiça do Piauí, mais especificamente na 1ª Vara da Infância e juventude e a CEIJJ – Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e Juventude, tiveram que se adequar às medidas sanitárias vigentes

de distanciamento físico e trabalho remoto. Para apreender as mudanças e suas repercussões nas ações do Serviço Social, faz-se necessário entender primeiro o papel desses dois Setores e da profissão em seu interior.

O trabalho na 1ª Vara da Infância e da Juventude (1ª VIJ) da Comarca de Teresina tem sua estrutura organizacional composta por quatro setores principais: Gabinete, Sala de Audiência, Secretária, Setor de Acolhimento e núcleo multidisciplinar, estes compostos por profissionais de psicologia e Serviço Social.

A CEJJI, é o órgão responsável pela elaboração e execução das políticas públicas relativas à infância e juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e tem como atribuições, a exemplo: elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e da juventude; dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais; promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais.

A 1ª Vara da Infância e Juventude – 1ªVIJ - da Comarca de Teresina – PI tem como legislação norteadora a Lei N° 8.069 de 13 de outubro de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente. Dessa maneira, a ela compete atuar em questões relacionadas às matérias cíveis, como medidas protetivas (acolhimento institucional e familiar), busca e apreensão, ações de guarda, tutela, adoção, pedido de providências, autorização para viagem nacional e internacional, e encaminhamento à rede própria de atendimento para crianças, adolescentes e familiares com o objetivo do pleno desenvolvimento individual e social dos usuários.

As ações que são desenvolvidas pela 1ª VIJ abrangem a articulação com a rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente; realização de audiências; blitz para fiscalizar a entrada e permanência de adolescentes em lugares que os exponham a situações de risco; coordenação do Sistema Nacional de Adoção (SNA); realização de curso de capacitação psicossocial jurídica aos pretendentes à adoção; desenvolvimento de projetos que prezam a proteção aos direitos e garantia das crianças e dos adolescentes; acompanhamento processual através da assessoria técnica; mutirão de audiências concentradas; orientação, acompanhamento e fiscalização das entidades de atendimento às crianças e adolescentes e ainda, realização de plantão para atendimento em casos de urgência.

O núcleo multidisciplinar que compõe a 1ª Vara da Infância e da Juventude (1ª VIJ) conta com 04 (quatro) assistentes sociais e 03 (três) psicólogos com suas atuações profissionais majoritariamente voltada para elaboração de estudos com pareceres que forneçam subsídios à Decisão da Magistrada nas ações em andamento; para além, é ainda executada pelos Assistentes Sociais do Setor Técnico e de Fiscalização e Acolhimento a atividade de supervisão de estágio, contribuindo assim para a formação profissional.

Já a organização do capítulo surgiu de questões levantadas na disciplina Seminário de Prática II, ministrada pela Profª. Drª. Lucia Cristina dos Santos Rosa que alinhou o conteúdo da disciplina à experiência do supervisionado no Tribunal de Justiça do Piauí que teve como supervisora acadêmica a Profª. Drª. Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro e a supervisora de campo Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro. Para reiniciar o Estágio supervisionado II, fez-se necessário entender a atuação do Serviço Social na 1ª VIJ, na atual conjuntura no contexto pós vacinação Covid-19 efetivado a partir das ferramentas exploradas no livro

“Como se faz análise de conjuntura” de autoria de Herbert de Souza (2005) que pontua sobre os acontecimentos, cenário, atores, relação de forças, articulação entre estrutura e conjuntura.

Simultaneamente, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental através de pesquisas em livros, sites, revistas e a análise institucional construída no decorrer do Estágio I, além das observações acerca da realidade vivenciada no estágio da 1ª VIJ.

Assim, o capítulo busca apresentar e discutir as mudanças ocorridas no Serviço Social da 1ª Vara da Infância e da Juventude (1ª VIJ) da Comarca de Teresina, espaço de realização do Estágio supervisionado II do curso de Serviço Social da UFPI, através do método de análise de conjuntura proposto por Herbert de Souza (2005) com o intuito de discorrer como esse espaço sócio-ocupacional se adaptou à nova realidade em decorrência da crise sanitária ocasionada pela Covid-19.

## A ANÁLISE DE CONJUNTURA

Para compreender um determinado contexto, a internet e as mídias sociais, têm se tornado uma ferramenta cada dia mais usada por pessoas de todas as idades, principalmente com a chegada das mídias sociais como *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *TikTok* que possibilitam diariamente comunicação, entretenimento e negócios. Redes essas, que proporcionam ao usuário um volume de informações e entretenimento veiculadas muitas vezes em tempo real, mas ressalta-se a necessidade de entender, avaliar e selecionar as informações para não “cair” e espalhar Fake News.

Ciente desta realidade que desencadeia um aceleração das relações e construção de novos fatos produzida pelo mundo virtual, há necessidade frequente de se atualizar a leitura da

realidade, fundamental para o desenvolvimento das práticas profissionais, como afirma Yamamoto (1998).

Herbert de Souza (2005), em seu livro sobre análise de conjuntura discorre que a todo momento é necessário atualizar as informações sobre a realidade e as análises de conjuntura são métodos que sabendo ou não, querendo ou não e em diversas situações como no campo pessoal, profissional ou político, são baseadas nas informações que se tem, no desenvolvimento dos fatos, só então a decisão é tomada.

Desta forma, para se realizar a análise de conjuntura do espaço de estágio supervisionado, enquanto instituição, requer de início apresentar como o Tribunal foi se adaptando para à nova realidade com a chegada da pandemia de Covid-19. Souza (1984), considera a análise institucional,

um ato político, pois contornado por interesses e necessidades, explicitando é um ato complexo, sendo uma mistura de conhecimento e descoberta. É uma leitura especial da realidade e que se faz sempre em função de alguma necessidade ou interesse (SOUZA, 1984, p. 08).

A partir dessa compreensão, com o objetivo de conhecermos como as medidas sanitárias influenciaram a organização do trabalho no TJ-PI, discorre-se sobre essas medidas necessárias para garantir a proteção de todos (as) da equipe e dos usuários dos serviços.

A realidade no Tribunal de Justiça do Piauí enquanto instituição que possui como competência, na divisão de poderes, a aplicação da lei, que trabalha com base na normativa legal e em suas interpretações pelos operadores jurídicos passou por uma série de mudanças em seu ambiente físico e em sua reorganização do seu modelo de trabalho com as medidas sanitárias impostas pela pandemia. Mudanças essas que foram necessárias para se

adequar a uma série de orientações com a finalidade de proteger e assim, reduzir o contágio entre funcionários e o público externo.

Nesse sentido, foram estabelecidas através de Portarias formatos de organizações para o funcionamento das atividades do Poder Judiciário do Piauí. Atualmente, está em vigor a Portaria Nº 907/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2022, que estabelece, dentre outros aspectos:

que, a partir do dia 04 de abril de 2022, as atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí, deverão ser com percentual de 70% (setenta por cento) do quadro da respectiva unidade judiciária ou administrativa, devendo o quantitativo remanescente funcionar em regime obrigatório de teletrabalho/trabalho remoto§ 1º Poderão vir presencialmente magistrados, servidores, auxiliares, colaboradores e estagiários que atuam em cada unidade, inclusive os integrantes de grupo de risco que já tenham sido vacinados com a segunda dose, observadas as atividades desenvolvidas por cada unidade judiciária e administrativa (Portaria Nº 907/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE ).

Essas orientações passaram a influenciar também a execução do estágio supervisionado que em razão disso, os estagiários/as tiveram que se adaptar ao tempo de permanência no espaço do estágio de 16 horas semanais, para duas (02) a três (03) horas diárias, duas (2) a três (3) vezes por semana, seguindo a Resolução CEPEX/UFPI nº 187/2022, diminuindo a vivência presencial do processo de trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais e a equipe técnica.

Apesar das mudanças ocorridas no mundo do trabalho com a chegada da pandemia, Guerra (1995) adverte que a forma como pensamos, direciona nossa forma de conduzir-se e isso nos permite vivenciar o dia a dia dos sujeitos com os quais se trabalha.

Ainda sobre isso, as medidas impostas pela crise sanitária, exigiu dos profissionais uma postura investigativa no cotidiano da

prática, desenvolvendo argumentação, fundamentação na escolha de estratégias e instrumentos para auxiliar na leitura da realidade que se desenhava. Assim, o novo contexto que se apresentava demandou que novas estratégias fossem sendo discutidas, investigadas para garantir a continuidade do processo de trabalho dos assistentes sociais das instituições, como também, para a execução da disciplina de estágio, momento importante para a formação profissional do discente.

## **FERRAMENTAS PARA A ANÁLISE DE CONJUNTURA**

Herbert de Souza (2005), define 05 categorias específicas para a realização de uma análise de conjuntura, que são: acontecimentos, cenários, atores, relação de forças e a relação entre “estrutura” e “conjuntura”, que como ele mesmo define são “representações da vida”. O autor informa que as mesmas categorias foram usadas por Marx para analisar uma situação política da época, retratada no “18 Brumário” em seu estudo da revolução francesa, o que possibilitou uma compreensão mais apurada desse acontecimento.

No sentido de organizar a explanação sobre como se realizar uma análise de conjuntura na 1ª VIJ, utilizaremos essas 05 categorias para ilustrar a experiência do estágio supervisionado, destacando o contexto vivenciado na crise sanitária ocasionada pela Covid-19.

## **FATOS E ACONTECIMENTOS**

Para aplicar a primeira categoria de análise, Souza (2005) faz uma analogia entre o que é fato e o que é acontecimentos. Fatos são eventos que ocorrem diariamente, constituindo algo

trivial, que não tem repercussão para produzir mudança, quando uma pessoa comum tropeça e cai. Por sua vez, um acontecimento é algo marcante, que altera a vida de indivíduos, famílias, grupos, nações, e até do mundo, como guerras e a mais nova pandemia de Covid-19.

Com o início da pandemia na Cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019, posteriormente se espalhando para todos os continentes do globo, houve consideráveis alterações da vida e do comportamento de todo o mundo.

Desde janeiro de 2020, pesquisadores da Rede Zika Ciências Sociais começaram a acompanhar o surgimento de um novo vírus na China que produzia uma síndrome respiratória aguda grave (Srag). No dia 30, a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) foi declarada e em 11 de março, devido à expansão geográfica do vírus, a OMS declarou que o mundo vivia a primeira pandemia do século XXI (BUENO, SOUTO, MATTA, 2021, p. 27).

Nesse contexto, a Organização Mundial da Saúde - OMS, começa a emitir as recomendações necessárias para conter a disseminação do vírus. O Brasil adotou as medidas sanitárias, apesar de todas as controvérsias do governo brasileiro, sobretudo à nível federal, orientado por uma percepção da realidade que minimizava as consequências da crise sanitária que o mundo começava a viver.

Antes da pandemia, o setor técnico da 1ª VIJ já lidava com situações referentes à crianças e adolescentes que vivenciam uma conjuntura de risco como: vínculos familiares fragilizados ou rompidos, além do sofrimento provocado pela desproteção social até a pobreza, fatos que se intensificaram com a presença da Covid-19.

Com as mudanças ocorrendo e as adequações nas atividades da instituição, a Equipe Técnica busca se adaptar a essa reorganização no sentido de responder às demandas recebidas, bem como, buscando assegurar condições de segurança sanitária. Neste sentido, elenca-se as seguintes medidas adotadas:

- a) Adaptações no espaço físico (instalação de barreira de proteção de acrílico na sala de atendimento);
- b) Leituras processuais com vistas a realização de contatos com a Rede de Atendimento Socioassistencial e posterior prestação de informações nos processos, com vistas a efetivar o andamento dos mesmos para demais trâmites;
- c) Posteriormente, quando do retorno gradual das atividades presenciais, prestação de informações às partes via contato telefônico (ressaltando-se a aquisição de um telefone celular para a Assessoria Técnica, com vistas a melhorar os contatos com as partes e Rede de Atendimento);
- d) Realização de entrevistas através de visitas domiciliares previamente agendadas mediante contato telefônico, onde se buscava informações acerca das questões de saúde das partes, bem como a disponibilidade para realização do procedimento;
- e) Realização de atendimento virtualmente, quando possível, em processos simples (que não envolvessem litígios).

A pandemia como um todo repercutiu de forma diferenciada, inclusive no processo de trabalho da Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social da UFPI e de seu alunado, pois antes, a 1ª VIJ contava com 03 estagiários, mas, após as medidas, o estágio foi interrompido, retornando em setembro-outubro de forma, presencial, com revezamento, passando assim a contar com apenas

02 estagiários. Essa situação trouxe comprometimentos para a oferta do estágio, atividade curricular obrigatória no curso de serviço social, trazendo repercussões para o processo de formação.

## CENÁRIOS

A segunda categoria de análise são os cenários onde se desenvolvem os acontecimentos. Cada cenário tem suas particularidades que interferem diretamente no seu desenvolvimento no processo de luta, como posto pelo autor, mas no caso em tela, no desenrolar do processo de trabalho. Uma realidade era posta antes da pandemia, com o estágio totalmente presencial, realizado por 4 horas diárias durante 4 dias na semana, com participação intensa nas ações do Serviço Social, incluindo atendimento a usuários, visitas domiciliares e institucionais, dentre outras.

Com a pandemia é adotado um modelo híbrido sendo ofertado na modalidade presencial com revezamento remoto, em atendimento à Resolução CEPEX/UFPI nº 187/2022 que passou a regulamentar o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem como estratégia para retorno gradual às aulas presenciais quando fosse seguro.

Outra mudança observada, foram as entrevistas e as visitas domiciliares como partes dos processos que antes eram realizados de forma presencial e durante o período pandêmico foram adaptados, quando possíveis, para espaços virtuais, como chamadas de vídeo pela rede social WhatsApp. Como informa o documento do Conselho Federal de Serviço Social – (CFESS).

A pandemia acelerou o processo de entrada das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no trabalho profissional dos (as) assistentes sociais, algo que já estava sendo gradualmente

incorporado e vinha desafiando, diante das metamorfoses do mundo do trabalho. A introdução das TICs e dos meios remotos repercutem nos processos de trabalho, na relação com outras profissões e trabalhadores, na relação com os usuários e nas condições éticas e técnicas de trabalho (CFESS, 2021, P. 83).

Assim, embora poucas alterações tenham acontecido em relação aos atores do trabalho profissional, observa-se intensa alteração relacional que necessitou de uma readequação nos processos de trabalho do serviço social.

## ATORES

A terceira categoria é a de atores, definidas por Souza (1984) como pessoas que representam um papel dentro do enredo de uma relação de forças, onde este ator representa algo para uma instituição, comunidade ou país. A regulamentação que proporcionou a efetividade de diversos atores na garantia de direitos foi a aprovação da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Aprovada em 2006, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) foi criado para fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Esse sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (CONANDA, 2006). Essa articulação tem como objetivo formar uma rede com todos os atores na perspectiva de fortalecer o atendimento às demandas provenientes da violação dos direitos desse público.

Os principais atores do trabalho profissional na 1ª VIJ são: a Juíza, que é a gestora de todo processo de trabalho; os profissionais,

sobretudo assistentes sociais e psicólogos, as crianças vítimas ou não de violência ou desproteção social, os pais ou responsáveis, as instituições do SGDCA como Casas de Acolhimento, Ministério Público, Defensoria Pública, CRAS e CREAS, a exemplo. Assim, a 1ª VIJ é uma instituição que recebe uma grande demanda de processos, possuindo muitos atores e com interesses pessoais e coletivos distintos. Com essa realidade, vale observar o desafio que é articular interesses diversos a partir da realidade de cada ator que está envolvido por saberes, valores e realidades diversas.

## RELAÇÃO DE FORÇAS

A quarta categoria é a relação de forças existentes entre classes sociais, grupos e os atores sociais que estão se relacionando no dia a dia de trabalho profissional, exercendo uns sobre os outros, uma relação de força, com poder diferenciado.

Essas relações são dinâmicas, mas, no geral, podem ser caracterizadas em 03 formas básicas, como concebidas por Souza (1984): uma relação de confronto, onde há relação de domínio e subordinação mais explicitadas; de coexistência, permeada pelo respeito e tolerância e cooperação, ou seja, ação igualitárias, solidárias. Na situação da 1ª VIJ, a juíza é a representante máxima do poder dominante. As crianças e adolescentes, no geral, são os atores sobre os quais as relações de forças se tencionam, pelos maus tratos, violação de direitos, a que são sujeitados.

Percebeu-se, na vivência do estágio, que a I VIJ articula-se de maneira contínua com os demais atores que compõem o SGD acima mencionado com vistas a estabelecer um movimento de encaminhamentos, contatos Institucionais, dentre outras ações com vistas a buscar, em Rede, a efetivação de direitos de crianças e adolescentes, bem como proteção a estas direcionadas,

corroborando-se desta forma, com o pensamento de Farinelli e Pierini (2016), ao mencionarem o estudo de Baptista (2012) acerca da operacionalização do SGD:

A autora detalha aspectos relevantes na construção de um sistema de direitos: a ação que objetiva a garantia de direitos, pela incompletude das instituições para enfrentar individualmente demandas e dificuldades, requer a intervenção concorrente de diversos setores, nas diversas instâncias da sociedade e do poder estatal. A efetividade e a eficácia das ações dependem da articulação intersetorial, interinstitucional, intersecretarial e até intermunicipal, resultando em um todo organizado e relativamente estável, norteado por finalidades (FARINELLI, PIERINI, 2016, p. 63).

No período pandêmico, observou-se um crescimento da articulação e encaminhamentos entre as Instituições através dos meios remotos; comunicação através de contatos telefônicos, aplicativo watts, bem como e-mail foram usados com maior frequência para encaminhamentos, com os demais Órgãos, sendo que, na atualidade alguns dos procedimentos têm sido incorporados nas atividades dos técnicos da VIJ sem ocasionar prejuízos, incorporando, por sua vez, maior agilidade ao atendimento das demandas.

## **ARTICULAÇÃO ENTRE CONJUNTURA E ESTRUTURA**

A quinta categoria é a articulação entre estrutura e conjuntura que tem como pano de fundo as ações vivenciadas pelos atores sociais. Na 1ª VIJ, a conjuntura diz respeito a realidade de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados. Isso, vai remeter para as estruturas que historicamente são conhecidas e institucionalizadas na sociedade brasileira desde o Código

de Menores de 1927, dirigido a uma classe social específica, as camadas populares, ou seja, o pobre.

Posterior a Constituição Federal de 1988, com o predomínio do paradigma da Proteção Integral do Estatuto da Criança e do Adolescente, a estrutura responsável pelo abrigamento e adoção de crianças e adolescentes foi ampliada, significando uma uniformidade na atenção a esse segmento que tinham seus direitos violados, embora, majoritariamente, persista com o foco na criança pobre.

Um fenômeno que trouxe mudanças na conjuntura do espaço da 1ª VIJ, foi a chegada da pandemia. Esse novo cenário transformou as relações de trabalho na 1ª VIJ, redesenhando as demandas que chegavam e as formas de contato com outras instituições. A presença constante das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC 's) passou a fazer parte do cotidiano e da rotina de trabalho, sendo operadas para a realização de entrevistas, audiências e contatos de articulação com a rede de serviços, trabalho esse, que passou a ser realizado de forma virtual.

Essas cinco categorias apresentadas, possibilitam identificar a riqueza que o campo de estágio apresenta para a compreensão de uma realidade social. Assim, percebe-se a importância de se refletir sobre as mais diversas situações do cotidiano em um campo sócio-ocupacional e como essas reflexões tornam-se nexos fundamentais para a formação profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das percepções aqui apresentadas, o campo sociojurídico da 1ª VIJ, precisa ser um campo de investigação contínuo pela diversidade de expressões da questão social que se articulam cotidianamente. Dessa forma, é necessário observar

as demandas que chegam até o setor, buscando relacioná-las a uma postura profissional pautada no Projeto Ético-Político da profissão de serviço social.

Esse cenário apresenta inúmeros desafios, sendo necessário inserir no cotidiano profissional do serviço social, estratégias que tenham o olhar para a garantia do direito de crianças, adolescentes e sua família. Desafios esses que se intensificaram com a chegada da pandemia de Covid-19 levando a inúmeras mudanças na estrutura física do prédio e no modelo de trabalho adotado para evitar o contágio entre funcionários e o público externo. Percebe-se ainda, que algumas medidas sanitárias implementadas tendem a permanecer como um benefício mútuo para funcionários da 1ª Vara, instituições e o público atendido.

Com o propósito de entender como se configurou o estágio supervisionado desenvolvido na 1ª VIJ, o presente trabalho se prontificou a fazer um exercício, com o modelo de análise de conjuntura pautado em Souza (2005), que permite entender o cenário institucional de forma investigativa, ampla, resultando em um conhecimento da organização do trabalho das demandas assistidas e dos atores que se entrelaçam no cotidiano institucional, destacando as adaptações realizadas em virtude da crise sanitária vivenciada mundialmente.

Por meio do texto base de Souza (2005) e de outras referências bibliográficas, foi possível entender o que é uma análise de conjuntura e as características de cada uma das cinco categorias criadas pelo autor, como também, identificar e traçar uma relação, com a conjuntura atual, caracterizada pela crise sanitária identificada na 1ª VIJ e a estrutura institucional que se apresenta como campo de estágio supervisionado.

Diante disso, é notório a importância de se ter uma análise de conjuntura do espaço sócio-ocupacional em que é

desenvolvido a atividade estágio supervisionado, pois por meio desta, é possível construir um olhar crítico sobre as informações recebidas diariamente no processo de trabalho do serviço social e as estratégias de trabalho, podendo também, auxiliar no planejamento das atividades desenvolvidas na instituição, assim, corroborando de forma incisiva para o processo de formação acadêmico profissional.

## REFERÊNCIAS

CFESS. **Diálogos do cotidiano do assistente social**: reflexões sobre o trabalho profissional. Brasília: CFESS, 2021.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Resolução nº 113/2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério Público. Rio Grande do Sul, 19 de abril de 2006. Disponível em: [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/res\\_113\\_conanda.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/res_113_conanda.pdf). Acesso em: 27 Abr de 2022.

FARINELLI, Carmen Cecilia e PIERINI, Alexandre José. **O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica**. In: Revista O Social em Questão. Ano XIX. Nº 35. 2016. Página: 63-86. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_35\\_3\\_Farinelli\\_Pierini.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf). Acesso em: 03 maio de 2022.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.  
MATTA, Gustavo.C et All. **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Portaria Nº 907/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2022.** Dispõe sobre o retorno de 70% das atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Disponível em: <http://www.oabpi.org.br/2019/wp-content/uploads/2022/03/Portaria-Retorno-presencial-70-1.pdf>. Acesso em: 27 mar de 2022.

SOUZA, Herbert José de. **Como se faz análise de Conjuntura.** Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Resolução nº 187/2022 CEPEX de 19 de janeiro de 2022.** Regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI. Disponível em: [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/Coordcom/RESOLU%C3%87%C3%83O\\_CEPEX\\_187\\_2022.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Coordcom/RESOLU%C3%87%C3%83O_CEPEX_187_2022.pdf). Acesso em: 08 mar. 2022.



## **SOBRE AS(OS) AUTORAS E AUTORES**

*Adriana Lima Barros*

Assistente Social. Mestre em Saúde da Família (RENASF/UFPI).  
Doutoranda em Políticas Públicas (UFPI). Professora do curso de  
Serviço Social da UNINASSAU/Parnaíba-PI.

E-mail: [adrianalima.barros@gmail.com](mailto:adrianalima.barros@gmail.com)

*Adriana Siqueira do Nascimento Marreiro*

Supervisora de Campo-Assistente Social-Analista do Judiciário do  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Mestranda do Programa  
de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal  
do Piauí (PPGPP-UFPI).

E-mail: [drika\\_marreiro@yahoo.com.br](mailto:drika_marreiro@yahoo.com.br)

*Alice Vitória Freire Cordeiro Sampaio*

Assistente Social, Professora do curso de Serviço Social da  
Faculdade UNINASSAU/Parnaíba-PI.

*Altaide Santos Silva*

Acadêmica do curso de Serviço Social da Faculdade UNINASSAU/  
Parnaíba-PI.

*Alyne da Grécia Rocha e Silva*

Assistente Social formada pela UFPI. Especialista em Gestão Social com Habilitação em Docência do Ensino Superior pela FAR. Especialista em Educação Global, Inteligências Humanas e Construção da Cidadania pela FAESNE. Assistente Social e Coordenadora do Serviço Social da Unidade Integrada em Saúde do Mocambinho desde 2009. Agente Fiscal do CRESS PI desde 2010. Mãe da Alice e Analís. E-mail: as.grecia@hotmail.com

*Andreza Oliveira Barros*

Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Coordenadora Regional da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social na gestão 2021-2022. Representante discente de graduação pela Regional Norte da ABEPSS (2021).

*Ariana Maria da Paz Costa Moura*

Assistente social de uma Organização da Sociedade Civil- Ação Social Arquidiocesana- ASA no serviço de atendimento a criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social- Casa de Zabelê. Atuando há mais de 10 anos na política pública de Assistência Social e sendo supervisora de campo. Especialista em Garantia dos direitos e política de cuidados A criança e adolescentes-UNB. E-mail: arianampfcosta@gmail.com.

*Carla Gabriela Nobre da Silveira*

Discente do curso de Bacharelado em Serviço social da UFPI. Bolsista de Iniciação Científica da FAPEPI (2021 a 2022). E-mail: carlagabrielanobre@gmail.com

*Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira*

Assistente Social e Doutora em Serviço Social pela UNESP. Pós-Doutora em Serviço Social pela UERJ. Docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP-Campus de Franca e docente visitante

do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI-Teresina. Líder do GEFORMSS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social, cadastrado no Diretório do CNPq. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0751155377760945>  
E-mail: [cirlene.oliveira@unesp.br](mailto:cirlene.oliveira@unesp.br)

*Clefra Vieira Guedelho*

Assistente Social do Instituto Federal do Piauí, IFPI – *Campus* Parnaíba. Mestra em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: [clefra@ifpi.edu.br](mailto:clefra@ifpi.edu.br)

*Dafne Dias Lages Monteiro*

Discente do curso de Bacharelado em Serviço social da UFPI. Bolsista do Programa de Iniciação Científica da UFPI (2020 a 2021) e do CNPq (2021 a 2022). E-mail: [dafnelages08@gmail.com](mailto:dafnelages08@gmail.com)

*Dannylo Cavalcante Alves*

Mestrando em Políticas Públicas (UFPI). Especialista em Família e Políticas Públicas (UNIFSA). Bacharel em Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Assistente Social da Prefeitura de Teresina (PMT) atuando na Política de Assistência Social. Integrante do Grupo de Estudos em Políticas de Segurança Social e Serviço Social (GEPSS). Integrante de base do Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Piauí e da Comissão de Formação Profissional do CRESS PI. Supervisor de Campo. Sócio Individual da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. E-mail: [dannylocavalcante@ufpi.edu.br](mailto:dannylocavalcante@ufpi.edu.br)

*Elciane Silva Gomes*

Mestranda em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialista em Saúde

Pública com ênfase em Saúde Mental pela Faculdade Ademar Rosado – PósFAR. E-mail: elciane-gomes@hotmail.com

*Fabiana Soares de Almeida*

Assistente Social, Conselheira vice-presidenta do Conselho Regional de Serviço Social 22ª Região - CRESS PI 2020-2023 Gestão “Quando Criei Asas Lutei”.

E-mail: f.abby.almeida1@gmail.com

*Francisca Maria Soares*

Assistente social do Hospital Areolino de Abreu. Especialista em saúde mental e docência no ensino superior.

*Jayane Maria Ferreira Carvalho*

Estagiária de Serviço Social da Casa de Zabelê no ano de 2019-2021. Discente de Serviço Social, pela Universidade Federal do Piauí- UFPI. E-mail: ferreirajayne85@gmail.com.

*Josélia Macêdo De Carvalho Sousa*

Assistente social do Hospital Areolino de Abreu. Especialista em saúde mental.

*Lara Danuta da Silva Amaral Gomes*

Estagiária da Casa de Zabelê no ano de 2019 e 2021; Graduada em Serviço Social (UFPI); Mestranda em Políticas Públicas (UFPI). E-mail: larduttamp@hotmail.com.

*Lucas Catarino Pereira de Sousa*

Estagiário no Serviço Social da Casa de Zabelê 2016-2017; Assistente Social; Especialista em Garantias dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente-UnB; Mestrando em Políticas Públicas-UFPI.

E-mail: lucas.catarino@ufpi.edu.br

*Lucélia de Oliveira Silva*

Mestranda em Políticas Públicas (UFPI). Especialista em Família e Políticas Públicas (UNIFSA). Especialista em Gestão Pública Municipal (UFMA). Bacharel em Serviço Social (UFPI). Assistente Social da Prefeitura Municipal de Teresina (PMT). Integrante do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social (GEPSS). Integrante do Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Piauí. E-mail: lucelia\_silva23@hotmail.com

*Lúcia Cristina Dos Santos Rosa*

Docente titular do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: luciacroza@ufpi.edu.br

*Lúcia da Silva Vilarinho*

Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Coordenadora de Estágio e Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa de Saúde Pública (NESP/ UFPI).

E-mail: luvilarinho@uol.com.br

*Maicow Lucas Santos Walhers*

Assistente Social pela UNESP e Doutorando em Serviço Social pelo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP-Campus de Franca. Membro do GEFORMSS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social e do GEDUCAS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre a Dimensão Educativa no Trabalho Social. Bolsista CAPES/DS. E-mail: maicow.walhers@unesp.br.

*Maria Ester Costa*

Assistente social do Hospital Areolino de Abreu. Especialista em saúde mental.

*Maria Inês Sousa Mendes*

Agente Fiscal do CRESS PI. Formada pela UFPI. Especialista em Direitos Sociais, Serviço Social e Competências Profissionais pela UNB. Especialista em Educação Global, Inteligências Humanas e Construção da Cidadania pela FAESNE. Email: inesmmendes@hotmail.com

*Maria José Girão Lima*

Assistente social do Hospital Areolino de Abreu e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Norte da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI. Supervisora de campo de estágio obrigatório. Mestre em Políticas Públicas (PPGPP-UFPI).

*Mariana Rocha Menezes*

Assistente Social no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA), Parnaíba - PI; especialista em Saúde Pública com ênfase em Saúde Mental pela Faculdade Ademar Rosado - Pós-FAR. Email: marianarochamenezes@hotmail.com

*Mauricéia Lígia Neves Da Costa Carneiro*

Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Doutora em Serviço Social pela PUCSP. Membro do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social GEPPS/UFPI e NEF/UNIFESP. E-mail: mnevesdacosta@gmail.com

*Rafaela Marinho de Albuquerque Lima*

Graduada em Serviço Social. Especialista em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente. Assistente Social na área da Assistência, com foco na violação de direitos

no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Casa de Zabelê. Supervisora de Campo de Estágio Curricular em Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – UFPI. Atuou como Conselheira no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.  
E-mail: rafaelamarinho\_28@yahoo.com.br

*Rita de Cássia Barbosa dos Santos*

Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2010). Mestrado em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFPA (2013), com período sanduíche no PPGSS da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Doutorado em Serviço Social pelo PPGSS/UFPA (2021), com período sanduíche na Faculdade de Economia da Universidade de Havana/Cuba. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Cidade, Habitação e Espaço humano (GEP-CIHAB/PPGSS/UFPA). Coordenadora do setor de Vigilância Socioassistencial da Política Municipal de Assistência Social/FUNPAPA/Belém/Pará. Atualmente é Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2022-2024, representando o segmento de trabalhadores pelo CRESS 1ª Região. É membro da Gestão ABEPSS 2021/2022 - Regional Norte.

*Rosemeire dos Santos*

Doutora em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP; Docente da graduação e pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Líder do Grupo de Pesquisa em Proteção Social e Famílias – GEPPSFAM e membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social NEPSAS/ PUC-SP e da Rede de Pesquisadores de Famílias e Política Social – REFAPS/ UFSC. Suplente de diretoria da ABEPSS da gestão “Resistir e avançar na ousadia de lutar!”

2019-2020 e Vice-presidente da ABEPSS da gestão “Aqui se respira luta!” 2021-2022.

*Simone Maria de Sousa Silva*

Assistente Social, coordenadora e professora do curso de Serviço Social da Faculdade UNINASSAU/Parnaíba-PI

*Sofia Laurentino Barbosa Pereira*

Doutora em Políticas Públicas (UFPI). Professora da Universidade Federal do Piauí (UFPI) vinculada ao Departamento de Serviço Social e ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Assistente Social. Conselheira do Conselho Regional de Serviço Social 22ª região, na gestão “Quando criei asas lutei”. Integrante do Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Piauí e da Comissão de Formação Profissional do CRESS PI. E-mail: [sofialaurentino@ufpi.edu.br](mailto:sofialaurentino@ufpi.edu.br)

*Taynara Pereira da Silva*

Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí. Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET-UFPI). E-mail: [taynarasilva\\_10@outlook.com](mailto:taynarasilva_10@outlook.com)

*Teresa Cristina Moura Costa*

Doutora em Serviço Social (UFPE). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Pesquisadora membro do Núcleo de Pesquisa sobre Estado e Políticas Públicas e do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social. Coordenadora de Graduação da Regional Norte da ABEPSS da gestão “Aqui se respira luta!” 2021-2022. Membro da Comissão de Formação do CRESS-22ª Região e do Fórum de supervisão de Estágio do Estado do Piauí. E-mail: [tcmcosta@ufpi.edu.br](mailto:tcmcosta@ufpi.edu.br)

O livro “O Estágio Supervisionado em Serviço Social no Piauí: saberes e experiências”, é fruto de esforços conjuntos de docentes do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, em articulação com a Comissão de Formação do Conselho Regional de Serviço Social 22ª região, gestão “Quando criei asas, lutei”, triênio 2020 – 2023 e do Fórum de Supervisão de Estágio do Piauí, contando ainda com a contribuição da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ Regional Norte, gestão “Aqui se respira luta!”, biênios 2021 – 2022, o que enriqueceu a articulação do debate entre trabalho e formação profissional.

Reúne artigos que abordam sobre o Estágio Supervisionado em Serviço Social no Estado do Piauí, com ênfase nos saberes e experiências construídas pelos supervisores de campo, supervisores acadêmicos, estagiários, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e pesquisadores da área.

Dessa forma, visa contribuir com as discussões sobre a formação profissional e o Estágio Supervisionado em Serviço Social, sobretudo no cenário do Piauí, ainda pouco estudado, trazendo reflexões que possibilitem compreender sobre as particularidades e potencializar as experiências locais, mas que também dialogam com a realidade do processo formativo em outras regiões e no país de forma geral.

Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Teresa Cristina Moura Costa  
Lúcia da Silva Vilarinho  
(Organizadoras)

